

REGIANE DE MOURA MACEDO

A IDEOLOGIA JURÍDICA E A BUROCRACIA SINDICAL

Dissertação de Mestrado

Orientador: Professor Dr. Flávio Roberto Batista

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2021

REGIANE DE MOURA MACEDO

A IDEOLOGIA JURÍDICA E A BUROCRACIA SINDICAL

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na área de concentração Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sob a orientação do Professor Doutor Flávio Roberto Batista.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2021

Autorizo a reprodução e divulgação total e parcial deste trabalho por qualquer meio, convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Macedo, Regiane de Moura.

A ideologia jurídica e a burocracia sindical; Regiane de Moura Macedo; orientador Flávio Roberto Batista -- São Paulo, 2021.

211

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Seguridade Social) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2021.

1. Burocracia sindical. 2. Forma jurídica. 3. Sujeito de direito. 4. Ideologia jurídica. 5. Sujeito político. I. Batista, Flávio Roberto, orient. II. Título.

MACEDO, Regiane de Moura. **A ideologia jurídica a e burocracia sindical**. 211 f. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre(a) em Direito

Aprovado(a) em: ____ / ____ / _____

BANCA EXAMINADORA:

1º Examinador(a): _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

2º Examinador(a): _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

3º Examinador(a): _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Para Carlos e Bruno.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Francisca e Agenor, que fizeram tudo o que estava ao seu alcance para prover as condições objetivas e subjetivas para meu desenvolvimento, em todas as fases da minha vida, até os dias atuais, sob as mais adversas situações. Assumiram parte das tarefas reprodutivas ainda na minha fase adulta e, principalmente, com relação aos cuidados com meu filho, Carlos, para que eu pudesse trabalhar, frequentar os meios acadêmicos, e me dedicar ao meu desenvolvimento profissional e intelectual. Me ensinaram desde muito cedo, através da prática cotidiana, o valor da solidariedade, da indignação e da crítica, combustível para questionar, questionar sempre, e agir para mudar a realidade. Que décadas de opressão e disciplina ao pé de uma máquina da indústria metalúrgica, e entre estoques e humilhações nas redes de supermercado, foram incapazes de embrutecer. Vocês são meu alicerce e meu maior modelo. Jamais poderia retribuir tudo o que fizeram e fazem por mim.

Registro meus mais sinceros agradecimentos ao meu orientador, Professor Flávio Roberto Batista, um dos meus maiores incentivadores, sempre teve a preocupação de proporcionar um ambiente acolhedor para que, apesar da ansiedade e insegurança, eu pudesse me colocar, ser ouvida e debater posições, o que raramente nós, mulheres, encontramos no meio acadêmico. Obrigada por compartilhar projetos, questões teóricas, acadêmicas, políticas e sempre estar presente, para todo tipo de debate e embate.

Ao inquieto e provocador Professor Orione, por quem nutro grande admiração, agradeço sua sempre presente sinceridade e pujança nas posições, que me desafiam a buscar rigor científico e superar meus próprios limites. Ao Professor Pablo Biondi, capaz de sintetizar erudição e simplicidade de maneira ímpar, cujo brilhantismo engrandece as fileiras do trotskismo, agradeço pelos debates proporcionados nos meios acadêmicos e políticos. A ambos agradeço pelas enormes contribuições realizadas na banca de qualificação, sem as quais o trabalho certamente não teria tomado a forma que hoje se apresenta.

Aos membros da banca avaliadora, agradeço o comprometimento com o desenvolvimento da nossa área de pesquisa e, particularmente, a disposição em participarem dessa etapa da minha vida acadêmica.

Agradeço aos professores Ronaldo, Leila, Leonardo, Niton, Ruy Braga, Iram Jácome e Andréia Galvão, com quem cursei as disciplinas necessárias ao cumprimento dos créditos do curso e que contribuíram, cada um a seu modo, para o desenvolvimento da pesquisa.

Meus agradecimentos às pesquisadoras e pesquisadores que integram o NETEP e o DHCTEM, pelos debates e parceria.

Agradeço aos trabalhadores do Sindicato dos servidores públicos, municipais e autárquicos de Santo André - SINDSERV, do Sindicato dos trabalhadores no serviço público federal do estado de São Paulo - SINDSEF e Sindicato dos trabalhadores metroviários de São Paulo, pela experiência e reflexões proporcionadas. Me refiro inclusive aos trabalhadores das entidades sindicais, que atuam no cotidiano do aparato, lidando com as direções e trabalhadores da categoria profissional, e proporcionando condições para que este aparato esteja à serviço da luta.

Agradeço àqueles que estiveram presentes na minha formação política. Agradeço especialmente à Marisa, Gustavo e Martinha, pelos sempre frutíferos debates. Bernardo e Raquel, que me ajudaram com discussões e bibliografia. Cláudio, Rogério e Ricardo, operários que foram decisivos na minha formação. Essas mulheres e homens me enchem de orgulho e esperança. São os idealistas, a quem o poder não corrompeu.

Jaime, meu querido “Jacaré”, histórico dirigente sindical de Santo André, que sempre me intrigou pela humanidade, desapego e contradições.

Aos meus amigos, Ana Paula e Paulinho, que me ganharam para a militância pelo socialismo, a quem peço desculpas pela ausência.

Ao nosso “QG”, os orientandos do Prof. Flávio, Alê, Ferrer, Gi, Odara, Débora, Mari, às recém incorporadas orientandas Amanda, Karen e Andrea, e nossos “anexos”, Daniel, Henrique e Deise, jovens pesquisadores que não se furtam à crítica, sem perder o senso de humor.

Agradeço especialmente à Gi e Deisoka, amigas que ganhei nesse percurso, com quem dividi momentos de descontração regados a café e bolo de chocolate, mas também as angústias de ser mulher, trabalhadora, acadêmica e, no meu caso, mãe, em uma sociabilidade que nos oprime e explora. A esse núcleo somou-se Odara, que tem uma disposição invejável. Meninas, é uma grande alegria dividir projetos com vocês. Devo registrar que em um momento tão agudo, nossa amizade foi determinante para que eu pudesse preservar um pouco da minha saúde mental. Obrigada por tudo.

Registro meus agradecimentos à Eliana Ferreira, Cesar, Lacey, Marina e Cláudia, colegas de profissão e amigos que se solidarizaram durante todo esse processo, me incentivando e, não poucas vezes, assumindo tarefas para que eu pudesse conciliar o trabalho, a pesquisa e a maternidade. Vocês foram fundamentais.

Meus agradecimentos às trabalhadoras e trabalhadores da Universidade de São Paulo e da Universidade Estadual de Campinas, diretos e terceirizados que, por seu trabalho na limpeza, manutenção, refeitórios, secretarias, bibliotecas, vigilância, portarias e mais diversas funções, viabilizam nossas atividades de pesquisa.

Ao Pedro, que me fez companhia durante todo um semestre de ida à UNICAMP, dividindo altos papos sobre a conjuntura terrível, e as tarefas do trotskismo no próximo período.

Além dos meus pais, agradeço à minha irmã, Elaine, meu cunhado Anderson, minha sobrinha e afilhada, Isa, meus sogros Dalva e Doro, pelo incentivo e contribuição.

Bruno, palavras são insuficientes para externar meu amor e gratidão por tê-lo presente e dividir, contigo, uma vida. Além de todo o incentivo, e das sempre presentes e racionais mediações, você me deu a oportunidade de experimentar o mais humano dos sentimentos em uma sociabilidade que nos embrutece e desumaniza todos os dias. Obrigada por estar comigo, por ser meu companheiro de vida e de luta, por segurar minha mão quando ninguém mais estava por perto, por ser meu lugar seguro, acolher minhas dores, meu jeito explosivo, melancólico, dramático, pela paciência inclusive quando minha saúde mental se mostrou mais frágil, e eu sentia não mais suportar todo esse peso. Obrigada por também ter assumido grande parte das atividades reprodutivas do nosso lar, e dos cuidados com nosso filho quando foi necessário para que eu pudesse concluir esse trabalho. Obrigada por ser quem você é, às vezes incompreensível para mim, mas muito além do que eu poderia querer.

Carlos, agradeço todos os dias pela sua existência, pela sua saúde e seu amor genuíno. Você me ensina todos os dias e me motiva a ser melhor e construir um mundo novo. Desculpa pela ausência. Mamãe te ama, picorrucho. Já, já a gente parte pro ataque “vamos brincar”.

Registro minha homenagem às trabalhadoras e trabalhadores que estão nas barricadas do enfrentamento da pandemia, que atrasou e interrompeu tantos planos e sonhos. Aos familiares que perderam seus entes queridos. Às crianças que não verão seus

pais. Às mães que perderam seus filhos. Honraremos cada um dos nossos, reorganizando nossas forças e seguindo na luta pela construção de uma nova sociedade.

Finalmente, gostaria de registrar minha homenagem póstuma à Juliana Batissaldo, minha cunhada, mãe do Léo e da Lili. Ju lutou bravamente durante um ano contra uma grave e agressiva doença. Como mãe, vi em seus olhos a dor e a luta desesperada para não deixar seus filhos. Quando essa dissertação era concluída, de forma precoce e injusta, Ju partiu, mas estará sempre em nossos corações, e seus filhos jamais serão desamparados.

Pero, en la vida política, actúan directamente los grupos constituidos conscientemente: partidos, asociaciones, ejército, burocracia, prensa y, por encima de todo ello, los ministros, los dirigentes, los demagogos y los verdugos. Resulta imposible discernir las clases a primera vista; ordinariamente permanecen entre bastidores. Lo cual no excluye que los partidos, sus jefes, los ministros y sus verdugos, sean los órganos de las clases. Ciertamente, importa que estos órganos sean buenos o malos, para la marcha y resultado de los acontecimientos. Si los ministros no son más que jornaleros “de una razón de Estado objetiva”, eso no los libera de la necesidad de tener un poco de cerebro en el cráneo (circunstancia que olvidan con frecuencia). Por otra parte, la lógica de la lucha de clases no nos dispensa de emplear nuestra lógica subjetiva. El que no es capaz de encontrar espacio para su iniciativa, su energía, su talento y un cierto heroísmo en el marco de la necesidad económica, no posee el secreto filosófico del marxismo. Por otro lado, si queremos comprender el proceso político – en la presente circunstancia la revolución en su conjunto –, debemos ser capaces, por debajo del abigarramiento de los partidos y de los programas, de la perfidia y los apetitos sanguinarios de unos, el valor y el idealismo de otros, de descubrir los contornos reales de las clases sociales, cuyas raíces se hunden en las entrañas profundas de la producción y cuyas flores se abren en las esferas superiores de la ideología.

Leon Trotsky

Tudo que é sólido se desmancha em... cargos.

Francisco de Oliveira

RESUMO

MACEDO, Regiane de Moura. **A Ideologia jurídica e a burocracia sindical**. 211 f. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

A partir do referencial teórico-metodológico que informa a mais sofisticada crítica marxista do direito – as elaborações de E. Pachukanis –, de forma articulada com a teoria das ideologias, de Althusser, e da legalização da classe operária, de Edelman, a dissertação investiga os efeitos da forma jurídica sobre o movimento sindical, especialmente em que medida e de que forma o direito atua como fator determinante à tendência de burocratização do movimento sindical. O primeiro capítulo é dedicado à investigação sobre as relações entre a ideologia, o direito e a reprodução das relações de produção. Analiso o direito como forma historicamente determinada que através do mecanismo ideológico interpela os indivíduos concretos, convertendo-os em sujeitos de direito, sujeitos que têm como atributos a propriedade, a liberdade e a equivalência, o que os habilita a manterem relações contratuais e determina sua participação na reprodução das relações sociais capitalistas. O segundo capítulo investiga a relação entre consciência de classe, luta política e luta econômica. É analisado o papel do direito político nos processos revolucionários da Rússia de 1917 e da Bolívia, de 1952. Em linhas gerais, é retomado o debate sobre a luta econômica, os sindicatos e a luta política. O terceiro capítulo articula as bases teóricas até então lançadas, enfrentando o debate sobre a relação do direito e da ideologia jurídica com a burocratização sindical, buscando exprimir um conceito de burocracia sindical e dialogar com as teses que analisam o fenômeno, particularmente a tese da ideologia da legalidade sindical, examinando-a a partir da análise das relações de classe na história do sindicalismo brasileiro, investigando, ainda, a possibilidade de aplicação da tese da legalização da classe operária ao sindicalismo brasileiro. Espero demonstrar a insuficiência da crítica conteudista, que vincula a burocratização do movimento sindical ao sistema normativo, tendo como resultado um programa limitado a uma pauta jurídica, evidenciando o caráter político da questão.

Palavras-chave: Burocracia sindical. Forma jurídica. Sujeito de direito. Ideologia jurídica. Sujeito político.

RIASSUNTO

MACEDO, Regiane de Moura. **A Ideologia jurídica e a burocracia sindical**. 211 f. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Sulla base del quadro teorico-metodologico che informa il più sofisticato critico marxista del diritto - le elaborazioni di E. Pachukanis -, in modo articolato con la teoria delle ideologie, di Althusser, e la legalizzazione della classe operaia, di Edelman, il la dissertazione indaga gli effetti della forma giuridica sul movimento sindacale, soprattutto in che misura e in che modo la legge agisce come fattore determinante nella tendenza alla burocratizzazione del movimento sindacale. Il primo capitolo è dedicato a indagare le relazioni tra ideologia, diritto e riproduzione dei rapporti di produzione. Analizzo il diritto come una forma storicamente determinata che, attraverso il meccanismo ideologico, sfida gli individui concreti, convertendoli in soggetti di diritto, soggetti i cui attributi sono proprietà, libertà ed equivalenza, che consente loro di mantenere rapporti contrattuali e determina la loro partecipazione alla riproduzione delle relazioni sociali capitaliste. Il secondo capitolo indaga la relazione tra coscienza di classe, lotta politica e lotta economica. Viene analizzato il ruolo del diritto politico nei processi rivoluzionari della Russia nel 1917 e della Bolivia nel 1952. In generale, si riprende il dibattito sulla lotta economica, i sindacati e la lotta politica. Il terzo capitolo articola le basi teoriche fino ad ora avviate, affrontando il dibattito sul rapporto tra diritto e ideologia giuridica con la burocratizzazione sindacale, cercando di esprimere un concetto di burocrazia sindacale e di dialogare con le tesi che analizzano il fenomeno, in particolare la tesi ideologica del sindacato legalità, esaminandola dall'analisi dei rapporti di classe nella storia del sindacalismo brasiliano, indagando ulteriormente la possibilità di applicare la tesi della legalizzazione della classe operaia al sindacalismo brasiliano. Spero di dimostrare l'insufficienza della critica contenutistica, che lega la burocratizzazione del movimento sindacale al sistema normativo, risultando in un programma limitato a un'agenda legale, che evidenzi il carattere politico della questione.

Parole chiave: burocrazia sindacale. Forma legale. Oggetto di legge. Ideologia giuridica. Soggetto politico.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1. REPRODUÇÃO, IDEOLOGIA E DIREITO	19
2. SINDICATOS, PRÁTICA POLÍTICA E SUJEITO POLÍTICO.....	55
3. BUROCRATIZAÇÃO E APARELHOS IDEOLÓGICOS DE ESTADO	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS	199
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	204

INTRODUÇÃO

Quarenta anos nos separam das greves metalúrgicas que irromperam um novo período para o sindicalismo brasileiro, desafiando o ordenamento jurídico, a ditadura militar e as direções do nosso movimento operário, contrastando com a conjuntura de crise que atingia o movimento sindical dos países centrais, onde se verificava a perda do prestígio dos sindicatos, dessindicalização e redução da atividade grevista¹.

O processo teve como saldo organizativo a construção da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e do Partido dos Trabalhadores (PT), alçando à direção aqueles que pavimentariam com *diálogo* e *conciliação* a reestruturação produtiva imposta como solução para a crise estrutural do capital. Seguindo o fluxo do capital, os inimigos de classe tornaram-se parceiros. O país do futuro poderia enfim ser governado por um peão. Os sindicalistas trocaram as golas vermelhas pelas gravatas, o espontaneísmo pela agenda governamental, o confronto pelo possível, ou pelo mais rentável, ainda que as consequências fossem condições de trabalho cada vez mais precárias para o conjunto da classe.

Muitas questões pautam o percurso do sindicalismo no Brasil, e a burocratização do movimento sindical é, seguramente, uma delas, atingindo correntes das mais diversas orientações.

Trata-se de um fenômeno que tem ocupado gerações de lutadores² representando, em linhas gerais, a ação conservadora das direções, com o distanciamento dos

¹ Sobre o tema, conferir a obra *Destino do Sindicalismo*, de Leôncio Martins Rodrigues (2002). *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, de Ricardo Antunes (2003), *A crise do sindicalismo*, um artigo do Armando Boito Junior, contido na obra *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social* (2003), e *O sindicalismo deixou a crise para trás? Um novo ciclo de greves na década de 2000*, também de Boito, em parceria com Paula Marcelino (2010), nos oferecem uma reflexão mais abrangente, problematizando o cenário brasileiro em face da conjuntura dos países centrais. Mencionaria, também, *Forças do Trabalho: movimentos de trabalhadores e globalização desde 1870*, de Beverly J. Silver (2005).

² Em *Greves de massas, partidos e sindicatos*, publicado em 1906, Rosa de Luxemburgo se preocupou sobre o processo de burocratização dos dirigentes do movimento operário alemão: “O enorme desenvolvimento do movimento sindical na Alemanha no decorrer dos últimos quinze anos, e especialmente no período de prosperidade econômica entre 1895 e 1900, ocasionou, naturalmente, uma maior autonomia dos sindicatos, uma especialização dos seus métodos de luta e da sua direção, originando assim uma verdadeira casta de dirigentes sindicais permanentes” (LUXEMBURGO, 1979, p. 75). Trotsky não deixou passar despercebida a necessidade da luta contra a burocracia sindical no Programa de Transição, de 1938: “Os bolcheviques leninistas estão na primeira fila em todo tipo de luta, inclusive quando se refere aos mais modestos interesses materiais ou direitos democráticos da classe operária. Tomam parte ativa nos sindicatos de massa com o objetivo de fortalecê-los e de enriquecer seu espírito de luta. Lutam implacavelmente contra toda tentativa de submeter os sindicatos ao Estado burguês e de manietar o proletariado com a ‘arbitragem obrigatória’ e

trabalhadores do centro de decisão das entidades sindicais e movimentos, ocasionando o comprometimento da democracia e até o refreamento programático e da luta política.

Há autores que enumeram como fatores determinantes para a burocratização do movimento sindical a especialização das atividades decorrentes da profissionalização exigida por uma organização, e até a degeneração pessoal dos dirigentes. No Brasil, a questão tende a ser interpretada como um dos efeitos do sistema normativo, fundado na unicidade, investidura e, até há pouco tempo, no custeio compulsório. É comum nos depararmos com argumentos que atribuem ao sistema legal sindical a responsabilidade pelo atrelamento dos sindicatos ao Estado, sua atual crise de representação e legitimidade³.

São explicações insuficientes que, de certo modo, repercutem na ineficiência da resposta ao fenômeno, sobretudo quando se considera a ação sindical numa perspectiva de luta pela superação da sociedade de classes.

Nesse contexto, proponho investigar os efeitos do direito sobre o processo de burocratização do movimento sindical, ou como o direito torna a burocratização do movimento sindical uma relevante tendência. A questão se desdobra na análise do alcance de algumas hipóteses relativamente consolidadas na literatura, sintetizadas na compreensão de que o sistema normativo brasileiro, fundado na investidura sindical, unicidade e financiamento compulsório, é fator determinante para o distanciamento verificado entre os sindicatos, as direções sindicais e os trabalhadores em geral, e do apego das direções sindicais a essa estrutura como manifestação do populismo no movimento sindical, a ideologia da legalidade sindical.

Tais hipóteses fundamentam um programa de ação ordenado pela palavra de ordem da liberdade sindical, compreendida como a adoção do modelo sindical preconizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), fundado na pluralidade sindical, uma reivindicação legítima, democrática, mas absolutamente insuficiente se há uma perspectiva de ação sindical voltada para superação da sociedade de classes.

outras formas de intervenção policial, não apenas fascistas como também as ‘democráticas’. Somente baseado neste trabalho pode-se lutar com sucesso no seio dos sindicatos contra a burocracia reformista, inclusive a stalinista (...). Os burocratas dos sindicatos, via de regra, opor-se-ão à criação dos comitês, do mesmo modo como se opõem a todo passo audaz no caminho da mobilização das massas” (TROTSKY, 1978, p. 91).

³ “A análise dos principais decretos que organizaram o trabalho em nosso país evidencia a progressiva perda de liberdade e autonomia do sindicato, graças à ideologia burguesa que, reelaborada a partir de 1930, levou a uma concepção de sindicato e suas funções, estreitamente ligada aos interesses do desenvolvimento econômico do país. O sindicato seria órgão de colaboração do Estado nessa tarefa. A partir de 1930, o Estado, progressivamente, foi definindo para o sindicato o papel de órgão colaborador do desenvolvimento econômico do país. A própria burocratização do sindicato, a racionalização que se estendeu do sistema e o atingiu são indícios de que esse elemento da ideologia capitalista e desenvolvimentista se incorporou à própria atuação sindical e seus programas de trabalho” (MARTINS, 1989, p. 70).

Apresento como hipótese a possibilidade de que os efeitos do direito sobre o fenômeno da burocratização não se resumem às determinações do sistema normativo. Sustento que a crítica marxista do direito nos oferece o melhor referencial para compreender a essência do fenômeno que se coloca no campo da luta de classes, e não numa esfera meramente dogmática. As implicações do direito para a luta de classes proletária, notadamente, a burocratização do movimento sindical, residem no campo da análise das formas sociais e da ideologia jurídica.

A tendência tem como um dos fatores determinantes o desvio da luta de classes para o campo jurídico, o que a aprisiona sob as formas próprias da ideologia burguesa, domesticando a ação sindical que passa a integrar ou a moldar-se aos mecanismos de reprodução das relações de produção.

A prática política proletária, fundada na ação direta e na democracia proletária é substituída pela prática política burguesa, que se expressa na ação interposta, representação e hierarquia.

Tal condição se revela no aprisionamento da luta sindical à pauta econômica, ou seja, reformista. Na conformação dos sindicatos como aparatos movidos a partir do calendário das datas base, ao ritmo dos tribunais e ministérios, dirigidos por setores a quem compete, fundamentalmente, alinhar os trabalhadores a esse cronômetro, manter a classe no ritmo da engrenagem, *engrenagente*⁴, “um corpo de oficiais encarregados de enquadrar a tropa” (EDELMAN, 2016, p. 139).

As consequências não poderiam ser piores:

Sem voz ou, quando toma a palavra, acusada de anacronismo – ao lado de Lenin e Marx, o que não é tão mal –, acusada de espontaneísmo – ao lado de Mao –, “presa”, capturada nas categorias jurídicas, esmagada pela ideologia, pela tecnicidade, pelo economicismo, ela [a classe operária – RMM] é obrigada a negociar, a exprimir-se na linguagem do “comedimento”, da ordem e do direito. Em suma, exige-se dela a mais bela das qualidades burguesas: a *passividade* (EDELMAN, 2016, p. 141 – grifos do original).

Se a hipótese apresentada estiver correta, suponho ser necessário recolocar o debate da burocratização no terreno político, no terreno da luta de classes, reconhecendo a

⁴ Em alusão à canção Linha de montagem, de Chico Buarque do Holanda, de onde se extrai: “Na mão, o ferro e ferragem/ O elo, a montagem do motor/ E a gente dessa engrenagente/ Dessa engrenagente/ Dessa engrenagente/ Dessa engrenagente sai maior”.

limitação da pauta da liberdade sindical, como expressão da fórmula jurídico-normativa da pluralidade sindical.

Ao concluir que “o sindicalismo é atravessado de parte a parte pela legalidade, obscura e, com frequência, irrefletidamente”, na esteira de Edelman, reflito sobre “o poder de fato dos sindicatos – pois dele depende a compreensão das formas modernas da luta de classes” (2016, p. 23).

A investigação adota como referencial teórico-metodológico a crítica marxista do direito, especialmente a crítica da forma jurídica, preconizada por Evgeni Pachukanis. “É dele o mérito teórico e histórico de ter buscado, acompanhando as indicações de Marx, especialmente em *O capital*, a natureza íntima do direito no processo do valor de troca, portanto, o mérito de ter captado sua *especificidade burguesa*” (NAVES, 2017, p. 9 – grifos do original).

É preciso reconhecer que a radicalidade da crítica pachukaniana à normatividade jurídica expressa a sua consequente leitura da forma social a partir da teoria do valor. Na medida em que o direito tem sua natureza intimamente ligada à mercadoria, viabilizando a produção e reprodução das relações de exploração sob a forma do contrato, seu conteúdo normativo é subordinado à forma, o que interdita definitivamente “*qualquer espécie de ‘socialismo jurídico’*” (NAVES, 2017, p. 9 – grifos do original), qualquer ilusão sobre seu uso tático, se a estratégia é socialista.

A compreensão da maneira como o direito opera na produção e reprodução das relações de produção parte das elaborações de Althusser acerca da ideologia, reprodução e a formulação da teoria dos Aparelhos ideológicos do Estado (AIE).

Ainda, como referencial, adoto Edelman, pelos estudos sobre os efeitos da ideologia jurídica sobre a luta de classes operária, e sua relevante contribuição acerca da categoria sujeito de direito, átomo da relação jurídica.

A exposição é realizada em três seções. No capítulo inaugural, investigo a relação entre a ideologia, o direito e a reprodução das relações de produção. Em linhas gerais, parto da análise das categorias modo de produção e relações de produção, evidenciando sua articulação e corroborando a assertiva de que a luta de classes é o motor da História. Investigo o direito como forma historicamente determinada que através do mecanismo ideológico interpela os indivíduos concretos, convertendo-os em sujeitos de direito, sujeitos que têm como atributos a propriedade, a liberdade e a equivalência, o que os habilita a manterem relações contratuais e determina sua participação na reprodução das

relações sociais capitalistas. Nesse sentido, a partir do referencial teórico adotado, que comporta o diálogo entre a crítica pachukaniana e a teoria dos AIE, indico a caracterização dos sindicatos como parte do AIE sindical.

Dedico a segunda seção à compreensão do sindicato na luta de classe proletária. As questões que conduzem a investigação são, essencialmente, a relação entre consciência de classe, luta política e luta econômica. Partindo fundamentalmente da obra de Lenin, busco identificar a relação entre partidos, sindicatos e a luta de classes proletária. Analisando os processos revolucionários da Rússia, em 1917, e da Bolívia, em 1952, destaco o papel da direção política da classe, enquanto sujeito consciente e sua relação com a ação das massas, bem como o lugar dos partidos e sindicatos na prática prolítica proletária. Retomo, em linhas gerais, o debate sobre a luta econômica, os sindicatos e a luta política, refletindo sobre as potencialidades e limites da luta sindical, sua relação com a consciência de classe e a luta pelo socialismo.

Finalmente, após compreender o direito enquanto forma historicamente determinada e o fenômeno sindical, na perspectiva socialista, enfrento o debate sobre a relação do direito e da ideologia jurídica com a burocratização sindical, buscando exprimir um conceito de burocracia sindical e dialogar com as teses envolvidas no fenômeno, particularmente a tese da ideologia da legalidade sindical, examinando-a a partir da análise das relações de classe na história do sindicalismo brasileiro, investigando, ainda, a possibilidade de aplicação da tese da legalização da classe operária ao sindicalismo brasileiro.

Atravessamos tempos sombrios. A guerra de classes alcança, no primeiro quartel do século XXI, um dos momentos mais dramáticos da nossa história. Milhares de trabalhadores tombam pela fome, pela guerra e pela doença. Os donos do poder e sua camarilha contabilizam suas fortunas sobre uma pilha de corpos. Reivindico o otimismo revolucionário, que me faz acreditar no futuro comunista da humanidade, e que a resposta dos nossos não tardará. Para tanto, depois de décadas de experiência com direções traidoras, “[é] chegado o momento de arrancar as máscaras; é o momento da crítica implacável e das práticas sem ilusões” (EDELMAN, 2016, p. 149).

1. REPRODUÇÃO, IDEOLOGIA E DIREITO

O que será, que será?, verso que nomeia, impulsiona e ritma a canção de Chico Buarque de Holanda, composta em 1976, em três versões, *Abertura*, *À Flor da Pele* e *À Flor da Terra*, conduz imediatamente o ouvinte à reflexão e busca de respostas em suas estrofes.

A professora Adélia Bezerra de Meneses (1980) propõe a existência de um diálogo textual e articulação poética entre *À Flor da Terra* e *Linha de Montagem*, canção composta pelo mesmo autor, em 1980, dedicada aos metalúrgicos em greve no ABC paulista.

Não proponho, pelo presente trabalho, solucionar a adivinha de *O que será?*, mas o objeto investigado, e a necessária análise do processo histórico, invariavelmente nos levarão àquela experiência que ambienta esta última canção.

Início a exposição, então, amparada em um texto programático, que não foi alterado em suas diversas edições, pelo caráter histórico que assumiu.

O *Manifesto Comunista* foi publicado pela primeira vez em Londres, no ano de 1848. Destinado à Liga dos Comunistas, é considerado um dos mais importantes tratados políticos da história, em que pese conter trechos que poderiam ter sido melhor redigidos, ou ainda, que não sobreviveram aos acontecimentos de uma época, como reconhecem os autores no prefácio de 1872 (MARX; ENGELS, 2010, p. 71).

O texto, ainda que de forma embrionária, articula os conceitos centrais que atravessam a obra de maturidade dos autores, como destacado por Trotsky em um ensaio dedicado aos noventa anos de publicação do *Manifesto* (2010, p. 159-168). Crises, Estado, imperialismo, internacionalismo operário, o antagonismo inconciliável entre a burguesia e o proletariado são elementos presentes ali, no *Manifesto*, e que serão tratados no conjunto de obras dos autores, até a mais importante obra de Marx, *O capital*.

Marx e Engels anunciam aos trabalhadores a que se destinava o texto: nas sociedades cindidas em classes, estas se relacionam a partir da sua posição na produção e reprodução da existência humana, assumindo interesses antagônicos e contraditórios. As formas que assumem estas sociedades são a expressão das relações entre as classes. Os choques e contradições entre as classes, em luta permanente na disputa em torno do trabalho excedente, impulsionam a história, entre revoluções e contrarrevoluções, e o desenvolvimento das relações sociais e modos de produção. Temos, portanto, que a história não é “uma sucessão linear de modos de produção cujo movimento interno é

dirigido pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas, mas depende da luta de classes” (NAVES, 2008, p. 116). “A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas das classes” (MARX; ENGELS, 2017, p. 40).

Engels, após a morte de Marx, no prefácio de 1888, reitera o que já havia destacado no prefácio de 1883: a proposição fundamental presente no *Manifesto* consiste em que “em cada época histórica, a produção econômica, o sistema de trocas e a estrutura social que dela necessariamente decorre, constituem a base e a explicação da história política e intelectual dessa época” concluindo que “toda a história da humanidade tem sido a história da luta de classes, conflitos entre explorados e exploradores, entre as classes dominadas e dominantes” (2010, p. 77).

Classes e luta de classes são categorias presentes no conjunto das obras de maturidade dos autores e indissociáveis da revolução concebida por Marx no âmbito das ciências sociais: o materialismo histórico dialético.

Pretendo que, ao fim da empreitada, reste clara ao leitor a íntima relação do objeto de estudo, a burocratização das direções sindicais, e a articulação entre as categorias aqui mobilizadas, sobretudo o direito, a ideologia e a luta de classes.

As críticas formuladas por Marx ao projeto de programa de unificação da Associação Geral dos Trabalhadores Alemães com o Partido Social Democrata dos Trabalhadores são assentadas na compreensão de que o programa do partido resultante da unificação deveria “demonstrar com precisão de que modo, na atual sociedade capitalista, são finalmente criadas as condições materiais etc. que habilitam e obrigam os trabalhadores a romper com essa maldição histórica”, referindo-se ao fato de que, no capitalismo, o desenvolvimento social do trabalho reserva aos trabalhadores a pobreza e a miséria e aos “não trabalhadores” a riqueza e a cultura. Essa relação entre sujeitos distinguidos pela posição que ocupam na produção e reprodução da vida, a relação de exploração de uma classe por outra, nas palavras de Marx “é a lei de toda a história até o presente” (2012, p. 25).

No debate público com Proudhon, Marx evidencia dois aspectos que devem ser destacados. O aspecto transitório e historicamente determinado das formas sociais é revelado em todas as tintas: “o moinho a vapor nos dá a sociedade com o capitalista industrial” (2017b, p. 102).

Ainda, ao tratar da transição do feudalismo para o capitalismo, como um processo decorrente das contradições e antagonismos concebidos no primeiro modo de produção,

Marx destaca que as condições para a superação daquele modo de produção foram gestadas enquanto “as forças produtivas se desenvolviam ao mesmo tempo que o antagonismo das classes” (2017b, p. 111). Marx mais uma vez evidencia a centralidade do antagonismo entre as classes sociais no curso da história, seu pulsar e desenvolvimento.

A luta de classes no capitalismo expressa, em essência, a relação entre os proprietários dos meios de produção e os proprietários da força de trabalho, o que seria uma simplificação se não descessemos às formas sociais que permeiam a referida relação, relevantes para a investigação do objeto, eis que tratarei fundamentalmente dos aspectos articulados para reprodução das relações de produção capitalistas, e em algum sentido, a profundidade dos impactos e relações das formas de reprodução dessa sociedade sobre os instrumentos próprios da prática política dos trabalhadores, constituídos preliminarmente no movimento de negação e antagonismo à dominação burguesa, condicionados, contudo, pelo processo histórico, à tendência de reprodução das relações primeiramente negadas ou combatidas.

Vale dizer, o esforço aqui realizado não é em vão. Antes, destina-se a compreender, em sua raiz, as contradições do modo de produção, as formas sociais que lhes são inerentes e como os organismos antagônicos, isto é, constituídos como expressão do antagonismo de classes, como os sindicatos, são atingidos e em certa medida “capturados” para a reprodução da relação de exploração a que se opõem.

Se o curso da história é impulsionado pelas relações antagônicas entre os agrupamentos reunidos em torno da condição que ocupam da produção e reprodução da vida, os modos de produção materializaram diuturnamente esta mesma luta de classes.

O modo de produção compreende a unidade entre forças produtivas e relações de produção. Forças produtivas correspondem aos meios empregados para a produção e reprodução da vida (objetos de trabalho, instrumentos de produção e agentes de produção), enquanto as relações de produção expressam a combinação entre esses fatores no processo de produção. Em cada um dos momentos do desenvolvimento das civilizações, os fatores de produção relacionaram-se de uma ou outra maneira, possibilitando a ascensão de um modo de produção dominante. As relações de produção conferem aos agentes de produção uma ou outra “forma”:

Homem livre e escravo, patricio e plebeu, senhor feudal e servo, mestre de corporação e companheiro, em resumo, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre ou por uma transformação

revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em conflito (MARX, ENGELS, 2017. p. 40).

No capitalismo, a essência ocultada pelas formas que assumem as relações sociais naturalizadas por mecanismos de reprodução é a exploração.

A divisão da sociedade em classes, portanto, não é produto da natureza, tampouco uma relação comum a todos os períodos históricos. Trata-se de um produto histórico, fundado nas relações estabelecidas ao longo do desenvolvimento das civilizações (MARX, 2017, p. 199).

O lugar da luta de classes no curso do processo histórico é um tema sobre o qual não repousa nenhuma tranquilidade. Restrinjo-me, contudo, a esboçar de forma muito panorâmica alguns aspectos da questão, que reputo necessários para lançar os pilares do argumento a ser tratado com o avançar da exposição acerca do objeto sob estudo.

Segundo Motta, o pós Segunda Guerra foi marcado pelo florescimento de correntes humanistas que atacaram o marxismo pela suposta rejeição da subjetividade, com publicações de Sartre, Heidegger, Merleau-Ponty. De outro lado, a experiência do socialismo real, com a degeneração burocrática do Estado soviético, que culminaria na denúncia dos crimes de Stalin a partir do XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética (PCUS) e na crítica do culto à personalidade, fomentaram a recuperação da herança humanista presente nas obras de juventude de Marx pelo próprio marxismo (MOTTA, 2014, p. 21).

Nesse marco, Althusser, desde os anos 1960, lança mão da crítica ao humanismo teórico, o que lhe rendeu, além de um mar de acusações, a distorção das suas posições em um patamar que ultrapassa o nível da crítica. É preciso reconhecer que a produção do autor, ao menos a restrita parte a que temos acesso no Brasil, é permeada por polêmicas e autocríticas, o que, no meu sentir, não a desabona, ao contrário, revela a inquietação de um teórico e militante engajado em compreender as questões de uma época histórica.

O autor compreende que se opera, na obra marxiana, uma ruptura com as categorias da denominada filosofia humanista, especialmente a partir de 1845, com *A ideologia alemã*, o que denomina como corte epistemológico. Em suas obras de maturidade Marx teria superado as categorias de origem hegeliana/feuerbachiana, notadamente as noções de sujeito, essência e alienação, para mobilizar um arsenal teórico assentado sobre a crítica radical da filosofia do homem, conduzindo-o à construção da teoria científica da história, fundada em conceitos novos, tais como formas sociais, forças produtivas, relações de

produção, ideologia. “Não é mais o homem, como categoria central da modernidade burguesa, mas sim a luta de classes e as suas contradições que ocupam esse lugar central no entendimento dos conflitos da sociedade moderna burguesa” (MOTTA, 2014, p. 21).

Para Althusser, a luta de classes é o elo decisivo não só da prática política, mas também da obra marxiana. Desse modo, compreende-se que as classes sociais não são um produto da estrutura da economia capitalista, e a luta de classes um efeito derivado da existência das classes sociais (ALTHUSSER, 1973, p. 16), mas que a teoria marxista traz a crítica à noção burguesa que separa a atividade de produção e de troca, das classes sociais e política, demonstrando que as condições de produção estão penetradas pelas classes e luta de classes (ALTHUSSER, 1980, p. 134), ou seja, sob as aparências das relações sociais, repousa a incessante guerra de classes, que penetra as forças produtivas e se expressa nas relações de produção, a exploração capitalista.

A materialidade da luta de classes é a “unidade das Relações de Produção e das Forças produtivas sob as Relações de Produção de um modo de produção determinado, numa forma histórico social concreta” (1973, p. 35), concepção esta que não é desprovida de consequências, como podemos observar em *Resposta a John Lewis* (1973), artigo publicado pela revista *Marxism Today*, em resposta às críticas que o precederam, voltadas aos artigos *Pour Marx* e *Lire Le Capital*.

Na obra, Althusser enumera as teses suscitadas por seu crítico, opondo as teses que atribui ao marxismo leninismo, aqui, singelamente enumeradas: 1. “É o homem que faz a história” *versus* “São as massas que fazem a história”⁵; 2. “O homem faz a história ‘transcendendo’ a história” *versus* “A luta de classes é o motor da história”; 3. “O homem conhece apenas aquilo que faz” *versus* “Conhece-se apenas aquilo que é”.

Às categorias homem e transcendência, Althusser opõe classes e luta de classes.

A exposição poderia conduzir o leitor à conclusão de que a história é o produto da ação de um sujeito, onde o debate orbitaria em torno da categoria sujeito da história, um sujeito determinado e determinável, homem *versus* massas, diante do que o autor adverte que a tese extraída do *Manifesto comunista*, “a luta de classes é o motor da história”, subverte as categorias mobilizadas, trazendo ao primeiro plano de análise a luta de classes, o que impõe a reflexão de que as classes não fazem história abstratamente. As classes

⁵ “E sob o capitalismo, as massas não é “a massa” dos aristocratas da “inteligência” ou dos ideólogos do fascismo, mas o conjunto das *classes*, camadas, categorias exploradas agrupadas à volta *da classe* explorada *na grande produção*, a única capaz de as unir e de conduzir a sua ação ao assalto do Estado burguês: o proletariado” (ALTHUSSER, 1973, p. 31 – grifos do original).

movem-se na e pela luta de classes, força motriz que as impulsiona e estabelece as condições da sua ação (revolucionária).

Não se pode separar classes de luta de classes. É a luta de classes que constituiu a divisão da sociedade em classes. A exploração é luta de classes, e constitui a divisão da sociedade na forma histórica de classes (ALTHUSSER, 1973, p. 34).

A análise de Marx, portanto, não parte do homem, mas do tempo histórico, pois são as condições verificadas em determinado tempo histórico que vão constituir seu sistema de relações sociais e seus indivíduos. Os homens reais são aquilo que impõe sua condição de classe, “as suas liberdades, incluindo as formas e os limites dessas liberdades, incluindo a sua vontade de luta, dependem dessas condições” (ALTHUSSER, 1973, p. 38).

É fato que os indivíduos humanos são ativos na história. São agentes das diferentes práticas sociais do processo histórico de produção e reprodução, mas agem sob as determinações das formas de existência histórica das relações sociais de produção e reprodução. Só são ativos na história sob a determinação das relações de produção e de reprodução, e nas suas formas. No sentido filosófico, a história não tem um sujeito, mas um motor: a luta de classes (ALTHUSSER, 1973, 77-81).

Do ponto de vista da reprodução, isto é, considerando que “sociedade alguma existe, quer dizer, dura na história a menos que, ao mesmo tempo em que produz, reproduza as condições materiais e sociais de sua existência” (ALTHUSSER, 1980, p. 36), é preciso ter em conta que a luta de classes atravessa, penetra a produção, ao mesmo tempo em que se expressa fora da produção, na esfera da reprodução, onde intervém o Estado, por seus aparelhos repressivo e ideológicos, a fim de subordinar a classe explorada à dominação de classe pela repressão e pela ideologia (ALTHUSSER, 1980, p. 136).

A investigação do modo de produção capitalista, ou da sociabilidade da ordem burguesa, exposta em *O capital*, é compreendida a partir da luta de classes. Toda a obra é assentada na relação entre os distintos extratos sociais determinados pelo local que ocupam na produção e reprodução da vida.

A época capitalista é caracterizada pelo assalariamento, isto é, pela mercantilização da força de trabalho. Essa é a relação social básica que impulsionou a transformação das forças produtivas.

Destituídos dos meios de produção, os trabalhadores somente acessam a parcela da produção social necessária para a sobrevivência com a venda da força de trabalho, mercadoria cujo valor de uso é gerar valor. Em condições normais, o capitalista remunera a

força de trabalho com o valor socialmente determinado, e o emprega por toda a jornada contratada. Todo o valor criado pelo emprego da força de trabalho durante a jornada contratada, naquilo que excede o valor da força de trabalho (o necessário para sobrevivência e reprodução da força de trabalho, socialmente determinado) constitui a mais valia, apropriada pelo capital.

O sentido do trabalho produtivo no capitalismo assume outra feição. “A produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, ela é essencialmente a produção de mais-valia”, já que a produção não é destinada imediatamente à satisfação das necessidades humanas, mas à valorização do capital, o que se dá com a apropriação pelo capital de todo o produto que excede o equivalente à força de trabalho empregada, alicerce sobre o qual se assenta o movimento de expansão da mais-valia, com a produção da mais-valia relativa que “revolucionou totalmente os processos técnicos de trabalho e as combinações sociais” (MARX, 2017a, p. 586).

Com a separação dos produtores individuais do produto do trabalho e sua interdependência na produção social, “[o] produto deixa de ser o resultado imediato da atividade do produtor individual para tornar-se produto social” (MARX, 2017a, p. 585). A produção e reprodução do capital está assentada nesta condição histórica, relação social que revolucionou as forças produtivas, como condição para a sua expansão até a universalização do modo de produção capitalista.

O assalariamento, como condição histórica, é também condição de reprodução da forma capitalista. “As condições da produção são simultaneamente as da reprodução” (MARX, 2017a, p. 669).

Tomando o processo de produção e reprodução simples e ampliada, onde defrontam-se não o capitalista e o trabalhador individualmente considerados, mas as classes, a extorsão do trabalho gratuito é revelada, já que ao longo dos anos o capital inicial investido exaure-se, e constata-se que na reprodução da forma de produção circulam os produtos do trabalho sob as mais diversas formas. O valor do capital “representa apenas a soma global de mais-valia” de que se apoderou o capitalista, gratuitamente. O trabalhador “sai sempre do processo como nele entrou, fonte pessoal de riqueza, mas desprovido de todos os meios para realizá-la em seu proveito” (MARX, 2017a, p. 673).

Qualquer modo de produção que se torne dominante exige que seu funcionamento ocorra de forma ininterrupta, como condição para a reprodução contínua da dominação e da própria sociedade. A reiteração das práticas confere regulação, ordenação, solidez social

ao modo de produção (MARX, 2018, p. 1049), “naturalizando” as relações que lhes são próprias, conferindo-lhes a aparência de a-historicidade.

Um modo de produção não se produz e reproduz, tornando-se hegemônico, apenas com o uso da coação direta, do exercício da violência física e repressão de uma classe sobre a outra.

A coação econômica presente no risco de fome e inanição, que move massas de trabalhadores cotidianamente a disporem da sua força de trabalho, e efetivamente de suas próprias vidas, nas mais perversas condições de sujeição física, psíquica e social, para recuperarem aqueles meios de subsistência por eles mesmos produzidos, é um fato que informa a reprodução das relações de produção, como exaustivamente tratado. No entanto, as relações de produção originam formas sociais que integram a engrenagem da reiteração de práticas necessárias para a estabilização do todo social, conferindo um grau de solidez e continuidade necessárias e impostas pela própria dinâmica do modo de produção, que tem a necessidade de expansão e renovação permanentes.

Se de um lado as pessoas necessitam reiteradamente se alimentar, vestir, habitar, ou seja, produzir e consumir, por outro, o modo de produção exige a diuturna renovação, ou recomposição dos meios de produção, a reiteração das relações de produção, ou seja, a renovação da força de trabalho, para o que são necessários, além de alimento, moradia, educação, previdência social, lazer, prole, capacitação para o trabalho e um conjunto de relações condicionadas pelas relações de produção, mas que em algum grau não ocorrem diretamente na produção.

Essa reiteração de práticas exige e exerce sobre os indivíduos a naturalização de relações historicamente determinadas. Torna-se “natural” ser despossuído de meios de produção e ter de dispor de sua própria força de trabalho. Torna-se “natural” a compreensão de que, ainda que despossuído dos meios de produção, com um pouco de prudência e boa vontade, abrindo mão de um cafezinho por dia, é possível libertar-se do trabalho assalariado e “viver de renda”, de que não há nada que separe um indigente e um representante das classes que parasitam o trabalho alheio além de esforço próprio e um pouco de sorte, na famosa fórmula fantástica da meritocracia. Torna-se “natural”, como dito por Vandr , “Tanta gente a  de maior tristeza / Tristeza no olhar / De s  trabalhar / Pra depois dormir / Depois acordar / E trabalhar”.

  claro que a humanidade possui uma natureza. Os seres humanos naturalmente nascem pela via de reprodu o sexuada. Ao longo da sua vida ingerem alimentos.

Potencialmente vivenciam a infância, a puberdade, a vida adulta e a velhice. Em algum momento, morrem. É possível que durante sua vida encontrem parceiros sexuais e se reproduzam. Efetivamente são fatos que decorrem da natureza humana. O que não decorre da natureza humana é a forma como os seres humanos se relacionam desde que nascem, vivenciam suas diversas fases de desenvolvimento biológico, relacionam-se no contexto reprodutivo, relacionam-se para obterem ou produzirem os recursos necessários para o seu desenvolvimento no percurso entre vida e morte, e a forma como se relacionam com tais recursos.

A forma como os seres humanos se relacionam, como já abordado, é condicionada pelo modo de produção e reprodução da vida, que pode cindi-los em classes. A relação entre as classes impulsiona o desenvolvimento das forças produtivas, os modos de produção e, em síntese, o curso da história.

A naturalização dessas relações contraditórias exige mecanismos que extrapolam as relações de produção, se colocam nas relações sociais de conjunto, e se expressam nas formas políticas e estatais presentes na sociedade, de modo que as relações sociais são fundadas e expressam as determinações do modo de produção, e ainda, os mecanismos de reprodução social da dominação da classe possuidora. As condições materiais sobre as quais se desenvolve o processo de produção suportam, ao mesmo tempo, as relações sociais contraídas pelos indivíduos no processo de produção e reprodução da vida. “Aquelas condições e estas relações são, de um lado, requisitos prévios e, de outro, resultados e criações do processo capitalista de produção; este as produz e reproduz” (MARX, 2018, p. 1082).

A reprodução é a renovação dos meios de produção, seja a renovação material da força de trabalho, com a garantia dos meios de subsistência básicos para que viva, se qualifique enquanto força de trabalho, e se reproduza na prole, seja a reprodução das relações de dominação de classe, da capacidade da classe dominante exercer sua dominação pela repressão e também “pela palavra”, ou seja, por mecanismos outros que não expressem violência (ALTHUSSER, 2008, p. 255).

É nesse marco que a ideologia e o Estado ocupam papel de relevo para a compreensão das relações sociais e do funcionamento do capitalismo, enquanto modelo de sociabilidade.

A ideologia é uma categoria que instiga debates distantes de um consenso, mesmo entre os marxistas. O objetivo do presente trabalho não é cotejar as posições, sumariando

as polêmicas que permeiam o tema. Aqui realizarei uma abordagem específica, que compreendo ser a mais adequada, vinculada a uma tradição que reconhece na ideologia um sistema de relações sociais, materializada em práticas que viabilizam a reprodução destas mesmas relações.

É claro que o termo ideologia comporta diversos significados, sendo corrente seu emprego no sentido de uma ideia falsa, ou até um conjunto de ideias em torno das quais se reúnem grupos sociais. A tradição marxista está longe de alcançar consenso sobre sua definição, mas há leituras que persistem ainda hoje no debate, e vinculam a concepção marxiana de ideologia à falsa consciência.

Batista (2015) observa que não há um conceito categórico de ideologia na obra marxiana, no entanto, é possível identificar categorias que atravessam sua elaboração, a partir da crítica empregada à filosofia idealista alemã, até o ápice da sua produção, em *O capital*.

Abordarei o tema no marco do referencial teórico sob o qual se desenvolve o trabalho, a partir de três textos. Não realizarei o tratamento das obras de juventude de Marx, adotando suas elaborações de maturidade, em consonância com o aludido corte epistemológico. A opção se impõe, antes de tudo, em atenção ao recorte do objeto. Creio ser desnecessário, para chegar ao ponto a ser tratado, realizar mais um amplo parêntese na exposição, que poderia induzir o leitor – e eu mesma –, a uma dispersão despropositada. Não afirmo que conhecer o percurso do pensamento marxiano seja algo desnecessário, muito pelo contrário. A questão ampara um dos mais importantes debates do marxismo do século XX, e que notadamente traz reflexões sobre a prática e atuação do movimento operário. No entanto, é necessário concentrar esforços. Espero que a objetividade por mim perseguida justifique adequadamente as decisões tomadas.

Realizando a crítica do idealismo, Marx define os filósofos alemães através da conhecida alegoria do homem que buscava demonstrar que os seres humanos se afogavam por serem tomados da “ideia da gravidade”, e que bastaria livrarem-se desta ideia, ou representação, para verem-se livres de todo o afogamento (MARX; ENGELS, 2007, p. 523, 524).

A crítica tecida por Marx e Engels em face dos filósofos alemães da época é sintetizada na compreensão de que não há consciência pura, “a consciência já é um produto social” (MARX; ENGELS, 2007, p. 35), ou seja, há uma relação de determinação ou condicionamento entre as ideias e a produção e reprodução da vida material. Para os

autores, “a consciência não pode jamais ser outra coisa do que o ser consciente, e o ser dos homens é o seu processo de vida real”. Na ideologia, portanto, “os homens e suas relações aparecem de cabeça para baixo como numa câmara escura”. Importa dizer, como já expresse pelos autores, que as formas ideológicas perdem a aparente autonomia, tratando-se de produtos das relações humanas na produção e reprodução da vida, “as formações nebulosas na cabeça dos homens são sublimações necessárias de seu processo de vida material” (MARX; ENGELS, 2007, p. 94).

Adiante, os autores aprofundam o tratamento da questão, identificando a ideologia, ou a possibilidade da consciência “imaginar ser outra coisa diferente da consciência da praxis existente”, com a divisão do trabalho em trabalho material e espiritual, havendo aqui uma observação que não passa despercebida: os sacerdotes são os primeiros ideólogos (MARX; ENGELS, 2007, p. 35).

A divisão do trabalho, ou a propriedade, agrupa e condiciona “aglomerados” humanos de maneira distinta e até antagônica. O antagonismo resulta da posição que cada aglomerado ocupa na divisão social do trabalho. As contradições inerentes à apropriação da produção social, e ainda, contrapondo-se aos interesses particulares, o interesse coletivo “assume, como Estado, uma forma autônoma, separada dos reais interesses singulares e gerais e, ao mesmo tempo, como comunidade ilusória, mas sempre fundada sobre a base real dos laços existentes em cada conglomerado (...)” (MARX; ENGELS, 2007, p. 37).

Já podemos constatar que a concepção marxiana de ideologia é um tanto mais complexa do que sua apreensão como “falsa consciência”, recorrentemente atribuída à obra marxiana, embora consista, conforme Batista, em uma simplificação empregada por Engels, em carta endereçada à Franz Mehring, de julho de 1893 (2015, p. 98).

No tratamento d’*A Ideologia Alemã*, Marx e Engels já indicavam que as formas ideológicas são assentadas na produção e reprodução material da vida. Mais que isso, originam-se na divisão do trabalho, justificando-se a partir do conflito inerente às contradições entre produção e apropriação do produto social nas sociedades de classes. A ideologia se coloca de modo a mistificar as relações reais de exploração, para naturalizá-las.

Para os autores, “as ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes (...) são as ideias de sua dominação” (MARX; ENGELS, 2007, p. 47), de modo que os interesses da classe dominante, em cada época histórica, impõem-se, para a sociedade, como interesses universais, ou seja, suas ideias assumem a

forma da universalidade, são apresentadas “como as únicas racionais, universalmente válidas”, de modo a naturalizar (na perspectiva ideal) as relações sobre as quais se assentam. Passa a corresponder à natureza humana a apropriação do fruto do trabalho de outrem, assim como a concepção tacanha tão em voga ultimamente de que a essência humana reside no trabalho e na prudência, ou ainda, que as diferenças sociais expressam nada mais do que as diferenças humanas, no sentido de que há pessoas mais e menos dadas ao trabalho duro, há pessoas vocacionadas para uma ou outra coisa. Levando à radicalidade, naturaliza-se o fato de mais de 100 milhões de pessoas no mundo viverem numa condição de insegurança alimentar aguda, enquanto uma dúzia de famílias concentra a maior parte do que é produzido em todo o globo terrestre.

É possível destacar, até aqui, que a ideologia carrega aspectos relevantes para a investigação em curso: os reflexos ideológicos têm lastro nas relações materiais da vida, isto é, não decorrem de mera percepção equivocada ou consciência no sentido metafísico. As formas ideológicas se justificam na divisão do trabalho e conformam-se como um mecanismo necessário para a universalização da ideia das relações sociais necessárias à relação de dominação. Isto é, a ideologia possibilita a apreensão das relações na forma ideal, imaginária, dissimulando a exploração de classes e atua como um instrumento de reprodução das relações de classe, que são relações de dominação. A ideologia possibilita a apreensão das relações sociais historicamente determinadas, como necessárias ou como produto da máxima racionalidade.

Mais tarde, na *Contribuição à Crítica da Economia Política*, Marx expressa que suas investigações resultaram na constatação de que as relações jurídicas e a forma estatal são expressão das condições materiais de existência. O autor adota uma metáfora arquitetônica, em que sobre a infraestrutura material, constituída da unidade entre forças produtivas e relações de produção, se ergue a “superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência” (2008, p. 47). A metáfora expressa a organização da sociedade sob níveis, como a forma estatal, as relações jurídicas, os reflexos ideológicos, articulados e condicionados, ou determinados pela infraestrutura material.

Em sua crítica, Althusser destaca as vantagens da metáfora empregada por Marx, por explicitar, de forma espacial, que as formas estatal, jurídica e ideológicas não se sustentam sem base material, explicitando a determinação em última instância da base econômica. No entanto, adverte suas limitações, por encerrar-se em uma metáfora

descritiva (2008, p. 75, 76). O autor empreende seus esforços de pesquisa na compreensão da natureza da superestrutura, alcançando a conclusão de que as relações existentes entre direito-Estado e as ideologias devem ser representadas de maneira distinta e investigadas à luz da reprodução. Tratarei a questão mais adiante. Antes, é necessário avançar sobre mais um texto marxiano que poderá descortinar ou problematizar a ideologia em Marx.

Até aqui, é possível afirmar que a ideologia não possui um significado estático para Marx. Existem formas que mistificam ou ocultam as relações sociais reais. Essa mistificação se revela como um pressuposto e uma necessidade no processo de reprodução. É necessário perceber, ainda, que há um desenvolvimento na compreensão da ideologia, e a absoluta superação da compreensão da ideologia como falsa ideia. A obra marxiana caminha para a relação entre ideologia e as condições materiais de existência.

A primeira elaboração, em ruptura com o idealismo, advoga que há, na consciência do sujeito, uma representação invertida da realidade, uma sublimação necessária para a prática social. Na segunda elaboração, em cotejo com a categoria fetiche, a inversão não ocorre na consciência. As próprias formas sociais manifestam-se de maneira invertida.

A ideologia é agora menos uma questão de a realidade tornar-se invertida na mente do que de a mente refletir uma inversão real. Na verdade, não é mais primariamente uma questão de consciência, mas está ancorada nas operações econômicas cotidianas do sistema capitalista (EAGLETON, 2019, p. 101)

Fetichismo é uma categoria que atravessa a obra de Marx. Para Isaac Rubin, “a teoria do fetichismo é, *per se*, a base de todo o sistema econômico de Marx, particularmente de sua teoria do valor” (1987, p. 19).

A teoria do fetichismo é apresentada, na obra, sob a análise da mercadoria, expressando o caráter místico, ou fantasmagórico que assume essa forma social, ao ocultar as relações sociais de exploração.

A mercadoria é a expressão das relações de produção, no entanto, dissimula a realidade, adotando uma aparência divorciada do conjunto de relações sociais que a determinam.

Na sociedade mercantil, o trabalho dos produtores individuais assume o caráter de trabalho social, homogêneo, na medida em que se estabelecem relações de troca entre os produtos do trabalho. “Uma relação social definida, estabelecida entre os homens, assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” (MARX, 2017, p. 94).

Rubin sustenta que o fetichismo apresenta, em Marx, um sentido amplo, não se resumindo à leitura supra abordada. Para o autor, Marx demonstra, através da teoria do fetichismo, que

(...) as relações sociais de produção assumem inevitavelmente a forma de coisas e não podem se expressar senão através de coisas. A estrutura da economia mercantil leva as coisas a desempenharem um papel social particular e extremamente importante e, portanto, a adquirir propriedades sociais específicas. Marx descobriu as bases econômicas objetivas que regem o fetichismo da mercadoria. A ilusão e o erro na mente dos homens transformam categorias econômicas reificadas em “formas objetivas” (de pensamento) das relações de produção de um modo de produção historicamente determinado: a produção mercantil (RUBIN, 1987, p. 20 – grifos de agora).

Ao referir-se a “coisas”, o autor não o faz considerando a acepção estrita do termo. Não se trata de objetos em si, mas dos produtos do trabalho (RUBIN, 1987, p. 25), formas sociais que materializam e ocultam as relações sociais de produção em que estão assentadas, vinculando os produtores individuais e organizando as relações sociais de produção.

A troca das coisas produzidas por produtores formalmente independentes constrói uma rede de dependência e conexões entre os produtores, o que resulta na produção social. Assim, a coisa, o produto do trabalho, na sociedade mercantil, torna-se o mediador na relação entre os produtores, e nesse movimento dita e “organiza” a forma de atuação dos produtores, ou suas relações sociais de produção. Os produtores individuais relacionam-se através das coisas.

A intercambialidade das coisas é resultado das relações sociais que a determinam (separação dos produtores individuais dos meios de produção, trabalho abstrato, equivalência, mercantilização da força de trabalho, valor e valor de uso), no entanto, sua forma social faz transparecer a intercambialidade como uma característica inata da coisa, própria, e não uma relação social determinada historicamente, como se as mercadorias em intercâmbio guardassem valor de uso e valor naturalmente, o que determinaria sua circulação no mercado. O fetichismo é a propriedade das formas sociais de ocultar as relações sociais que lhes são inerentes. A forma mercadoria oculta, na coisa, seu duplo caráter (valor de uso e valor), e as relações de exploração que a fundamentam.

A teoria do fetichismo, portanto, como considerado por Rubin, ultrapassa a categoria mercadoria, e atinge o conjunto de relações sociais constitutivas do modo

capitalista de organização da sociedade. As relações capitalistas são fetichizadas, mistificadas.

Biondi realiza uma digressão mais ampla sobre o conceito de ideologia em *O capital*, abordando alguns usos de Marx ao longo do texto, esclarecendo que a ideologia, na obra marxiana, é um conceito relacionado a formas mistificadas e mistificadoras de consciência. O autor realiza o cotejo entre os conceitos de ideologia e fetichismo, concluindo que “a própria ideologia no capitalismo assume feições específicas, já que está intrinsecamente relacionada aos fetiches desse tipo de sociedade” (2018, p. 227).

Assim como o fetichismo é um mecanismo que se impõe independentemente da ciência, do assentimento ou da vontade dos sujeitos sociais, ou seja, caracteriza-se pela espontaneidade nas relações sociais de produção e reprodução, na medida em que os indivíduos suportam as relações econômicas independentemente da sua vontade, a ideologia é assentada no mesmo automatismo e espontaneidade, propulsores da reprodução das relações de produção.

Parece-me que o fundamental da leitura é a compreensão da relação entre as formas sociais extraeconômicas e as formas econômicas e do papel fundamental da ideologia na reprodução de relações de produção, o que impõe a necessidade de uma leitura mais atenta, inclusive para a compreensão da ideologia no contexto jurídico.

L. Althusser, em sua formulação sobre os Aparelhos ideológicos de Estado (AIE), propõe uma teoria geral da ideologia, postulando que a compreensão sobre o funcionamento das formas extraeconômicas, especialmente a ideologia, se realiza a partir da reprodução.

Por razões objetivas, pretendendo conduzir o leitor diretamente ao ponto necessário para a exposição, a teoria da ideologia no marco dos AIE.

A tese foi desenvolvida no manuscrito *A reprodução das relações de produção*, vindo a público, em 1971, o excerto *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*, publicado na forma de um artigo na revista *La Pensée*.

Penso que o conjunto do texto, de que foi privado o público no momento da divulgação da teoria dos AIE, tem o mérito de evidenciar a construção da teoria, profundamente assentada nas categorias da obra marxiana e, sobretudo, a relação íntima entre as formas ideológicas e as necessidades da reprodução das relações de reprodução que, no capitalismo, são relações de exploração.

Não por menos, a teoria dos AIE é precedida pelo estudo das categorias do modo de produção, oportunidade em que são desvendadas as conexões entre luta de classes, divisão social e técnica do trabalho e relações de produção.

O autor evidencia que as relações de produção, condicionadas pelo desenvolvimento das forças produtivas, possuem um grau de prevalência ou determinância na conformação da formação social concreta, nos aspectos que integram, segundo a formulação de Marx, a superestrutura jurídica, política e estatal.

As relações de produção consistem na forma como se relacionam os agentes da produção e agentes que não atuam diretamente na produção, mas que aí intervêm, detendo os meios de produção e apropriando-se dos resultados do processo. À primeira vista, a detenção dos meios de produção e a disposição de seus resultados corresponderiam à cláusula jurídica da propriedade, quando o interregno, a produção, poderia corresponder ao estado da técnica.

O autor ressalta que a compreensão de que as relações de produção são relações capitalistas de exploração exige a compreensão de elementos adicionais, ocultados pela aparência jurídica e técnica do processo, desvendados por Marx: a separação dos meios de produção dos produtores individuais restringe suas possibilidades de sobrevivência à venda da força de trabalho. É empregando essa mercadoria, pelo período de tempo contratado, e reconduzindo apenas a ínfima parcela dos produtos para renovação da força de trabalho, que o capitalista obtém a valorização do valor, extraindo aquilo que conhecemos por mais-valia. Assim, em que pese o capitalismo fundar-se na produção de bens úteis, o que o move não é a produção de produtos para satisfação das necessidades da sociedade, mas a “produção de mais-valia *por meio* da produção dos objetos de utilidade social, é o crescimento *ininterrupto, portanto, ampliado* da exploração por meio da produção” (ALTHUSSER, 2008, p. 55 – grifos do original).

A própria divisão do trabalho deixa de ser uma questão técnica e expressa a violenta luta de classes no âmago da produção, já que a cisão entre os conhecimentos e o acesso ao conhecimento em particular são subordinados às necessidades de produção e reprodução das condições de produção, que compreendem a reprodução dos meios de produção, inclusive a força de trabalho, e das relações de exploração, isto é, a submissão da classe explorada à classe que explora, à sua ideologia, ou à “*prática*’ dessa ideologia” (ALTHUSSER, 2008, p. 74 – grifos do original).

A questão enfrentada pode ser condensada no problema da transição, ou da substituição das formas próprias de um modo de produção por outras formas. Melhor dizendo, o problema de fundo é o Estado na reprodução e na transição para novos modos de produção, pretensamente sem classes, que prescindam, portanto, dessa forma política.

O autor adverte que a superação da sociedade de classes, a construção do socialismo, requer “criar novas relações de produção que eliminem realmente os efeitos de exploração das antigas relações de produção e todos os seus efeitos de classe” (2008, p. 68), negando fórmulas jurídicas de titularidade da propriedade. O mero assalto ao Poder de Estado, objeto da luta política, não importa na imediata destruição do Aparelho do Estado, como visto em alguns exemplos históricos, sendo o soviético o mais emblemático (2008, p. 96), de modo que a prática política, na perspectiva de superação do capitalismo, não se reduz a esse primeiro movimento – de assalto ao poder estatal – mas exige a destruição do Aparelho do Estado como fator decisivo de transição. Não é possível superar o capitalismo sem destruir a forma e o aparelho estatal. É debruçando-se sobre a “teoria marxista” do Estado, e demonstrando que o Estado expressa uma realidade complexa, que Althusser sistematiza a exposição sobre “a realidade que se encontra, manifestamente, ao lado do Aparelho repressor de Estado, mas não se confunde com ele” (2008, p. 98).

Assim, pretendendo compreender os mecanismos de reprodução das relações sociais de produção, as relações de determinação e sobredeterminação das condições materiais sobre as formas sociais extraeconômicas e sua articulação na consolidação de um modo de produção, ou mais precisamente, sua reprodução ampliada, em termos econômicos, e sua sustentação política, com a universalização dos valores de uma classe, o autor parte da metáfora empregada por Marx quanto a infraestrutura e superestrutura como representação apta a demonstrar que a estrutura da sociedade comporta níveis articulados e determinados pela infraestrutura. As formas extraeconômicas (superestrutura), comportam a instância jurídico-política e a instância ideológica, todas sob a determinação em última instância das formas econômicas (infraestrutura). Althusser compreende que a representação marxiana é correta, mas limitada, uma vez que se restringe a descrever o fenômeno, razão pela qual empreende seus esforços de pesquisa na compreensão da natureza da superestrutura, ou mais precisamente, como funcionam a superestrutura, e as instâncias e elementos que lhes são correspondentes.

Ainda de forma descritiva, Althusser realiza uma incursão sobre o direito, afirmando seu caráter sistêmico, tendente à não contradição e saturação. Isto é, seu

funcionamento tende a sanar contradições entre as situações concretas e seu conteúdo. Pretende atingir e regular, ou subordinar ao seu sistema, todos os campos da vida. Nada lhe escapa, seja pelo direito positivado, seja pelo direito consuetudinário. O direito é formal, incide sobre a forma que tomam as relações sociais portando, por conteúdo, as relações de produção e seus efeitos, em função dos quais existe. Essas relações de produção, diga-se, são historicamente determinadas. Assentadas na relação entre produtores individuais, iguais e livres, que socializam a produção por meio da troca mercantil. Um modo de produção que não esteja assentado sobre a troca mercantil prescinde da forma jurídica.

O direito é repressor, exigindo um sistema correlativo de sanções, no entanto, sua prática não é assentada exclusivamente na repressão. A maioria das relações jurídicas não sofrem a incidência da repressão, posto que são realizadas em conformidade com o direito, mobilizando a ideologia jurídica e moral.

Enquanto o direito prescreve como forma a igualdade e liberdade dos sujeitos, a ideologia jurídica postula a liberdade e a igualdade como inatas ao homem. A ideologia jurídica fundamenta a liberdade e igualdade dos homens na natureza e apoia-se na ideologia moral da consciência e do dever, de modo a conferir eficácia às categorias jurídicas, de modo majoritariamente espontâneo, sem a interferência do Aparelho repressor. O direito, portanto, não tem vida própria. Se apoia no Aparelho repressor de Estado (polícia, sanções, tribunais) mas, sobretudo, tem seu funcionamento conferido pelo sistema ideológico jurídico e moral. “As coisas funcionam ‘por si sós’” (ALTHUSSER, 2008, p. 91).

Ao identificar a existência de uma ideologia jurídica que funciona ao lado do Aparelho repressor e opera sobre a “pessoa jurídica”, dotada de liberdade e igualdade, o autor lança mão de elementos que marcarão a teoria dos AIE.

A teoria desenvolvida por Althusser tem como fundamento a compreensão dos “*mecanismos* do Estado em seu funcionamento” (ALTHUSSER, 2008, p. 96 – grifos do original).

O que a teoria marxista até então compreendia por Aparelho de Estado (judiciário, exército, administração, etc), Althusser denomina por Aparelho repressor do Estado, ao lado do qual figuram os AIE, que correspondem a um sistema de instituições organizadas a partir de determinada ideologia, cuja prática é ancorada em uma realidade material (ALTHUSSER, 2008, p. 100). Os AIE distinguem-se do Aparelho repressor por funcionarem não pelo emprego de violência física, mas pela ideologia, o que resulta em

uma prática material que oculta as relações de opressão e exploração dominantes, sob o aparente consenso, vontade, “liberdade”.

Para o autor, a natureza jurídica das instituições, se públicas ou privadas, é indiferente, representando uma “objeção ‘juridicista’” à sua tese:

Ora, dissemos e repetimos que uma instituição não é um Aparelho ideológico de Estado. O que faz um Aparelho ideológico de Estado, é um *sistema* complexo que compreende e combina várias instituições e organizações, e respectivas práticas. Que sejam todas públicas ou todas privadas, ou que umas sejam públicas e outras privadas, trata-se de um detalhe subordinado, já que o que nos interessa é o sistema que constituem (2008, p. 104 – grifos do original).

As instituições, portanto, integram o sistema de AIE na medida em que “*funcionam* (...) determinados sob a Ideologia de Estado, a serviço da política do Estado, o da classe dominante” (ALTHUSSER, 2008, p. 104 – grifos do original). A instituição não é um AIE, mas integra um sistema, este sim designado por AIE. O sindicato não é um AIE, mas integra um sistema (um Aparelho) sindical que opera pela Ideologia estatal.

A orientação de determinada direção da instituição pode salvá-la de integrar o sistema ideológico e operar como um agente na reprodução das relações de produção? É o que discutiremos nos próximos capítulos do trabalho, mas, de um lado a outro, penso que existem contradições inerentes à atuação sindical, que devem ser consideradas.

Voltemos ao ponto. Se as instituições não são os AIE, mas integram um sistema, e este sim funciona através da prática ideológica, “não são as instituições que ‘produzem’ as ideologias correspondentes; pelo contrário, são *determinados elementos de uma Ideologia (a Ideologia de Estado) que se ‘realizam’ ou ‘existem’ em instituições correspondentes, e suas práticas*” (ALTHUSSER, 2008, p. 105 – grifos do original).

A Ideologia de Estado orquestra as práticas ditadas nos AIE. As práticas em operação produzem uma certa ideologia correspondente aos Aparelhos (ou aos sistemas que lhes são correspondentes, como o sistema escolar, o sistema político, o sistema religioso), o que o autor denomina por ideologia secundária, ou subordinada. As relações entre as formas ideológicas primárias e secundárias “realizam-se sob a intervenção de uma outra realidade (...): *é a luta de classes e seus efeitos ideológicos*” (ALTHUSSER, 2008, p.108 – grifos do original).

Se em Marx, com o emprego da metáfora arquetônica, compreendemos que a reprodução das relações de produção é assegurada pela superestrutura jurídico-política e

ideológica, Althusser, pautando a necessidade de superação desta linguagem, em seu sentir, descritiva, compreende, como demonstrado pela teoria dos AIE, que a reprodução das relações de produção é garantida “*pelo exercício do poder de Estado através dos Aparelhos de Estado*”, que atuam simultaneamente. O Aparelho repressor, atuando predominantemente pela violência, pela repressão, garante sua própria reprodução e confere “condições políticas gerais do funcionamento dos Aparelhos ideológicos de Estado”, onde a ideologia dominante, ou “*Ideologia de Estado*” cumpre seu papel (2008, p. 160, 161 – grifos do original).

Finalmente, o autor pode superar a exposição descritiva do direito e propor teses iniciais sobre uma pretensa teoria do direito, deduzindo seu papel peculiar, assim como o da ideologia jurídico-moral, no modo capitalista de produção.

O direito é formal, abstrato e universal, na medida em que se destina a regular as relações de produção capitalistas, garantindo-lhes funcionamento. Nesse marco, o direito e a ideologia jurídico-moral devem ser pensados a partir do conceito de AIE, na medida em que cumprem um papel peculiar, funcionando predominantemente pela ideologia e assegurando diretamente o funcionamento das relações de produção, contribuindo também para sua reprodução, de forma subordinada. O papel decisivo do AIE jurídico é articular a superestrutura a partir da e na infraestrutura, para empregar a metáfora marxiana (ALTHUSSER, 2008, p. 189).

A proposição supra declinada não integrou o extrato publicado na Revista *La Pensée*. Outros autores, como veremos adiante, desferiram melhor tratamento sobre a ideologia jurídica sob a perspectiva das formas sociais e da crítica marxista do direito.

O ponto fundamental da teoria desenvolvida por Althusser reside na compreensão de como a Ideologia de Estado opera através dos e nos AIE, preponderantemente. Assim, empreende suas investigações em construir uma teoria da ideologia em geral, e aqui reside uma distinção de tratamento com as ideologias particulares, “consideradas em seu conteúdo específico (ideologia religiosa, moral, jurídica, política, etc.) ou em seu sentido de classe (ideologia burguesa, pequeno-burguesa, proletária, etc.)” (ALTHUSSER, 2008, p. 194). A teoria da ideologia em geral tem por escopo a demonstração do funcionamento concreto da ideologia, isto é, como a Ideologia de Estado age sobre os indivíduos concretos conduzindo-os à reprodução das relações de produção nas sociedades de classe.

Os AIE distinguem-se, portanto, do Aparelho repressor de Estado, por sua relativa autonomia e modo de funcionamento, o que lhes confere certa porosidade quanto às

contradições entre as classes. São suscetíveis, portanto, à luta de classes, como podemos constatar através da análise do AIE sindical.

A demonstração do funcionamento da ideologia é precedida pela articulação de duas teses. A primeira tese afirma que “a ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência”, o que significa que não há uma representação sobre as condições materiais de existência, mas sobre a relação dos indivíduos com essas condições, de modo que “é essa relação que se encontra no centro de toda representação ideológica”. Na segunda tese, postula que “[a] ideologia tem uma existência material”, o que se verifica por sua existência sob um aparelho e em suas correspondentes práticas. A representação da relação imaginária do indivíduo com suas condições materiais de existência dita, ou exige, determinada conduta, que é material. “Se acredita em Deus, vai à igreja para assistir à Missa, ajoelha-se, reza, confessa-se, faz penitência”. A materialidade das ideologias reside no fato de que a ideologia não se expressa ou se manifesta em ideias, no sentido espiritual, mas em práticas determinadas pela representação da relação imaginária do indivíduo com as condições materiais de existência, isto é, práticas determinadas pela ideologia (ALTHUSSER, 2008, p. 201-205).

A ideologia compreende, portanto, não uma inversão subjetiva, uma falsa ideia, algo que leva o indivíduo ao engano, mas um conjunto de práticas articuladas com a representação das condições objetivas em que se produz e reproduz a vida concreta. “As ideias desaparecem como tais (...) na medida em que ficou patente que sua existência era material, inscrita nos atos das práticas regulamentadas pelos rituais definidos, em última instância, por um aparelho ideológico” (ALTHUSSER, 2008, p. 207).

A categoria nuclear da teoria da ideologia é o sujeito, o que se expressa nas teses de que “toda prática existe por meio de e sob uma ideologia” e “toda ideologia existe pelo sujeito e para os sujeitos”. O termo fundamental para compreensão do funcionamento da ideologia é a categoria sujeito, ou a centralidade da categoria sujeito, na medida em que a ideologia se destina a converter indivíduos concretos em sujeitos, categoria constitutiva de qualquer ideologia, “enquanto esta tem por função (que a define) ‘constituir’ os sujeitos concretos” (ALTHUSSER, 2008, p. 208).

A categoria sujeito insere os indivíduos concretos em um patamar de autorreconhecimento determinado pelas práticas que comungam, que os movem de forma “espontânea”, “natural”, “inconsciente”. Reconhecem-se entre si, porque lhes são comuns os atributos ideológicos e as práticas determinadas pelos AIE, processo que se realiza por

meio da interpelação, isto é, a ideologia interpela (convoca, recruta) os indivíduos como sujeitos concretos pelo funcionamento da categoria sujeito, e os indivíduos são sempre-já sujeitos (ALTHUSSER, 2008, p. 212), na medida em que a interpelação ideológica ocorre pelas diversas ideologias exercidas por seus respectivos aparelhos, sobrepondo-se, entrecruzando-se.

A condição de existência e interpelação de sujeitos é a existência de um Sujeito, uma “ideologia particular”, em cujo nome se operam as interpelações⁶.

À luz dos mecanismos identificados, o autor evidencia que a ideologia possui um funcionamento “duplamente especular”, na medida em que “toda ideologia tem um centro” ocupado pelo Sujeito, ou pela ideologia em particular, que interpela os sujeitos, operando aí um sistema de autorreconhecimento entre sujeito-Sujeito, sujeitos-sujeitos e o próprio sujeito “por si mesmo”. Os sujeitos vivem “submetidos” a diversas ideologias relativamente independentes (ideologia familiar, escolar, sindical, política, jurídica), unificadas “sob a unidade da ideologia de Estado”, que é a ideologia dominante, isto é, a ideologia da classe dominante, ou seja, da exploração da classe dominada, pela classe dominante. Por tal mecanismo, os sujeitos atuam “espontaneamente” na reprodução das relações de produção (ALTHUSSER, 2008, p. 217-220).

Há, na teoria das ideologias elaborada por Althusser, a compreensão de que a ideologia corresponde às práticas materiais – e daí resulta sua materialidade – determinadas pelos aparelhos ideológicos, que se subordinam e unificam a partir de uma ideologia em particular, na sociedade capitalista, a Ideologia de Estado, que é a ideologia burguesa, preponderantemente a ideologia jurídica.

Batista realiza uma aproximação entre a teoria da materialidade das ideologias, ou dos AIE, e a crítica marxista do direito, especialmente capitaneada por Pachukanis. O autor propõe que “o direito é o *locus* privilegiado de investigação da teoria dos aparelhos ideológicos de estado, uma vez que sua estreita relação com a estrutura econômica determina-lhe uma materialidade toda peculiar em relação aos demais aparelhos” (2014, p. 103 – grifos do original).

A compreensão da formulação apresentada, e do que poderíamos postular como uma ideologia jurídica, considerando o papel do direito com forma extraeconômica (ou

⁶ “Nesse caso, verifica-se que a interpelação dos indivíduos como sujeitos pressupõe ‘existência’ de um Outro Sujeito, Único e central, em cujo Nome a ideologia religiosa interpela todos os indivíduos como sujeitos” (ALTHUSSER, 2008, p. 289).

superestrutura), e sua íntima relação com a produção e reprodução das relações de produção exige uma incursão na obra pachukaniana.

Sabemos que a teoria marxista do direito é ainda incipiente, mas há, no legado dos autores mobilizados na presente pesquisa, importantes contribuições para a compreensão do fenômeno jurídico, sobretudo sua prática no período histórico determinado que o universaliza.

Compreender o fenômeno jurídico nos destitui das ilusões simplórias em torno dos chamados direitos sociais e instrumentaliza a prática política sob outra perspectiva.

Sabemos, desde Marx, que o capitalismo é caracterizado pela generalização da troca mercantil, com o ingresso no mercado da força de trabalho, mercadoria peculiar cujo valor de uso é gerar valor, o que só é possível sob certas condições, como ressaltado pelo autor:

(...) a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado enquanto for e por ser oferecida ou vendida como mercadoria pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho. A fim de que seu possuidor a venda como mercadoria, é mister que ele possa dispor dela, que seja proprietário livre de sua capacidade de trabalho, de pessoa. Ele e o possuidor do dinheiro encontram-se no mercado e entram em relação um com o outro como possuidores de mercadoria, dotados de igual condição, diferenciando-se apenas por um ser o vendedor e outro o comprador, sendo ambos, juridicamente, pessoas iguais. A continuidade dessa relação exige que o possuidor da força de trabalho venda-a sempre por um tempo determinado, pois, se a vender de uma vez por todas, vender-se-á a si mesmo, transformar-se-á de homem livre em escravo, de um vendedor de mercadoria em mercadoria. Tem sempre de manter sua força de trabalho como sua propriedade, sua própria mercadoria, o que só consegue se a ceder ao comprador apenas provisoriamente, por determinado prazo, alienando-a sem renunciar à sua propriedade sobre ela (MARX, 2017. p. 198).

A troca mercantil é universalizada e organiza a produção social quando a força de trabalho assume o caráter de mercadoria, ou seja, quando a divisão do trabalho é o bastante para impor seu caráter abstrato e equivalente, de forma universal, quando “[a] igualdade dos trabalhos humanos fica disfarçada sob a forma da igualdade dos produtos do trabalho como valores; (...) as relações entre produtores, nas quais se afirma o caráter social dos seus trabalhos, assumem a forma de relações sociais entre os produtos do trabalho” (MARX, 2017, p. 94). A riqueza se expressa como uma imensa coleção de mercadorias, e é precisamente esta categoria, a mercadoria, que, sob o capitalismo, condensa, mobiliza e

oculta as relações sociais de produção, que são relações de exploração, de apropriação individual do que é socialmente produzido, apropriação dos produtos do trabalho não pago.

A troca mercantil e, mais propriamente, a circulação da força de trabalho como mercadoria, pressupõe que os indivíduos concretos, portadores dessas mercadorias, assumam uma forma também determinada, universalizada no período histórico sob análise, quando o capitalismo é alçado à forma hegemônica de organização da sociedade. Essa forma não passa despercebida por Marx, quando examina o processo de troca. As mercadorias, como coisas, não vão ao mercado sozinhas, mas através de seus portadores. Ao focar o olhar sobre os portadores das mercadorias, Marx reconhece que para que as coisas se confrontem e se relacionem como mercadorias, “têm seus responsáveis de comportar-se, reciprocamente, (...) de modo que um só se apossa da mercadoria do outro, alienando a sua, mediante o consentimento do outro (...) um ato voluntário comum” (MARX, 2017, p. 109).

Não há ato de vontade comum entre desiguais. A equivalência presente nas mercadorias requer a equivalência entre seus portadores, a equivalência entre comprador e vendedor, para que “reconheçam, um no outro, a qualidade de proprietário privado. (...) *O conteúdo da relação jurídica (...) é dado pela própria relação econômica.* As pessoas, aqui, só existem, na função de representantes de mercadorias” (MARX, 2017, p. 109, 110 – grifos de agora).

O produtor individual, no capitalismo, distintamente de outras formações sociais, carrega em si as determinações da propriedade: é um sujeito livre e igual. A possibilidade do assalariamento reside na libertação do produtor individual da propriedade dos meios de produção e na liberdade para dispor de sua força de trabalho, isto é, assume uma forma historicamente determinada. Enquanto “[o] escravo romano era preso por grilhões; o trabalhador assalariado está preso a seu proprietário por fios invisíveis. A ilusão de sua independência se mantém pela mudança contínua dos seus patrões e com a ficção jurídica do contrato” (MARX, 2017, p. 677).

Evgeni Bronislavovitch Pachukanis foi um destacado jurista soviético, cuja pesquisa e desenvolvimento do pensamento marxista no campo do direito resultaram em diversos trabalhos, com destaque para a obra *A teoria geral do direito e o marxismo*, pela qual o autor promove a mais sofisticada crítica marxista do direito, compreendendo-o como uma forma historicamente determinada.

Na mencionada obra, o autor direciona seus esforços a partir da compreensão de que a tarefa da crítica marxista do direito não se resume à refutação da “teoria burguesa do direito”, mas na análise “da própria forma do direito, revelando suas raízes sociológicas, demonstrando a relatividade e o condicionamento histórico dos conceitos jurídicos fundamentais” (2017, p. 67), e o faz à luz das indicações já deixadas por Marx que, conforme o autor, “aponta a condição fundamental, arraigada na própria economia, da existência da forma jurídica (...) desvela o nexo interno profundo da forma jurídica e da forma mercadoria” (2017, p. 85).

Investigando a íntima relação entre as formas jurídicas e as formas econômicas, compreendendo como válido para a teoria geral do direito o método adotado por Marx na investigação no campo econômico, isto é, partindo do abstrato, ou das categorias mais simples, Pachukanis recompõe a totalidade concreta como concreto pensado, descortinando as relações que informam o direito e o próprio Estado.

Ao reconhecer que “a regulação das relações sociais, em determinadas condições, assume caráter jurídico”, é possível constatar que o direito não se resume a formas ideais. Antes, é a expressão mistificada de determinadas relações sociais objetivas, expressando-se também de forma objetiva, concreta. A “relação social *sui generis* cujo inevitável reflexo é a forma jurídica” é a relação entre possuidores de mercadorias (PACHUKANIS, 2017, p. 103-107 – grifos do original).

O autor observa que a universalização da forma mercantil, imposta no modo de produção capitalista, exige como medida de sociabilização a forma jurídica, isto porque o sistema de circulação de mercadorias pressupõe que as mercadorias, que são coisas, sejam postas em circulação por seus proprietários, sujeitos de direito, livres e iguais, que estabelecem tal intercâmbio por meio do contrato, evidenciando-se aí a forma jurídica. “A relação jurídica entre os sujeitos é apenas o outro lado da relação entre os produtos do trabalho que se tornam mercadorias” (2017, p. 111).

É possível concluir, portanto, que o direito é uma forma histórica que alcança seu máximo desenvolvimento sob condições específicas: no modo de produção que universaliza e se organiza a partir das trocas mercantis. A riqueza é constituída na produção, com a valorização do valor pelo trabalho, mas esse valor só se realiza mediante a operação jurídica localizada na circulação, isto é, mediante a troca mercantil, o que impõe o reconhecimento do papel específico do direito na produção e reprodução das relações sociais de produção capitalistas. O direito “opera a mediação entre uma troca

decisiva para a constituição e reprodução das relações de reprodução capitalistas: a troca da força de trabalho por salário” (NAVES, 2008a, p. 63).

A relação econômica de troca é a premissa sobre a qual estão assentadas as normas, de modo que o substrato material do sujeito jurídico é o sujeito econômico, que não é criado pela lei, pela norma, pelo direito, mas existe na concretude das relações de produção, o que se afirma no processo de constituição histórica do direito, a partir do litígio, do conflito, da pretensão. Apenas o processo histórico foi capaz de insculpir as normas abstratas, e não o inverso (PACHUKANIS, 2017, p. 120).

Assim como Marx identifica, na mercadoria, o átomo do modo de produção capitalista, Pachukanis identifica no sujeito o átomo da relação jurídica. “Toda relação jurídica é uma relação entre sujeitos” (PACHUKANIS, 2017, p. 137), ou seja, o direito se expressa como relação entre os sujeitos, do que se denota o caráter “antinormativista” (NAVES, 2008a, p. 64) da teoria pachukaniana, que o coloca em choque com o que vinha se afirmando na URSS sobre a possibilidade de constituição de um “direito socialista”. Ao pautar o caráter historicamente determinado da forma jurídica, isto é, que apenas em condições históricas determinadas as relações sociais assumem a forma de relações jurídicas, relações entre sujeitos de direito, Pachukanis nega a premissa de que a norma gera a relação jurídica.

Conforme Batista, o conceito marxiano de fetichismo da mercadoria traz duas ideias centrais para o desenvolvimento da teoria pachukaniana, quais sejam, que a crítica da mercadoria é uma crítica de forma e que a forma mercadoria é fetichizada porque esconde relações sociais entre pessoas (2013, p. 167). Para Pachukanis, “a conexão social de produção apresenta-se ao mesmo tempo em duas formas absurdas: como valor da mercadoria e como capacidade do homem de ser sujeito de direitos” (PACHUKANIS, 2017, p. 141). A relação do homem com os produtos do trabalho se manifesta como vontade do proprietário, sujeito de direito, produto das relações sociais.

O suposto caráter circucionista da crítica pachukaniana, sustentada por alguns críticos que o acusam de restringir a análise do fenômeno jurídico às determinações da esfera da circulação, é refutada por Naves, que demonstra a fundada sobredeterminação do direito, na obra pachukaniana. Para o autor, há elementos suficientes para constatar que a forma jurídica é determinada pela esfera econômica, com a mediação da forma mercadoria, sendo esta última (a mercadoria) produto determinado por um modo de produção fundado no trabalho abstrato, igualado, dos produtores individuais, divorciados dos meios de

produção, e que compõem o produto social somente através dos produtos do trabalho, na esfera da circulação. “Ora, se a forma do direito depende da forma mercadoria, (...) a forma jurídica também depende do modo específico de organização do processo de trabalho decorrente da instauração das relações de produção capitalistas” (NAVES, 2008a, p. 72).

O sujeito de direito expressa a plenitude das suas determinações pelo ato de troca, quando a capacidade jurídica, isto é, a liberdade para dispor de sua propriedade, viabiliza sua articulação com a produção social.

Assim, em determinado grau de desenvolvimento, as relações humanas no processo de produção adquirem uma forma duplamente enigmática. Por um lado, elas atuam como relações de coisas-mercadorias, e, por outro lado, como relações volitivas de unidades independentes e iguais umas em relação às outras: os sujeitos jurídicos. Ao lado da propriedade mística do valor, surge uma coisa não menos misteriosa: o direito. Ao mesmo tempo, uma relação única e integral assume dois aspectos abstratos fundamentais: um econômico e um jurídico (PACHUKANIS, 2017, p. 146).

O direito não atua apenas como mediador necessário, mas como instrumento de dominação burguesa em razão da forma e na medida em que, enquanto forma social, conecta ou viabiliza a conexão dos produtores individuais, pela troca das mercadorias, na teia de relações jurídicas que compreendem o conjunto de relações sociais, transbordando a relação nuclear para todas as demais relações e atos sociais.

É através do direito, ou pela relação jurídica básica, o contrato, que se estabelece a relação pressuposta do modo de produção, a relação de compra e venda da força de trabalho, que viabiliza a exploração do trabalho livre.

Diferentemente das formas pré capitalistas, onde a sujeição dos produtores diretos era imediata e pessoal, a dominação da classe burguesa é exercida através do Estado, “um aparelho que se apresenta como poder impessoal que não funciona a serviço dos interesses privados de uma classe, mas que se põe como autoridade pública, distante e acima das classes, ou melhor ainda, ‘estranha’ a elas” (NAVES, 2008a, p. 80).

Na medida em que a relação de exploração é mediada pela forma jurídica, atomizada no sujeito de direito, que reúne o exercício da vontade entre proprietários livres e iguais, o poder político pode assumir a feição de um poder público, supra classes, exercido pela força. Residem, na obra pachukaniana, os elementos necessários para a compreensão da “representação jurídica do Estado”, fundada na separação entre sociedade civil, onde se manifestam os interesses e conflitos privados, e Estado (NAVES, 2008a, p.

81), cuja atuação é destinada a assegurar o interesse público, a coesão social, na mais confortável e pacífica reprodução das relações sociais, ocultando que estas são relações de exploração de uma classe por outra, de modo que o interesse público a que se destina a ação estatal não pode ser outro além do interesse da classe que se beneficia com a exploração, a classe dominante.

A partir dessa leitura, a distinção entre direito público e direito privado é subordinada à teoria do Estado, no sentido de que expressa a separação entre sociedade civil e Estado, operacionalizada pela ideologia jurídica, ocultando as relações de exploração, compartimentando as questões da produção na esfera privada, profissional, em oposição ao político. Pela ideologia burguesa, o trabalhador é desapossado da classe e do seu real poder político, assumindo, pela interpelação como sujeito, a condição de membro de uma categoria profissional, e sujeito de direitos e garantias contratuais, na relação de trabalho, ou ainda, sujeito de direitos de cidadania, na sociedade civil.

Pachukanis identifica esse processo como o emprego de uma forma ideológica para dominação, que resulta na submissão direta do trabalhador ao capitalista, em razão da sua dependência econômica, mas também uma submissão “ideologicamente duplicada” do trabalhador ao Estado capitalista, uma vez que este se subordina a um aparato separado da classe dominante, que figura como uma força impessoal, acima dos capitalistas individuais. Assim, o exercício da coerção desprende-se dos capitalistas individuais, que figuram como equivalentes no mercado das trocas, já que a alienação da força de trabalho é mediada pelo contrato livre, o que requer a equivalência entre os sujeitos. A coerção, portanto, é exercida pelo Estado, como execução do interesse público, “no interesse de todos os participantes do intercâmbio jurídico”, de modo que o direito atua ocultando o caráter de classe do poder estatal, e a própria razão de ser do Estado, a luta de classes (2017, 172-175). “Juntamente com a dominação de classe direta e imediata, cresce de igual maneira a dominação refletida e indireta, na forma do poder oficial do Estado, como força especial, que se separou da sociedade” (PACHUKANIS, 2017, p. 169, 170).

Creio ser possível, a essa altura, sustentar que a teoria proposta por Pachukanis, além da enorme contribuição para a compreensão e a crítica do direito, sob as bases do materialismo histórico dialético, fornece-nos elementos para compreender que o direito cumpre um papel peculiar no modo capitalista de produção, atuando vigorosamente para produção e reprodução das relações de produção.

Além de mediador necessário, podemos compreender que a forma jurídica cumpre o papel de converter indivíduos concretos em sujeitos da reprodução das relações de exploração. É evidente na obra de Pachukanis, e talvez um dos núcleos fundamentais e mais relevantes da sua elaboração, que o sujeito de direito não é expressão de formas idealmente concebidas. O sujeito de direito é a expressão das condições concretas de exploração, e veículo indispensável para sua reprodução e hegemonia, numa sociedade em que a apropriação do trabalho excedente se realiza na articulação da circulação e produção, assentadas no trabalho abstrato e no contrato.

Há, em Pachukanis, o notável desenvolvimento de uma teoria que identifica o aspecto material determinante da forma jurídica e seu caráter decisivo na reprodução das relações de produção, ou seja, seu caráter ideológico. Somente uma leitura superficial seria capaz de identificar a teoria desenvolvida por Pachukanis, com uma compreensão de ideologia como falsa ideia. Batista já alertara que estas seriam “leituras psicologizantes e individualizantes que não se coadunam com o intento realizado na crítica da forma jurídica” (2014, p. 104).

N’A *teoria geral do direito e o marxismo*, temos a proposta de compreensão da ideologia jurídica nucleada pela forma sujeito, assentada, portanto, nas condições objetivas, concretas e impostas pela produção e reprodução da vida, em particular a relação contratual nuclear do modo de produção capitalista, pela qual se aliena a força de trabalho, que exige

(...) como uma condição necessária, inescapável, a emergência da subjetividade jurídica, que opera por meio de um conjunto de *representações imaginárias* que transformam uma operação do capital no momento da realização dos direitos do homem – a liberdade, a igualdade, a propriedade. A ideologia jurídica, assim, para Pachukanis, tem uma existência material, ela está inscrita na esfera objetiva da circulação, é um componente essencial do processo do capital e remete, em última instância, ao domínio da valorização do valor, à exploração da força de trabalho. Não há aqui qualquer concepção da ideologia como mistificação, como engano, ou como falsa ideia, mas como *distorção necessária* das relações de produção capitalistas, que produzem o efeito de alusão/ilusão, reconhecimento/desconhecimento do real (NAVES, 2009a, p. 100 – grifos do original).

Livres, iguais, dispondo, pelo critério da vontade, de suas mercadorias, sejam elas itens de luxo para atender as mais extravagantes necessidades da fantasia, ou a força de trabalho, a saúde e o tempo de vida explorados por aqueles que se apropriam a produção social, os indivíduos concretos podem realizar o intercâmbio na medida em que são

despidos de suas particularidades, e imantados pela forma jurídica, que extrapola a compra e venda da força de trabalho e dita, de algum modo, suas relações nas mais diversas esferas da vida social.

A abstração da equivalência se concretiza pela forma jurídica. Ambos são sujeitos de direito estabelecendo livremente um contrato. A universalização da troca mercantil pressupõe a forma jurídica, pois exige sua mediação, enquanto forma que dota de equivalência os possuidores das mercadorias. Enquanto os produtos do trabalho assumem a forma mercadoria, os produtores assumem a forma de sujeitos de direito, resultando em uma forma própria da sociedade mercantil. Para além disso, a exploração, realizada pelo “consenso”, determina o exercício do domínio da classe, através do Estado moderno, que assume a forma de um aparato supra classes, cuja atuação, pela repressão ou pela ideologia, universaliza o interesse da classe dominante, a título de interesse geral, social, público. O direito transmuta a sujeição direta do produtor individual ao capitalista para a sujeição ao direito, ao contrato, à manifestação da vontade, pela ideologia, de forma orgânica, automática, ou pela repressão, quando necessário.

Pachukanis estabeleceu as premissas para a constituição de uma teoria geral do direito verdadeiramente histórica, identificando a forma jurídica como fenômeno necessário e desenvolvido no modo de produção capitalista, caracterizado pela universalização das trocas mercantis.

Conceber a crítica do direito como uma crítica da forma refletida das relações econômicas, ou seja, das relações estabelecidas para produção e reprodução da vida, é uma postulação revestida de radicalidade, que tem repercussões políticas relevantes. A consequência imediata da teoria pachukaniana é a reafirmação de que a saída para a humanidade passa pela via revolucionária. Não é possível superar o sistema de classes, e as formas que lhes são correspondentes, sem suplantá-lo definitivamente “a troca mercantil e o nexos mercantil das economias isoladas” (2017, p. 160). Pachukanis compreende que “enquanto estiver em vigor o nexos mercantil entre empresas isoladas e grupos de empresas, continuará em vigor a forma jurídica” (2017, p. 161).

Assaltar o poder político do Estado é uma tarefa fundamental para o socialismo, mas não haverá socialismo sem a derrota de todo o aparato estatal, e das formas que lhes são correspondentes, inclusive a forma jurídica. Não há, portanto, superação da exploração pela via da reforma. Não há superação da sociedade de classes sem a extrapolação das fronteiras nacionais.

Não por menos, a partir dos anos 1930, Pachukanis foi obrigado a revisar sua teoria, incompatível com o capitalismo de Estado soviético em gestação sobre os escombros de um partido dizimado fisicamente, até seu desaparecimento, ao fim daquela década (NAVES, 2009, p. 17).

A peculiaridade do direito no capitalismo consiste na sua imprescindibilidade material para viabilizar a interação de cada indivíduo concreto nas relações sociais, o que exige a conversão de cada um em sujeito de direito, e é efetivamente realizado, antes mesmo do nascimento. Vale dizer, “a interpelação ideológica do sujeito de direito não interfere apenas na constituição de sua individualidade, mas como própria condição de possibilidade de que cada indivíduo mantenha relações sociais de produção” (BATISTA, 2014, p. 103).

É possível estabelecer o diálogo entre a teoria dos AIE, especialmente o mecanismo de funcionamento das ideologias, pela interpelação dos sujeitos, com a teoria da forma jurídica desenvolvida por Pachukanis. O primeiro destaque reside na compreensão da materialidade das ideologias, ou seja, no fato de que as formas ideológicas operam a partir de práticas materiais, efetivas, reiteradas, o que supera em muito a compreensão de ideologia como falsa ideia. Reconhecer o direito como *locus* privilegiado para compreender o funcionamento das ideologias, assim como sua interlocução ou determinação com a forma estatal, pode representar um passo decisivo na afirmação de uma prática capaz de enfrentar os efeitos das formas ideológicas burguesas.

A condição de sujeito de direito é imposta materialmente. A interpelação própria da ideologia jurídica tem uma materialidade específica e determinante para a reprodução das relações produtivas, porque é pressuposto da sua efetivação. O sujeito de direito parece o pressuposto das relações de reprodução. É o sujeito de direito que articula as determinações da propriedade. É sujeito aquele que é potencialmente⁷ livre e igual.

Capturado pela forma sujeito de direito, o indivíduo concreto passa a reproduzir e trabalhar para a reprodução das relações produtivas. Mais que isso, se a reprodução das relações produtivas pressupõe a forma jurídica, e se a forma jurídica é específica das relações de produção capitalistas, e alcança seu auge e consolidação com a universalização das trocas, parece correto afirmar o destaque da ideologia jurídica para a reprodução das relações de produção.

⁷ Digo potencialmente, já que a interpelação se coloca antes mesmo do nascimento, o que fica claro, de alguma maneira, quando discutimos as possibilidades de alimentos gravídicos, ou o enfadonho direito de herança, atingindo de alguma maneira questões relacionadas a autodeterminação das mulheres sobre seus próprios corpos, fundamentando a criminalização do aborto.

A ideologia jurídica, universalizada na sociedade mercantil, totaliza as determinações de igualdade e de liberdade, dissipa as classes, oculta suas lutas e contradições sob as arestas de que todos são livres, iguais e proprietários, e se são assim, potencialmente, pelo esforço pessoal, podem alcançar melhores condições materiais de existência.

O direito converte a pessoa humana em sujeito de direito, “sempre-já sujeito”.

No trabalho *Esquisse d'une théorie du sujet: l'homme et son image*, Bernard Edelman parte da análise da jurisprudência francesa a respeito do direito de imagem, compreendido no conjunto dos “direitos da personalidade”, a fim de investigar como a “pessoa humana” aparece no direito, expondo e aprofundando aspectos para a compreensão da forma-sujeito de direito. A investigação sobre “os atributos da personalidade” é realizada na perspectiva de compreensão do sujeito como “fonte originária dos direitos (da personalidade)”, e também como objeto do direito. A imagem é um atributo da personalidade, um “direito personalíssimo”. Qual mecanismo converte um atributo em objeto? Como a patrimonialização dos atributos revelam a relação dialética sujeito-objeto, e a formulação jurídica proteção-alienação?

Como proprietário de si mesmo, o sujeito de direito é proprietário de seus atributos, da sua liberdade. Seus atributos assumem a forma de objeto, como uma mercadoria, residindo, conforme o autor, na dialética sujeito-objeto (de si mesmo), a própria dialética do sujeito de direito como objeto de direito. “*Cette dialectique sujet-objet (de soi) est, croyons-nous, la dialectique même du sujet de droit en tant qu'objet de droit (...) révèle le statut du sujet dans le droit tout autant que la structure du sujet de droit*” (EDELMAN, 1977, p. 186)⁸.

O sujeito aparece como forma patrimonial, como forma mercadoria, que se desenvolve na alienação jurídica. Em outras palavras, o sujeito aparece na relação personalidade-atributo, e essa relação em si é a forma do sujeito. A forma do sujeito, portanto, é a vontade, expressão das relações que a determinam e que, em última instância, definem seu conteúdo. A forma sujeito é determinada pela disposição livre de seus atributos.

Partant de là, la volonté du sujet ne peut être que volonté de se vendre ou ne pas se vendre. Le renvoi à un statut de la personne humaine où

⁸ Em tradução livre: “Essa dialética sujeito-objeto (de si mesmo) é, acreditamos, a própria dialética do sujeito de direito como objeto de direito (...) revela o status do sujeito de direito tanto quanto a estrutura do sujeito de direito” (EDELMAN, 1977, p. 186).

l'homme s'appréhende lui-même comme objet (marchandise), ne peut se comprendre que dans un mode de production donné, qui repose sur la Forme générale de la marchandise (EDELMAN, 1977, p. 191)⁹.

Em *O direito captado pela fotografia*, o autor realiza um estudo sobre o conteúdo concreto da forma sujeito, demonstrando que ser sujeito de direito confere um poder concreto que permite uma prática concreta. Enquanto Althusser apresenta o mecanismo de funcionamento das ideologias, a interpelação e práticas sociais que asseguram a reprodução das relações sociais, a partir do exemplo da religião, Edelman, como jurista, e partindo da análise de casos práticos, demonstra o funcionamento da prática ideológica a partir do direito, abordando, assim, a ideologia jurídica.

Para tanto, propõe decompor a postulação jurídica do sujeito de direito, que implica conceber a liberdade como um atributo de toda pessoa humana. Mas não se trata de qualquer liberdade, destituída de adjetivação. Todo ser humano, como sujeito de direito, dispõe da capacidade jurídica de pertencer a si mesmo, ser proprietário de si mesmo, usar, gozar e dispor de si mesmo. Todo indivíduo dispõe de direitos subjetivos, que se operam concretizando a vontade, o interesse. O exercício dos direitos subjetivos, atributo de toda pessoa, concretiza seus interesses, ou seja, “o homem tem um poder que lhe é dado pelo conceito de direito: o direito objetivo” (EDELMAN, 1976. p. 34).

O autor evidencia como ocorre o processo de interpelação dos indivíduos pelo direito, como sujeitos de direito, e sua relação com o Sujeito, que é o próprio Estado, de onde provém a norma jurídica e que confere coerência e unidade à norma. Pelo mecanismo de interpelação, o Estado confere ao indivíduo o poder de direito, legitimando seu próprio poder, fora de si, e operando o regresso ao poder, numa prática que desvenda uma estrutura espelhada. Ao conferir o poder de direito ao indivíduo, que nada mais é que seu poder de usar, gozar e dispor de sua propriedade, ainda que sua única propriedade seja a força de trabalho, o Estado legitima seu próprio poder, o poder de exploração, opressão e dominação da burguesia sobre as classes subalternas.

É possível pensar sobre como esse mecanismo impõe a tônica da ideologia burguesa sobre os sindicatos dos trabalhadores. Ao conferir a liberdade sindical, garantias aos dirigentes, reconhecimento da norma coletiva, direito de greve, o Estado atribui um poder de direito aos trabalhadores, e nesse mesmo ato, legitima seu próprio poder,

⁹ Em tradução livre: “A partir daí, a vontade do sujeito só pode ser a vontade de vender ou não. A referência a um estatuto da pessoa humana em que o homem se apreende como objeto (mercadoria), só pode ser entendida em um determinado modo de produção, que se baseia na forma geral da mercadoria” (EDELMAN, 1977, p. 191).

restringindo ou ceifando o poder de classe dos trabalhadores, que se expressa na luta de classes.

A prática da ideologia jurídica a coloca desde já como fundamento das relações de propriedade real, ocultando as relações concretas de produção pautadas na exploração de classe. A prática designa a relação entre o que é dito e oculto, torna eficazes as relações de produção e as relações imaginárias dos indivíduos nas relações de produção (EDELMAN, 1976, p. 36), torna eficaz a exploração concreta na esfera da produção, sob a rubrica do contrato, uma relação de consenso baseada no exercício de liberdade e autodeterminação.

A partir da análise de casos sobre a propriedade da obra cinematográfica, Edelman investiga o processo que constitui o real em objeto de direito. Demonstra como a importância econômica da fotografia e do cinema é reproduzida no direito, e a maneira como o direito torna esse processo econômico eficaz (1976, p. 60).

A ideologia, portanto, só é efetiva através do seu funcionamento, de modo que separar a teoria geral do direito da prática teórica do direito produz, como efeitos teóricos e práticos, “o abandono ao direito do próprio terreno que ele reivindica (...), livre para se perpetuar na sua própria ilusão que se torna a nossa” (1976, p. 20).

O autor busca articular, no processo de conjunto do capital, o funcionamento das categorias jurídicas, partindo da esfera da circulação, cujas leis imanentes ocultam e revelam a esfera da produção. Demonstra que o direito ao mesmo tempo fixa as relações sociais como surgem na esfera da circulação e torna possível a produção, assumindo uma dupla função, de fixar concreta e imaginariamente o conjunto das relações sociais.

No direito, a produção surge nas formas necessárias pelas quais são fixadas as relações sociais, isto é, a forma sujeito de direito, que permite por em circulação a mercadoria enquanto objeto de direito, e surge também no fato de que estas formas apenas funcionam para a produção, vale dizer, para a produção em um determinado momento histórico, que pelo processo ideológico surge como uma categoria autônoma e a-histórica, o que o leva a propor duas teses fundamentais: 1. O direito fixa e assegura a realização, como dado natural, da esfera da circulação e 2. No mesmo momento torna possível a produção (EDELMAN, 1976, p. 126-127).

O direito naturaliza e absolutiza a esfera da circulação, que passa a corresponder à noção ideológica de sociedade civil, de modo que a ação da ideologia jurídica corresponde à fixação ou absolutização da circulação através da promulgação dos direitos do homem,

de liberdade, propriedade, associação, participação política, expressões que ocultam sua concretude na esfera da produção, a exploração, desigualdade, dominação, autoritarismo.

O movimento da circulação, ou seja, a troca das mercadorias, ao mesmo tempo em que cria a liberdade e a igualdade entre os sujeitos, cria a ilusão de que a liberdade e igualdade são concretas, o que reflete as contradições reais do sistema de trocas, fundadas no fato de que ele não pode efetivamente conferir liberdade e igualdade, já que se funda na exploração da força de trabalho.

Essa “ilusão” é uma representação concreta. Não é uma “falsa ideia”. É uma interpelação real. O trabalhador é proprietário na esfera da circulação e, para ser proprietário, é livre e igual, porque essas são as condições para a troca mercantil. A força de trabalho lhe pertence. Essa é a sua propriedade. A troca mercantil exige concretamente tais predicados, ao passo que referidas determinações universalizam-se na medida em que viabilizam a troca mercantil.

Há um significativo avanço, com relação à teoria das ideologias, ao identificar que o conteúdo concreto/ideológico da interpelação burguesa é a encarnação, pelos indivíduos, das determinações do valor de troca, e que o sujeito de direito constitui a forma privilegiada desta interpelação, na medida em que o direito assegura e assume a eficácia da circulação (EDELMAN, 1976, p. 135,136).

Demonstra, ainda, como o direito torna possível a produção, assegurando a circulação, na medida em que o valor de troca é a base real da produção.

A questão que proponho, e que, em certa medida, foi enfrentada pelo autor, é compreender como essa prática ideológica concreta atinge o movimento dos trabalhadores, especialmente o movimento sindical, enquanto movimento que tem suas raízes no confronto da produção, na luta de classes no bojo da produção material da vida, mas se expressa também na esfera da circulação, na medida em que se articula através das categorias que estão ali presentes. Proponho retomar o debate acerca dos limites e potencialidades que acompanham a luta por melhores condições de trabalho e salário, lutas essas que podem reafirmar a troca da força de trabalho, mas viabilizam, ao mesmo tempo, a compreensão do seu caráter de exploração e opressão.

Em sua prática, a ideologia jurídica neutraliza a luta de classes, convertendo seu conteúdo político em jurídico (EDELMAN, 2017. p. 194). Esse efeito da interpelação, ou propriamente a atuação da interpelação, atinge os sindicatos dos trabalhadores de modo a

restringir seu potencial organizativo, já que as questões da produção são tratadas sob o léxico da propriedade, da equivalência, da liberdade, em suma, dos direitos.

Bertold Brecht, dramaturgo excepcional, soube fazer da sua potente produção artística um meio para esclarecer as questões sociais da nossa época. Recorro ao conto *Se os tubarões fossem homens* que, como veremos, através de formidáveis metáforas, será uma boa ferramenta para expor o percurso investigativo e as conclusões alcançadas.

No conto de Brecht, uma menina indaga ao senhor Kauer: “se os tubarões fossem homens, eles seriam mais amáveis com os peixinhos?”. A pretexto de apresentar uma resposta satisfatória à questão levantada, sr. K., um conhecido personagem da obra brechtiana, argumenta como seriam pautadas as relações entre peixinhos e tubarões, se esses fossem homens.

Os peixinhos – relata sr. K. – seriam dispostos em grandes gaiolas. Receberiam alimentação, saúde, educação, lições cívicas e morais. Seriam repreendidas quaisquer inclinações materialistas. Haveria lazer – já que peixinhos alegres são mais saborosos do que os tristes. Os tubarões fariam guerras para dominar uns as gaiolas dos outros, obrigando seus próprios peixinhos a combater nessas guerras. Ensinariam aos peixinhos que não são iguais aos peixinhos das gaiolas de outros tubarões, e jamais se entenderiam, já que “são notoriamente mudos, mas silenciam em línguas diferentes, e por isso não podem se entender”. Se fossem homens, os tubarões teriam sua arte, que expressaria, aos peixinhos, os prazeres em brincar livremente entre os dentes e gargantas dos tubarões. Haveria uma religião, que ensinaria que a verdadeira vida se inicia na barriga dos tubarões (BRECHT, 2013, p. 53, 54).

Sr. K. evidencia que a exploração, traço distintivo da “civilização” (os tubarões consomem os peixinhos), enseja a adoção de formas sociais específicas. A educação, a religião, a moral, as artes, a música, retiram os peixinhos da condição animalesca, e os colocam em posição de “civildade” na relação com os tubarões.

Tivesse mais tempo, sr. K. certamente diria à menina que os peixinhos, em determinado momento, questionaram-se sobre aquela situação e reagiram. A forma que esta reação tomou na sociedade burguesa – e poderia ter tomado, na civilização marinha –, seus limites, possibilidades e estratégias serão examinados na próxima seção.

2. SINDICATOS, PRÁTICA POLÍTICA E SUJEITO POLÍTICO

Assentado sobre o trabalho “livre”, o modo capitalista de produção exige, como demonstrado, para além de um aparato repressivo, um sistema que viabilize a reprodução das relações de produção com certo “automatismo”, tal qual as artes, a educação e a religião, na civilização dos tubarões, descrita por sr. K (BRECHT, 2013, p. 53, 54).

Ainda assim, são inevitáveis os choques abertos entre as classes, como manifestação da luta de classes.

O advento da indústria, como se sabe, deu origem a uma classe operária numerosa, submetida a condições de vida miseráveis. Existem registros substanciais quanto ao processo. Em atenção ao objeto, contento-me em destacar um breve excerto de *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* que, no meu sentir, traduz adequadamente o significado das estatísticas demográficas, de composição da força de trabalho, condições de habitação, idade, tempo de trabalho, etc. Relata, Engels:

Durante o período que permaneci na Inglaterra, a causa direta da morte de vinte ou trinta pessoas foi a fome, em circunstâncias as mais revoltantes; mas, quando dos inquéritos, raramente se encontrou um júri que tivesse coragem de atestá-lo em público. Os depoimentos das testemunhas podiam ser os mais claros e inequívocos, mas a burguesia – a que pertenciam os membros do júri – encontrava sempre um pretexto para escapar do terrível veredicto: morte por fome. Nesses casos, a burguesia não *deve* dizer a verdade: pronunciá-la equivaleria a condenar a si mesma. Muito mais numerosas foram as mortes causadas indiretamente pela fome, porque a sistemática falta de alimentação provoca doenças mortais: as vítimas viam-se tão enfraquecidas que enfermidades que, em outras circunstâncias, poderiam evoluir favoravelmente, nesses casos determinavam a gravidade que levou à morte. A isso chamam os operários ingleses de *assassinato social* e acusam nossa sociedade de praticá-lo continuamente. Estarão errados? Morrem de fome, é certo, indivíduos isolados, mas que segurança tem o operário de que amanhã a mesma sorte não o espera? Quem pode garantir-lhe que não perderá o emprego? Quem lhe assegura que amanhã, quando o patrão – com ou sem motivos – o puser na rua, poderá aguentar-se, a si e à sua família, até encontrar outro que “lhe dê o pão”? Quem garante ao operário que, para arranjar emprego, lhe basta boa vontade para trabalhar, que a honestidade, a diligência, a parcimônia e todas as outras numerosas virtudes que a ajuizada burguesia lhe recomenda são para ele realmente o caminho da felicidade? Ninguém. O operário sabe que, se hoje possui alguma coisa, não depende dele conservá-la amanhã; sabe que o menor suspiro, o mais simples capricho do patrão, qualquer conjuntura comercial desfavorável podem lançá-lo no turbilhão do qual momentaneamente escapou e no qual é difícil, quase impossível, manter-

se à tona. Sabe que se hoje tem meios de sobreviver, pode não os ter amanhã (2010, p. 69/70 – grifos do original).

N’*O capital*, Marx remonta o violento processo de acumulação primitiva, que consistiu na expropriação dos camponeses, a partir do fim do século XIV, necessária para a constituição da força de trabalho “livre”, combinada com o não menos violento processo de “proletarização” dos camponeses expulsos da sua terra, e sua inserção pela força à disciplina do trabalho, com a criminalização da vadiagem e mendicância e pela “coação surda das relações econômicas” (2017a, p. 835-859).

Contra a exploração e opressão, a classe operária protagonizou manifestações de revolta, primeiro com atos de rebelião e violência, que se expressavam em motins isolados, destruição do maquinário, fábricas e agressões a chefes. Essas manifestações canalizavam o ódio da classe operária contra a classe burguesa, que através daquela nova ordem, lhe conferia “liberdade” para dispor de seus corpos, única propriedade que lhes restara depois de ser despojada dos meios de produção.

Os trabalhadores, ao concluírem que, pelo seu lugar nas relações de produção, congregavam condições de vida similares e que sua miséria era crescente, na proporção do aumento da riqueza daqueles que os exploravam, formaram coalizões, a princípio proibidas, mas que, mais tarde, integrariam a legalidade burguesa, com o reconhecimento do direito de associação e a admissão das *trade unions*, os sindicatos profissionais.

A reação “espontânea” da classe explorada é acompanhada pela reação política e teórica, expressa, primeiramente, pelo socialismo utópico, logo confrontado pelo socialismo científico, produto das investigações de Marx e Engels que, já no *Manifesto comunista*, anunciavam as limitações das conquistas econômicas, apontando que “[d]e tempos em tempos os operários triunfam, mas é um triunfo efêmero. O verdadeiro resultado de suas lutas não é o êxito imediato, mas a união cada vez mais ampla dos trabalhadores” (MARX, ENGELS, 2010, p. 48).

A natureza da luta pelos interesses imediatos da classe trabalhadora e a forma organizativa que lhe é própria, a princípio, os sindicatos, é uma temática tormentosa diante das contradições que o desenvolvimento do capitalismo, especialmente em sua fase monopolista, impõe à luta dos trabalhadores. Convivem o declínio ou a crise do sindicalismo, especialmente nos países que têm um movimento operário de tradição, e a eclosão de movimentos e agitação operária em diferentes países ou, mais ainda, a mobilização e luta de setores excluídos dos sindicatos tradicionais, como trabalhadores de

aplicativos. Mais recentemente, os debates perfilam entre setores do movimento sindical altamente profissionalizados, que buscam uma atuação em redes internacionais e o desafio, em termos organizativos e políticos, representado pelas “novas formas de contratação”, tais como contratos intermitentes e mediados por plataformas digitais, ampliadas com o avanço tecnológico e como resposta à crise econômica.

Em *Salário, preço e lucro*, Marx evidencia que a luta econômica é inerente à exploração capitalista, demonstrando sua necessidade, seus limites e indicando a imprescindibilidade da luta pelos “interesses históricos” da classe trabalhadora. “Em vez do lema conservador de: ‘Um salário justo por uma jornada de trabalho justa!’, deverá inscrever na sua bandeira esta divisa revolucionária: ‘Abolição do sistema de trabalho assalariado!’” (1982, p. 184).

Opondo-se à assertiva de que os preços das mercadorias são determinados pelos salários, o autor sustenta que o valor relativo de uma mercadoria é determinado pelo trabalho social – isto é, a quantidade média de trabalho necessário em condições sociais médias de produção – cristalizado na sua produção, cuja unidade de medida é o tempo.

O preço das mercadorias é a expressão monetária do valor, e as mercadorias tendem a ser vendidas, em média, pelo seu valor. Sendo a força de trabalho uma mercadoria, como outra qualquer, seu valor é determinado pela quantidade de trabalho necessário para a sua produção, isto é, a quantidade de trabalho socialmente necessário para assegurar a subsistência dos trabalhadores e a renovação ou reprodução da força de trabalho, seja garantindo que os trabalhadores diariamente estejam em condições de empregar novamente sua força de trabalho no processo produtivo, seja assegurando sua reprodução na prole, com a recomposição geracional da força de trabalho disponível no mercado.

Obtendo o direito de usar a força de trabalho por um determinado período de tempo, o capitalista retribui o trabalhador pelo valor da sua força de trabalho, determinado, como já dito, pelo trabalho socialmente necessário para sua produção e reprodução, e pode empregá-la, na produção, pelo período da jornada de trabalho.

Em parte da jornada, o trabalhador produz aquilo que equivale ao necessário à sua reprodução – o trabalho necessário. O excedente é apropriado pelo capitalista.

Há uma tendência, portanto, em reduzir ao máximo o tempo de trabalho necessário para a remuneração da força de trabalho, já que o período que o excede é aquele que produz a mais valia, apropriada pelo capitalista. “Se os salários baixam, subirão os lucros; e, se os salários sobem, baixarão os lucros” (1982, p. 173).

Quanto mais produtiva a força de trabalho, seja pelo incremento da técnica, pela intensificação do trabalho ou pelo prolongamento da jornada, menor será o tempo da jornada dedicado à recomposição da força de trabalho, e maior será o excedente extorquido pelo capitalista.

Considerando os ciclos do capital, com suas crises periódicas, são ínsitos à sua dinâmica momentos de rebaixamento geral dos salários, das condições de vida e reprodução da classe trabalhadora, através dos mais diversos mecanismos, desde a intensificação do trabalho, até a precarização acintosa das relações de trabalho, como assistimos no período atual. Essa dinâmica rege a luta em torno dos salários. Nos momentos de crise, os trabalhadores atuam de forma defensiva, resistindo à baixa dos salários e piora das condições de vida. Nos momentos de crescimento, os trabalhadores lutam para tentar impor o aumento dos salários, ainda que em alguns casos não alcancem mais que uma “compensação” sobre o subtraído no período anterior. A luta em torno dos salários, portanto, é própria da dinâmica capitalista. “Se espontaneamente se resignasse a acatar a vontade, os ditames do capitalista, como uma lei econômica permanente, compartilharia de toda a miséria do escravo, sem compartilhar, em troca, da segurança deste” (1982, p. 179).

O valor da força de trabalho possui limites físicos e históricos. Seu limite físico corresponde ao mínimo indispensável para subsistência dos trabalhadores, aquele mínimo necessário para que sobrevivam acima da linha da indigência e mantenham-se em condições físicas que os habilitem a seguir despendendo sua força de trabalho, continuamente. Além da satisfação das necessidades mínimas, alimento, habitação, vestuário, incide o limite físico para intensificação do trabalho ou a extensão da jornada.

Como limite histórico, temos aquelas necessidades que não são puramente fisiológicas, mas dizem respeito ao modo de vida, às tradições de cada povo, e que podem, na luta de classes, ser reduzidas a nada, ou ampliadas, como visto no período em que os trabalhadores dos países centrais gozaram do que foi conhecido como estado de bem estar social.

Entre o limite mínimo físico, e o máximo histórico, os salários são dimensionados a partir da luta de classes. Para Althusser,

(...) esse mínimo é duplamente histórico no sentido de que não é definido pelas necessidades históricas da classe operária ‘reconhecidas’ pela classe capitalista, mas pelas necessidades históricas impostas pela luta de classe

proletária (dupla luta de classe: contra o aumento da duração do tempo de trabalho e contra a diminuição dos salários (2008, p. 254)

Marx demonstra que o assalariamento é indissociável da luta paliativa, econômica, em torno das condições de venda da força de trabalho. A luta sindical, contudo, é insuficiente, já que se restringe a combater os efeitos da exploração, e não a sua causa, que é a existência das classes e a dinâmica de exploração própria do assalariamento.

Em nenhum momento Marx releva a importância da luta sindical. Demonstra, ao contrário, sua existência necessária, inerente ao modo de produção, e seus limites. Em certa medida, ressalta sua importância como parte do processo histórico que, pela luta de classes proletária, poderá conduzir à superação da sociedade de classes, em parte, pela experiência da própria classe trabalhadora e o acúmulo de forças oportunizado pelas lutas imediatas.

Ao afirmar a importância da luta econômica, compreendida pela disputa em torno das condições de venda da força de trabalho, deparamo-nos com uma aparente dicotomia entre a luta sindical, espécie de luta econômica e aquilo que transborda a luta sindical e instrumentos correspondentes, a disputa pelo poder do Estado e a forma partidária.

Cabe investigar, portanto, quais as potencialidades e limites da luta sindical e sua relação com a luta política. Consequentemente, se apresenta como parte da investigação, as relações entre as organizações comumente correspondentes à luta sindical e à luta política, sindicatos e partidos, ao menos à primeira vista, já que proponho discutir em que medida os sindicatos podem ou não cumprir o papel de “sujeito político”, ou seja, se através dos sindicatos, a luta de classes operária pode experimentar avanços qualitativos na perspectiva de disputa pelo poder e superação da sociedade de classes.

Lenin, no *Projeto de Programa do Partido Social-Democrata e Explicação do Projeto*, elaborado em 1896, aborda o processo pelo qual a luta dos operários industriais contra os patrões – uma luta a princípio econômica, originada nas necessidades mais imediatas de sobrevivência da classe – converte-se na luta da classe operária contra a classe burguesa, pautada pelo reconhecimento do antagonismo de interesses, e pela disputa por influência sobre o poder de Estado:

Toda a classe capitalista empreende a luta contra toda a classe operária, procurando medidas conjuntas contra as greves, solicitando do governo leis contra os operários, transferindo as fábricas para lugares mais afastados, recorrendo a encomendar trabalho a domicílio, e as milhares de outras manhas e subterfúgios contra os operários. A união dos operários

de uma fábrica e inclusive de um ramo industrial não basta para opor resistência a toda a classe capitalista; faz-se absolutamente necessária a ação combinada de toda a classe operária. Assim, portanto, dos distúrbios operários isolados surge a luta de toda a classe operária. A luta dos operários contra os patrões transforma-se em luta de classes. Une todos os patrões, um mesmo interesse: manter os operários submissos e pagar-lhes o salário mais baixo possível. E os donos de fábrica vêem que só podem salvar seus interesses mediante a ação comum de toda a classe patronal e ganhando influência sobre o poder do Estado. Une os operários, também, um interesse comum: não permitir que o capital os esmague, defender seu direito à vida e a uma existência humana. E os operários convencem-se de que também eles necessitam da união, da ação conjunta de toda a classe – da classe operária – para o que é indispensável conquistar influência sobre o poder do Estado (LENIN, 1979, p. 20).

Conforme Lenin, o ponto mais importante do programa em elaboração é aquele que indica de que maneira o partido deve atuar, “(...) de que modo devem ser unidas as aspirações do socialismo, a aspiração de suprimir a secular exploração do homem pelo homem, com o movimento popular que tem sua origem nas condições de vida criadas pelas grandes fábricas” (1979, p. 25).

Para o autor, a primeira tarefa do partido, na relação com o movimento operário, é ajudar, apoiar o movimento dos trabalhadores, representando os interesses da classe. Esse apoio deve consistir em “desenvolver a consciência de classe dos operários”. E aqui, talvez, resida a primeira questão. O que quis dizer Lenin ao se reportar à consciência de classe, ou consciência política de classe?

Sobre o debate da consciência de classe agita-se uma das tantas questões controversas entre marxistas. Penso que se trata de um ponto chave na teoria do partido, ou do sujeito político. Deixemos que o autor fale por si:

Consciência de classe dos operários é a compreensão de que o único meio de melhorar a sua situação e de conseguir a sua emancipação consiste na luta contra a classe dos capitalistas e industriais, que foram criados pelas grandes fábricas. Além disso, a consciência de classe dos operários implica na compreensão de que os interesses de todos os operários de um país são idênticos, solidários, que todos eles formam uma mesma classe, diferente de todas as demais classes da sociedade. Por último, a consciência de classe dos operários significa que eles compreendem que para atingir seus objetivos necessitam de conquistar influência nos assuntos públicos, como a conquistaram e continuam tratando de conquistar os latifundiários e os capitalistas (LENIN, 1979, p. 25, 26).

Nota-se, de plano, que a consciência de classe a que o partido se dedica a desenvolver em nenhum grau corresponde a uma perspectiva ideal de mundo, de relações

que possam ser estabelecidas a partir da “vontade”. Fala-se em aspectos muito concretos da realidade: classismo, internacionalismo e luta revolucionária pelo poder.

Nas lutas cotidianas, a classe operária lida com os mecanismos de exploração da classe burguesa, realiza experiências com o poder estatal e a relação do Estado com a exploração da classe, acumula lições sobre os interesses antagônicos das classes. “A massa operária está colocada, por suas próprias condições de vida, numa situação em que os operários não têm (não podem ter), nem horas de lazer nem a possibilidade de refletir a respeito dos assuntos públicos (...)” (1979, p. 27, 28), de tal sorte que, na luta cotidiana, nas experiências proporcionadas pelo choque entre as classes, tem a oportunidade de se apropriar dos “problemas públicos”, da relação entre poder e Estado. É possível admitir, portanto, que a consciência de classe é produto de uma relação dialética entre a prática, a experiência e a teoria.

O partido revolucionário figura como o sujeito político, ou o elemento consciente da luta de classe proletária porque ele é capaz de unir as “aspirações do socialismo” com o movimento dos trabalhadores que têm origem nas condições de vida impostas pelo modo de produção capitalista, a insurgência espontânea dos trabalhadores. O partido deve, ainda, segundo Lenin, contribuir para a organização dos trabalhadores, a organização das greves, fundos de greve, elaboração e divulgação de panfletos, jornais, livros, agitação e explicitar o verdadeiro objetivo da luta,

(...) explicar aos operários em que se assenta e baseia a exploração do trabalho pelo capital, de que modo a propriedade privada sobre a terra e os instrumentos de trabalho acarreta a miséria das massas operárias, obriga-as a vender seu trabalho aos capitalistas e a entregar-lhes gratuitamente todo o excedente do produto do trabalho do operário depois de atender ao sustento deste; em explicar, além disso, como essa exploração leva, inevitavelmente, à luta de classe dos operários contra os capitalistas, quais são as condições dessa luta e seus objetivos finais (...) (1979, p. 28, 29).

O documento, que é um projeto de programa partidário, evidencia que, para Lenin, um partido revolucionário tem como principal atividade intervir no cotidiano da classe trabalhadora, incentivando a ação, a mobilização. Também é tarefa do partido educar politicamente os trabalhadores, elaborar política a partir da situação concreta, evidenciar as conexões entre o particular e o geral. Para isso, um partido revolucionário, tal qual concebido por Lenin – e como veremos, por aqueles que o antecederam – conta com um

programa e com o conhecimento científico que lhe proporciona a leitura da realidade concreta e a elaboração de política.

Esse conjunto de tarefas determinam o perfil organizativo e se impõem como uma necessidade, em razão dos limites que impedem a classe trabalhadora de alcançar, por si só, uma compreensão para além das necessidades imediatas. Que limites seriam esses? Tratarei mais adiante. Antes, necessário reportar o tratamento dado a questão em *Que fazer?: Problemas candentes de nosso movimento*, obra publicada em 1902, e que ainda alimenta debates entre aqueles que a consideram uma obra datada e os que encontram, ali, as diretrizes da relação entre o movimento socialista e o movimento operário, sintetizada no partido revolucionário.

Polemizando com setores da social democracia russa agrupados nos jornais *Rabotchaia Myls* e *Rabótcheie Dielo*, Lenin explora as distinções entre a luta *trade-unionista* e social-democrata (2015, p. 79), isto é, a luta exclusivamente sindical e a luta política, concluindo que o limite da ação espontânea dos trabalhadores é a disputa em torno das condições de venda da força de trabalho, o que implica a reprodução das relações de exploração.

A polêmica é orientada por uma severa crítica daquilo que Lenin identifica como espontaneísmo, ou o culto à ação espontânea das massas, reafirmando a importância da luta política e teórica.

Para o autor, a classe trabalhadora, mesmo em suas lutas mais radicalizadas, esbarra nos limites da disputa em torno das condições de compra e venda da força de trabalho, isto é, a luta estritamente econômica. A superação do limite economicista do espontaneísmo da classe trabalhadora depende da ação consistente de uma direção política dedicada ao trabalho teórico necessário para formulação do programa e da política revolucionária, um elemento consciente, o sujeito político.

É necessário afirmar que não se trata da mera oposição entre luta política e luta econômica, ou da divisão de tarefas entre os sindicatos, que conduziram, em tese, a luta econômica, e os partidos, destinados à luta política. O economicismo, ou economismo, segundo Lenin, não nega a luta política, mas a realiza nos marcos da “concepção ‘trade-unionista’ de política” (2015, p. 107), ou seja, nos marcos das exigências possíveis nas relações sociais de produção, como a luta pela liberdade de greve, pela promulgação de leis de proteção à mulher e à criança, melhoria das condições de trabalho mediante uma

legislação sanitária industrial (2015, p. 115, 116), abdicando da luta política pelo poder do Estado.

A concepção de trabalho político ganha uma nova nuance, não adstrita à “influência sobre o poder Estado”, ou aos “assuntos públicos”. Não há uma negação da luta sindical, mas sua afirmação, com o exposto reconhecimento da sua importância para a educação e acúmulo de forças pelas classes trabalhadoras. No entanto, compreendendo sua limitação, Lenin reafirma a necessidade do partido, como uma organização específica, que aglutina a vanguarda dos trabalhadores, que se dedica à luta e à elaboração teórica, elabora política para o movimento de massas para potencializar a experiência organizativa e aprofundar o caráter político da luta, com a sistemática propaganda, agitação e denúncia acerca das causas da exploração, cujos efeitos são sentidos na pele pela classe trabalhadora, na carestia, no embrutecimento, na violência e opressão capitalista, e que nas lutas, arregimenta os quadros mais destacados da classe, sua vanguarda, que serão mulheres e homens dedicados à revolução.

A luta de classes, portanto, não se resume à luta econômica imediata, compreendendo também a luta teórica e a luta política – como visto na unidade precedente, a ideologia burguesa adota a cisão entre o político e o econômico, o público e o privado, como parte do mecanismo de mistificação das relações sociais. Em outras palavras, a luta de classes é uma, articulada, indivisível, ainda que um ou outro aspecto se mostre, aparentemente, predominante, em determinadas circunstâncias. A luta de classes não é outra além da disputa pelo poder de Estado. Se é aprisionada aos marcos do reformismo, sabe-se que expressa a reprodução do poder burguês. Ao contrário, se em seu processo ocorre o avanço da ação dos trabalhadores, seu acúmulo de forças e experiência, estamos diante da cotidiana e violenta disputa em torno do poder de Estado, para a emancipação de toda a humanidade, que jamais poderá ser levada ao cabo sem o método materialista dialético. Lenin não se insurge contra a luta econômica, mas contra a corrente política economicista que expressa uma capitulação oportunista ao espontaneísmo¹⁰.

O espontaneísmo, enquanto desprovido dos instrumentos necessários para descortinar a essência das relações sociais, mistificadas pelas formas sociais, tende a

¹⁰ “À pergunta: ‘Para onde ir?’, esse órgão dirigente responde: O movimento é um processo de mudança de distância entre o ponto de partida e os pontos seguintes do movimento. Esse pensamento de incomparável profundidade não é somente curioso (se só fosse curioso não valeria a pena determo-nos a analisá-lo em particular), mas representa, além disso, o programa de toda uma tendência, a saber: o mesmo programa que *Rabotchaia Mysl* expressou (em seu *Suplemento Especial*) nos seguintes termos: é desejável a luta que é possível e é possível a que se trava neste momento. Essa é precisamente a tendência do oportunismo ilimitado, que se adapta de modo passivo à espontaneidade” (LENIN, 2015, p. 100 – grifos do original).

reproduzir essas relações, restringindo suas ações ao paliativo, ao enfrentamento dos efeitos da exploração de classes. Sua ação é simétrica às formas sociais. Reproduz a cisão do econômico e do político. A ruptura com tal cisão, própria da ideologia burguesa, é apresentada pelo partido político, que tem sua atuação não restrita à luta sindical (ou à luta por educação, moradia), ao contrário, suplanta as esferas particularizadas pela ideologia burguesa, atuando para que a classe compreenda e empreenda sua luta não só contra o patrão, mas contra toda a classe burguesa:

A consciência política da classe não pode ser levada ao operário *senão do exterior*, isto é, de fora da luta econômica, de fora da esfera das relações entre operários e patrões. A única esfera de onde se poderá extrair esses conhecimentos é a das relações de *todas* as classes e camadas com o Estado e o governo, na esfera das relações de *todas* as classes entre si. Por isso, à questão: “que fazer para levar aos operários conhecimentos políticos?” – não se pode simplesmente dar a resposta com a qual se contentam, na maioria dos casos, os militantes práticos, sem falar daqueles que tendem para o “economismo”, ou seja: aqueles que respondem que se “deve ir até os operários”. Para levar aos operários os conhecimentos políticos, os social-democratas devem ir *a todas as classes da população*, devem enviar *para toda a parte* os destacamentos do seu exército (LENIN, 2015, p. 135 – grifos do original).

Se isto é correto, suponho adequado melhor compreender a afirmação de que a consciência política de classe é externa ao proletariado e afastar o que restou popularizado por uma leitura vulgarizada da obra leniniana, segundo a qual a consciência de classe passaria por estágios evolutivos, do econômico ao político, o que reforçaria a tese de particularização das tarefas: sindicatos de um lado, partido de outro.

Margarido (2018) trata a questão de maneira, no meu entender, bastante adequada, ao remontar as bases teóricas sobre as quais se assenta *Que fazer?:* Marx, Engels e Kautsky.

O autor passa por Kautsky, que teve suas considerações sobre o projeto de programa do Partido Social Democrata Austríaco citadas expressamente por Lenin, para amparar a tese de que a consciência socialista requer profundos conhecimentos científicos, inacessíveis às massas proletárias, razão pela qual lhe é exterior, apresentada por setores da intelectualidade burguesa¹¹.

¹¹ “O projeto diz: ‘Quanto mais o proletariado cresce com o desenvolvimento capitalista, tanto mais se vê obrigado a empreender a luta contra o capitalismo e tanto mais capacitado está para empreendê-la. O proletariado passa a adquirir a consciência da possibilidade e da necessidade do socialismo, nessa ordem de ideias, a ‘consciência’ socialista aparece como o resultado necessário e direto da luta de classe do proletariado’. Porém, isso é completamente falso. Como doutrina, é claro que o socialismo tem suas raízes

Em *El programa de Erfurt*, Kautsky remonta as variantes do “socialismo” pequeno burguês, filantrópico e utópico. A superação do socialismo utópico foi realizada a partir das elaborações de Marx e Engels, que lançaram os fundamentos científicos para a nova doutrina a partir do *Manifesto*. O socialismo científico se sobrepôs ao utópico, promovendo a reconciliação entre o movimento socialista e o movimento operário, viabilizando sua *fusão* em um movimento unitário. O autor destaca a relação entre as camadas superiores do proletariado e seus extratos mais precários, anotando que os operários especializados, cuja força de trabalho não pode ser tão facilmente suplantada, seriam o setor em que a social democracia arregimentaria seus quadros, além de cumprirem um papel dirigente com relação às camadas mais precárias da classe. Para o autor, os social-democratas

[p]restaron al proletariado luchador una clara conciencia de su mision histórica, poniéndole en situación de apresurarse con la mayor rapidez y con el menor número de sacrificios posibles hacia su gran meta. Los socialistas ya no tienen la misión de hablar libremente la nueva sociedad, sino de descubrir los elementos de ella en la sociedad existente. Ya no tienen que traer de arriba al proletariado la redención de su miséria, sino tienen que apoyarle en su lucha de clases por médio del aumento de su perspicácia y fomento de sus organizaciones económicas y políticas, procurándole así con más rapidez y menos dolor la madurez del momento en que se encuentre en situación de redimirse a sí mismo. Dar en lo posible conciencia de su fin y adecuacion a la lucha de clases del proletariado: ésta es la mision de la Socialdemocracia (KAUTSKY, 1933, p. 281, 282).

Notório que as posições de Kautsky, antes da capitulação ao social-chauvinismo, tiveram influência direta sobre as elaborações de Lenin, que via a necessidade de construção de um partido armado com teoria revolucionária para atuar no movimento operário, a exemplo do partido alemão.

Para Margarido, Kautsky, nesse aspecto, remonta a obra de Marx e Engels, para quem, “[d]o mesmo modo que outrora uma parte da nobreza passou para a burguesia, em

nas relações econômicas atuais, assim como a luta de classes do proletariado; e, tal como essa, o socialismo deriva da luta contra a pobreza e a miséria das massas, pobreza e miséria que o capitalismo cria; no entanto, o socialismo e a luta de classes surgem paralelamente, e um não deriva do outro; surgem de premissas diferentes. A consciência socialista moderna somente pode surgir com base em profundos conhecimentos científicos. De fato, a ciência econômica contemporânea constitui tanto uma premissa da produção socialista quanto também, por exemplo, a técnica moderna, e, por mais que deseje, o proletariado não pode criar nem uma nem outra; ambas surgem do processo social contemporâneo. Mas o portador da ciência não é o proletariado, mas a *intelectualidade burguesa* (itálico de K. K.): foi do cérebro de alguns membros dessa camada que surgiu o socialismo moderno, transmitido por eles aos proletários de maior desenvolvimento intelectual, os quais por sua vez o introduzem na luta de classe onde as condições permitem. Desse modo, a consciência socialista é algo introduzido de fora (*von Aussen Hineintragenes*) na luta de classe do proletariado e não algo que surgiu espontaneamente (*urwüchig*) em seu interior” (KAUTSKY *apud* LENIN, 2015, p. 89, 90 – grifos do original).

nossos dias uma parte da burguesia passa para o proletariado, *especialmente a parte dos ideólogos burgueses que chegaram à compreensão teórica do movimento histórico em seu conjunto*” (2010, p. 49 – grifos de agora). Conforme os autores:

Os comunistas se distinguem dos outros partidos operários somente em dois pontos: 1) nas diversas lutas nacionais dos proletários, destacam e fazem prevalecer o interesse comum de todo o proletariado, independentemente da nacionalidade; 2) nas diferentes fases do desenvolvimento por que passa a luta entre proletários e burgueses, representam, sempre e em toda parte, os interesses do movimento em seu conjunto. Na prática, os comunistas *constituem a fração mais resoluta dos partidos operários de cada país, a fração que impulsiona as demais; teoricamente, têm sobre o resto do proletariado a vantagem de uma compreensão nítida das condições, do curso e dos fins gerais do movimento proletário.* (...) Os comunistas lutam pelos interesses objetivos e imediatos da classe operária, mas, ao mesmo tempo, defendem e representam, no movimento atual, o futuro do movimento. Aliam-se na França ao partido social-democrata contra a burguesia conservadora e radical, reservando-se ao direito de criticar a fraseologia e as ilusões legadas pela tradição revolucionária. Na Suíça apoiam os radicais, sem esquecer que esse partido se compõe de elementos contraditórios, em parte socialistas democráticos, no sentido francês da palavra, em parte burgueses radicais. Na Polônia os comunistas apoiam o partido que vê numa revolução agrária a condição da libertação nacional, o partido que desencadeou a insurreição de Cracóvia em 1846. Na Alemanha, o Partido Comunista luta junto com a burguesia todas as vezes que esta age revolucionariamente – contra a monarquia absoluta, a propriedade rural feudal e a pequena burguesia. Mas *em nenhum momento esse partido se descuidou de despertar nos operários uma consciência clara e nítida do violento antagonismo que existe entre a burguesia e o proletariado, para que, na hora precisa, os operários alemães saibam converter as condições sociais e políticas, criadas pelo regime burguês, em outras tantas armas contra a burguesia, para que logo após terem sido destruídas as classes reacionárias da Alemanha possa ser travada a luta contra a própria burguesia* (2010, p. 51, 69 – grifos de agora).

Admitindo distinções entre a luta econômica e a luta política, bem como que o proletariado, espontaneamente, não pode alcançar a “consciência de classe” ou a “consciência revolucionária”, dependendo da elaboração teórica inicialmente realizada por quadros de outras classes, inclusive quadros burgueses, e que a articulação dessas duas teses resulta na confirmação da necessidade de um sujeito político específico, um partido político dotado de capacidade de elaboração e ação, além de relações singulares com o movimento de massas, resta investigar que tipo de relações são essas, estabelecidas entre esse pequeno setor dirigente, dedicado à elaboração teórica e política, e o movimento operário em geral, e como sua ação pode, de fato, resultar no trânsito da consciência *da*

classe para a consciência *de* classe ou, mais precisamente, na educação teórica e metodológica de setores ou da classe para que compreendam as relações sociais mistificadas pelas formas fetichizadas, e façam da luta cotidiana a pavimentação do caminho para a superação da sociedade de classes.

É decisivo, a essa altura, compreender o que de fato informa a categoria sujeito político e, nesse ponto, penso residir a solução para as questões acima propostas, sobre os supostos estágios evolutivos da consciência de classe e a relação entre consciência *da* classe e consciência *de* classe.

Marx, Engels e Kautsky afirmaram, como vimos, a necessidade do desenvolvimento da ciência, da teoria revolucionária, para a superação da ideologia burguesa, do socialismo utópico, e condução do movimento operário à prática revolucionária. O que os autores afirmam, e é recuperado e melhor desenvolvido por Lenin, estimulado pelas disputas no interior do partido, no combate incisivo ao economicismo e na afirmação do caráter do partido, é que o partido político, como sujeito consciente, é produto da união entre o movimento socialista, desenvolvido a partir do conhecimento da filosofia, política e economia política, e o movimento operário, construído a partir da reação da classe contra a deterioração das condições de vida imposta pela exploração capitalista, com o acúmulo e conhecimento que também lhes são próprios, adquiridos a partir da experiência. Esse partido, que reúne a teoria e a ação revolucionária, atua, por seus quadros, com capilaridade, em cada luta concreta da classe, para evidenciar a essência das relações de classe, a natureza da opressão e a necessária saída revolucionária.

Enquanto Martinov realizava a defesa de que a própria luta econômica era o meio “mais amplamente aplicável” para elevar a atividade revolucionária das massas, Lenin reafirmava que a denúncia política sobre todos os terrenos é condição para a elevação da atividade das massas:

A consciência das massas operárias não pode ser uma verdadeira consciência de classe se os operários não aprenderem, com base em fatos e em acontecimentos políticos concretos e atuais, a observar *cada uma* das classes sociais, *em todas* as manifestações da sua vida intelectual, moral e política; se não aprendem a aplicar na prática a análise materialista e a apreciação materialista de *todos* os aspectos da atividade e da vida de *todas* as classes, camadas e grupos da população. (...) Para se tornar um social-democrata o operário deve ter uma ideia clara da natureza econômica e da fisionomia política e social do latifundiário e do padre, do dignitário e do camponês, do estudante e do vagabundo, conhecer seus pontos fortes e os seus pontos fracos, saber orientar-se diante das frases e sofismas mais correntes e de toda espécie com que cada classe e cada camada *encobre* seus apetites egoístas e sua verdadeira

“natureza”, saber distinguir que instituições e leis refletem estes ou aqueles interesses e como os refletem (LENIN, 2015, p. 125 – grifos do original).

É simplista e em certa medida falha a leitura que atribui a Lenin a mera particularização entre a atividade sindical e a atividade partidária, como uma espécie de divisão de tarefas entre econômico e político, informando uma suposta leitura evolutiva da consciência econômica, sindical, para a consciência política, ou seja, os trabalhadores primeiro passariam pelo estágio da luta econômica para só então avançar ao estágio da luta política. “[P]ara Lenin, não há uma evolução linear da consciência das massas – do econômico ao político – sobre a qual os revolucionários devam basear sua política e pela qual devam adaptar suas palavras de ordem (...)” (MARGARIDO, 2018, p. 147). Essa particularização, a que se apegava a leitura evolutiva, é expressão do economicismo, da ideologia burguesa.

O que Lenin propõe, em verdade, é a firme atuação do partido, numa articulação entre o político e o econômico, como meio necessário para a promoção da educação revolucionária do proletariado. A necessidade da atuação do partido, ou uma organização com programa, princípios e métodos fundados na tradição marxista, se impõe pela impossibilidade das massas, exclusivamente através da ação espontânea, atingirem tal grau de articulação e elaboração.

Como vimos no primeiro capítulo, o modo de produção capitalista conta com uma estrutura extraeconômica organizada em torno da ideologia de Estado, que atua na reprodução das relações de produção. São formas que operam por práticas reiteradas e impulsionam os indivíduos concretos na reprodução “automática”, “consentida”, das relações de produção. Pela ideologia, que traduz as práticas reiteradas no âmbito dos AIE, essas relações são “naturalizadas”.

Os choques de classe – ínsitos à luta de classes – ocorrem e são traduzidos aos termos admitidos por esses aparelhos, outra razão que revela a importância da análise da forma jurídica para compreensão das relações entre as classes.

Articulando o que tenho tratado até aqui, julgo correto afirmar que, ao sustentar que a ação espontânea da classe trabalhadora esbarra no limite da luta econômica e que, para extrapolar esse limite, é necessária a atuação de uma direção política com características específicas, Lenin evidencia que, desprovida de instrumentos teóricos e políticos que viabilizem a análise da essência das relações sociais, a classe tem sua prática aprisionada pelas formas econômica e jurídica, fetichizadas no modo de produção capitalista.

A impossibilidade de romper automaticamente as barreiras da prática social e avançar, pela ação espontânea, para a superação da sociedade de classes deve-se ao fetichismo e à ideologia, categorias que se articulam intimamente na mistificação e ocultamento da essência das relações sociais pelas formas que viabilizam e organizam o modo de produção.

A reprodução das relações sociais, como vimos, é assentada no exercício do poder político pela classe dominante. No capitalismo, o “trabalho livre” exige o exercício do poder pela mediação do Estado moderno, que garante as relações de produção pelo monopólio da violência, exercida por seu aparelho repressivo e pela ideologia burguesa, cuja prática organiza a sociedade através dos AIE.

Como expresso n’*A Contribuição à Crítica da Economia Política*, Marx compreendeu que as relações jurídicas e as formas do Estado não poderiam ser explicadas por si mesmas, comportando relações enraizadas nas condições materiais de existência. A sociedade burguesa, portanto, poderia ter sua anatomia desvendada a partir da Economia Política.

(...) na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência (2008, p. 47).

N’*O capital*, obra pela qual Marx apresenta os resultados da sua investigação¹², exibindo a anatomia do modo de funcionamento da sociedade burguesa, o autor inicia sua

¹² Como se sabe, o trabalho restou inacabado: “Rosdolsky rastreou na documentação marxiana, entre 1857 e 1868, nada menos de catorze esboços e notas de planos dessa obra. (...) Em setembro de 1867, o Livro I vinha a público na Alemanha, lançado pelo editor hamburguês Meissner. (...) Faltava, no entanto, a redação final dos Livros II e III. Marx trabalhou neles até 1878, sem completar a tarefa. (...) Esgotado e abatido pela morte da esposa e de uma das filhas, apagou-se, em 1883, o cérebro daquele que Engels, na oração fúnebre, disse ter sido o maior pensador do seu tempo. (...) Os manuscritos de Marx encontravam-se em diversos graus de preparação. Só a menor parte ganhou redação definitiva. (...) Seria preciso que Engels assumisse certo grau de coautoria, o que fez, não obstante, com o máximo escrúpulo. (...) Se, dessa maneira, foi possível salvar o legado de Marx e editar o Livro II, em 1885 e o Livro III, em 1894, é evidente que estes não poderiam apresentar a exposição acabada e brilhante do Livro I. Mas Engels, ao morrer pouco depois de publicado o último livro, havia cumprido a tarefa. Restavam os manuscritos sobre a história das doutrinas econômicas, que deveriam constituir o Livro IV. Ordenou-os e editou-os Kautsky, sob o título de *Teorias da mais-valia*, entre 1905 e 1910. O Instituto de Marxismo-Leninismo (originalmente Instituto Marx-Engels, fundado por D. Riazanov e responsável pela publicação dos manuscritos marxianos na União Soviética)

exposição a partir da análise da mercadoria, unidade elementar da riqueza capitalista, um invólucro que carrega as relações sociais, transmutando-as em relações entre coisas, no que consiste o fetichismo da mercadoria. A forma mercadoria possibilita que os produtores individuais se relacionem socialmente através dos produtos do seu trabalho, iguados sob o valor. A teoria do valor permitiu ao autor desvendar as relações ocultas por esta forma social.

A compreensão sobre o fetichismo pode ser mediada pela obra de Isaac Rubin, já citado no primeiro capítulo. Compete destacar, com maior ênfase, que os produtos do trabalho, no modo de produção capitalista, assumem condições sociais específicas, agindo não só como invólucros que ocultam as relações de exploração, mas como elo entre os indivíduos na sociedade, que se relacionam através das coisas, de modo que as coisas organizam as relações de produção (RUBIN, 1987 p. 24).

Todo tipo de relação de produção entre pessoas confere uma “virtude social”, uma “forma social”, específica, às coisas através das quais as pessoas mantêm relações diretas de produção. Essa determinada coisa, além de servir como valor de uso, como objeto material com determinadas propriedades que a tornam um bem de consumo ou um meio de produção, isto é, além de desempenhar uma função técnica no processo de produção material, desempenha também a função social de vincular as pessoas (RUBIN, p. 35 – grifos do original).

Ao organizar as relações de produção, a coisa – ou a forma social que assumem os produtos do trabalho destinados à mercantilização –, a mercadoria, determina também as formas sociais necessárias para que essas relações de produção se efetivem e reproduzam, a forma social necessária para a intercambialidade dos produtos individuais. A forma mercadoria determina, portanto, um conjunto de práticas sociais que, por seu caráter fetichista, ocultam as reais relações de exploração e opressão que ditam a sociabilidade capitalista. O fetichismo é a expressão não de uma mera ilusão, mas uma mistificação das relações sociais concretas, através de práticas concretas, reais.

As relações de produção correspondentes a um determinado modo de produção, são “cristalizadas” pela prática social reiterada, o que leva à “cristalização” das formas sociais que assumem as coisas. Ao cristalizarem-se as formas sociais, estas tornam-se “atributos”

lançou nova edição em 1954, expurgada das intervenções arbitrárias de Kautsky. Em 1933, o mesmo Instituto havia publicado o texto de um capítulo inédito, planejado para figurar no livro I d’*O capital* e que Marx resolvera suprimir. Numerado como sexto e sob o título de “Resultados do processo imediato da produção”, o capítulo contém uma síntese do Livro I e serviria também de transição ao Livro II” (GORENDER, 2013, p. 26-31 – grifos do original).

da coisa. “Sendo conseqüências do processo de produção, tornam-se [as coisas sob determinada forma social - RMM] seus pré-requisitos (...)” (RUBIN, 1987, p. 37), o que faz da forma social não só expressão, mas portadora das relações de produção.

A presença de uma coisa com uma determinada forma social nas mãos de uma dada pessoa, a induz a manter determinadas relações de produção e lhe infunde seu caráter social específico. “A reificação das relações de produção” entre as pessoas é agora complementada pela “personificação das coisas”. A forma social do produto do trabalho, sendo resultado de incontáveis transações entre os produtores mercantis, torna-se um poderoso meio de exercer pressão sobre a motivação dos produtores individuais de mercadorias, forçando-os a ajustar seu comportamento aos tipos dominantes de relações de produção entre as pessoas nessa dada sociedade. O impacto da sociedade sobre o indivíduo é levado adiante mediante a forma social das coisas. Esta objetivação, ou “reificação” das relações de produção entre as pessoas sob a forma social de coisas, dá ao sistema econômico maior durabilidade, estabilidade e regularidade. O resultado é a “cristalização” das relações de produção entre as pessoas (RUBIN, 1987, p. 36, 37).

No primeiro capítulo, abordei a íntima relação entre fetichismo e ideologia, especialmente a ideologia jurídica.

Fetichismo e ideologia articulam-se na mistificação da realidade de exploração concreta. Pelo fetichismo, a realidade se apresenta de forma contraditória, os atributos do trabalho humano são refletidos como atributos das mercadorias, de modo que os produtores individuais são compelidos a tomar sua parte na produção social através da mercadoria. A mercadoria aparenta ser dotada de um valor intrínseco, ocultando o valor do trabalho dos produtores individuais, o que resta ainda mais mistificado pela mediação do dinheiro, nos juros e no monopólio da terra¹³.

A ideologia, especialmente a ideologia jurídica, interpela os indivíduos concretos como sujeitos livres, iguais e proprietários, viabilizando e naturalizando o despojamento dos meios de produção, a necessidade de venda da força de trabalho para reapropriação dos

¹³ “A bifurcação do lucro em lucro do empresário e juro (para não falarmos da interferência do lucro comercial e do lucro bancário, baseados na circulação, parecendo provir desta diretamente e não do processo de produção) dissocia mais-valia da respectiva forma, que se torna autônoma e se ossifica em relação à substância, à essência. Uma parte do lucro, contrastando com outra, destaca-se totalmente da relação capitalista como tal, e apresenta-se como se procedesse não da função de explorar o trabalho assalariado do próprio capitalista. Em oposição, o juro parece não depender do trabalho assalariado do trabalhador, nem do próprio trabalho do capitalista, mas ter no capital a fonte própria, autônoma. (...) Quando a fórmula capital-lucro, ou melhor capital-juro, terra-renda fundiária, trabalho-salário, essa trindade econômica, passa a configurar a conexão entre as partes componentes do valor, da riqueza em geral e as respectivas fontes, completa-se a mistificação do modo capitalista de produção com a determinação histórico-social dessas condições; é o mundo enfeitado, desumano e invertido, onde os manipulados, o senhor Capital e a senhora Terra, protagonistas sociais e ao mesmo tempo coisas, fazem suas assombrações” (MARX, 2018, p. 1093, 1094).

produtos do trabalho, sob a forma mercadoria, necessários à reprodução pessoal. As relações sociais de exploração são mistificadas como relações contratuais, motivadas pelo exercício da vontade¹⁴.

O que interessa para o momento é destacar que a mistificação e o ocultamento das relações de exploração resultam no automatismo da reprodução das relações sociais e, nesse mesmo marco, aprisionam a reação operária nos marcos da legalidade capitalista. O condicionamento dos trabalhadores como indivíduos na teia de relações que viabilizam sua exploração, o trabalho não remunerado e a apropriação privada da riqueza social impõem uma barreira quase intransponível para a classe, a partir da sua ação espontânea. Os trabalhadores enxergam abusos na conduta dos patrões e governos, tanto que fazem greves, às vezes opondo-se inclusive às direções sindicais, no entanto, a experiência revela que suas ações expressam ou limitam-se às barreiras impostas pelas formas articuladas no modo de produção.

A dinâmica automática do capital – o processo de acumulação contínua e sua reprodução ampliada – pressupõe a dinâmica automática do trabalho, isto é, a mobilização espontânea da classe trabalhadora em direção ao mercado de trabalho. Em sua condição de despojados dos meios de produção, os proletários dirigem-se ao mercado de trabalho sob uma compulsão econômica – embora o façam sob a intermediação das relações imaginárias, ideológicas, entre ele e a imperiosidade da dependência econômica. Os fetiches integram um mecanismo ideológico de dominação que mobiliza os assalariados e compromete sua capacidade ordinária de percepção da exploração (BIONDI, 2018, p. 226).

As formas que convertem os produtos do trabalho em mercadorias, constituindo pressupostos da circulação das mercadorias, já possuem a consistência de formas naturais da vida social, antes de os homens se empenharem em apreender, não o caráter histórico dessas formas, que eles, ao contrário, consideram imutáveis, mas seu significado (MARX, 2017, p. 97).

Como se sabe, *A Ideologia Alemã*, abandonada “à crítica roedora dos ratos” (MARX, 2008, p. 49), publicada postumamente em excertos entre 1921 e 1933, foi inacessível a Lenin e a toda uma geração dos mais destacados marxistas, como Rosa

¹⁴ “Para relacionar essas coisas, umas com as outras, como mercadorias, têm seus responsáveis de comportar-se, reciprocamente, como pessoas cuja vontade reside nessas coisas, de modo que um só se aposse da mercadoria do outro, alienando a sua, mediante o consentimento do outro, através, portanto, de um ato voluntário comum. É mister, por isso, que reconheçam, um no outro a qualidade de proprietário privado. Essa relação de direito, que tem o contrato por forma, legalmente desenvolvida ou não, é uma relação de vontade, em que se reflete a relação econômica. O conteúdo da relação jurídica ou de vontade é dado pela própria relação econômica” (MARX, 2017, p. 109).

Luxemburgo, Trotsky, Pachukanis e tantos outros contemporâneos ao bolchevismo, de modo que os debates a respeito da ideologia, no período, foram realizados à margem daquilo que fora a primeira elaboração de Marx e Engels.

É de se esperar, portanto, que também nas elaborações marxistas o vocábulo ideologia seja empregado com uma multiplicidade de sentidos, o que ocorre na obra de Pachukanis, como elucidado por Batista (2015). O mesmo ocorre na obra de Lenin.

Para Eagleton, as distintas acepções de ideologia, vistas na obra marxiana e marxista, “refletem um conflito entre o significado epistemológico e político do termo. No segundo sentido da palavra, o que importa não é o caráter das crenças em questão, mas sua função e talvez sua origem; e, assim, não há razão para que essas crenças devam ser necessariamente falsas em si” (2019, p. 106).

Importante registrar que o autor remonta a obra de outros autores não tratados aqui, como Plekhanov e Bernstein. Entendo, contudo, que é possível prosseguir a exposição, sem prejuízo das observações que tenho a fazer, e sem promover qualquer distorção quanto ao significado do trabalho comentado¹⁵. O autor prossegue:

A falsidade da ideologia nesse contexto, então, é a “falsidade” do próprio domínio de classe, mas, nesse caso, crucialmente, o termo “falso” deslocou-se de seu sentido epistemológico para seu sentido ético. Tão logo alguém tenha admitido essa definição, porém, o caminho está aberto para que se estenda o termo ideologia também à consciência da classe operária, já que também se trata de uma questão de dispor ideias para propósitos políticos. (...) Uma vez que a ideologia se desloca do sentido epistemológico para o sentido mais político, há dois candidatos à antítese, e as relações entre eles são profundamente férteis. O que pode contrapor-se à ideologia dominante é a ciência do materialismo histórico ou a consciência da classe proletária. (...) Para o leninismo, a ideologia no sentido de “teoria científica” deve manter certa distância capacitadora da ideologia no sentido de consciência da classe operária para intervir nela criativamente (2019, p. 106).

Não é possível concordar com a leitura apresentada por Eagleton sem ressalvas. Como visto, a obra marxiana traz uma crescente sobre a compreensão do fenômeno ideológico. Existem oscilações no conjunto de autores marxistas, como sinalizado a partir do exemplo de Pachukanis, no entanto, e considerando o recorte de autores mobilizados na

¹⁵ Uma síntese pode ser encontrada em: “A situação, em resumo, está agora inteiramente confusa. A ideologia parece agora denotar simultaneamente a falsa consciência (Engels), todo pensamento socialmente condicionado (Plekhanov), a cruzada política do socialismo (Bernstein e às vezes Lenin) e a teoria científica do socialismo (Lênin). Elas parecem originar-se, na verdade, do equívoco que notamos na obra de Marx entre ideologia como ilusão e ideologia como armadura intelectual de uma classe social” (EAGLETON, 2019, p. 106).

presente dissertação, é possível observar que o emprego do vocábulo em nenhum momento compromete o aspecto central que consiste na mistificação das relações sociais através das suas formas, alcançado pela análise realizada a partir da economia política. Tanto é assim que Pachukanis, em que pese o emprego, por vezes errático, do vocábulo ideologia, alcança, em *Teoria geral do direito e marxismo*, a mais sofisticada compreensão do fenômeno jurídico no capitalismo, a ideologia jurídica e sua forma de atuação, a partir da crítica da forma jurídica.

Em Lenin não é diferente. Foi visto até aqui – e insisto em realçar esse aspecto, necessário ao cerne da questão – o enfrentamento do autor com a corrente e prática política que denomina economicista. É presente ainda, na obra, a compreensão de que a consciência de classe não é alcançada pelas massas através da sua ação espontânea, razão pela qual postula a atuação de um partido de vanguarda, cuja ação é pautada no materialismo histórico, método que orienta uma leitura científica das relações sociais, com programa, tarefas e propósitos específicos. Pretendi demonstrar, até aqui, o acerto de Lenin, uma vez que as relações sociais no capitalismo são mistificadas, seja pela atuação do fetichismo das formas sociais, seja pela ideologia que orienta a prática social em torno da dominação da classe burguesa.

Espero ter ficado clara a posição que reputo mais acertada, no sentido de que as relações sociais fetichizadas e a prática ideológica burguesa, de fato, impedem à classe trabalhadora o alcance da consciência de classe, a compreensão de que a superação das mazelas impostas pela exploração capitalista transborda a luta imediata contra os patrões, e exige a luta política pelo poder.

Entendo que essa é a leitura mais adequada da obra de Lenin, na qual não encontramos uma postulação em torno de uma ideologia de classe espontânea. Ao contrário. Lenin é enfático no combate ao economismo, compreendido como culto ao espontaneísmo, exatamente por compreender que, no limite, a ação espontânea esbarra na reprodução das relações de produção, na reprodução da ideologia burguesa, o que impõe, por necessidade, a firme ação de uma vanguarda orientada pelo materialismo histórico a fim de conduzir a classe àquilo que seria sua transgressão, representada na ideologia socialista. “Abdicar da luta política era inimaginável para Lenin e a agitação e a propaganda deveriam estar conectadas por esse fator comum. Não era possível ter agitação econômica, por um lado, e propaganda política, por outro. Fazer isso era utopismo, anarquismo, sindicalismo...” (MARGARIDO, 2018, p. 142).

Lenin estabelece a fronteira de classe no debate, o que contribui para a discussão sobre o sujeito consciente, ou sujeito político, ora proposta. Com a palavra, o autor:

(...) [T]udo o que seja inclinar-se perante à espontaneidade do movimento operário, tudo o que seja rebaixar o papel do “elemento consciente”, o papel da social-democracia, *equivale – independentemente da vontade de quem o faz – a fortalecer a influência da ideologia burguesa sobre os operários*. Todos aqueles que falam da “supervalorização da ideologia”, de exagero do papel do elemento consciente etc., imaginam que o movimento puramente operário pode por si só elaborar, e que elaborará, uma ideologia independente, desde que os operários “tomem as rédeas de seus destinos das mãos dos dirigentes”. No entanto, isso é um erro crasso. (...) Já que não se pode sequer falar de uma ideologia independente, elaborada pelas próprias massas operárias no curso do seu movimento, o problema põe-se unicamente assim: ideologia burguesa ou ideologia socialista. Não há meio termo (porque a humanidade não elaborou nenhuma “terceira” ideologia; ademais, em geral, na sociedade cortada pelas contradições de classe, não pode nunca existir uma ideologia à margem das classes ou acima das classes). Por isso, *tudo o que seja rebaixar a ideologia socialista, tudo o que seja afastar-se dela, significa fortalecer a ideologia burguesa*. Fala-se de espontaneidade. No entanto, o desenvolvimento espontâneo do movimento operário marcha precisamente para sua subordinação à ideologia burguesa, *marcha precisamente pelo caminho do programa do “Credo”*¹⁶, pois o movimento operário espontâneo é *trade-unionismo*, é *Nur-Gewerkschaftlerei*, e o *trade-unionismo* implica exatamente na escravidão ideológica dos operários pela burguesia (LENIN, 2013, p. 88-91 – grifos do original).

É evidente, portanto, que o autor rechaça a possibilidade de uma ideologia “espontânea” do movimento de massas. Para Lenin, em uma sociedade de classes, não há ideologia para além das classes. Existe a ideologia da classe dominante, e a ideologia da classe dominada, em franca oposição. Contrapõe-se à ideologia burguesa a ideologia

¹⁶ Em 1899, Kuskova escreveu o *Credo*, um manifesto cujo nome não foi dado por ela e que não estava destinado a ser publicado. Lenin e mais 16 sociais-democratas russos exilados respondem a Kuskova com o texto: “Um Protesto de Social-democratas Russos”, no qual afirmam: “sentimo-nos obrigados a [...] alertar a todos os camaradas contra este desvio ameaçador à social-democracia russa do caminho já tomado por ela – a formação de um partido operário independente inseparável da luta de classes do proletariado, que tem por objetivo imediato a conquista da liberdade política”. (...) Para esses autores [do *Credo*], portanto, o partido não tem nenhum papel na construção da consciência da classe nem na consciência econômica, muito menos na política. A própria classe, por sua própria experiência – e costume – e seguindo a linha de menor resistência, avançaria na sua consciência. Qualquer tentativa da social-democracia de intervir nessas lutas para, por meio delas, avançar o nível de consciência da classe – isto é, apresentar a tarefa de derrubada da autocracia – é inútil. Deve-se esperar que a própria classe chegue a essa conclusão sem nenhuma intervenção de fora (MARGARIDO, 2018, p. 123, 124).

socialista ou proletária, fundada no materialismo histórico dialético, que possibilita a compreensão das razões que conduzem uma classe à miséria e outra classe a todo tipo de privilégios, a necessidade de combater a própria exploração de classes, e não seus efeitos, e a adoção de um programa fundado em tal intento.

Tenha sido empregado o termo ideologia em seu sentido político ou epistemológico, conforme variações sugeridas por Eagleton, ou como “teoria científica”, na formulação do mesmo autor (2019, p. 106), Lenin evidencia o antagonismo entre a prática política burguesa e suas variadas capitulações e a prática política proletária. Adotar uma prática política reduzida ao economicismo, à tese de estágio da consciência, representa uma capitulação à ideologia burguesa, à reprodução da sua sociabilidade, razão pela qual diz-se que o *trade-unionismo*, ou a luta meramente econômica, reduzida aos marcos do possível, e com a abdicação do enfrentamento político do senso comum das massas, pela agitação e propaganda sistemáticas, conduz à “escravidão ideológica dos operários pela burguesia”. À ideologia burguesa, destinada à reprodução da exploração capitalista, se opõe a ideologia socialista, levada ao movimento operário pelo “elemento consciente”.

O trotskista argentino Nahuel Moreno, na polêmica com Ernest Mandel sobre o caráter e as tarefas do partido, o sujeito consciente, traz elementos relevantes para o debate, quando explora a relação entre ação, experiência e consciência. Penso que seus aportes nos ajudarão a compreender não apenas a perspectiva leninista como o processo histórico, que pode elucidar as postulações até então apresentadas.

Para o autor, “ação, experiência e consciência são partes de uma totalidade que se dá em todos os níveis, desde o partido até as massas. O elemento determinante dessa totalidade são as ações do movimento de massas (...)” (2008, p. 258), que não são, em qualquer hipótese, desprovidas de consciência, ou inconscientes. Os abusos e efeitos da exploração capitalista sobre os trabalhadores causam impactos em sua consciência que os levam à ação. Esquemáticamente, a realidade objetiva da exploração entre as classes impõe aos trabalhadores a experiência da exploração, da degradação das condições de vida, do embrutecimento seu e de seus familiares, o que causa um impacto em sua consciência, despertando o reconhecimento da necessidade de lutar contra seu patrão para aplacar aquela experiência, conduzindo-o à ação.

Suas ações, contudo, não partem do zero. É correto reconhecer que, dada a experiência de séculos de exploração, a ação da classe parte da experiência já acumulada.

O trabalhador recorre ao sindicato, são organizados abaixo-assinados, métodos próprios de mobilização, greves etc. São encadeados, portanto, distintos níveis de consciência e experiência, de modo que novas ações tendem a partir de níveis anteriores.

Moreno entende que na consciência da classe operária estão em luta concepções falsas e verdadeiras, por exemplo, a concepção verdadeira presente no ódio de um operário socialdemocrata contra o fascismo, que impulsiona a unidade para lutar, e a concepção falsa deste mesmo operário com relação à forma de lutar contra o fascismo, a partir da confiança em sua direção burocrática e reformista. O papel da prática, para Moreno, é decisivo para “superar o falso e afirmar o verdadeiro, para chegar a um novo nível de consciência, que terá novas contradições, sempre superáveis através de novas ações” (2008, p. 259). Decisivo, mas não suficiente. O avanço, ou o salto entre a consciência *da* classe para a consciência *de* classe não é alcançado através de meras ações e experiência do movimento operário, mas depende da ação de um fator superestrutural, que é o partido revolucionário.

O partido, segundo Moreno, também se subordina às leis do movimento de massas, em um grau qualitativamente superior, condensando a experiência histórica do movimento operário:

Em vez de partir de uma consciência e experiência parciais e limitadas, o partido parte da consciência e experiência históricas e universais. Para extraí-las, utiliza uma série de ciências combinadas em uma – o marxismo –, as eleva à consciência histórica, universal e abstrata e as transforma em um programa político marxista (2008, p. 259).

O autor sustenta, portanto, que a consciência imediata das massas é um fato objetivo sobre o qual atua o partido, como fator subjetivo. A consciência imediata é uma consequência histórica que combina mudanças no regime, condições que impõem a necessidade de lutar, fixando o objetivo imediato das massas, o desenvolvimento das lutas e o grau de desenvolvimento do movimento de massas, que determinará se essa mobilização ocorrerá ou não, seus métodos, envergadura e resultados. “[É] a consciência da necessidade que sofrem e das condições em que se encontram para enfrentar os exploradores”, de modo que “[o] papel do partido pode ser importante, e às vezes decisivo, porém indireto, como agitador, organizador e dirigente dessas lutas” (2008, p. 299, 301).

O primeiro fator, portanto, é a situação objetiva que impele as massas à luta. Moreno é perspicaz ao apontar que um setor da intelectualidade pequeno-burguesa

transfere às massas seus próprios “sentimentos”. São setores que têm uma relação até “romântica” com a luta, e acreditam que as massas nutrem essa mesma ideiação. Sua ação é cega, elitista e descolada da realidade. Não são compreendidos e, de certa maneira, são ridicularizados pelas massas. “O operário comum, o explorado em geral, não sente nenhum prazer em ir à luta. (...) [N]ão ‘ama’ a greve; arrisca-se a perder seu salário ou seu trabalho porque se não luta morre de fome; não ‘ama’ a violência, mas se vê obrigado a usá-la para defender-se da violência dos capitalistas (...)” (2008, p. 300).

O segundo fator, que determina o nível imediato da consciência das massas, é o desenvolvimento da sua luta de classes. Não basta, portanto, o problema objetivo. As massas podem suportar salários baixíssimos, carestia, toda sorte de infâmias, centenas e milhares de mortos pela doença, o rebaixamento geral das condições de vida, o desemprego, a fome, a absoluta ausência de perspectivas, a depender do momento, da situação em que se encontram. Se sofreram uma derrota, se estão esmagadas pelo fascismo, se seus dirigentes os traíram, não se mobilizarão até que tenham reorganizado suas forças. Se essa situação, ao contrário, é imposta em um momento em que as massas estão na ofensiva, numa situação revolucionária, podem chegar à tomada do poder, o que explica como “a palavra de ordem ‘pão’ foi uma das que levaram ao poder o proletariado russo” (2008, p. 300).

Uma outra polêmica com Mandel diz respeito à natureza da consciência de classe. Enquanto Mandel sustenta que a consciência de classe é científica, ou seja, se expressa na compreensão teórica e global do marxismo enquanto ciência, Moreno reafirma a natureza política da consciência de classe.

A leitura de Mandel é coerente com sua concepção de partido, sugerindo que a vanguarda tem uma consciência prática, empírica, enquanto a consciência de classe é científica e global.

Moreno repreende a tese, sustentando que a humanidade, e não pode ser diferente com a classe operária, avança assimilando “os resultados científicos, não os métodos de investigação que levaram a esses resultados” (2008, p. 261). Os resultados são a expressão concreta do conhecimento, o programa do partido. É ao programa que as massas aderem quando, no processo objetivo, alcançam um salto para a consciência de classe.

Se pretendemos expulsar da consciência dos trabalhadores todo o lixo ideológico acumulado pela burguesia e pela burocracia e substituí-lo pela “ciência marxista” – a “ciência social crítica” –, não devemos construir um partido, mas pedir ao imperialismo que nos financie a construção de

uma universidade com capacidade para centenas de milhões de trabalhadores de todo o mundo, com bolsas de estudo para que todos possam frequentá-la (2008, p. 260).

Acredito que a sugestão de Moreno não encontraria investidores entusiastas – embora, enquanto ironia, seu valor literário seja inegável. Ao largo do “marxismo cultural”, da “doutrinação” e de toda pirotecnia agitada pelos setores mais dantescos das classes, o capital, mais do que nunca, teme o marxismo que, como ciência, tem seus prognósticos confirmados a cada dia em que o mundo é afundado em um poço de desigualdades, doença, miséria e morte, levando a humanidade para a barbárie. Teme-o, ainda, como política, eis que a par dos estragos realizados pelos aparatos burocráticos e contrarrevolucionários, a velha toupeira segue cavando seus túneis, seus caminhos e descaminhos.

O autor postula que, para o marxismo, o desenvolvimento da consciência de classe é um processo objetivo, e “o marxismo, como partido, é um programa”, o que importa afirmar que o que converte um grupo de marxistas em um partido é um programa político e sua ação sobre o movimento de massas. Existe uma relação dialética entre o programa do partido e a ciência marxista, já que a elaboração de programa revolucionário depende da ciência, da teoria marxista; entre o programa e a ação das massas, pois para ser revolucionário, um programa deve partir da ação das massas e entre o programa e a atividade do partido, já que sem um partido que o leve à prática, nenhum programa é imediatamente revolucionário.

O marxismo, portanto, enquanto ciência, atua convertendo os interesses “históricos” – de emancipação de toda exploração e opressão, aniquilação da sociedade de classes, do Estado, do direito, das polícias e exércitos – e imediatos da classe em um *programa concreto*, um partido cuja política, em cada luta cotidiana, dirija as massas ao caminho da tomada do poder. Um partido, mais do que uma forma organizativa – e não desprezamos a forma sob a qual ele se organiza – é um programa.

A objeção de Lenin em *Que fazer?* é essencialmente política e programática. É claro que o autor formula uma resposta também organizativa, mas que não se restringe a esse caráter. O que informa o caráter do partido na forma leninista é, antes de tudo, seu programa, as tarefas e ações que lhes correspondem.

A forma organizativa guarda correspondência com as tarefas do partido leninista, seu crucial papel na história e na luta de classes.

No campo marxista, existe um intenso debate em torno da forma e do regime do partido, enquanto sujeito político.

Boron discute as teses centrais de *Que fazer?* pautando a situação da América Latina. Postula a ação das massas sublevadas contra os governos neoliberais ao fim dos anos 1990 e início dos anos 2000 no Equador (1997 e 2000), Peru (2000), Argentina (2001) e Bolívia (2003), propondo um oportuno diagnóstico:

(...) [E]sses feitos dos dominados foram tão impressionantes quanto ineficazes. As massas, lançadas às ruas numa demonstração de espontaneísmo e indiferentes aos problemas de organização, não conseguiram instaurar governos de orientação contrária aos que derrubaram com suas lutas, nem construir um sujeito político capaz de alterar em um sentido progressista a correlação de forças existentes em suas respectivas sociedades (2006, p. 11).

No mesmo sentido, é possível indicar a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, selando um movimento da burguesia e do capital internacional destinado a refrear um processo regional em curso, com a rearticulação das forças políticas.

Sobre a ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) à presidência da República no Brasil, assinala, o autor:

(...) um partido de esquerda, organizado em bases claramente “antileninistas” – justamente para superar alguns dos empecilhos da concepção clássica do partido revolucionário –, chega ao poder com o respaldo de 52 milhões de votos para jogar pela janela suas promessas, sua história e a sua própria identidade e acabar se tornando o campeão da ortodoxia do Congresso de Washington, na opinião de toda a mídia financeira internacional e dos intelectuais orgânicos do capital financeiro. Sua capitulação ficou evidente desde o primeiro dia, quando o “superministro” da Fazenda, Antonio Palocci, depositário do poder político real no Brasil, pronunciou esta frase patética: “Vamos mudar a economia, sem mudar a política econômica”. O que aconteceu naquele país [Brasil – RMM] desde então, dispensa maiores comentários (2006, p. 11, 12).

O enfoque dado ao contexto sobre o qual o autor se debruça, imagino, evidencia minha própria posição, de que a obra de Lenin deve ainda ser tratada, relida e compreendida, não como um texto meramente histórico, datado, mas como um texto que traz conceitos políticos centrais para o marxismo, além de expressar a rigorosa compreensão da relação entre categorias e formas que podem não ser citadas

expressamente no texto, ou não se colocam como objeto imediato, mas que figuram, em verdade, como o sustentáculo de toda a defesa ali apresentada: a forma jurídica e a forma ideológica.

Explico, a fim de que reste claro que o intento aqui não é “extrapolar” o texto, atribuindo forçadamente este ou aquele sentido à obra leniniana. Lenin indica que o limite da luta econômica é a reprodução das relações produtivas, de modo que o culto ao espontaneísmo se coloca no campo da ideologia burguesa. Romper com a reprodução das relações de exploração exige a adoção de uma prática política que é oposta, que rompe com a ideologia burguesa, o que exige a atuação do sujeito político, o partido.

Boron anota que os fatores que resultaram nos processos e situações rememorados não se esgotam na hipótese de abandono das principais teses de *Que fazer?*, “[m]as, sem dúvida, alguns deles têm a ver com o fato de que certas lições que o revolucionário russo plasmou nesse livro foram esquecidas” (2006, p. 12).

Um dos aspectos centrais da obra leniniana, é a organização, não reduzida a um mero aspecto técnico, mas, sobretudo, político, eis que estritamente relacionado à sua concepção da estratégia revolucionária, que é a tomada do poder pelo proletariado, o que está expresso no combate realizado pelo autor, aos métodos artesanais.

Relacionando a obra sob estudo e a situação da América Latina, Boron emprega dois exemplos que, em certo sentido, se contrapõem: de um lado, o Argentinaço, processo de mobilização popular que em 2001 derrotou De La Rúa, impondo ainda a sucessão de cinco presidentes em torno de uma semana, e que se diluiu, permitindo a recomposição das forças políticas sem deixar, por herança, uma organização correspondente ao gigantismo da ação das massas, ou “uma grande coalizão em que o arquipélago de pequenas organizações” de esquerda pudessem se reunir. Em outro sentido, segundo o autor, o caso brasileiro é ilustrativo, com “uma paisagem política marcada pela impressionante passividade de suas classes e estratos populares” que foi capaz de gerar um dos partidos de esquerda mais importantes do mundo, o PT. Contrastam, no cenário latino americano “fraqueza do partido, força do ativismo pela base”, no caso argentino, e “força da organização partidária, fraqueza ou quase ausência do impulso social de baixo”, no caso brasileiro (2006, p. 17).

A retomada das lições de Lenin, para melhor compreensão dos processos latino americanos, é realizada a partir da contextualização da obra.

As teses ali adotadas partem da caracterização de que se conformava no Partido Operário Social-Democrata Russo (POSDR), uma corrente a que Lenin denominou economicismo, inspirada nas teses revisionistas levantadas por Edouard Bernstein, em 1899, assim sintetizadas por Boron:

(...) o capitalismo chegara a configurar uma estrutura com capacidade de auto-regulamentação que rebatia um argumento central da análise marxista: a natureza cíclica da produção capitalista e sua tendência crônica às crises periódicas. Por outro lado, a consolidação das liberdades públicas e da democracia burguesa apareciam como um contrapeso efetivo às tendências polarizantes e pauperizadoras do capitalismo originário, o que abria o promissor caminho de um socialismo que, para triunfar, podia prescindir do banho de sangue revolucionário, utilizando de forma inteligente o gradualismo parlamentar. (...) [A] transição do capitalismo ao socialismo seria no futuro algo tão imperceptível como cruzar a linha do equador em alto-mar (2006, p. 27).

É certo que as classes trabalhadoras dos países centrais experimentaram, por um período limitado, efeitos da expansão dos mercados, o que possibilitou a conformação de uma aristocracia operária, o que não afastou as “tendências mais profundas e de longa duração” (BORON, 2006, p. 30) diagnosticadas por Marx.

Não é preciso dizer, que o *Bernstein-debate* não resistiu à prova da história. Os anos que se seguiram foram dramáticos para a classe trabalhadora, com a eclosão da guerra imperialista e, desde então, a luta de classes converteu-se em verdadeira guerra de classes, Se o século XX enterrou as esperanças contrarrevolucionárias, sendo irrefutável que “o capitalismo teve que promover uma carnificina de proporções inéditas sob a forma de contínuas guerras e o silencioso extermínio de milhares de seres humanos que, hoje em dia, morrem por causa da fome ou de doenças perfeitamente preveníveis e curáveis” (BORON, 2006, p. 29). O século XXI, em seu primeiro quartel, impõe a ação revolucionária como a mais urgente necessidade humana. Todas, absolutamente todas as crises que nos afligem, o colapso ambiental, uma pandemia sem proporções, conduzem a humanidade a duas alternativas antagônicas: socialismo ou barbárie.

Quanto às particularidades russas, cabe mencionar que somente com a Revolução de 1905 o povo russo alcançou algo próximo a um parlamento, a Duma. Toda atividade política e sindical era clandestina. Nessas condições, o POSDR era “complexo e altamente instável, tanto no sentido ideológico como no sociológico” (BORON, 2006, p. 32). Um partido que convivia com diversas tendências, e que Lenin concebia como instrumento

indispensável para a luta de classes operária. Foi a essa tarefa que Lenin se dedicou, a construção do partido revolucionário, em condições tão contraditórias.

Boron entende que parte das teses de Lenin, apresentadas em *Que fazer?*, notadamente quanto a forma do sujeito político, o partido, centralizado, clandestino e profissional, isto é, composto por quadros profissionais, homens e mulheres profissionalmente dedicados à revolução, teriam sido revisadas expressa e implicitamente pelo revolucionário russo nos anos que se seguiram.

Seu argumento é que Lenin, no prefácio de *Em doze anos*, teria afirmado que as posições apresentadas em *Que fazer?* respondiam a uma conjuntura específica, vista entre 1901 e 1902. Conforme Lenin, “[o] principal erro dos que hoje polemizam com *Que fazer?* reside em dissociá-lo por completo de determinadas condições históricas, de determinada fase do desenvolvimento do nosso partido que já foi superada há muito tempo” (2006, p. 82). Boron sustenta que nos anos que se seguiram à Revolução de 1905, Lenin não retomou o tema do partido e, mais que isso, em suas *Teses de abril*, apresenta a consigna “Todo poder aos soviets”, o que selaria sua revisão implícita quanto a forma do sujeito político, o partido revolucionário. Segundo o autor, “[a] dialética russa deu origem ao aparecimento de uma nova forma política, os soviets, que assumiram uma centralidade insuspeitada poucos anos antes e acabaram por deslocar a que até então estava reservada ao partido” (BORON, 2006, p. 56).

É verdade que Lenin ressalta a clandestinidade subordinada à condição de repressão da autocracia, bem como a profissionalização no processo de construção do partido, no entanto, em lugar de uma revisão da forma partidária, Lenin reafirma sua imprescindibilidade face aos desafios colocados pela prática política revolucionária:

O *Iskra* lutava pela criação de uma organização de revolucionários profissionais e o fez com especial energia em 1901 e 1902. Conseguiu vencer o economicismo dominante; criou definitivamente aquela organização em 1903 e, apesar de todas as vicissitudes de uma época conturbada e violenta, apesar da cisão dos “iskristas” ocorrida mais tarde, conseguiu preservá-la durante toda a revolução russa, desde 1901-1902 até 1907. E agora, quando a luta por essa organização é, há muito, uma página virada, agora que os grãos maduros daquela semente já foram colhidos, alguém vem proclamar: “eles deram uma importância exagerada à ideia de organização dos revolucionários profissionais!”. Não é ridículo? Vejamos em conjunto todo o período anterior à revolução e seus primeiros dois anos e meio (1905-1907). Comparemos nosso Partido Socialdemocrata com outras agremiações contemporâneas, em termos de coesão, organização, coerência. Teremos de conhecer que, nesses aspectos, nosso partido é *indiscutivelmente* superior a todos os demais,

tanto ao dos cadetes como ao dos social-revolucionários etc. (...) Apesar da cisão, o Partido Socialdemocrata foi o primeiro a aproveitar a brisa de liberdade para implantar o regime democrático ideal de uma organização aberta, com um sistema eletivo e representação nos congressos proporcional ao número de membros organizados. (...) de resto, as eleições para a II Duma, das quais participaram todos os partidos, por acaso não mostraram que a coesão orgânica do nosso partido e da nossa minoria parlamentar é superior à de todas as demais agremiações (2006, p. 83-84 – grifos do original)?

Veja que Lenin não realiza uma revisão da forma de organização do partido. Antes, a reivindica, por seus resultados, por ter viabilizado a construção de uma organização capaz de responder as tarefas de 1905 e que, por sua coesão e organicidade, é capaz de intervir de forma muito mais efetiva na luta de classes. Prossegue, o autor:

Nenhuma organização exceto a do *Iskra* poderia ter criado, em nossas condições históricas, na Rússia de 1900-1905, um partido operário socialdemocrata como o que existe na atualidade. O revolucionário profissional cumpriu sua missão na história do socialismo proletário russo, nenhuma força pode agora destruir sua obra, que há muito ultrapassou os estreitos “círculos” de 1902-1905; nenhuma queixa tardia de exagero nas tarefas urgentes, nenhuma acusação contra aqueles cuja luta garantiu o oportuno cumprimento dessas tarefas poderá reduzir a importância das conquistas obtidas (2006, p. 85 – grifos do original).

Tampouco as *Teses de abril* representam uma revisão da tese leniniana quanto ao sujeito político e a forma partido. Ao contrário, é a sua mais íntegra afirmação. Os sovietes foram o melhor resultado da Revolução de 1905, e indispensáveis para a Revolução de 1917, mas para que existissem, foi necessária a atuação do partido de Lenin, coeso, disciplinado, obstinado pela causa revolucionária, como veremos adiante.

Por essas razões, penso que não é exagero afirmar que converter as teses de Lenin no chamado “marxismo-leninismo” teve um significado tão ou mais grave que o extermínio físico do partido bolchevique: o stalinismo transformou o maior legado de Lenin, o partido revolucionário, em uma caricatura inofensiva, o que tem reflexos até os dias atuais sobre o movimento dos trabalhadores e da juventude.

Pude tratar, até aqui, as relações entre o sujeito político – o partido, as massas e a consciência de classe, pautadas na relação dialética entre ciência, programa e experiência, prática, ação concreta. Por mais significativa que seja a obra de Moreno aqui abordada, dotada de uma articulação lúcida e perspicaz entre teoria e prática, ciência e organização, o objeto de investigação impõe o aprofundamento do tema sujeito político e sua

compreensão, também a partir das elaborações em torno da ideologia, especialmente a partir do referencial teórico que identifico como mais adequado nos marcos do materialismo histórico dialético para o tratamento do direito e da reprodução das relações capitalistas.

Retomo, então, a análise da ideologia, agora sob o espectro da atuação do “elemento consciente”, conforme nomeado por Lenin, o sujeito político, em oposição à ideologia burguesa, o que farei amparada, em grande parte, na obra *Introdução à filosofia para os não filósofos*, de Althusser (2019).

Conforme o autor, a distinção entre a filosofia materialista e a filosofia idealista reside em que nesta há o primado da teoria, enquanto naquela, o primado da prática. Significa dizer que para o materialismo a prática exerce um papel de determinação sobre o conhecimento, tratando-se, a prática, da *relação ativa humana com o real*, e a teoria, do distanciamento do real, da possibilidade de contemplar e antever o real, de modo que nas relações humanas não há uma ação exclusivamente prática ou exclusivamente teórica.

O primeiro destaque realizado pelo autor diz respeito aos sentidos atribuídos por Aristóteles à palavra prática, que se referem à exterioridade ou interioridade do objeto. Prática no sentido de *poiesis* refere-se ao objeto exterior, o processo pelo qual o homem, empregando meios de trabalho, transforma a matéria prima em um produto, um objeto que lhe é externo. Prática no sentido de *práxis* refere-se ao objeto interior, ou seja, a ação que transforma o próprio sujeito, por sua própria ação prática.

Diz-se que prática é “o contato ativo com o real que é específico do homem”, porque o homem é capaz de elaborar mentalmente seu plano de ação, diferentemente das abelhas (2019, p. 110), ou seja, o autor propõe uma relação dialética entre prática e teoria, aqui compreendida como a capacidade de elaborar um plano mental, pelo qual são estipuladas condutas e pretensas consequências, objetivos, previamente à prática. A teoria contempla uma noção de distância do real imediato.

Para Althusser, em princípio, a teoria “expressa o que se costuma chamar de *consciência*, ou seja, essa capacidade de coletar e conservar as percepções do real e, igualmente, graças a essa distância e ao ‘jogo’ que ela possibilita, relacioná-las e mesmo antecipá-las” (2019, p. 111 – grifos do original).

Se para Moreno todos os homens têm consciência, em distintos graus, e esta é subordinada, como vimos, à articulação entre a situação concreta e o estágio da experiência, para Althusser, todos os homens são teóricos. Althusser reluta em adotar o

termo consciência, por seu emprego pela filosofia idealista, mas penso que tenha restado claro seu emprego até aqui.

A questão não se esgota. Antes de ser individual, toda prática é social. Um artesão, ao modificar um tronco de madeira, reproduz uma prática social geral, gestos replicados, desenvolvidos e aperfeiçoados por artesãos ao longo de gerações. As práticas sociais não são, portanto, simples atos ou atividades, mas processos, “*um conjunto de elementos materiais, ideológicos, teóricos e humanos (os agentes) suficientemente adaptados uns aos outros para que sua ação recíproca produza um resultado que modifique os dados iniciais*” (2019, p. 113 – grifos do original).

Para o materialismo, a prática da produção, isto é, a unidade entre relações de produção e forças produtivas, é a prática que exerce determinação em última instância sobre o conjunto de práticas, de modo que as relações políticas e ideológicas são determinadas pelas relações de produção que, no capitalismo, são antagônicas, dada a exploração das classes trabalhadoras pelas classes burguesas, o que impõe contradições tais que a determinação da produção “não é mecânica, mas comporta um ‘jogo’ que pertence à dialética (...) é dita ‘em última instância’ para ressaltar que há outras ‘instâncias’, além da produção, que são relativamente autônomas...” (ALTHUSSER, 2019, p. 115).

A prática da produção corresponde ao processo de trabalho, ou seja, à combinação entre os fatores de produção, matéria prima, força de trabalho e instrumentos de produção, que ocorre sob as condições das relações técnicas de produção. A prática também é social, “existe numa sociedade que existe por causa dessa produção, e que não existiria se ela não se reproduzisse” (ALTHUSSER, 2019, p. 119), e é determinada por relações abstratas, que não expressam os “gestos concretos com os quais os trabalhadores cumprem suas tarefas”, mas sim as relações de produção que, numa sociedade de classes, são relações de classe.

Nesse passo, existe uma diferença entre as leis da natureza, que regem as matérias primas e instrumentos de produção, que “*não são ‘tendenciasais’, ou seja, não são conflituosas, não estão sujeitas a revoluções*”, e as leis abstratas que regem as relações de classe, antagônicas, tendentes ao conflito pela manutenção ou derrubada da ordem estabelecida, o que leva Althusser a concluir que é mais correto representar a prática da produção menos como *poiesis* e mais como *práxis*, “porque as leis da natureza, mesmo utilizadas na produção, são exteriores às leis das relações sociais, que governam a produção” (2019, p. 123).

Conforme o autor, a maioria das práticas humanas é assimilável à prática de produção, e seu objeto lhe é exterior. Podemos pensar em alguns exemplos, o que é demonstrado pela análise da prática científica, na prática teórica, que contempla a prática ideológica, e a prática política, destacadas aqui pelo interesse em torno do objeto, e por ser satisfatório aos propósitos da exposição.

A prática científica assentada no empirismo e no formalismo não requer a afirmação de seus métodos e resultados pela filosofia idealista, o que é denominado, pelo autor, como prática da garantia, ou seja, a prática científica que opera a partir da garantia de resultados esperados pela prática científica, o que exclui as noções de historicidade e luta de classes, já que o movimento antagônico entre as classes não permite a garantia dos resultados científicos. Assim, a ciência que recusa essa previsibilidade e garantia, que se assenta no reconhecimento do movimento tectônico das classes, não é reconhecida como ciência, o que cumpre uma função na manutenção da ordem, na prática da luta de classes.

Diversamente do idealismo, o materialismo concebe que o objeto da ciência é inseparável das abstrações que o determinam, tais como práticas de produção, práticas sexuais, práticas de luta de classes. A prática científica é, outrossim, um processo no qual o pesquisador está subordinado a leis objetivas que determinam sua natureza e papel.

Trata-se de um processo determinado por um conjunto de relações complexas, inclusive relações filosóficas e ideológicas, o que se contrapõe flagrantemente à propalada neutralidade da prática científica. A prática científica não pára nos resultados científicos. A técnica é objeto do ensino necessário para a formação da força de trabalho. O ensino é realizado atendendo a ideologia dominante, ou seja, desprezando a ideologia, a filosofia e a luta de classes, de modo a contribuir para a reprodução das condições da produção científica.

O ensino jurídico é, talvez, a mais cômica prova da subordinação da ciência à ideologia. Anos de graduação sobre a pretensa ciência que se traduzem numa formação tecnocrática, tão reflexiva quanto a ação do operário em *Tempos Modernos*.

Sobre a prática ideológica, penso que são desnecessárias maiores digressões a respeito do mecanismo de interpelação, já descrito no primeiro capítulo. No marco do que foi abordado, é possível admitir, a princípio, a ideologia como um sistema de ideias com capacidade de ação social. “A princípio” pois, como deve ter ficado claro, é equivocado restringir ideologia a ideias. As ideologias se assentam em uma prática material, inseparável de suas correspondentes instituições, ou Aparelhos. As práticas, e sua

ideologia, não se isolam do conjunto social, ao contrário, coexistem na vida social, sofrendo dominação ou reestruturação de outras ideologias. “Nessas condições, pode-se então conceber a prática ideológica como uma transformação da ideologia existente sob o efeito da ação direta de outra ideologia, distinta da primeira (...)” (2019, p. 148).

Numa sociedade de classe, as ideologias são também marcadas pela classe e pela luta de classes. Se a cada instituição ou cada prática social corresponde um sistema de ideias, ou uma ideologia, esses múltiplos sistemas, que têm por função conferir coesão e continuidade às práticas sociais, subordinam-se, ou são amalgamados, como já referido no capítulo precedente, por uma ideologia dominante, que é a ideologia da classe dominante:

E, como esse par ideologia dominante – ideologia é intransponível enquanto vivermos em uma sociedade de classes, é melhor, em vez de falar de uma ideologia dominante e de uma ideologia dominada, falar em cada ideologia (local e regional), de tendência dominante e tendência dominada. A tendência dominante da ideologia representa os interesses da classe dominante, e a tendência dominada procura representar, sob a tendência dominante, os interesses da classe dominada (ALTHUSSER, 2019, p. 152).

A ideologia de uma classe, contudo, só se torna dominante em um longo processo de luta de classes, o que já foi reportado por Marx e Engels n’*A Ideologia Alemã* e é retomado por Althusser para desvelar o papel do Estado e dos AIE.

Respondendo às acusações de funcionalismo, ou de encerrar, na teoria dos AIE, um sistema fechado, numa espécie de determinismo pelo qual todos os AIE irremediavelmente submeter-se-iam à ideologia dominante, o autor esclarece que a teoria detém-se justamente em explicar que a luta de classes promove um efeito sobre a prática ideológica, que consiste na *tendência* da classe dominante, a burguesia, impor à classe dominada, o proletariado, sua ideologia, de modo que há uma retroação da superestrutura sobre a infraestrutura.

A luta de classes impõe à burguesia a necessidade de realizar concessões à classe operária, no entanto, o movimento de retroação, verificado na relação de unificação e subordinação entre o Estado e os AIE, impõe a *tendência* de que essas concessões, que são conquistas históricas da classe trabalhadora, no contexto de uma árdua e inescusável luta de classes, sejam assimiladas pela burguesia, em sua própria luta.

Todos conhecem, por exemplo, a história das grandes conquistas operárias: redução da jornada de trabalho, reconhecimento do direito

sindical, convenções coletivas etc. Nenhuma dessas conquistas foi aceita de bom grado pela burguesia, e sim ao cabo de uma longa e sangrenta luta de classes travada pelo proletariado e suas organizações de combate. Ora, todas as vezes a burguesia soube bater em retirada em boa ordem, e até agora soube integrar ao sistema de sua exploração as reformas concedidas. Se, por exemplo, teve de consentir no reconhecimento do direito sindical para os operários, arranjou-se para integrar com habilidade à ordem legal de suas instituições os sindicatos criados, ou seja, para fazer alguns deles desempenharem o papel de “amarelos” ou fura-greves. Se teve que conceder “vantagens sociais”, como a seguridade social ou as alocações familiares, soube, com muita habilidade, fazer os trabalhadores pagarem por elas, seja diretamente (cotização dos trabalhadores) ou indiretamente (cotização patronal ou subvenção estatal recolhidas direta ou indiretamente – impostos – sobre a mais-valia da produção) (ALTHUSSER, 2019, p. 159-160).

A luta de classes burguesa, portanto, jamais se desarma. Nas palavras do autor, “quando tem de ceder terreno é para retomá-lo”. As respostas dos Estados diante da Primeira Guerra variaram entre o fascismo, na Itália, Japão e Alemanha, o *New Deal*, nos Estados Unidos da América (EUA), e as frentes populares, na Espanha e na França. “O que a burguesia imperialista dos estados fascistas conseguiu impor com sua luta de classes, foi a luta de classes dos trabalhadores e das forças populares que impôs na França, na Espanha e nos Estados Unidos” (2019, p. 162). Invariavelmente, conquistas democráticas e sociais serviram ao monopólio, ainda que sob a face de capitalismo de Estado, resultando na Segunda Guerra.

Essa é uma *tendência* irresistível da luta ideológica da classe dominante: submeter, na medida do possível, todos os elementos ideológicos existentes, inclusive as formas avançadas da ideologia das classes dominadas, à lei da ideologia dominante, não por meio de uma operação externa, e sim por meio de uma transformação que atue a partir do próprio interior dos elementos da ideologia contrária (ALTHUSSER, 2019, p. 163 – grifos do original).

As formas avançadas da ideologia socialista, como partidos, sindicatos, greves, são atingidas pela tendência da ideologia burguesa de submetê-las ao seu domínio, à sua reprodução, por meio de operações internas a seus elementos. O movimento sindical, ao ser legalizado, ao colocar-se sob a estrita batuta da luta econômica, tende a ter seus elementos avançados de luta de classes proletária, de ideologia socialista, subordinados à reprodução da dominação burguesa. Categorias profissionais fortes, poderosas, organizadas, tendem a ter todo o seu potencial conflitivo e revolucionário subordinado à

reprodução das relações capitalistas, como demonstra amplamente a história, com exemplos que vão da II Internacional até o novo sindicalismo brasileiro.

Como tendência, pode ser contrariada pelos efeitos da luta de classe operária, fato ignorado por aqueles que refutam a teoria dos AIE, supondo-a estruturalista.

A existência de partidos operários é produto da luta de classes. A burguesia empreende todos os esforços para aprisionar essas organizações revolucionárias em seu simulacro, convertendo-as em AIE, e em não raras ocasiões alcança seu intento, seja pela intimidação de seus dirigentes, pela concessão de vantagens materiais ou pela influência da ideologia burguesa.

Tratando-se, contudo, de organizações de luta da classe operária, sua ideologia deve ser antagônica à ideologia burguesa, o que se expressa na sua forma de organização e recrutamento dos seus membros. Em síntese, sua prática política é diametralmente oposta à prática política burguesa. A ideologia proletária, que informa a prática política, não é a ideologia puramente espontânea do proletariado. Althusser postula que “para existir como classe consciente da sua unidade, e ativa, o proletariado necessita não só de experiência (as lutas de classes que vem travando há mais de um século), mas também de conhecimentos objetivos, que a teoria marxista lhe fornece” (2019, p. 169, 170).

A ideologia proletária consiste na unificação da experiência acumulada nas suas ações espontâneas, com a ciência marxista, o conhecimento que a teoria marxista lhe fornece, capaz de orientar suas ações para superação da sociedade de classes. Trata-se, conforme Althusser, de *ideologia por sua forma e teoria científica por seu conteúdo*.

Para o autor, a ideologia proletária é específica, porque é capaz de orientar e unificar a classe em sua luta de classes. Enquanto a classe feudal se reconhecia na ideologia religiosa e a classe burguesa, na ideologia jurídica, a classe proletária se reconhece na ideologia política, a da luta de classes, para supressão das classes, o que expressa o caráter duplo da ideologia. Segundo Althusser, nenhuma ideologia é arbitrária, ela se coloca a partir da realidade concreta, “é sempre indício de questões ou problemas reais, manifestando-se duplamente como alusão e ilusão, conhecimento e desconhecimento, de modo que só há luta de classes, ou prática política, sob uma ideologia” (2019, p. 170-173).

O processo histórico fez com que a burguesia desenvolvesse uma prática política muito peculiar. Seja por depender da exploração de outra classe, ou ainda por sua fraqueza, que impôs a necessidade de estabelecer frentes, inclusive com as classes exploradas, para

derrotar o feudalismo, a burguesia desenvolveu uma prática política caracterizada pela ação interposta da classe ou de uma parte da classe que domina, “dividindo a classe operária para se aliar com a parte que soubera conquistar”. Essa ação interposta, portanto, se realiza através da cooptação de setores da classe dominada, seja por meio da repressão ou da ideologia. As classes exploradas do campo e da cidade estiveram à frente das revoluções de 1789, 1830 e 1848, na França. Talvez caiba mencionar, ainda, a Revolução de Fevereiro, na Rússia, cujo destino foi selado pela existência do elemento subjetivo.

Fazer que seus próprios objetivos de classe sejam cumpridos, basicamente, por seus próprios explorados, é saber dominá-los do alto, politicamente, e ao mesmo tempo é saber subjugar-los do alto, ideologicamente, pelo Estado. Assim, o poder da burguesia é, por excelência, poder de Estado, e assim sua prática política própria, é a prática de seu próprio Estado de classe. Foi por isso que a burguesia cuidou tanto de “aperfeiçoar” seu Estado, de dotá-lo de todos os aparelhos necessários, repressivos ou ideológicos, e de unificar por todos os meios sua ideologia como ideologia dominante. Pode-se resumir assim a prática política própria da burguesia: utilizar ao máximo as forças das massas populares que domina através da repressão e da ideologia de Estado (ALTHUSSER, 2019, p. 181 – grifos do original).

Diferentemente, a prática política operária em construção, no processo histórico, é assentada na ação direta das massas organizadas, dirigidas pela perspectiva da ditadura do proletariado. Necessário esclarecer que o autor se refere e reconhece como agentes dessa prática política não as massas, que são seus destinatários imediatos, aqueles que são atingidos e postos em movimento na luta de classes por essa prática política distinta, mas a vanguarda, os comunistas, homens “diferentes dos outros”, organizados livremente em seus partidos, orientados pelo centralismo democrático.

Althusser destaca que a prática política contém uma relação específica com a abstração, eis que ainda quando assume a forma de luta de classes, “*diz respeito menos a um objeto exterior do que ao processo em si*”, correspondendo ao sentido de *práxis*, adotado por Aristóteles. A prática política proletária unifica a transformação da situação objetiva, com a transformação de si. “[O] que subsistia de exterioridade na prática política da burguesia, (...) desapareceu em proveito de uma dialética de unificação e de transformação mútua entre a situação objetiva e as forças revolucionárias engajadas no combate” (2019, p. 188 – grifos do original).

A especificidade da abstração da prática política proletária informa a tese do primado da prática sobre a teoria. Para Althusser, existe um movimento circular, em que a

prática transforma a teoria, e a teoria “devolve para a prática, como abstrações científicas fecundas, o que recebeu da prática na forma de experiências concretas”, mas nenhuma prática é pura e desprovida de teoria. Reconhece-se, portanto, que toda prática tem como condição relações abstratas que, em última instância, dependem das relações sociais, portanto, relações de classe (2019, p. 188, 189).

Se a economia política possibilitou a Marx e Engels a compreensão da sociabilidade capitalista, do caráter fetichista e ideológico das formas sociais articuladas na produção e reprodução das relações sociais sob a dominação burguesa, o conhecimento científico armou e arma a ação política da classe explorada, através de um programa para sua emancipação, que será a emancipação de toda a humanidade.

Não por outra razão a obra de Marx e Engels não se esgota na compreensão da realidade, mas na construção dos meios para superação deste modo de sociabilidade. A trajetória teórica dos autores caminha para a maturidade à luz da crítica do idealismo, condensada na já conhecida Tese 11, “[o]s filósofos apenas *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras; porém, o que importa é *transformá-lo (...)*”, a que somaria a não tão popular Tese 8, “[a] vida social é essencialmente *prática*. Todos os mistérios que induzem a teoria ao misticismo encontram sua solução racional na prática humana e na compreensão dessa prática” (MARX, ENGELS, p. 539 – grifos do original).

Ciência e ação política caminham juntas na tradição marxista. Compreender os processos envolvidos no engajamento da vanguarda, na mobilização e direção das massas para a superação da sociedade de classes, não é uma questão menor. Aliás, a tônica da produção leniniana, como analisado, expressa a teoria e a prática, em uma relação dialética, de afirmação e dependência recíproca, o que fica evidente em *Que fazer?*.

Existe uma distância, contudo, entre a compreensão de que o fetichismo e a ideologia são mecanismos de dominação da classe burguesa e reprodução das relações de produção e a afirmação de que a superação da dominação burguesa passa pela ação de um sujeito político específico.

Nesse marco, as potencialidades e limites da luta econômica figuram como um dos debates, talvez dos mais relevantes, ainda hoje, para o movimento operário, especialmente em um contexto em que é correntemente afirmada a crise do sindicalismo, ao passo que projetos políticos fortemente enraizados na luta econômica, ou mais precisamente, no fenômeno sindical, revelaram-se não apenas funcionais para a reprodução do modo de produção capitalista como impuseram derrotas históricas importantes para a classe

trabalhadora, desarmando-a em sua luta e pavimentando o caminho para sua rendição diante da ofensiva da classe burguesa, ávida pela manutenção e ampliação das taxas de lucro, cada vez mais insustentáveis, sob os aspectos físicos, ambientais e sociais.

Além disso, ao afirmar-se a imprescindibilidade da forma partido – e, como legado por Lenin, uma forma específica de partido – como sujeito político necessário para a superação das relações fetichizadas e ideologia burguesa, à luz do nosso objeto e da prática política da classe trabalhadora, numa perspectiva histórica, enfrentando os desafios colocados e em grande parte potencializados pela experiência com o socialismo real e pelo germinar de teorias que apontaram o “fim da história” ou o capitalismo e a democracia burguesa como última etapa do desenvolvimento humano e a impossibilidade de superação da sociedade de classes, impõem-se como questões a serem enfrentadas o papel dos sindicatos e a atualidade do partido – de tipo leninista – como sujeito político.

O partido revolucionário, como visto, é um organismo distinto do sindicato, caracterizado por aglutinar a vanguarda da classe trabalhadora, constituindo sua direção política e teórica, o elemento consciente, necessário para elevação da ação das massas.

[S]e não é o partido que traz a teoria socialista nas lutas diárias, o movimento espontâneo não se tornará revolucionário em virtude de uma dinâmica objetiva. Somente o partido pode unificar e fortalecer as lutas, porque só o partido pode unir os pontos de vista parciais num ponto de vista geral da classe em luta contra a burguesia para retirar-lhe o poder econômico e político (RICCI, 2017, p. 77).

Antes de Lenin, Marx e Engels não só postularam a necessidade de um partido como dedicaram-se à construção dos instrumentos políticos revolucionários caracterizados pela ação sistemática de organização e esclarecimento da classe trabalhadora, como já visto.

Em *Balanço e perspectivas*, enfrentando a tese de Rozhkov quanto às condições para o socialismo, Trotsky realiza uma oportuna digressão a respeito da consciência de classe, o partido e as massas. Contrapondo-se ao argumento de que o socialismo só seria possível no momento em que a maioria do povo alcançasse a “consciência socialista”, o autor estabelece uma relação entre o desenvolvimento técnico, a concentração da produção e a consciência das massas, que se impulsionam e limitam mutuamente.

O desenvolvimento técnico encontra um limite na necessidade do trabalho vivo para criação (ou valorização) do valor. Se fosse possível conceber determinada técnica que prescindisse absolutamente do trabalho humano, o capitalismo seria suplantado. A

concentração da produção conduz à tendência de proletarização da população. Aqui Trotsky aponta que o capitalismo certamente levaria tal tendência até o fim, se não fosse interrompido por uma revolução.

As revoluções acontecem, mas a história indica que podem sofrer desvios em seu curso, o que nos defronta com a possibilidade – cada vez mais próxima – da barbárie. Essa compreensão nos faz exaltar o sujeito político.

Por fim, Trotsky trata da elevação da consciência que, “sem dúvida, ocorre continuamente, graças à experiência da luta diária e dos esforços conscientes dos partidos socialistas”. O autor expõe contradições relacionadas ao crescimento quantitativo e qualitativo da consciência de classe, afirmando que “[s]e esse processo pudesse realmente progredir quantitativamente sem mudar qualitativamente, o socialismo poderia ser realizado pacificamente mediante um ato de consciência unânime dos cidadãos do século XXI e XXII” (2010a, p. 99). Penso que existe uma radicalização proposital nos exemplos, necessária para a demonstração do ponto central da argumentação:

(...)[O] exército revolucionário consciente do proletariado tem que ser mais forte que o exército contrarrevolucionário do capital. Aqui as camadas intermediárias inseguras e indiferentes da população têm de estar em uma situação tal que permita que o regime da ditadura proletária as arraste para o lado da revolução, e não para as fileiras de seus inimigos. A política do proletariado, naturalmente, tem que, conscientemente, levar isto em consideração. (...) Sem dúvida, o essencial do assunto é que o operário médio – ainda quando possa continuar sendo egoísta e pequeno-burguês, sem ultrapassar em sua qualidade “humana” os representantes médios das classes burguesas – se convence pela própria experiência de vida que *seus desejos mais simples e suas necessidades mais naturais só podem ser satisfeitos sobre as ruínas do sistema capitalista*. (TROTSKY, 2010a, p. 100 – 112 – grifos do original).

A Revolução Russa é o exemplo mais vívido dessa dialética entre o partido revolucionário, a que denominamos sujeito político, elemento consciente no movimento, e as massas, ou mais precisamente, a ação das massas.

Sua ocorrência é a demonstração do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo. O país, majoritariamente agrário, foi o palco da revolução proletária, protagonizada pela classe operária industrial em aliança com o campesinato. O desenvolvimento desigual é demonstrado em dados comparativos: conforme Trotsky, quatro quintos da população operária russa se concentravam na agricultura, enquanto nos EUA a proporção era de 1 camponês para 2,5 operários industriais. No ano de 1914, as

indústrias com menos de cem operários representavam 35% do efetivo industrial estadunidense e 17,8% do efetivo russo, ao passo que a grande indústria, considerada como centros fabris que empregavam mais de mil trabalhadores, somava 17,8% nos EUA e 41,4% na Rússia. A indústria pesada estava quase que totalmente sob o controle do capital financeiro internacional que representava cerca de 40% do capital de ações investido na Rússia (TROTSKY, 2007, p. 24, 25).

É possível concluir, então, que a inserção da Rússia na divisão internacional do trabalho ocorreu de maneira subserviente ao capital estrangeiro, com a convivência entre formas pré-capitalistas e capitalistas.

O período que antecede a revolução é de crise profunda. A participação do país na Primeira Guerra foi desastrosa, espalhando a fome, a miséria e o terror. Os russos morreram aos milhares. A incapacidade bélica do país fez de seus soldados uma barreira de carne e ossos no *front*¹⁷. As contradições ampliaram a agitação operária que, aos fluxos e refluxos, desde a revolução de 1905, antessala da revolução de 1917, demonstrava a “temperatura política de um país que abriga em suas entranhas uma grande revolução” (TROTSKY, 2007, p. 49).

Trotsky ressalta a relevância do movimento grevista no país que, com um proletariado reduzido – um milhão e meio em 1905, e dois milhões em 1917 – alcançou proporções jamais vistas: 25 mil grevistas em 1904, primeiro ano da guerra russo-japonesa, 2.863.000 de grevistas em 1905, sendo 1.843.000 grevistas políticos. Na primeira metade de 1914, os grevistas políticos alcançaram a marca de 1.059.000 e, nos primeiros dois meses de 1917, entre janeiro e fevereiro, os grevistas políticos já atingiam 575.000 em todo país (2007, p. 49, 50).

Em 1915, o agravamento da fome deu lugar a motins por todo o país. O rebaixamento das condições de trabalho fez eclodir greves econômicas, com repressão policial e mortes. A inexperiência das massas que protagonizaram o processo se expressava no recuo quanto à clareza das palavras de ordem e métodos de luta, em comparação ao primeiro semestre de 1914, uma vez que a greve atingiu severamente as

¹⁷ “Foram mobilizados cerca de 15 milhões de homens que lotavam as zonas de combate, os quartéis, os acantonamentos, patinando e pisando uns nos outros, furiosos e com a maldição nos lábios. E estas massas humanas, que eram de um valor nulo no front, eram, por outro lado, um valor muito efetivo na desagregação no interior do país. Calcula-se que o número de mortos, feridos e prisioneiros russos foi de aproximadamente cinco milhões e meio de homens. A cifra de desertores aumentava incessantemente. Em julho de 1915, os ministros se lamentavam: ‘Pobre Rússia! Até seu Exército, que em outros tempos encheu o mundo com o clamor de suas vitórias..., mesmo ele se converteu num bando de covardes e desertores’” (TROTSKY, 2007, p. 35, 36).

organizações, impondo a “desintegração das camadas dirigentes dos trabalhadores” (2007, 54).

Não obstante, mesmo nestas primeiras greves, a aproximação das grandes batalhas pode ser ouvida. O ministro da justiça, Khvostov, disse em 16 de agosto: “Se não há no presente alguma manifestação armada, é unicamente porque os operários ainda não têm uma organização”. Goremikin se expressou ainda mais concisamente: “O problema dos dirigentes operários é que não têm uma organização, já que ela foi destruída pela prisão dos cinco membros da Duma”. O ministro do Interior acrescentou: “Não podemos anistiar os deputados da Duma (os bolcheviques), pois são o centro da organização do movimento em sua forma mais perigosa” (TROTSKY, 2007, p. 54).

Não me deterei na minúcia do processo. O propósito aqui é enfatizar o aspecto da direção, a relação entre sujeito político e a ação das massas. Nesse marco, o detalhamento das contradições econômicas, políticas e sociais que desencadearam os eventos pode ser melhor analisado pelo leitor na bibliografia citada. Pretendo apenas lançar luz sobre a direção do processo, sua relação com os eventos e com as classes.

Além das mortes no *front*, a guerra trouxe uma situação dramática para a classe trabalhadora, com o crescimento da indústria até o exaurimento dos recursos nacionais, e a destinação da produção para sanar as necessidades do exército.

As condições acirraram acintosamente a luta de classes. As greves eram severamente reprimidas, e a burguesia não fazia concessões. “Tudo isso empurrava as mentes dos operários do particular para o geral, do econômico para o político: ‘Precisamos entrar em greve todos juntos’” (TROTSKY, 2007, p. 56).

O autor evidencia o processo de radicalização das massas, através das estatísticas de greve: em 1915, duas vezes e meia menos trabalhadores participaram de greves políticas¹⁸ do que em greves econômicas. Em 1917 seis vezes mais trabalhadores participaram de greves políticas que greves econômicas. Durante a guerra, 72% das greves políticas ocorreram em Petrogrado (2007, p. 56).

Às contradições que impulsionavam o movimento operário somaram-se aquelas que colocavam o campesinato em situação não menos dramática, “[a]sfixiado na estreiteza

¹⁸O seguinte excerto parece esclarecer, com precisão, a pauta política que motivava as greves: “O Departamento de Polícia escreveu mais tarde: ‘Desde o início da guerra, os leninistas, que têm atrás de si a esmagadora maioria das organizações socialdemocratas clandestinas da Rússia, têm lançado em seus centros mais importantes (como Petrogrado, Moscou, Kharkov, Kiev, Tula, Kostroma, a província de Vladimir, Samara) em número considerável, apelos revolucionários exigindo o fim da guerra, a derrubada do atual governo e a fundação da república. E este trabalho tem seu resultado palpável nas greves e desordens operárias’” (TROTSKY, 2009, p. 55).

de sua terra, açoitado pelo mercado e pelo fisco, o mujique seria inexoravelmente forçado a tentar liquidar o latifundiário de uma vez por todas” (TROTSKY, 2007, p. 58).

Articulando a luta do campesinato pela terra contra o latifúndio e a insurreição proletária, a Revolução Russa é a demonstração do desenvolvimento desigual e combinado que exige, ou impõe, à classe trabalhadora, a solução das demandas de diferentes naturezas históricas.

O acirramento da luta de classes culminou no processo revolucionário que, a rigor, dividiu o mundo em dois blocos e inaugurou um novo momento para o desenvolvimento da história das sociedades. A Revolução ocorreu em dois tempos: fevereiro e outubro de 1917.

Trotsky enumera autores que atribuíram aos eventos de fevereiro um caráter espontâneo. “Neste dia decisivo [27 de fevereiro] não houve líderes, houve apenas os elementos. Em seu curso ameaçador não eram visíveis objetivos, planos ou palavras de ordem”, disse o general Deninkin, antigo comandante do Exército Branco. “As massas moveram-se por si mesmas, obedecendo a um inconsciente apelo íntimo...”, conforme Stankevitch, comissário político do quartel general do Supremo Comando (2007, p. 148).

O mesmo Stankevitch oferece um testemunho valioso do mais alto grau: “No final de janeiro, eu apareci num círculo muito íntimo para falar com Kerensky... Para a possibilidade de um levante popular, todos tinham uma posição francamente negativa, temendo que um movimento de massas, uma vez surgido, seguisse uma corrente de extrema esquerda e isto criasse grandes dificuldades na condução da guerra”. As opiniões dos círculos de Kerensky não diferiam essencialmente da dos kadetes. A iniciativa certamente não saiu daí (TROTSKY, 2007, p. 148).

No mesmo sentido foram os relatos dos líderes dos partidos de esquerda. Para Zenzinov, presidente do Partido Socialista-Revolucionário, “[a] revolução caiu como um raio no céu azul[.] (...) Sejamos francos: ela chegou para a inesperada alegria de todos nós, revolucionários que trabalharam por ela por muitos anos e sempre esperaram por ela”. Um jornalista relata o diálogo com Skobelev, líder menchevique: “Este socialdemocrata, um dos líderes do movimento, disse-me que as desordens tinham o caráter de pilhagem, e que era necessário reprimi-las. Isso não impediu Skobelev de afirmar um mês depois que ele e seus amigos fizeram a revolução” (TROTSKY, 2007, p. 148, 149).

O partido bolchevique, de seu turno, sofria com a dispersão e a fragilidade dos dirigentes que ficaram em solo russo. Seus quadros dirigentes mais testados e autorizados estavam presos ou no exílio, em razão da repressão. A situação era complexa e ia além das

possibilidades de resposta dos dirigentes que ali estavam, os operários Chliapnikov e Zalutsky, e o ex-estudante Molotov.

Teria, então, o processo revolucionário se iniciado de forma espontânea, pelas massas? A derrubada do tsar e a instauração do Governo Provisório foram obra da ação espontaneísta dos trabalhadores e camponeses? O trânsito do particular ao geral, do econômico ao político, seria resultado da articulação dos operários e camponeses por si mesmos, a partir da mesma experiência, o que refutaria a tese leninista apresentada em *Que fazer?*

O processo revolucionário testemunha que a classe operária russa, em 1917, possuía o capital político que viabilizou sua atuação sobre os eventos concretos. A educação da vanguarda e das massas, sua disciplina, sua capacidade de realizar os movimentos necessários era produto da experiência histórica, marcada pela atuação consistente, ainda que fragilizada pela repressão, dos partidos revolucionários.

Trotsky traz a tintas vivas diversas situações que nos ajudam a elucidar a questão, tais como a observação realizada por um senador tsarista que, em objeção à tese do espontaneísmo, afirmava que “[o] fato de que nenhum dos líderes revolucionários de renome foi capaz de pôr sua marca no movimento não o torna impessoal, mas meramente anônimo’(...)” (2007, p. 152), ou ainda a ocorrência de um curioso episódio: na sexta feira de 24 de fevereiro, um bonde em que viajava um senador manobrou abruptamente. Ao parar, o condutor determinou que todos os passageiros descessem. O bonde não prosseguiria a viagem. Incontáveis bondes foram paralisados, de forma coordenada, e seus condutores não hesitaram em fazer descer seus passageiros, sem distinção, na Petersburgo imperial. “Foram condutores como este que pararam o vagão da monarquia (...). O condutor da avenida Liteiny era um fator consciente da história. Ele deveria ter sido educado com antecedência” (2007, p. 153).

São narrados dezenas de episódios que atestam o capital político e organizativo acumulado pelos trabalhadores russos, suficiente para que, naquele momento dramático, agissem como classe, adotassem a prática política proletária, protagonizando o primeiro ato da revolução. Aqueles operários carregavam a experiência da revolução de 1905, e o acúmulo da propaganda consistente das organizações revolucionárias que, mesmo sob a clandestinidade, agiam nas entranhas da classe. Se a coluna mais destacada de quadros estava no exílio, havia um contingente de velhos bolcheviques fincado nas fábricas, nos *fronts*, nos bairros, que ao menor movimento responderam, retomando o trabalho

clandestino de propaganda, ajudando a classe na organização, na formulação da política, assim como haviam sido educados no partido de Lenin¹⁹.

Esse acúmulo de capital político e experiência é diversas vezes tratado por Trotsky, que descarta a compreensão dos eventos de fevereiro a partir do espontaneísmo. Segundo o autor, “[p]ara apreciar corretamente a situação e determinar o momento para um golpe contra o inimigo, era preciso que as massas ou suas camadas dirigentes deveriam (*sic*) fazer seu exame dos eventos históricos e ter seus próprios critérios para estimá-los”. Trotsky compreendia, então, que os eventos não poderiam ter sido desencadeados a partir da ação das massas, em abstrato. As massas de Petrogrado e os operários russos puderam fazer a Revolução de Fevereiro porque haviam passado pela insurreição de 1905, chegando a conclusões, “criticando as ilusões constitucionais dos liberais e mencheviques, assimilando as perspectivas da revolução, meditando centenas de vezes sobre a questão do exército (...)” (2007, p. 154, 155).

Elementos de experiência, crítica, iniciativa, auto-sacrifício, penetravam nas massas e criavam, de forma invisível, a uma olhada superficial, mas não menos decisiva, uma mecânica interna do movimento revolucionário como um processo consciente. Aos políticos conscientes do liberalismo e do socialismo domesticado tudo o que acontece entre as massas é costumeiramente representado como um processo instintivo, como um formigueiro ou uma colméia. Na realidade, o pensamento que estava perfurando a crosta da classe operária era mais audaz, mais penetrante, mais consciente do que estas pequenas ideias pelas quais as classes educadas viviam. Além disso, este pensamento era mais científico: não apenas porque estava num grau considerável fertilizado pelos métodos do marxismo, mas mais ainda porque tinha se nutrido da experiência viva das massas que logo iriam entrar na arena revolucionária. Pensamentos são científicos se correspondem a um processo objetivo e são capazes de influenciar e guiar este processo. (...) Para a questão: “Quem dirigiu a Revolução de Fevereiro?”, podemos responder de forma suficiente: operários conscientes e temperados, educados em sua maior parte pelo partido de Lenin. Mas devemos adicionar aqui: esta direção provou ser suficiente para garantir a vitória da insurreição, mas inadequada para transferir imediatamente para as mãos da vanguarda proletária a direção da revolução (2007, p. 154, 155).

¹⁹ “A guerra causou terríveis estragos nas organizações clandestinas. Depois da prisão de sua fração na Duma, os bolcheviques viram-se privados de toda organização partidária central. Os comitês locais tinham uma existência episódica e quase não tinham ligações com os trabalhadores dos distritos. Só atuavam grupos, círculos ou elementos dispersos. Contudo, o revivido movimento grevista deu-lhes algum ânimo e força nas fábricas. Eles gradualmente começaram a entrar em contato entre si e a criar as relações entre os bairros. O trabalho clandestino recomeçou” (TROSTKY, 2007, p. 55).

No prefácio russo de *1905*, publicado em 1922, Trotsky situa os acontecimentos de 1905 como prólogo da revolução de 1917. A Revolução de 1905 eclodiu a partir dos efeitos dramáticos sobre a população russa, ocasionados pela guerra russo-japonesa. Já tive a oportunidade, logo acima, de tratar dos dados econômicos e sobre as greves. Fato é que, assim como a primeira guerra, a guerra russo-japonesa ceifou a vida de milhares de russos, instaurando uma situação de miséria.

O autor afirma que a grande vantagem da socialdemocracia russa, em 1905, consistiu em que “estábamos armados con un método científico para el estudio de la evolución histórica y ello nos permitía establecer una explicación teórica de las relaciones sociales que el movimiento de la historia no nos presentaba más que por indicios y alusiones” (s/d, p. 17).

Menciona que a greve geral de julho de 1903 proporcionou à social democracia a possibilidade de refletir sobre o processo revolucionário russo, concluindo que este ocorreria por meio de greves gerais do proletariado, que se converteriam em insurreição, o que foi confirmado em 1905. “A partir de ese momento, en las filas de la socialdemocracia rusa, se busca y se investiga activamente cuál es la naturaleza de la revolución rusa y cuál su dinámica interna de clase” (s/d, p. 17).

Foi nesse processo que Trotsky concebeu o desenvolvimento da Revolução Russa, sob a perspectiva da revolução permanente.

O processo histórico de 1905 não deixa dúvidas quanto à relevância da experiência para a elevação da consciência de classe, com a educação das massas. Em 1917, os soviets não eram uma novidade para o proletariado russo, eis que sua primeira experiência foi levada a cabo em 1905.

El Sóviet de Diputados Obreros se formó para responder a una necesidad objetiva, suscitada por la coyuntura de entonces: era preciso tener una organización que gozase de una autoridad indiscutible, libre de toda tradición, que agrupara desde el primer momento a las multitudes diseminadas y desprovistas de enlace; esta organización debía ser la confluencia para todas las corrientes revolucionarias en el interior del proletariado; tenía que ser capaz de tener iniciativa y de controlarse a sí misma automáticamente; lo esencial, en fin, era poder ponerla en marcha em veinticuatro horas. La organización socialdemócrata que vinculaba estrechamente, en sus retiros clandestinos, a varios cientos y, mediante la circulación de las ideas, a miles de obreros en San Petersburgo, estaba en condiciones de dar a las masas una consigna que iluminase su experiencia natural a la luz fulgurante del pensamiento político; pero el partido no hubiera sido capaz de unificar por un nexo vivo, en una sola organización, a los miles y miles de hombres de que se componía la multitud: en efecto, el partido siempre había realizado lo esencial de su

trabajo en laboratorios secretos, en los antros de la conspiración que las masas ignoraban. La organización de los socialistas revolucionarios sufría de las mismas enfermedades de la vida subterránea, agravadas incluso por su impotencia e inestabilidad. (TROTSKY, s/d, p. 108).

Para que esta autoridade sobre as massas se concretizasse, foi adotado um amplo critério de representação a partir dos locais de trabalho, fábricas e oficinas. Conforme o autor, uma das organizações da socialdemocracia de Petersburgo teve a iniciativa de criar uma “administração autônoma operária” em 10 de outubro. Em 13 de outubro, ocorreu a primeira reunião com trinta ou quarenta delegados, que decidiu convocar a greve política geral e a eleição de delegados. “El sóviet, desde el momento en que fue instituido hasta el de su pérdida, permaneció bajo la poderosa presión del elemento revolucionario, el cual, sin perderse en consideraciones vanas, desbordó el trabajo de la *intelligentsia* política” (TROTSKY, s/d, p. 109 – grifos do original).

Assim, os operários que lideraram o processo revolucionário de fevereiro de 1917 já haviam experienciado a necessidade de organismos de duplo poder. Tinham experiência com relação à organização das ações, inclusive entre fábricas e bairros. A disciplina não lhes era estranha. O sindicato dos gráficos, por exemplo, colocou as prensas a serviço dos soviets. Era àquele organismo que se dirigiam e acatavam as orientações.

¡Sólo nueve meses habían transcurrido desde el peregrinaje de enero hacia el Palacio de Invierno! ¡Era posible! ¡Diez meses antes, este mismo Pueblo suplicaba al zar que le concediese la libertad de prensa! ¿Era cierto? No, em verdad nuestro viejo calendario mentía. La revolución estableció ella misma y para sí misma el cómputo de sus años: sus meses son lustros, sus años siglos. (s/d, p. 137, 138).

O episódio supra narrado nos remonta imediatamente à resoluta paralisação dos transportes já mencionada. Notoriamente, não há o que se falar em espontaneísmo. O processo histórico afirma a experiência, ou a prática, como elementos decisivos no avanço da consciência das massas, o que capacitou uma vanguarda de trabalhadores, apesar de toda a fragilidade das organizações revolucionárias, esmagadas pela repressão, a levarem os trabalhadores russos a realizarem o primeiro ato da revolução de 1917.

No mesmo passo, o processo histórico evidencia que, por mais resolutos que estivessem os trabalhadores, ainda não reuniam condições de tomarem o poder de assalto, o que possibilitou a ação oportunista menchevique, e de frações dos bolcheviques, com o apoio ao Governo Provisório.

Faltava ao proletariado uma direção à altura, que lhe apontasse o caminho firmemente.

Ao dar sua confiança aos socialistas, os operários e soldados se viram, de modo imprevisto, expropriados politicamente. (...) As tendências revolucionárias das massas, mesmo no momento da Revolução de Fevereiro, já não coincidiam com as tendências conciliadoras dos partidos pequenos burgueses. O proletariado e o campesinato votaram nos mencheviques e socialistas-revolucionários não como conciliadores, mas como adversários do tsar, dos capitalistas e dos proprietários. Mas, ao votar neles, criaram um muro divisor entre eles mesmos e seus principais objetivos (...). A este paradoxo fundamental, um secundário foi imediatamente acrescentado. Os liberais concordaram em tomar o poder das mãos dos socialistas apenas sob a condição da monarquia aceitar tomá-lo de suas mãos (2007, p. 174).

A direção do soviete, os mencheviques e socialistas revolucionários, a princípio, silenciou sobre a Guerra, mantendo relações de confiança com o Governo Provisório. A direção débil do partido bolchevique vacilava na política. Os bolcheviques à esquerda tentavam incidir, mas não conseguiam fazer frente aos argumentos sobre o caráter burguês da revolução e o perigo do isolamento do proletariado. A situação foi agravada com o retorno de Stalin e Kamenev da deportação, em março. Os dirigentes adotaram uma política oportunista de apoio ao Governo Provisório e capitulação ao social-patriotismo na questão da guerra, o que trouxe indignação à base do partido (TROTSKY, 2007, p. 273, 279).

Em março, ainda do exílio, Lenin enviou um conjunto de cartas indicando suas impressões a partir das informações que recebia. Em abril, o dirigente bolchevique retornou do exílio, propondo um giro na política do partido bolchevique, com a apresentação das conhecidas *Teses de abril*, pelas quais propunha, em curtas palavras, a tomada do poder pelo proletariado russo, em aliança com o campesinato. O autor entendia que mesmo as tarefas democráticas, de caráter burguês, somente poderiam ser cumpridas pela ação revolucionária dos trabalhadores, com a tomada do poder e a adoção da ditadura do proletariado.

Novamente, não tratarei todos os aspectos do processo. Aos fins propostos, basta o destaque de excertos do texto de Trotsky, relevantes para a demonstração da dialética da teoria e prática impressa na ação da direção revolucionária, e sua relação com as massas. Da chegada de Lenin à tomada do poder passaram-se seis meses, período em que a política do partido bolchevique foi reordenada, capacitando este organismo a figurar como o

sujeito político dirigente que conduziu os trabalhadores e camponeses à revolução mais emblemática do século XX.

Em 4 de abril, Lenin apareceu na conferência do partido. Sua fala, desenvolvendo suas “teses”, ignorou o trabalho da conferência como o apagador de um professor apagando o que fora escrito no quadro negro por um aluno confuso. “Por que não se tomou o poder?”, perguntou Lenin. Na conferência soviética, há não muito tempo, Steklov explicou confusamente as razões de se abster do poder: a revolução é burguesa – é a primeira etapa – a guerra, etc. “Isto é absurdo”, disse Lenin. “A razão é que o proletariado não estava suficientemente consciente e suficientemente organizado. Isso é o que temos que reconhecer. A força material estava nas mãos do proletariado, mas a burguesia estava consciente e pronta. Este é o monstruoso fato. Mas é necessário reconhecer isto francamente, e dizer ao povo que não tomamos o poder porque não estávamos organizados, nem conscientes”. Do plano da pseudo-objetividade, atrás do qual os capituladores políticos se escondiam, Lenin mudou toda a questão para o plano subjetivo. O proletariado não tomou o poder em fevereiro porque o partido bolchevique não estava à altura de sua tarefa objetiva, e não podia impedir os conciliadores de expropriar as massas populares politicamente, em benefício da burguesia (TROTSKY, 2007, p. 288, 289).

Suas teses não foram imediatamente aceitas. Desde 1905, o partido bolchevique empreendia a luta contra a autocracia, condensada na consigna da ditadura *democrática* do proletariado, que colocava, como pauta, a república democrática, o confisco das terras dos proprietários nobres e a jornada de trabalho de oito horas diárias. Lenin considerava que a burguesia russa era incapaz de conduzir sua própria revolução. Uma revolução democrática na Rússia seria conduzida pelos operários em aliança com o campesinato, viabilizando a instauração de uma ditadura democrática que não se confundia com a ditadura do proletariado, e estaria em franca contradição com esta “pois seu problema não era a criação de uma sociedade socialista, nem mesmo a criação de formas de transição para tal sociedade, mas apenas a implacável limpeza dos estábulos de Áugias do medievalismo” (TROTSKY, 2007, p. 297).

No entanto, a história não consiste em um encadeamento de fatos previsíveis. “O curso real da Revolução de Fevereiro quebrou este esquema habitual do bolchevismo”. A insurreição levou a um imprevisto e frágil regime de duplo poder. “Quem já fez uma grande revolução sabendo de antemão como levá-la até o fim? (...) Onde se adquire tal conhecimento? Ele não pode ser encontrado em livros. Não existem tais livros. Nossas decisões podiam apenas nascer da experiência das massas” (TROTSKY, 2007, p. 298).

Lenin, atento ao processo histórico, propôs um giro na política do partido bolchevique, que consistia na imediata oposição irreconciliável com o social patriotismo e a radical demarcação entre os trabalhadores assalariados e a pequena burguesia.

O movimento foi possível porque a inversão política apontada por Lenin expressava a tradição do partido bolchevique, fundada na “atitude irreconciliável com as classes dirigentes e sua hostilidade com meias-medidas”. O partido bolchevique era uma arma para a revolução socialista, forjada na articulação entre a teoria revolucionária e a prática revolucionária, na experiência concreta da luta de classes. “Na educação teórica do partido revolucionário havia um elemento de contradição, que descobriu sua expressão na fórmula equívoca ‘ditadura democrática’ do proletariado e do campesinato. (...) ‘O prognóstico feito pelos bolcheviques se provou errado, mas suas táticas eram corretas’” (TROTSKY, 2007, p. 304)²⁰.

O fato se expressava na ação dos operários bolcheviques, que não só foram determinantes para a Revolução de Fevereiro mas que iniciaram imediatamente a luta pela jornada de oito horas, lideraram a prisão dos funcionários públicos tsaristas e impulsionaram energicamente a criação de uma milícia operária. Todas as medidas eram diametralmente opostas às ações e posições dos mencheviques, o que é destacado por Trotsky. Conforme o autor, “Lenin tinha um apoio muito forte preparado por toda luta histórica contra os mencheviques” (2007, p. 304). O programa oficial da social democracia era ainda comum para os bolcheviques e mencheviques, mas a prática política era diametralmente oposta, e expressava o combate teórico e político do principal dirigente bolchevique ao oportunismo, ao social patriotismo e a qualquer vacilo ou conciliação frente às classes opressoras.

A educação teórica e a prática política do partido levaram operários bolcheviques a protestarem contra a política de Stalin e Kamenev. Acusados de maximalismos e anarquismo, os bolcheviques de esquerda sofriam ameaças de expulsão do partido.

²⁰ “Tudo isso demonstra claramente que a social-democracia não pode entrar em um governo revolucionário tendo prometido ao proletariado não *rebaixar* o programa mínimo e tendo prometido à burguesia, ao mesmo tempo, não sair do programa mínimo. (...) Ao entrar no governo, não como reféns impotentes, mas como força dirigente, os representantes do proletariado suprimem, por isso mesmo, todo e qualquer limite entre o programa mínimo e o programa máximo, ou melhor, *põem o coletivismo na ordem do dia*. Seguirá, então, nessa direção de acordo com a correlação de forças, e não segundo as intenções do partido do proletariado. É por isso que não se pode falar de uma forma especial de ditadura do proletariado na revolução burguesa, em particular, da ditadura *democrática* do proletariado (ou do proletariado e do campesinato). A classe operária não pode assegurar o caráter democrático de sua ditadura sem ultrapassar os limites de seu programa democrático. Quaisquer ilusões sobre esse ponto seriam funestas e comprometeriam a social-democracia desde o início” (TROTSKY, 2010a, p. 91 – grifos do original).

Estes operários revolucionários apenas careciam de recursos teóricos para defender sua posição, mas estavam prontos para responder ao primeiro chamado claro. Foi para este estrato de operários que se levantou decididamente durante os anos ascendentes de 1912-1914, que Lenin agora se voltava. Já no início da guerra, quando o Governo assentara no partido um pesado golpe ao prender a fração bolchevique da Duma, Lenin, falando do trabalho revolucionário posterior, exigia a educação pelo partido de “milhares de operários com consciência de classe, entre os quais, apesar de todas dificuldades, um novo quadro de dirigentes surgirá”. Apesar de separado por dois *fronts* de guerra, e quase sem comunicação, Lenin nunca perdeu o contato com eles. (...). A força temporária dos social-patriotas e a fraqueza escondida da ala oportunista estavam no fato de que os primeiros se apoiavam nos preconceitos e nas ilusões temporárias das massas, e os últimos se conformavam com estes preconceitos e estas ilusões temporárias. A principal força de Lenin estava em sua compreensão da lógica interna do movimento, e orientava sua política por ele. Ele não impôs seu plano para as massas; ele ajudou as massas a reconhecer seu próprio plano. Quando Lenin reduziu todos os problemas da revolução a um só – “explicar pacientemente” – isso significava que era preciso trazer a consciência das massas em sintonia com a situação para a qual o processo histórico as dirigiu. O operário ou o soldado, desapontado com a política de conciliadores, deveria passar para a posição de Lenin e não deveria se demorar na etapa intermediária de Kamenev e Stalin (TROTSKY, 2007, p. 305, 306).

Lenin foi capaz de romper com o esquematismo (para não mencionar oportunismo) que conduziu o partido bolchevique à capitulação em fevereiro. O autor de *Que fazer?* dedicou-se à construção de uma organização que estivesse à altura dos eventos históricos. Sua visão acurada foi forjada no incansável estudo e elaboração teórica, profundo domínio do método materialista histórico dialético e a experiência de quem estava na linha de frente da organização internacional dos trabalhadores. Como marxista, sabia que a história não poderia ser predeterminada, mas dependia da luta de classes, e compreendia o papel das classes e frações de classes russas, suas peculiaridades e contradições.

Armado pelo método, Lenin pode restabelecer a ação do partido, a propaganda em bases que de fato dialogavam com as massas, explicavam a correlação de forças e revelavam o desafio imposto pela luta de classes, já que somente os trabalhadores poderiam garantir pão, paz e terra ao povo russo.

Lenin não semeou em solo árido. As massas foram capazes de protagonizar a insurreição de fevereiro porque tinham a experiência da revolução de 1905, para a qual a atuação do partido revolucionário fora determinante, além de mais de uma década de propaganda, em muito comprometida pela repressão e decapitação dos partidos revolucionários. Uma camada de operários forjados na experiência de 1905 pode responder aos acontecimentos, às agitações provocadas pela guerra, e lembrar às massas o caminho

de 1905. “Em todos os momentos críticos as massas intervêm ‘espontaneamente’ – em outras palavras obedecendo apenas à sua própria experiência política e aos líderes ainda não reconhecidos oficialmente” (TROTSKY, 2007, p. 332).

Se estive, até agora, discutindo a relação entre o partido revolucionário e as massas, afirmando a indispensabilidade de um organismo com características particulares, que atue sobre a “consciência” das massas, ajudando sua experiência política e ideológica, dirigindo-as a uma prática política de ruptura com a reprodução das relações capitalistas, uma questão deve ainda ser enfrentada: o papel do indivíduo na história. A revolução teria triunfado sem Lenin?

Aparentemente estamos diante de um paradoxo ao afirmar a imprescindibilidade de uma organização que é coletiva face ao papel de um indivíduo na história. Reconhecer a imprescindibilidade de um indivíduo poderia nos levar à aleatoriedade e fatalismo, distanciando-nos do marxismo e seus métodos. A questão parece ainda mais controversa quando são reportados os eventos que se impuseram sobre a URSS após a morte de Lenin, com a ascensão de Stalin à direção do partido bolchevique, o que é reforçado se nos atentarmos ao papel cumprido por Stalin e Kamenev até abril.

A história evidencia que um partido desorientado pode deixar escapar oportunidades revolucionárias. “O papel da personalidade aqui se eleva ante nós numa escala verdadeiramente gigantesca. É necessário apenas entender este papel corretamente, tomando a personalidade como um elo na cadeia histórica” (TROTSKY, 2007, p. 309). As circunstâncias da intervenção de Lenin, com seu retorno do exílio, seu combate e rápida vitória sobre a tendência oportunista do partido, evidenciam o contraste entre o gênio e o partido, as massas e as condições objetivas. Penso que Trotsky realiza a adequada leitura da questão:

O materialismo histórico dialético, como quer que seja, não tem nada em comum com o fatalismo. (...) Lenin não foi um elemento acidental no desenvolvimento histórico, mas um produto de todo o passado da história russa. Ele estava embutido nela com profundas raízes. Ao lado da vanguarda dos operários, ele vivera a luta desta no curso do quarto de século precedente. (...) Lenin não se opunha ao partido de fora, mas ele próprio era a sua mais completa expressão. Ao educá-lo, ele tinha educado a si mesmo nele. (...) Do significado extraordinário que a chegada de Lenin recebeu deve ser deduzido apenas que os líderes não são criados acidentalmente, que eles são gradualmente escolhidos e treinados no curso de décadas, que eles não podem ser arbitrariamente substituídos, que sua exclusão mecânica da luta dá ao partido uma ferida profunda e, em muitos casos, pode paralisá-lo por um longo período (TROTSKY, 2007, p. 309, 310).

A revolução boliviana de 1952 não seguiu a mesma sorte da Revolução Russa, oferecendo um exemplo que pode enriquecer o debate sob duas perspectivas: a imprescindibilidade e a forma do sujeito político.

A Bolívia tem uma história marcada pela pilhagem e exploração do seu povo. As questões são agravadas pelos problemas étnicos impostos contra a maioria indígena. De 1825 a 1950, o número de comunidades indígenas caiu de aproximadamente 11 mil para 3.799. O latifúndio aprofunda as desigualdades e a relação de opressão contra os povos indígenas. Segundo Andrade, em 1950, 615 propriedades detinham cerca de 50% das áreas de cultivo, enquanto 51.198 pequenas propriedades (60% do total) ficavam com apenas 0,22% das áreas de cultivo. “A estrutura social mantinha instituições herdadas do período colonial, com os grandes proprietários concentrando todo o poder e autoridade e os camponeses indígenas obrigados a exercer uma série de trabalhos gratuitos” (2007, p. 50, 51).

Em atenção ao objeto, concentrarei os esforços na análise do processo voltando o olhar especialmente para o papel e a forma da direção revolucionária, para o que será necessário recapitular alguns eventos que antecederam a revolução.

O país foi grande fornecedor de minérios, primeiro a prata, depois o estanho. É elucidativa a icônica observação de Eduardo Galeano de que autores bolivianos afirmam que em três séculos a Espanha recebeu metal suficiente para estender uma ponte de prata do cume da montanha explorada, em Potosí, à porta do Palácio Real no outro lado do oceano, em Madrid. “A imagem, por certo, é obra da fantasia, mas sempre alude a uma realidade que, de fato, parece inventada: o fluxo da prata alcançou gigantescas proporções” (2016, p. 43, 44).

Conforme Andrade, em 1929, 37% do orçamento do país era drenado pelo pagamento da dívida pública quando a crise capitalista impôs a queda da produção, o aumento do desemprego e da inflação. A produção de estanho, principal produto de exportação, foi reduzida de 46 mil toneladas em 1929 para 14.700 no ano seguinte, o que provocou uma onda de fechamento de minas e desemprego (2007, p. 28, 29).

A crise política e econômica impulsionou a Guerra do Chaco, contra o Paraguai, entre os anos de 1932 e 1935, evento que foi uma verdadeira tragédia para o país. Além do agravamento dos problemas econômicos, o conflito terminou com mais de 65 mil soldados mortos, 240 mil quilômetros quadrados de território perdidos para o Paraguai, resultado

atribuído principalmente à estrutura econômica e social do país, reproduzida nos campos de batalha, em que os combatentes aimarás e quéchuas eram privados até de cuidados médicos básicos, submetidos a humilhações e segregação por brancos e mestiços, que gozavam de regalias.

Destreinados e inadaptados ao clima, os soldados-índios morriam com pouca consideração dos oficiais. A guerra não significou uma integração do índio à nação; pelo contrário, reafirmou toda a estrutura social de opressão, que ele já conhecia, e aprofundou ainda mais o fosso que separava a elite burguesa branca da maioria indígena ou mestiça (ANDRADE, 2007, p.33).

A companhia petrolífera norte americana Standard Oil, que explorava as jazidas de petróleo em território boliviano, recusou-se a ajudar nos esforços de guerra. Mais tarde foi descoberto que a petrolífera bombeava petróleo secretamente para a Argentina, aliada dos paraguaios. O incidente popularizou a tese de que a razão da guerra era o confronto entre a Standard Oil e a Royal Deutsch, petrolífera inglesa que atuava em território paraguaio. O fato teve impactos importantes na experiência das classes trabalhadoras bolivianas, refletindo um sentimento anti-imperialista e impulsionando a nacionalização do petróleo que se imporia mais tarde.

Em 1935, na cidade de Córdoba, Argentina, foi fundado o Partido Obrero Revolucionário (POR), expressão do amadurecimento político e organizativo da classe operária boliviana. “Apesar de ser ainda um pequeno grupo, sua propaganda pacifista e revolucionária contra a guerra chegou às linhas de frente e teve importante influência nos crescentes motins e deserções das tropas bolivianas” (ANDRADE, 2007, p. 34).

Em 1936, a instabilidade institucional viabilizou o Golpe de Estado de David Toro contra Tejada Sorzano. O governo militar, procurando esvaziar as bandeiras reformistas dos grupos de esquerda, do movimento operário e popular em ascensão, tomou como bandeira a nacionalização da Standard Oil, grande interessada na Guerra do Chaco, sem direito a indenização.

Em 1937, German Busch substituiu Toro e promoveu eleições constitucionais em 1939, nas quais prevaleceram novas forças políticas sobre os partidos tradicionais, o que sinalizou uma reconfiguração das forças sociais. A nova Constituição reservou ao Estado um papel mais intervencionista na economia. Na mesma linha, em 1939 foi promulgado o Código de Trabalho, conhecido como Código Busch.

As antigas divisões dos velhos grupos políticos foram, no entanto, pouco a pouco sendo superadas pela clara convicção da necessidade de unir em um campo de classe único as principais forças políticas da burguesia para evitar o colapso do regime. Nesse espaço político criado pela crise, cresceu e se fortaleceu, de outra parte, o movimento operário, gerando maiores temores e perigos para os interesses da burguesia. O movimento da pequena burguesia de jovens oficiais do Exército foi acompanhado de maior mobilização e conscientização entre as camadas trabalhadoras das cidades e do campo. Ao lado da decomposição do Estado oligárquico, germinava então um movimento de recomposição política e social em torno de novos núcleos operários e de uma pequena burguesia urbana que despertava. Esse é o principal alicerce do surgimento das novas organizações políticas nacionalistas e de esquerda (ANDRADE, 2007, p. 38).

A crise econômica limitava a possibilidade de concessões econômicas e políticas que poderiam ser oferecidas à pequena burguesia e ao proletariado. O processo de crise entre frações de classe da burguesia e pequena burguesia culminou no aprofundamento da experiência política, com o surgimento de novos partidos como, em 1940, o Partido da Esquerda Revolucionária (PIR), que passou a atuar praticamente como seção da III Internacional, conforme a cartilha stalinista de aliança com as burguesias nacionais.

O próprio POR passou, em 1938, por uma depuração de militantes que apresentavam propostas programáticas e de organização absolutamente irreconciliáveis. A maioria da militância viria a fundar o Partido Socialista Obrero Boliviano (PSOB), que desapareceria nos primeiros anos da década de 1940, depois de dirigir por um certo período a Confederação Sindical dos Trabalhadores Bolivianos (CSTB). Os remanescentes do POR rearticularam-se. O partido recebeu importante impulso com a fundação da IV Internacional às vésperas da Segunda Guerra Mundial, tornando-se, ao longo da década de 1940, “o mais importante partido operário boliviano e uma das seções mais ativas da QI [IV Internacional – RMM]” (ANDRADE, 2007, p. 40).

Em 1941, um grupo de profissionais liberais e burocratas identificados com o nacionalismo moderado deu origem ao Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR), partido profundamente ligado à elite política burguesa, com uma prática política elitista, conspiracionista, baseada no personalismo. “Sua plataforma nacionalista era ampla o suficiente para abrigar diferentes componentes do nacionalismo” (ANDRADE, 2007, p. 40).

No final de 1942, a mineração boliviana enfrentava a queda dos preços, aumentando brutalmente o nível de exploração da força de trabalho. O Sindicato dos Mineiros de Catavi apresentou uma pauta de reivindicações exigindo melhorias salariais e

reconhecimento sindical. A empresa Patiño rejeitou qualquer negociação e exigiu a declaração de estado de sítio e a ilegalidade dos sindicatos como mecanismos para barrar a agitação operária.

O sindicato decretou greve geral a partir de 14 de dezembro, face ao que, o governo acionou o exército e prendeu os dirigentes sindicais um dia antes da greve, o que aprofundou o processo de mobilização, que assumiu a pauta de liberdade aos dirigentes sindicais, mediante a adesão maciça dos mineiros. O corte de salários acirrou ainda mais os ânimos, dando lugar a um momento dramático, que marcaria a história do movimento operário boliviano:

No dia 21 de dezembro de 1942 uma gigantesca passeata de 8 mil mineiros cruzava a planície que conduz ao acampamento de Catavi rumo à sede da empresa. À frente, em uma ingênua esperança de solidariedade dos militares, caminhavam mulheres, velhos e crianças. O Exército preparara estrategicamente diversas peças de metralhadora para enfrentar os mineiros. Assim, quando a enorme massa popular alcançou a mira das armas, uma pesada fuzilaria massacróu sem trégua centenas de mineiros e seus familiares desarmados, com tanta coragem e eficiência do Exército boliviano como nenhuma batalha na Guerra do Chaco jamais motivara. Era o domingo sangrento da Revolução Boliviana. (...) O massacre de Catavi em 1942 foi a maior demonstração do caráter irreconciliável das diferenças entre, de um lado, a classe operária e a maioria nacional e, de outro, a oligarquia mineira e latifundiária que dirigia o país (ANDRADE, 2007, p.43, 44).

O massacre de Catavi acelerou a radicalização e impulsionou a organização da classe operária boliviana.

Em 1943, após um golpe, assume um governo com traços bonapartistas. O governo Villarroel-MNR adotou medidas para controlar o ascendente movimento operário, implementando modificações na legislação trabalhista e organizando, através do aparato estatal, a Federação Sindical dos Trabalhadores Mineiros Bolivianos (FSTMB). Entretanto, a violência desgastou o regime, originando novas conformações de classe a partir de 1944, como a União Democrática Boliviana (UDB), formada pelo Partido Republicano Socialista, Partido Genuíno, Partido Socialista e pelo Partido da Esquerda Revolucionária (PIR). Essa União deu origem posteriormente à Frente Democrática Antifascista (FDA), muito mais ampla e liderada pelas frações da burguesia mais conservadora e reacionária.

O POR apresentou uma posição independente para o proletariado mineiro, diferenciando-se frente ao governo do MNR e à Frente Antifascista composta pelo PIR

stalinista. Os importantes sindicatos dos mineiros, influenciados pelo POR, agiram de forma independente e não integraram a coalizão.

Por seu lado, a Frente Antifascista integrada pelos stalinistas acusava o POR de se dobrar ao “fascismo” e trair os interesses da classe operária, chamando-o de “nazitrotskista”. Para o PIR não se tratava de acirrar a luta de classes, mas de construir a “união nacional” contra o fascismo, identificado na Bolívia com o MNR. Assim, seria necessária a unidade de todas as classes, incluindo os setores mais reacionários da burguesia, para derrotar o governo Villarroel-MNR (ANDRADE, 2007, p.48,49).

O POR manteve-se firme em sua política, o que possibilitou a apresentação de uma alternativa revolucionária e internacionalista para a classe trabalhadora boliviana.

Em 1946 foi deflagrada uma greve de professores dirigida pelo PIR, que impulsionou a mobilização de outras categorias. Em 14 de julho um protesto popular em La Paz transformou-se em insurreição. A Federação dos Bancários, dirigida por militantes do POR, decretou greve geral em 18 de julho. O governo não conseguiu controlar a situação. “O palácio presidencial foi invadido, Villarroel, morto e seu corpo, depois de jogado da sacada do Palácio, foi queimado na praça Murillo e pendurado em um poste com outras autoridades enforcadas pela multidão” (ANDRADE, 2007, p.49).

O movimento que derrubou Villarroel representava uma aliança dos setores sindicais dirigidos pelos stalinistas com a oligarquia derrotada pelo golpe de 1943. Em diversos países latino americanos, os partidos comunistas construíram “alianças nacionais”. A política stalinista contribuiu grandemente para retardar o desenvolvimento independente do movimento operário do lado de cá do oceano.

O período de 1946 a 1952, conhecido como Sexênio, é caracterizado pelo aprofundamento da crise social, com o giro dos EUA para rearticular seu domínio sobre a América Latina, no pós guerra, em um período marcado pelo reavivamento da mobilização popular em muitos países e fortalecimento de movimentos de emancipação nacional, a partir da derrota do nazismo.

Por iniciativa do POR, que havia conquistado a direção do sindicato mineiro Siglo XX, em 1946 foi realizado o congresso da FSTMB, na mina de Pulacayo. Na abertura do congresso foi realizada a apresentação de um documento base, redigido pelos militantes do POR e ratificado pelos mineiros do Siglo XX. As *Teses de Pulacayo* foram aprovadas por unanimidade pelos delegados do 4º Congresso dos Mineiros, e condensavam um programa político que propunha uma estratégia de ação revolucionária em que a independência

nacional e a conquista da democracia deveriam ser assumidas como parte do caminho para a revolução socialista. Em síntese, tratava-se de um programa de transição, inspirado pela teoria da revolução permanente.

(...) [R]edigidas por Guillermo Lora, principal dirigente do POR. Essas teses, denominadas “programa de reivindicações transitórias” (...) colocavam, a partir da mobilização pelas reivindicações presentes, a necessidade do armamento dos trabalhadores para encarar a luta pelo poder. Este programa foi divulgado amplamente pela FSTMB e em especial pelos militantes trotskistas que foram ganhando peso e prestígio na base mineira (SAGRA, 2004, p. 50).

Além disso, as Teses de Pucalayo já afirmavam a necessidade de criação de uma nova central sindical operária para fazer frente à CSTB.

Nas eleições realizadas em janeiro de 1947, o Bloco Mineiro-Parlamentar formado pela FSTMB e pelo POR elegeu parlamentares que colocaram seus mandatos a serviço das lutas operárias e da revolução, desenvolvendo uma campanha pela destruição do exército e pela formação de milícias operárias, o que ocasionou a perda de seus mandatos, prisão e expulsão do país (SAGRA, 2004, p. 51).

A desestabilização dos preços internacionais do estanho moveu as empresas a aprofundarem a precarização das relações de trabalho, com modificações nas formas de pagamento dos salários, o que provocou, em 1947, uma grande greve de mineiros em Potosí, com a prisão dos dirigentes e o assassinato em massa de mineiros pelo governo.

A instabilidade política estava longe de cessar, mesmo na vigência do estado de sítio. A repressão estatal não freou a agitação social, o que “expressava uma profunda fissura na sociedade boliviana”. Por um novo golpe, o vice-presidente Mamerto Urriolagoitia assumiu o mandato, o que representava o esgotamento da fase bonapartista do Sexênio e sua substituição por uma “ditadura policial-militar sem feições demagógicas” (ANDRADE, 2007, p. 62).

Em maio de 1949, depois de uma grande greve em Catavi-Siglo XX, o governo prendeu dirigentes e parlamentares operários e promoveu, novamente, o assassinato massivo de operários, no Massacre de Siglo XX.

A proibição das manifestações de 1º de maio de 1950 provocou uma nova greve geral no país, organizada por um comitê dirigente composto por membros do POR, do MNR, do PIR e do recém-fundado PCB. A reação violenta do governo, com prisões de opositoristas e mobilizações de tropas militares, resultou em um saldo numeroso de

mortos. “Em La Paz os trabalhadores organizaram uma feroz resistência armada (...). O governo teve de utilizar armamento pesado e bombardeios aéreos para esmagar os revoltosos” (ANDRADE, 2007, p. 64).

A escalada de violência e o desgaste inevitável do governo levou à convocação de novas eleições em 1951.

Nas urnas, o MNR teve uma expressiva vitória elegendo, por uma campanha pautada em propaganda antiimperialista, o presidente Victor Paz Estenssoro, com 54.049 votos advindos especialmente dos grandes centros urbanos, como La Paz, Cochabamba, Oruro e Potosí²¹. O POR participou das eleições de 1951 defendendo a posição do voto nulo e denunciando a deformação do processo eleitoral (ANDRADE, 2007, p.65).

Apesar da vitória, o MNR não assumiu a presidência. Através de um golpe, o governo foi entregue a uma Junta Militar dirigida pelo general Hugo Ballivián. O MNR, o POR e outros partidos opositores foram postos na ilegalidade.

O MNR, que seguia atuando sem o envolvimento direto do movimento sindical e de massas, tentou um contragolpe mediante acordos realizados com frações da Junta Militar²².

Em 9 de abril de 1952, o contragolpe do MNR e da parcela militar da própria junta de governo é derrotado, mas desencadeia o processo revolucionário boliviano.

O MNR, elitista, conspiracionista, naufragou em seus acordos entre camarilhas, que iam da Falange Socialista Boliviana (FSB), agrupamento fascista, a frações do exército. As massas, contudo, humilhadas e subjugadas, movidas pelo ódio contra o Estado e as oligarquias, colocaram-se em movimento, armadas pela experiência acumulada em mais de uma década de lutas, massacres e resistência. O caráter político e social se impôs ao caráter militar do processo. Soldados se recusavam a combater e desertavam. Os trabalhadores mineiros entraram em cena. Em três dias, as massas derrotaram o exército e tiveram o controle do país em suas mãos.

A polícia, ao ver-se derrotada pelos militares, entregou algumas armas aos trabalhadores fabris e ao povo de La Paz. Por sua vez, os mineiros de Oruro e Potosí, que já haviam tomado os regimentos, começaram a

²¹ “As eleições, como sempre, aferiram o posicionamento político de parcela extremamente limitada da população. Seus resultados demonstraram o avançado grau de corrosão do regime, mesmo entre os extratos médios e superiores da sociedade boliviana. Apesar do eleitorado estreito de pouco mais de 105 mil votantes em um universo preestabelecido de 211 mil eleitores em 1951 e uma população que superava os 3 milhões de habitantes (...)” (ANDRADE, 2007, p. 65).

²² “O grupo fascista Falange Socialista Boliviana (FSB) também foi procurado e passou a integrar as conspirações golpistas do MNR (Frontaura Argandoña, 1974, p. 254-48). A fórmula em negociação era semelhante àquela que colocara Villarroel e o MNR no poder em 1943. A presidência seria entregue a um militar e a vice-presidência ao MNR” (ANDRADE, 2007, p. 67, 68).

marchar até La Paz. Os mineiros de Milluni (mina próxima a La Paz) capturaram um trem militar que transportava armamentos. Em La Paz, os trabalhadores derrotaram completamente sete regimentos e tomaram suas armas. Assim cai o governo ditatorial e os operários insurrectos entregam o governo ao MNR. Paz Estenssoro volta do exílio e assume a presidência, enquanto a multidão, onde se destacava a presença dos contingentes de mineiros e trabalhadores fabris armados, grita: Viva o MNR! Viva Paz Estenssoro! Nacionalização das Minas! Reforma agrária! Em 12 de abril, os militares que continuavam resistindo às milícias rendem-se. Os prisioneiros são obrigados a desfilar de cuecas por La Paz, custodiados pelas milícias mineiras (SAGRA, 2004, p. 51).

A “ala à esquerda” do MNR, liderada por Juan Lechín, ligado aos sindicatos mineiros, condicionava seu apoio ao novo governo ao atendimento de uma plataforma de reivindicações que incluía a reforma agrária, a nacionalização das minas e a dissolução do Exército e sua substituição por milícias operárias. Exigia ainda três Ministérios indicados pelos sindicatos. A composição do novo governo terminou por incorporar os chamados “ministros operários”, o que demonstrava as primeiras tentativas de desarmamento político do movimento operário.

Nesse processo, a auto-organização popular que já se expressava na formação das milícias operárias avançou qualitativamente com a formação da Central Obrera Boliviana (COB), que se tornou o polo aglutinador do movimento revolucionário das massas, dirigindo as milícias armadas.

Os passos iniciais que deram existência à COB provinham do impulso imediato da mobilização revolucionária das massas, mas também da experiência desenvolvida pelos sindicalistas mineiros ao longo da década de 1940. Toda a atividade sindical veio se desenrolando em contraposição ao sindicalismo então dirigido pelo PIR e pelo PSOB, que, por intermédio da CSTB, manteve grande parte da atividade sindical boliviana vinculada ao Estado. A organização e politização progressivas da classe operária corresponderam, a cada momento, a formas superiores de organização sindical e política. Desde que se fundou a federação dos mineiros (FSTMB), em rompimento com a CSTB, controlada pelo PIR e ligada ao governo Hertzog, o projeto de construção de grande central sindical independente amadurecera. (...) O militante do POR Miguel Alandia foi o responsável pela convocação da primeira iniciativa que daria origem à poderosa COB, realizada na FSTMB em 17 de abril de 1952. Da reunião participaram dezoito dirigentes sindicais e Juan Lechín foi escolhido secretário-executivo, German Butron do MNR, secretário geral e Edwin Moler do POR, secretário de organização (ANDRADE, 2007, p. 87, 88).

A reforma agrária foi iniciada a partir da ação direta das comunidades originárias, especialmente na região de Cochabamba, que inicialmente se expressou na recusa ao

trabalho, evoluindo para uma verdadeira rebelião, “com ocupações e saques das sedes das grandes fazendas, divisão das terras e formação de sindicatos camponeses” (ANDRADE, 2007, p. 93).

O processo de ocupações foi se massificando, até que em 2 de agosto de 1953, o governo do MNR editou a lei da Reforma Agrária, simplesmente legalizando o que as massas camponesas haviam conseguido com sua ação direta (SAGRA, 2004, p. 53).

Seguindo a orientação da IV Internacional, conforme as teses aprovadas em seu 3º Congresso, o POR deu apoio crítico ao governo. Não denunciou seu caráter burguês e imperialista, não lançou a palavra de ordem “todo poder à COB”. “Pelo contrário, deu apoio crítico e defendeu o co-governo, isto é, a participação de ministros da COB no governo do MNR, confiando em que, dessa maneira, a COB poderia controlar o governo burguês” (SAGRA, 2004, p. 54). A posição selou o destino da revolução inaugurada pela insurreição de massas em abril.

A “esquerda” do MNR usou a nacionalização das minas e a reforma agrária para consolidar suas relações com a direção do movimento sindical e a COB, que foi se integrando ao governo. Em meses, não era a COB quem tensionava a política do governo MNR, mas o governo que controlava a COB e os principais sindicatos, com uma ofensiva direcionada à cooptação e burocratização dos dirigentes, integrados em órgãos do governo, a serviço do imperialismo. O exército foi restaurado e o órgão de duplo poder, que durante um período foi o único poder armado e vigente na Bolívia, foi integrado ao regime.

Como bem assinala Andrade, o paradoxo da revolução boliviana de 1952 consiste em que “a consciência coletiva revolucionária da classe operária, que se consolidava e envolvia outros setores sociais não pôde cristalizar-se coesa e plenamente por meio de uma sólida representação político-partidária – uma vanguarda operária no sentido leninista do termo (...)” (2007, p. 82).

O POR ambicionava ser esta direção. Sua filiação à IV Internacional lhe forneceu um arsenal teórico e político apto a diferenciá-lo dos outros partidos que tinham alguma influência sobre a classe trabalhadora, especialmente o MNR e o PIR. Sob a orientação trotskista, o POR defendia a estratégia da revolução permanente, avaliando que nos países de capitalismo tardio as burguesias nacionais não seriam mais capazes de romper os limites da dominação imperialista. As reivindicações democráticas só poderiam ser realizadas sob a direção da classe operária, em um curso ininterrupto até a revolução socialista.

Lamentavelmente, em um momento singular da luta de classes, o POR e a IV Internacional não estiveram à altura da tarefa. O pablismo, como ficou conhecida a política prevalecente no 3º Congresso da IV Internacional, selou o destino do partido e da revolução boliviana de 1952.

Trotsky, principal dirigente da IV Internacional, foi assassinado por Ramón Marcader, um agente de Stalin, em 20 de agosto de 1940. A IV Internacional sofria os efeitos da repressão e desorganização em decorrência da guerra, contando com uma direção frágil “formada pelo recém-fundado Secretariado Europeu (integrado por Pierre Frank e dois jovens dirigentes que tinham se destacado durante a guerra: Pablo e Mandel) mais o SWP norte-americano” (SAGRA, 2005, p. 164, 165).

Pelo documento *Aonde Vamos?*, Pablo caracterizava a aproximação de uma terceira guerra mundial, entre URSS e EUA, que converteria os Estados operários em aliados na mobilização revolucionária das massas, supostamente tomando o caminho da guerra civil e da revolução operária. “Seriam anos e anos de transição, durante os quais os partidos stalinistas ou pequeno-burgueses seriam indiscutivelmente direção e vanguarda. Dessa caracterização tirava uma tática: o ‘entrismo *sui generis*’ nos partidos comunistas” (SAGRA, 2005, p. 170 – grifos do original).

A seção francesa, encabeçada por Pierre Lambert e um grupo de dirigentes operários, opuseram-se a Pablo, apresentando o documento *Aonde Vai o Camarada Pablo?*, denunciando que suas posições conduziriam à capitulação ao stalinismo (SAGRA, 2005, p. 170).

O pablismo e seus métodos burocráticos tiveram consequências dramáticas para o movimento operário, resultando na ruptura da IV Internacional. Sob essa política, o Secretariado Internacional dirigido por Pablo e Mandel orientou o POR a apoiar o governo MNR e

(...) inclusive aconselhou o POR a entrar nesse partido, caracterizado por Pablo como um partido da “baixa burguesia mineira”. O POR não chegou a entrar no MNR, porém deu apoio crítico ao seu governo. Em uma resolução da X Conferência do partido boliviano, de junho de 1953, lê-se: “No presente momento, nossa tática consiste em agrupar forças, em aglutinar o proletariado e os camponeses em um só bloco para defender um governo que não é nosso e ao qual aplicamos o direito de crítica, frente à iminente ameaça de reação do latifúndio e do imperialismo (...) chamamos o proletariado internacional a defender incondicionalmente a Revolução Boliviana e seu governo” (SAGRA, 2005, p. 175).

Como sabemos, o governo MNR não esteve sob ameaça do imperialismo, tratando-se de um governo burguês.

Jamais poderemos afirmar com toda certeza que, não fosse a fragilidade do POR e a política oportunista expressa pelo pablismo na IV Internacional, a Revolução Boliviana de 1952 teria triunfado. É claro que o triunfo da revolução se subordina aos confrontos da luta de classes. Nesse campo, a ciência habilita as direções a anteverem as tendências e probabilidades dos processos e, a partir de previsões fundadas na leitura da realidade concreta, elaborarem a política mais adequada para intervenção. Antever as probabilidades é diferente de determinar o curso da história. Este depende da luta de classes.

Seguramente é possível concluir que havia condições para o aprofundamento da experiência revolucionária. Havia uma aliança entre o operariado e o campesinato, a classe trabalhadora estava armada, e desarmado o aparato repressivo do Estado. Além disso, a COB surgia como um centro de duplo poder, que poderia dirigir as milícias operárias.

O POR alcançou a influência sobre setores importantes da classe operária e atuou, na década que antecedeu a Revolução de 1952, como um importante impulsionador das experiências da classe, junto aos operários, com uma prática política proletária. As Teses de Pulacayo são a mais clara demonstração desse processo, ao estabelecerem “os marcos de ação futura do sindicalismo boliviano, radicalizado e politizado” (ANDRADE, 2007, p. 59). A situação revolucionária colocou o POR, e o trotskismo latino americano, em uma posição privilegiada para conduzir a classe trabalhadora boliviana, de “Fevereiro” a “Outubro”, mas a história – com toda a licença que a ciência nos permitir – caprichosamente reservou ao POR outro lugar.

Aproximando os processos revolucionários sob análise, reservadas as suas peculiaridades, é possível concluir que, com um sujeito político consciente, um partido marxista revolucionário, é possível alavancar a consciência da classe trabalhadora, ou potencializar sua experiência e a sua prática para uma saída revolucionária. Esse foi o papel do partido bolchevique a partir da sua reorientação, com as *Teses de abril*. O partido se rearmou politicamente, rompeu com a política oportunista que depositava confiança no Governo Provisório, e pode conduzir a marcha da classe trabalhadora russa até Outubro.

Esse rearmamento foi possível graças à sólida formação teórica e experiência política de seus dirigentes, e à experiência acumulada por seus militantes.

Na Bolívia, como vimos, a fragilidade da IV Internacional se expressou na política oportunista do pablismo, agravada pelos métodos burocráticos. É certo que seções

nacionais, ao serem informadas da situação boliviana, tentaram intervir, reordenar a política, como relata Sagra:

Houve quem pedisse explicações; foi o caso da tendência californiana do SWP dirigida por Vern e Ryan (que depois saiu do trotskismo), que denunciou que a política do POR era menchevique, centralmente por não se opor ao governo burguês, mas apoiá-lo “criticamente”. (...) A corrente dirigida por Moreno foi precisando sua política na medida que avançava em seu conhecimento da realidade boliviana, mas desde o primeiro momento chamou a enfrentar o governo burguês do MNR. Em maio de 1952, contrapondo-se ao apoio crítico do governo do MNR, Frente Proletária, o jornal do POR argentino, dizia: *“a vanguarda operária boliviana deve ser consciente de que sua luta está apenas começando e que está no momento crucial para determinar seu próprio e decisivo peso se ganha avançando pelo caminho revolucionário até o poder autenticamente operário ou se perde pelo caminho da conciliação e da esperança passiva nos quadros do MNR”*. Em 26 de julho de 1952, diante da reorganização do exército, sob o título de *“Paz Estenssoro quer desarmar a revolução”*, dizíamos: *“Hoje, como nunca, a palavra de ordem ‘Quadros operários armados!’ deve fazer se concretizar para enfrentar o governo de Estenssoro que prepara o caminho da traição”*. Desde maio/junho de 52, o POR argentino começa a propor o controle do governo pela COB e a denunciar Juan Lechín Oquendo como agente do governo na central operária. Finalmente, em janeiro de 1953, denunciávamos o caráter traidor da direção da COB, afirmando que *“Lechin serve à Rosca”*, ao mesmo tempo em que, com total clareza, levantávamos a palavra de ordem *“Todo o poder à COB”* (SAGRA, 2004, p. 57 – grifos do original).

Diferentemente da experiência russa, o POR boliviano e as seções da IV Internacional que divergiam da orientação pablista, como o POR argentino, não puderam ajustar a política em tempo, para que a Revolução Boliviana alcançasse seu Outubro.

É possível concluir, portanto, à luz dos processos analisados, que sob uma direção revolucionária, orientada por um programa de superação da sociedade de classes, não existe, *a priori*, um impedimento para que sindicatos cumpram o papel de sujeito político, ou sujeito consciente, muito embora, observo que o processo de legalização dos sindicatos, sua integralização aos AIE, impõe algumas dificuldades à hipótese, uma vez que cada vez mais burocratizados, os sindicatos, na contemporaneidade, assumem, tendencialmente, um perfil de controle da classe.

Algumas observações se fazem necessárias.

No processo revolucionário de 1952, os sindicatos mineiros, sob a influência dos trotskistas, cumpriram um papel determinante, que vinha se afirmando desde a aprovação das Teses de Pulacayo. Os sindicatos mineiros e, mais especificamente, a COB, figuraram

como sujeito político, mas não foram capazes de conduzir a classe operária, o campesinato e os povos originários da Bolívia à ditadura do proletariado, dada a vacilação oportunista da sua direção, o POR, sob orientação da IV Internacional.

O processo histórico revela que sim, os sindicatos podem figurar como sujeito político, desde que possuam uma direção revolucionária. A forma do sujeito político pode variar a depender da luta de classes. No entanto, só figurará como sujeito político apto a elevar a consciência de classe do proletariado, e dirigir sua prática política para os rumos da ruptura revolucionária, quando armado com a teoria revolucionária.

Penso ter demonstrado a relevância do elemento consciente, o sujeito político, no processo de mobilização das massas e sua condução para uma alternativa revolucionária, refutando o espontaneísmo e o economicismo. A existência de um partido revolucionário, o partido bolchevique, foi determinante para o triunfo da revolução proletária. No mesmo sentido, a destruição daquele partido, seja com as perdas durante a guerra, seja com os crimes do stalinismo, que importaram na eliminação física com o assassinato dos seus mais testados dirigentes, além de incontáveis militantes, foi decisiva para a degeneração do Estado operário que culminou com a restauração capitalista.

A experiência soviética, contudo, não se resume a essas curtas palavras. Se, de um lado, a queda da URSS representou o fim do aparato contrarrevolucionário mais importante de toda história, responsável pelo desvio do curso de revoluções, além da ação desastrosa de seus PCs em todo o mundo, pavimentando o caminho da conciliação com as burguesias nacionais a partir da estratégia de revolução democrático-nacional-popular, ou seja, democrático-burguesa, sob a batuta de uma inconcebível leitura de etapas, por outro, levou a classe trabalhadora a uma experiência ainda incompleta.

Passado um século da experiência soviética, a história pode nos ter concedido outras janelas e oportunidades, mas não houve uma direção revolucionária à altura dos processos, capaz de intervir concretamente na luta de classes, capaz de arregimentar a vanguarda do movimento dos trabalhadores e dirigir as massas a partir de um programa revolucionário.

Cabe retomar alguns eventos, como a grande crise econômica dos anos 1970, marcada pelo choque do petróleo em 1972, que exigiu como resposta a combinação da reestruturação da forma de produção do sistema capitalista durante os anos 1970/1980 nos países centrais (processo que chegou ao Brasil nos anos 1990), com a adoção de novos mecanismos de gerenciamento, produção e reprodução da vida material e o avanço do

neoliberalismo, pautando a redução das prestações sociais do Estado, o individualismo exacerbado, o empreendedorismo, a piora das condições materiais de existência.

Harvey (2012) realiza uma análise desse período de transição, investigando as transformações político-econômicas do capitalismo no final do século XX. Sua hipótese é de que assistimos a transição do regime de acumulação fordista para o regime de acumulação flexível, o que constitui um novo mecanismo de regulamentação e reprodução das relações sociais de produção, apresentando novas formas de controle do trabalho.

Ricardo Antunes sintetiza as transformações no “mundo do trabalho” a partir da transição de regime já abordada na perspectiva de Harvey, indicando que há uma processualidade contraditória, marcada por fatores como a desproletarização do setor industrial, paralelamente à expansão do trabalho assalariado pelo crescimento do setor de serviços. Assinala a heterogeneização da força de trabalho, com a absorção da mão de obra feminina, imigrante e o que denomina subproletarização, com a difusão de formas precárias de contratação e o desemprego estrutural (2003, p. 49, 50).

Neste cenário, foi observado um refluxo dos níveis de sindicalização, atividade grevista e mesmo representação dos sindicatos, comparando-se aos níveis vistos durante os anos 1950/1960, especialmente a partir dos anos 1980 (RODRIGUES, 2002; ANTUNES, 2003).

Não pretendo tratar o tema da crise do sindicalismo com profundidade. Embora entenda que a crise do sindicalismo e a crise do movimento operário são processos conjugados, o enfoque será a crise política do movimento operário mundial, como causa da crise do sindicalismo e elo entre o tema proposto no presente capítulo e aquele que será tratado na seguinte e derradeira seção.

Em grande parte dos países, ao longo do século XX, vivemos uma situação de fortalecimento mútuo entre movimento socialista e movimento sindical. O que ocorre a partir dos anos 1990 é o oposto, com o recuo do movimento socialista, especialmente a partir da queda do Leste, como aponta Antunes:

A derrocada do Leste europeu, do (neo)stalinismo e da esquerda tradicional – que o ideário da ordem chamou de ‘fim do socialismo’ – também tiveram forte repercussão nos organismos de representação dos trabalhadores, que se vêem ainda mais na defensiva. A esquerda tem sido incapaz, até o presente, de mostrar para os amplos contingentes sociais, que o desmoronamento do Leste europeu não significou o fim do socialismo, mas sim o esgotamento de uma tentativa (cabalmente derrotada) de construção de uma sociedade que não conseguiu ir além do capital (para usar a expressão de István Mészáros, 1982 e 1993) e que por

isso não pode constituir-se nem mesmo enquanto sociedade socialista. Os sindicatos operaram um intenso caminho de institucionalização e de crescente distanciamento dos movimentos autônomos da classe. Distanciam-se da ação, desenvolvida pelo sindicalismo classista e pelos movimentos sociais anticapitalistas, que visavam o controle social da produção, ação esta tão intensa em décadas anteriores, e subordinam-se à participação dentro da ordem. Tramam seus movimentos dentro dos valores fornecidos pela sociabilidade do mercado do capital. O mundo do trabalho não encontra, em suas tendências dominantes, especialmente nos seus órgãos de representação sindicais, disposição de luta com traços anticapitalistas. As diversas formas de resistência de classe encontram barreiras na ausência de direções dotadas de uma consciência para além do capital (2003, p. 43).

Compreendo que, para o debate proposto pelo presente trabalho, o argumento do autor nos conduz à reflexão de que o problema da crise de direção do movimento operário não se deve à simples corrupção das direções, o que poderia restringir o objeto a um argumento moral, incompatível com uma leitura de totalidade das relações sociais. Ao contrário, os mecanismos ideológicos necessários à reprodução das relações sociais cumprem um papel singular, atingindo as direções na luta de classes, o que demonstra a relevância da existência de organizações orientadas pelo materialismo histórico dialético.

A ausência de direções revolucionárias levou Trotsky a adotar, nos documentos de fundação da IV Internacional, o termo crise de direção. O documento *Programa da Transição* inicia-se anunciando que “*A situação política mundial no seu conjunto caracteriza-se, antes de mais nada, pela crise histórica da direção do proletariado*” (2008, p. 41 – grifos do original).

O argumento apresentado pelo autor expressa a constatação de que o capitalismo levou ao limite o desenvolvimento das forças produtivas, ou seja, as condições materiais, não são um empecilho ao socialismo, o que encontra consonância com a análise leninista do imperialismo. A partir da caracterização alhures, resta evidente a contradição entre a maturidade das condições objetivas, e a imaturidade das condições subjetivas no desenrolar da luta de classes (TROTSKY, 2008, p. 43).

Moreno sustenta que a Primeira Guerra inaugurou a época da revolução socialista, marcada pela crise imperialista. Nesse período, segundo o autor, opera-se uma mudança nas relações causais dos acontecimentos históricos, figurando o aspecto subjetivo, ou seja, a direção revolucionária, como causa fundamental dos outros fenômenos, inclusive econômicos. Até a Primeira Guerra, a luta de classe operária era reformista. A partir da Primeira Guerra, a luta dos trabalhadores atenta contra o processo de acumulação e

desenvolvimento econômico capitalista. “Não esqueçamos que isso é assim porque toda a época²³ é determinada pela luta revolucionária das massas” (2012, p. 12).

A realidade confirma que o motor da história é a luta de classes. No último período, em particular, a agudização da crise econômica, marcada pelos eventos de 2008, redinamizou o movimento dos trabalhadores em nível internacional, mas nenhuma experiência, até o momento, apontou uma alternativa de superação das relações sociais colocadas, desencadeando um acúmulo de maior significado em termos de organização e forças para a classe trabalhadora.

Os partidos socialistas e sindicatos não são imunes aos mecanismos de que dispõe a ideologia burguesa para assegurar a reprodução do sistema e do poder burguês. Parece correto afirmar, até aqui, que a ideologia burguesa é um fator relevante, que dificulta a superação, pela classe trabalhadora, da sua crise de direção. De que maneira atua a ideologia jurídica sobre o movimento operário e, mais especificamente, sobre o movimento sindical? A questão norteará a investigação na seção seguinte.

Por ora, supondo que se Sr. K tivesse prosseguido a descrição da civilização dos tubarões, alcançaria o momento em que os peixinhos conformaram suas organizações de

²³ A categoria época é inserida numa perspectiva de periodização da história a partir da luta de classes. A tradição morenista, no movimento operário revolucionário, adota época como uma categoria que exprime os grandes períodos históricos que podem ser revolucionários, quando determinados pela contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e a estrutura social, e não revolucionários, quando “a estrutura de classes e sua superestrutura estatal permitem o desenvolvimento das forças produtivas – mesmo havendo contradições (...)” (MORENO, 2003, p. 32). Moreno identifica, no período das modernas revoluções, três grandes épocas: a época da revolução burguesa, que se estende por cerca de duzentos anos de luta da burguesia para superação do feudalismo, culminando nas revoluções norte-americana e francesa do final do século XVIII; a época de reforma e reação, caracterizada como época não revolucionária verificada entre 1880 e 1914, em que se verifica o auge do desenvolvimento capitalista, com um salto nas forças produtivas, preparando sua decadência pela expansão do monopólio e a fusão do capital bancário com o industrial; finalmente, a nova época é a época da revolução operária e socialista, tendo a Primeira Guerra Mundial como “manifestação clara de que o capitalismo tinha começado a frear o desenvolvimento das forças produtivas. O aparecimento do monopólio já tinha demonstrado, de forma totalmente deformada, que a propriedade privada capitalista não funcionava mais. As forças produtivas não podiam continuar crescendo com o caos que provocaram centenas ou milhares de burgueses competindo entre si num mesmo ramo de produção. Para avançar, era necessário introduzir alguma planificação, pelo menos por ramo de produção. A exportação de capitais, por sua vez, demonstrava que as fronteiras nacionais também asfixiavam as forças produtivas, que não podiam avançar mais limitadas à sua nação de origem e necessitavam desenvolver-se tomando todo o planeta. A guerra de 1914-1918 foi uma guerra de rapina entre os monopólios imperialistas para controlar o mercado mundial. Foi a demonstração mais clara de que a humanidade não podia avançar mais, não podia mais desenvolver suas forças produtivas se não rompesse a camisa-de-força da propriedade privada e as fronteiras nacionais e instaurasse uma economia mundial planificada. A burguesia, porém, não podia fazer isso porque significaria destruir a si mesma, terminando com o que a caracteriza como classe social: ser a proprietária dos bens de produção e basear-se na existência de nações com fronteiras e Estados bem definidos. Essa época é a da revolução operária e socialista, porque a guerra (que se converterá num fenômeno permanente) e a miséria das massas (provocada pelo freio do desenvolvimento das forças produtivas), fazem entrar em ação revolucionária a nova classe progressiva, a classe operária que faz a primeira revolução na Rússia em 1917” (MORENO, 2003, p. 35).

solidariedade e resistência. Essas organizações seriam reconhecidas por aqueles tribunais?
Que lugar teriam, na civilização tubaronesca?

3. BUROCRATIZAÇÃO E APARELHOS IDEOLÓGICOS DE ESTADO

O fenômeno da burocratização das direções sindicais tem larga presença na história do movimento operário mundial, representando uma das principais preocupações do movimento socialista desde o final do século XIX (AGUENA, 2008, p. 16).

Os sindicatos são produto do capitalismo. São resultado da luta de classes, criados a partir da coalizão dos trabalhadores para enfrentar as agruras da exploração, primeiro na forma mutualista, depois como organizações de resistência e luta por direitos políticos e trabalhistas. Da criminalização, cabendo citar como atos normativos mais emblemáticos a Lei *Le Chapelier* (1791) e o *Combination Act* (1799), o associativismo obreiro passa por um período de tolerância até alcançar sua contratualização, quando é reconhecido e legalizado.

A investigação que ora se apresenta é proposta a partir das reflexões sobre a atuação da ideologia jurídica como um dos fatores – senão um dos mais relevantes – para a burocratização das direções sindicais, que se revelou, ao longo do processo histórico, uma tendência importante, com repercussões políticas graves sobre o movimento operário.

Correntemente, compreende-se por burocracia um fenômeno relacionado a organização racional, especialização e profissionalização, no contexto de organizações privadas ou públicas (PRESTES MOTTA, 1971, p. 65, 66; PRESTES MOTTA, VASCONCELOS, 2004, p. 10; CHIAVENATTO, 2003, p. 258)

Ao ser proposta a investigação sobre a burocracia sindical, faz-se necessário precisar o conceito. Em linhas gerais, há elementos de confluência entre a burocracia sindical e a burocracia estatal. Os aspectos de proximidade, no entanto, não conduzem a uma absorção genérica de um conceito por outro. A burocracia sindical é dotada de características próprias, que expressam as particularidades da relação que a informa e o aparelho no qual está inserida, um organismo de classe, historicamente criado no contexto das lutas operárias.

O primeiro aspecto para a caracterização da burocracia em geral, necessário para a tratativa das particularidades da burocracia sindical, diz respeito ao método. O apego ao método marxista, que compreende a leitura da realidade a partir das suas contradições e da luta de classes, possibilitando a negação de conceitos vulgarmente empregados, que se

limitam à aparência do fenômeno, conduzindo a explicações positivistas, restritas ao fator normativo, organizativo ou psicológico-moral. Esse é o esforço realizado na investigação.

N’O 18 *Brumário de Luís Bonaparte*, Marx analisa o golpe de Estado desferido por Luís Bonaparte, na França, em 1851, consagrando o fim do período de capitalismo liberal.

Merece destaque a demonstração da constituição do Estado burguês, e suas características peculiares. A revolução burguesa afastou os poderes autônomos para criar a unidade nacional burguesa, o que impôs a centralização do poder, seu “raio de ação, atributos e os servidores do poder governamental”. O Estado burguês é constituído como o aparelho que, por sua estrutura, possibilita à classe dominante o exercício do seu poder político de forma “impessoal”. Um aparelho que se eleva sobre as classes, a sociedade civil, e usurpa de seus membros a prerrogativa de gerir os interesses comuns, que se convertem em interesses gerais, impessoais, objeto da ação governamental (MARX, 2011, p. 141).

A cisão entre público e privado, entre sociedade civil e Estado, como já abordado, é condição para o domínio político da classe burguesa. Possibilita o domínio burguês sob diversos regimes políticos, mesmo sob a direção de um *bonaparte*, e confere um papel e um lugar social qualitativamente distinto à burocracia estatal:

Porém, sob a monarquia absoluta, durante a primeira revolução, e sob Napoleão, a burocracia foi apenas o meio para preparar a dominação de classe por parte da burguesia. Sob a restauração, sob Luís Felipe e sob a república parlamentar, ela foi instrumento da classe dominante, por mais que ela também aspirasse poder próprio. Pelo visto, foi somente sob o segundo Bonaparte que o Estado se tornou completamente independente. A máquina estatal consolidou-se de tal forma face à sociedade civil que como líder lhe bastava o chefe da Sociedade 10 de dezembro, um aventureiro vindo do exterior, posto no comando pela soldadesca embriagada que ele subornou com cachaça e linguiça e a qual precisa continuar suprindo com linguiças (MARX, 2011, p. 141).

A burocracia engendrada “ao lado das classes reais da sociedade”, ou seja, um setor social que não é uma classe real, não reúne as características para figurar como uma classe autônoma, constitui-se como uma casta artificial parasitária, com interesses próprios de manutenção das suas condições de existência, o *status quo*, as relações que a alimentam (MARX, 2011, p. 148).

Tratando da questão do burocratismo no estado soviético, Pachukanis remonta ao processo histórico de formação das burocracias, indicando suas peculiaridades em cada

período. Distingue a burocracia do período do capital mercantil, cuja forma política correspondente era a monarquia absolutista, da burocracia do período do capital industrial.

No período do capital mercantil, a burocracia assegurava a coerção extraeconômica para a exploração do pequeno produtor. Na monarquia absoluta inglesa e francesa, os cargos estatais eram vendidos e considerados um vantajoso investimento.

O capital industrial, contudo, consolidou um novo tipo de Estado, necessário para o exercício do seu poder político. Esse novo Estado, caracterizado pela centralização do poder político usurpado da sociedade civil, exigiu, para atuar em nome do “interesse geral”, um novo tipo de funcionário, “um funcionário público fundamentalmente honesto, competente, um funcionário público submetido à lei, que age nos limites da lei” (PACHUKANIS, 2017b, p. 308-310).

O autor destaca como traço comum da burocracia nos diversos momentos históricos, sua localização social, uma posição privilegiada de casta, isolada, acima das massas (2017b, p. 313).

Quanto ao burocratismo no estado soviético, Pachukanis identifica o atraso cultural apenas como parte das causas do fenômeno, afirmando a necessidade de buscar suas particularidades, ou seja, o que distinguiria a abordagem contra o burocratismo presente na maior parte da literatura, em que a ênfase é colocada em questões técnico-organizacionais, da abordagem necessária para compreensão e enfrentamento do problema, em um Estado de ditadura do proletariado (2017b, p. 304).

A questão é fundamental, e revela mais uma vez a atenção de Pachukanis quanto ao emprego do método marxista, que exige a análise do problema na perspectiva histórica.

Em oposição à redução do problema à questão técnico-organizativa, o autor sugere que o burocratismo soviético foi a expressão de forças conservadoras e contrarrevolucionárias no seio do Estado operário (2017b, p. 305), ressaltando que seu combate deveria ser distinto da crítica burguesa da burocracia, que substituiu a caracterização de classe e histórica por uma caracterização psicológica e técnica (2017b, p. 308).

É claro que a burocratização do Estado soviético foi um processo de múltiplos fatores, que aqui não será tratado a fundo por fugir demasiadamente do objeto pesquisado. O assassinato de Pachukanis, e de tantos outros militantes do partido bolchevique, pelo stalinismo, testemunha a grandeza da questão. Considero importante o fato de que Pachukanis estava na flor dos acontecimentos, buscando soluções para a tarefa

monumental de conduzir uma revolução operária à vitória. Sua notável compreensão da relação entre Estado e luta de classes é expressa em seus escritos, impondo a reflexão sobre o quanto o burocratismo no Estado de transição é expressão da luta de classes em um alto grau de radicalidade, representado também pela resistência da velha sociedade, cujos elementos parasitam as entranhas do aparelho estatal, e cujas práticas ainda não haviam sido superadas, impedindo o florescimento e desenvolvimento da nova sociedade, em toda a sua potência. É importante ainda considerar o comprometimento do desenvolvimento econômico e político daquela forma de transição, a partir da não superação das fronteiras nacionais, dos compromissos repulsivos firmados pela camada dirigente do Estado para manutenção de suas condições, o que sepultou a experiência histórica mais fantástica já protagonizada pela classe operária.

Um outro aspecto que merece destaque no trabalho de Pachukanis diz respeito à determinação do caráter de classe para compreensão das medidas a serem adotadas na transição soviética. Não por menos, o autor destaca que medidas de controle das células de base sobre as organizações sindicais, ou mesmo direitos concedidos aos trabalhadores e às suas organizações, seriam considerados a encarnação do burocratismo, do ponto de vista de capitalistas progressistas (2017b, p.313), fator que não pode ser ignorado se, a partir da crítica marxista do direito, pretende-se problematizar o alcance da alcunha jurídico-normativa da “liberdade sindical”, evidenciando o quão insuficiente pode ser seu conteúdo nos termos da sociedade burguesa.

Pela leitura política e classista do burocratismo no aparelho estatal, Pachukanis reafirma a relevância da adoção da política leninista, de depuração do Estado, com a extirpação dos elementos que são estranhos aos interesses soviéticos, leia-se, elementos da velha sociedade que se afugentaram no aparelho do Estado, atuando em nome de seus próprios interesses, hostis aos interesses da classe trabalhadora e dos camponeses, bem como, a promoção de quadros da massa, da classe trabalhadora, para a gestão do aparelho estatal, “os mais atrasados, os mais iletrados, os mais humildes, para desenvolvê-los e para elevá-los” (2017b, p. 333). A medida, “contraintuitiva” opõe-se à leitura de que a burocratização corresponde a problemas técnico-organizativos e à exigência de especialização, expressa a compreensão de que conferir aos trabalhadores a gestão do aparelho estatal soviético era um passo necessário e fundamental para a ruptura das práticas burguesas necessária para a transição ao socialismo.

Pachukanis destacou a singularidade do Estado soviético (2017b, p. 306), cujo aparelho seria colocado a serviço da ditadura do proletariado e da transição ao socialismo, um aparato destinado a instrumentalizar sua própria destruição, com o avanço da organização social, o que o distinguia de outros aparatos estatais. Essa compreensão localiza a burocratização como um problema político.

A burocracia sindical, por seu turno, guarda peculiaridades com relação à burocracia estatal²⁴ e às burocracias empresariais, desempenhando funções específicas, correspondentes ao aparelho no qual está inserida, às relações que medeia e a natureza das práticas correspondentes. Vale dizer, a burocracia sindical é constituída na relação dos dirigentes ou representantes dos trabalhadores, qualificada pelo exercício da representação, com a patronal, com o Estado e seus aparelhos, com o conjunto da classe trabalhadora e com seus representados. Conformam-se, portanto, relações peculiares, em função da representação.

Destacaria como elementos particulares da burocracia sindical, nesse momento da exposição, a representação e hierarquia na relação entre direção e base.

Com eventuais exceções, os sindicatos dos países ocidentais, em sua maioria, têm seus quadros arregimentados nos setores da classe que, de alguma maneira, exercem uma função de liderança, o que os distingue do conjunto dos trabalhadores.

O fato já expressa ao menos dois aspectos de tensão permanente que indicam possíveis distinções entre a burocracia estatal e a burocracia sindical. A burocracia sindical, geralmente, orienta sua ação, sua conduta, para a manutenção da sua influência sobre a classe como fator necessário para manutenção do seu posto de privilégio, já que depende da sua influência pessoal sobre esses setores. Depende, portanto, ao mesmo tempo, da eficaz interlocução com a patronal e o Estado, e da resposta objetiva aos anseios da classe. Há uma tensão contraditória entre conciliação e radicalidade. Conciliação, para que alcance resultados concretos em sua relação com a patronal e o Estado, conferindo certa estabilidade a sua gestão, e radicalidade para mostrar-se como uma direção aguerrida

²⁴ “Ali [chegada do partido ao governo – RMM] deu-se a estatização do partido, e não o aparelhamento do Estado, que é a crítica mais frequente ao assalto dos cargos públicos por militantes do PT. A caneta que nomeia 20 mil funcionários — quando, diz-se, o presidente da França ao empossar-se nomeia apenas 300 — é o grande fator de corrupção, pois transforma militantes em funcionários e ideologia em interesses materiais: a grande maioria desses cargos e funções recebe salários várias vezes acima da média brasileira, e os ‘marajás’ das grandes empresas estatais tiram remunerações que vão muito além de trinta vezes o salário-mínimo brasileiro. Além disso, as funções de governo obrigam ao contato diário com as grandes empresas, o que abre o flanco para todo tipo de corrupção; nas grandes empresas estatais, elas são mesmo parte do núcleo duro da grande burguesia globalizada” (OLIVEIRA, 2006, p. 44, 45).

aos olhos dos trabalhadores, ainda que esta “radicalidade” não ultrapasse pautas de reforma, ou seja, carregue em si um programa limitado à disputa por melhores condições de venda da força de trabalho, não enfrentando as causas, mas apenas os efeitos da exploração capitalista.

Quanto mais distantes estiverem os trabalhadores dos centros de poder do sindicato, mais autonomia o burocrata encontrará para se movimentar, porém, de forma contraditória, esse sujeito precisa arregimentar legitimidade entre os trabalhadores, inclusive para gozar de estabilidade política na sua gestão.

A burocracia estatal não depende dessa atuação. O direito burguês opera a cisão entre interesse público e interesse privado, de modo que o Estado moderno, para a preservação do interesse público, da impessoalidade, da moralidade, conta com um corpo de profissionais especializados que, como agentes do Estado, não se relacionam pessoalmente com os indivíduos da sociedade. Não dependem da legitimação de poder pessoal. Exercem um poder administrativo, estatal.

Vimos em Lenin os limites do espontaneísmo da classe trabalhadora e o oportunismo que informa a política *trade unionista*, que promove a manutenção da sua influência sobre as massas reduzindo a ação das direções à pauta meramente econômica, aprisionando a luta da classe trabalhadora à agenda do possível, rejeitando a denúncia sistemática e paciente da exploração capitalista e a apresentação de um programa para superação da sociedade de classes²⁵.

²⁵ “A luta econômica é a luta coletiva dos operários contra os patrões, para conseguir condições vantajosas de venda da força de trabalho, melhorar as suas condições de trabalho e de vida. Essa luta é, necessariamente, uma luta profissional, porque as condições de trabalho são extremamente variadas nas diferentes profissões e, portanto, a luta pela *melhoria* dessas condições deve, forçosamente, ser travada por profissões (por sindicatos no Ocidente, por associações profissionais de caráter provisório e por intermédio de panfletos na Rússia etc.). Imprimir à ‘própria luta econômica um caráter político’ significa, portanto, procurar a consecução dessas mesmas reivindicações profissionais, dessa mesma melhoria das condições de trabalho nas profissões por meio de ‘medidas legislativas e administrativa’ (segundo a expressão de Martinov, na página seguinte, 43, de seu artigo). É justamente o que fazem e sempre fizeram todos os sindicatos operários. Folheei a obra do casal Webb, verdadeiros eruditos (e ‘verdadeiros’ oportunistas), e vereis que os sindicatos operários ingleses desde há muito compreenderam e realizam a tarefa de ‘imprimir à própria luta econômica um caráter político’; que desde há muito lutam pela liberdade de greve, pela supressão de todos os obstáculos jurídicos que se opõem ao movimento cooperativo e sindical, pela promulgação de leis de proteção à mulher e à criança, pela melhoria das condições de trabalho mediante uma legislação sanitária e industrial etc. Assim, a frase pomposa ‘imprimir à própria luta econômica um caráter político’, ‘terrivelmente’ profunda e revolucionária, oculta, no fundo, a tendência tradicional de rebaixar a política social-democrata ao plano da política *trade-unionista*! Sob o pretexto de a unilateralidade do Iskra, que prefere – saibam – ‘revolucionar o dogma a revolucionar a vida’, oferecem-nos, como algo novo, a luta pelas reformas econômicas. (...) A social-democracia revolucionária sempre incluiu e continua a incluir na órbita das suas atividades a luta pelas reformas. Mas uma agitação ‘econômica’ não só para exigir do governo todo tipo de medidas, como também (e em primeiro lugar) para exigir que ele deixe de ser um governo autocrático. Ademais, considera seu dever apresentar ao governo essa exigência não só no terreno da luta econômica, mas também no terreno de todas as manifestações da vida política e social. Numa palavra, como parte de um todo, subordina a luta pelas

Correntemente, vemos disputas sindicais pautadas em um discurso do “sindicato para a categoria profissional”, um discurso que carrega um aparente apoliticismo, amparado pelo limite imediato da compreensão média da classe, e que demonstra justamente a moldura na qual se enquadra a tensão pela radicalidade da base. Resguardadas as devidas diferenças, podemos refletir sobre esse processo na adaptação do programa de alguns partidos políticos, que substituíram o programa da revolução socialista pela consigna “revolução solidária”, mais palatável ao senso médio.

Há momentos de maior acirramento, em que é possível operar-se uma ruptura entre a condução pragmática da burocracia sindical e o limite ou disposição da classe para suportar as agruras no contexto da exploração. Aí eclodem greves “selvagens”, greves levadas pela base, a despeito da direção sindical, evidenciando, em certa medida, um alto grau de descolamento e burocratização.

Almeida (2007) propõe uma distinção entre burocracia/degeneração burocrática e desvio burocrático. Segundo o autor, que é sindicalista e militante político, existe uma distinção com relação ao grau e a natureza do problema. A burocracia ou degeneração burocrática é caracterizada pela adoção intencional de uma prática política direcionada para a manutenção dos privilégios, interesses materiais e políticos da direção sindical. A direção atua intencionalmente, subordinando os interesses da classe aos seus interesses pessoais, comprometendo a democracia e usurpando o poder da base. A burocracia se consolida como um extrato distinto da classe trabalhadora, atuando de forma parasitária e mantendo relações promíscuas e corruptas com a patronal, favorecendo-se economicamente e politicamente.

Na prática sindical, não são incomuns as notícias de direções que realizam todo tipo de estratagemas, desde a delação de trabalhadores para a patronal, o emprego de métodos fraudulentos e violentos contra as oposições, ou mesmo a adoção de estatutos que efetivamente impedem a concorrência das oposições à direção do aparato sindical, para imporem sua manutenção à frente dos sindicatos, a despeito da democracia operária e dos interesses dos trabalhadores.

De outro turno, o desvio burocrático seria caracterizado pela adoção de ações que expressam um distanciamento entre base e direção e, em alguma medida, o emprego dos recursos materiais do sindicato também em benefício próprio, mas sem uma intenção de locupletamento. Como exemplificado pelo autor, trata-se do dirigente sindical que usa o

reformas à luta revolucionária pela liberdade e pelo socialismo” (LENIN, 2015, p. 115 – 117 – grifos do original).

carro do sindicato para deixar o filho na escola, ou buscar os panfletos no partido. Realiza empréstimos no sindicato, para pagar quando possível. Há situações em que o dirigente evita realizar discussões que importariam em um enfrentamento com o nível de consciência dos trabalhadores e, usurpando o poder da base, adota posicionamentos seus, como se fossem da categoria, coletivamente discutidos e deliberados, por exemplo, moções de apoio ou ajuda financeira a movimentos sociais. O dirigente compreende que esta conduta é justificada pelos sacrifícios decorrentes da atuação sindical, ou porque sua política é “justa”, “correta”, ainda que incompreensível aos trabalhadores naquele momento.

A distinção entre burocracia e desvio burocrático, para Almeida, supera a gradação dos problemas e práticas indevidas, atingindo sua natureza. A burocracia se expressa como um problema social, já que os burocratas se descolam do conjunto da categoria profissional e passam a viver em uma condição parasitária. Já os desvios burocráticos são problemas de ordem política, que podem ser revertidos com uma prática política consciente, como a adoção de mecanismos que assegurem um funcionamento democrático dos sindicatos e o mais amplo controle das bases.

A análise apresentada, com algumas reservas, é correta, considerando, sobretudo, a realidade brasileira, acentuadamente marcada por um histórico antidemocrático, de intervencionismo. Não é possível grafar um sinal de igual entre as direções sindicais socialistas, revolucionárias, anticapitalistas, ou mesmo o setor de “centro esquerda”, com uma parte expressiva do movimento sindical brasileiro que representa a herança das intervenções nos sindicatos, consolidando-se como uma burocracia, em alguns casos criminosa (no sentido jurídico) e violenta, com interesses absolutamente distintos dos da classe trabalhadora. Seria mais preciso caracterizar, contudo, ambas as expressões como problemas de ordem política.

Por ora, é necessário somar às caracterizações de Almeida (2007) outros efeitos da burocratização ou do desvio burocrático das direções sindicais, relacionados especialmente à dificuldade de adoção de uma prática política proletária no âmbito das entidades sindicais, o que leva, muitas vezes, militantes da esquerda revolucionária a priorizarem a atuação sindical/econômica, ofuscando sua atuação política, para não confrontarem o senso médio das massas, ocasionando o refreamento das pautas, ou a mudança de postura frente à patronal, para o alcance de resultados econômicos imediatos, que poderão se reverter em maior prestígio eleitoral. Trata-se da capitulação ao economicismo, tão combatido por

Lenin (2015). Ainda, a pretexto de consolidar o trabalho de oposições sindicais ou manterem-se à frente dos sindicatos, numa disputa legítima contra o peleguismo, setores lançam mão de sofisticadas iniciativas jurídicas e judiciais, a despeito da necessária mobilização política dos trabalhadores em torno do seu organismo de classe. Reproduzindo a prática política burguesa, substituem a atuação direta das massas e a disputa política a partir do enfrentamento dos trabalhadores pela atuação jurídica-estatal.

É importante, portanto, traçar distinções entre o setor conservador que habita o movimento sindical brasileiro, com expressões que variam do perfil assistencialista até elementos corruptos, que expressam verdadeiro banditismo, dos setores progressistas, anticapitalistas, e da esquerda revolucionária, o que não invalida a investigação ora apresentada, a respeito dos efeitos gerais da ideologia jurídica sobre a burocratização das direções sindicais, já que se trata da análise de uma forma social que influi a conduta e as tendências observadas não só entre os dirigentes sindicais, mas nas relações próprias do aparelho sindical, quais sejam, as relações recíprocas entre representantes e representados, trabalhadores e patronal, trabalhadores e Estado.

Restará evidenciada a particular preocupação com o setor que figura na esquerda revolucionária, expresso em forças políticas como as que consolidaram a CSP-Conlutas e a Intersindical, até os setores “democrático-populares”, o sindicalismo cutista, especialmente, cujo interesse decorre de razões políticas e históricas, já que este foi o produto do maior ascenso protagonizado pela classe operária brasileira, cuja influência ainda não foi superada, em que pese o ensaio de reorganização do movimento sindical inaugurado com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência do país, no ano de 2003 (AGUENA, 2008).

Nesse marco, é possível compreender a burocratização das direções sindicais como o processo de distanciamento das direções da base representada, com o estabelecimento de uma relação hierarquizada, que traz como efeitos principais um comportamento conservador, expresso no refreamento do programa, métodos de luta e o comprometimento da democracia na tomada de decisões. A burocratização das direções sindicais importa em seu deslocamento, na estrutura social, para um lugar diferenciado da classe trabalhadora, sobre quem exerce certo tipo de poder.

São múltiplos os fatores que impõem o distanciamento entre direção e base, ou a burocratização das direções sindicais, como uma tendência quase irresistível no âmbito das organizações da classe trabalhadora.

Ernest Mandel (2005) aponta que a especialização do trabalho desenvolvido pelas organizações da classe trabalhadora provoca a fetichização e reificação na classe, tornando as organizações um objetivo em si, o que é um pressuposto para a conformação da burocracia sindical.

Nesse aspecto, é interessante notar que Lenin já indicava em seu *Que fazer?* que a divisão social do trabalho deveria ser suprimida das organizações revolucionárias.

A organização dos operários deve ser, em primeiro lugar, sindical; em segundo lugar, o mais ampla possível; em terceiro lugar, deve ser o menos clandestina possível (aqui e mais adiante refiro-me, bem entendido, apenas à Rússia autocrática). Ao contrário, a organização dos revolucionários deve englobar, antes de tudo e sobretudo, homens cuja profissão seja a atividade revolucionária (por isso falo de uma organização de revolucionários, pensando nos revolucionários social-democratas). Diante dessa característica geral dos membros de tal organização, *deve desaparecer por completo toda distinção entre operários e intelectuais*, que vale, ainda mais, para as diversas profissões de uns e de outros” (LENIN, 2015, p. 171 – grifos do original).

Mandel assinala que, desde as primeiras organizações operárias, os privilégios burocráticos manifestaram-se como privilégios sociais expressos no deslocamento de setores do proletariado para fora das condições materiais de existência comum aos demais trabalhadores. Deixar de se submeter ao regime fabril, com 12 horas de trabalho, condições penosas e insalubres, despotismo, representava, em si, uma melhora na condição social e, em certa medida, uma emancipação individual, colocando os dirigentes numa posição defensiva e conservadora quanto ao *status* alcançado, ainda que não houvesse vantagem econômica imediata.

Evidentemente, não devemos cair uma vez mais no erro oposto àquele que comete o materialismo vulgar e que seria o de reduzir o problema às suas origens sociológicas longínquas, deslocando-o totalmente da sua infra-estrutura material. Esta tendência para o conservadorismo por parte dos dirigentes e dos funcionários permanentes das organizações operárias não deixa de ter relações com as vantagens e privilégios materiais que essas funções procuram. Esses privilégios sociais são igualmente privilégios de autoridade e de poder, aos quais os indivíduos atribuem uma grande importância (MANDEL, 2005).

O fenômeno ganha maior força quando essas organizações de massa começam a ocupar posições de representatividade no interior da sociedade capitalista, gozando de

influência política, podendo negociar em um nível elevado com as organizações patronais e, em certa medida, conviver com essas organizações.

Parte desse processo é colocado pela absorção da organização dos trabalhadores pelo regime democrático burguês, com o notório propósito de contenção diante do aprofundamento das contradições na fase do capital monopolista, ou imperialista.

Mandel indica que a atuação das burocracias sindicais pela “dialética das conquistas parciais”, representada na subordinação das “tarefas históricas” da classe trabalhadora à defesa das organizações operárias existentes, conduz a uma posição fundamentalmente conservadora, suscetível de se opor muito violentamente aos interesses do movimento operário. A burocracia atua como se conquistas democráticas no capitalismo fossem objetivos em si, como se qualquer nova conquista do movimento operário devesse se subordinar de maneira absoluta e imperativa à defesa do que fora alcançado nos marcos do modo de produção capitalista.

É importante pensar a natureza das vantagens a que se refere o autor. Não são vantagens estritamente econômicas. É verdade que existem burocratas que transformam os sindicatos em verdadeiros redutos e gozam, de fato, de privilégios econômicos expressivos oriundos da corrupção e aburguesamento, no entanto, existem outras vantagens econômicas mais discretas, como abordado pelo trabalho de Almeida (2007), e vantagens políticas, como indicado por Mandel.

Os fatores indicados por Almeida e Mandel são válidos, mas não encerram a questão. Os privilégios materiais, sociais e políticos incidem sobre a tendência à burocratização, que atinge principalmente os dirigentes sindicais, mas não são os únicos a determinar esse complexo problema.

Robert Michels, a partir da experiência do Partido Social Democrata da Alemanha, em sua obra *Sociologia dos partidos políticos* (1978), desenvolveu a denominada “lei de ferro da oligarquia”, teoria que influencia a análise da burocratização nos estudos do sindicalismo até a atualidade, e é marcada pelo determinismo e a-historicidade.

Segundo o autor, a burocratização decorre da natureza e lógica de funcionamento das organizações, que impõem a dicotomia entre direção e base, exigindo uma postura conservadora da direção para manutenção da própria organização, bem como, para a reprodução de seu patamar social distinto da base, desviando a direção e a organização dos objetivos originais.

Sua teoria representa uma ruptura com o marxismo, ao descartar a historicidade e contradições do processo, atribuindo explicações morais e psicologizantes para desvendar o processo de burocratização.

É necessário reconhecer que a direção pode sofrer uma tendência, mas tem um papel dual, na medida em que a manutenção de uma posição inteiramente subordinada pode provocar a insurgência da base (DARLINGTON, 2013). Assim, a direção, mesmo na perspectiva de conservação de seu lugar social, sofre pressões e tendências contraditórias, uma vez que é tensionada a promover a conciliação pelo capital e, simultaneamente, a manter certo grau de radicalidade, pela base.

Outros autores forneceram críticas à burocratização do Partido Social Democrata da Alemanha. Rosa Luxemburgo, talvez a mais notável marxista nesse campo, a partir da experiência da Revolução Russa de 1905 redige *Greves de massas, partidos e sindicatos*, publicado em 1906, texto que marcaria sua ruptura com a social-democracia.

Rosa relaciona a burocratização dos dirigentes alemães à especialização dos métodos de luta e sua profissionalização (1979, p. 75), além de vislumbrar, como expressão do processo, o aprofundamento de uma artificial divisão entre concepções sindicais e socialistas (1979, p. 78), que acaba por promover a autonomia da luta sindical, frente ao programa socialista. Em reação à burocratização da social-democracia alemã, passou a formular que o espontaneísmo das massas poderia responder ao processo, vislumbrando, nas greves de massas, a possibilidade de superação da dicotomia entre luta econômica e luta política, expandindo o movimento para além dos limites das organizações existentes.

Em que pese ser irrefutável o brilhantismo de Rosa ao enfrentar o grave problema da burocratização da social-democracia alemã, um dos capítulos mais problemáticos da história do movimento operário, a leitura de que a questão decorre diretamente da organização ou mesmo da especialização das atividades de dirigentes sindicais é igualmente determinista e mais uma vez insuficiente. A explicação parece não dar conta do complexo de relações e contradições envolvidas no tema, inclusive a constatação da burocratização de dirigentes dos movimentos sociais e mesmo delegados sindicais não inseridos na estrutura oficial, como abordado por Darlington (2013).

Para Trotsky, a degeneração das organizações operárias no período de capital monopolista, ou seja, na época imperialista, carrega como traço em comum as relações cada vez mais estreitas das direções com o poder estatal. Essa tendência é observada nos

sindicatos das mais diversas orientações, o que evidencia não se tratar de um desvio próprio de uma ou outra “doutrina”, mas uma tendência que “provém de condições sociais comuns a todos os sindicatos” (1978, p. 101).

As condições sociais comuns a que se refere o autor são determinadas pelo estágio de desenvolvimento do capitalismo, o imperialismo, caracterizado, em linhas muito gerais, pelo domínio do capital monopolista e financeiro, cada vez mais centralizado, atuando nas fronteiras nacionais, com a colaboração do poder estatal, a política colonial de partilha do mundo e posse monopolista (LENIN, 2002, p. 67), resultando, por exemplo, na Primeira Guerra Mundial.

O fim do período concorrencial subtraiu dos trabalhadores a possibilidade de incidir sobre as contradições outrora impostas pela concorrência intercapitalista, passando a lidar com um inimigo ainda mais potente e centralizado, o que coloca os sindicatos reformistas numa posição de subserviência e colaboração com o poder estatal.

Os sindicatos lidam diuturnamente com as ameaças de deslocamento de fábricas para outros Estados ou países, com “condições produtivas mais atrativas”, a ameaça das terceirizações e privatizações. Para fazer frente às investidas do capital, o sindicalismo reformista apela ao poder estatal, construindo relações cada vez mais estreitas e dependentes. “Aos olhos da burocracia sindical, a tarefa principal é ‘liberar’ o estado de suas amarras capitalistas, de debilitar sua dependência dos monopólios e voltá-los a seu favor” (TROTSKY, 1978, p. 102).

Mas a burocracia sindical cumpre, no mesmo sentido, um papel necessário ao capitalismo monopolista, que “é cada vez menos capaz de conviver com sindicatos independentes”. A burocracia represa as tensões decorrentes da atuação e política das empresas imperialistas no interior dos países (1978, p. 106-107).

Para Lenin, o imperialismo gera a possibilidade econômica dos países ricos “subornarem” as camadas superiores do proletariado, os trabalhadores mais qualificados, organizados em sindicatos, cooperativas, etc. Esses trabalhadores passam a ter um modo de vida que os distingue dos extratos mais baixos do proletariado. Sobre essa base material, a miséria e o embrutecimento dos extratos baixos tornam-se questões sociais que lhes são estranhas. Seus grilhões são revestidos de cetim. Tendo “resolvido” as questões pertinentes à sua própria sobrevivência, a aristocracia operária converte-se em um poderoso instrumento de defesa do capital, já que revoluções sociais colocariam em risco suas

migalhas, ao que se apegam com toda a força. Em defesa de seus interesses materiais imediatos, assume a defesa da classe antagônica (2002, p. 79).

A aristocracia operária²⁶, alimentada por “migalhas dos grandes lucros”, foi a base social da burocracia sindical e parlamentar, caracterizada pela tendência ao oportunismo e defensismo que levou seções da II Internacional a assumirem uma posição de social-patriotismo, tendo a imensa maioria de seus dirigentes parlamentares aprovado os créditos de guerra de suas próprias nações na Primeira Guerra Mundial²⁷. O imperialismo viabiliza e, em certa medida, necessita dessa “aliança de uma pequena camada de operários privilegiados com a ‘sua’ burguesia nacional contra as massas da classe operária, a aliança dos lacaios da burguesia com esta última contra a classe por ela explorada” (LENIN, 1916).

Os países periféricos, “colônias ou semicolônias”, têm seu desenvolvimento definido pelo caráter combinado entre o atraso local e as condições gerais ditadas pelo capital monopolista. Em outro momento, a articulação entre a crítica marxista do direito e a teoria do desenvolvimento desigual e combinado será investigada, a fim de lançar luzes sobre as tendências gerais ou específicas da forma jurídica e da ideologia, nos países coloniais ou periféricos. Por ora, em atenção aos limites da pesquisa, basta registrar que

À medida que o capitalismo imperialista cria nas colônias e semicolônias um estrato de aristocratas e burocratas operários, estes necessitam do apoio dos governos coloniais e semicoloniais, que desempenham o papel de protetores, de patrocinadores e às vezes de árbitros. Esta é a base social mais importante do caráter bonapartista e semibonapartista dos governos das colônias e dos países atrasados em geral. Essa é também a

²⁶ Interessante notar que no artigo *A natureza do Estado segundo um jurista burguês*, Pachukanis comenta a obra de M. Hauriou observando que “[u]m pequeno grupo de exploradores consegue deter seu poder sobre milhões de proletários apenas porque ele é sustentado por estratos sociais intermediários, ofuscados que são por suas ilusões de pequeno proprietário (...) São, em primeiro lugar, os pequenos proprietários – camponeses, arrendatários, assalariados agrícolas – que possuem lotes e, em segundo lugar, os estratos privilegiados dos funcionários públicos e o pequeno grupo da aristocracia operária, cuja posição relativamente abastada e cuja capacidade de dispor de seus conhecimentos e aprendizado fazem deles *quasi*-proprietários”. O autor ainda observa que M. Hauriou “(...) não apenas ilustrou corretamente esse estrato intermediário entre a burguesia e o proletariado, como também caracterizou de modo igualmente correto sua função social de para-choque, de protetor da burguesia dos golpes mais duros vindos do lado do proletariado e ao mesmo tempo de condutor das corruptoras influências burguesas naquele meio” (PACHUKANIS, 2017a, p. 255 – grifos de agora).

²⁷ “A imensa maioria dos dirigentes de todos os partidos acabou votando a favor dos créditos de guerra de seus países e os revolucionários ficaram reduzidos a uma minoria. Em relação aos partidos, houve só duas honrosas exceções que não votaram a favor de seus próprios governos; o russo e o sérvio (apesar destes terem suportado a pressão da invasão das tropas austríacas). Na Alemanha, o único deputado social-democrata que votou contra os créditos de guerra e, além disso, chamou os operários e soldados a voltar as armas contra seu próprio governo, foi Karl Liebknecht. Todo o resto da social-democracia, segundo as palavras de Rosa Luxemburgo, era ‘um cadáver fétido’” (SAGRA, 2010, p. 31, 32).

base da dependência dos sindicatos reformistas em relação ao Estado (TROTSKY, 1978, p. 102).

Foram abordados diversos aspectos ou fatores que incidem sobre a tendência à burocratização das direções sindicais. De um modo ou de outro, é possível constatar a relação entre burocratização e a “forma de administrar ou dirigir uma organização”, com relações hierarquizadas, socialmente determinadas, como um aspecto geral.

Relações de tal natureza expressam o funcionamento da ideologia jurídica que, como será visto, opera pela atomização de competências, de modo que este pode ser o fio condutor entre os diversos fatores inseridos no debate e diagnóstico da burocratização das direções sindicais, explicando, em grande medida, a atuação do Estado em relação aos sindicatos.

O amálgama entre todos esses fatores é a luta de classes. Não há análise, nesse sentido, que possa ser realizada ao largo do elemento histórico, sobretudo, das relações entre as classes em luta, critério informador da crítica marxista do direito, o que colide com a leitura corrente que aponta como um dos fatores determinantes no processo de burocratização o conteúdo regulatório da estrutura sindical, isto é, como o Estado normatiza as relações sindicais, promovendo maior controle, limitando ou assegurando “liberdade” e “autonomia” aos sindicatos.

A questão é particularmente relevante no debate sobre o sindicalismo brasileiro, dotado de uma estrutura sindical muito criticada pelos traços antidemocráticos, herdados do período varguista, de modo que a burocratização das direções sindicais, no Brasil, vulgarmente é relacionada aos efeitos da “estrutura sindical”, no sentido de norma jurídica, que reúne os pilares da unicidade, custeio compulsório e investidura sindical.

Em geral, os críticos relacionam a pouca penetrabilidade do sindicalismo perante a classe trabalhadora e a constituição de direções burocráticas que se perpetuam nos aparelhos como sintomas ou consequências do sistema legal, compreendendo o direito como norma.

Contra o argumento, é possível elencar vasta bibliografia que trata da crise do sindicalismo a partir dos anos 1970, tendo por objeto fundamentalmente o sindicalismo europeu, ou seja, aquele que ostenta modelos mais próximos da “liberdade sindical”, nos moldes preconizados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), consolidados especialmente pela Convenção 87. Tal premissa pareceria uma simplificação, ainda

condicionada ao léxico jurídico, no entanto, afastando o conteúdo normativo como fator determinante, a forma é ressaltada.

Voltando ao caso brasileiro, Heloisa Helena Teixeira de Souza Martins, na obra *O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil*, formula a questão no sentido de que as direções sindicais passaram a exercer atividades especializadas devido à racionalização do Estado estendida às entidades de classe. Para a autora, a burocratização das entidades sindicais e dos dirigentes sindicais é resultado da adequação dos sindicatos ao comportamento racional-legal, necessário ao desenvolvimento econômico do Brasil a partir dos anos 1930 e com maior ênfase no período militar. Como consequência, “o dirigente sindical teve de se adequar, enquanto representante indireto do Estado, às novas condições burocráticas do sindicato” (MARTINS, 1989, p. 165).

Armando Boito Júnior, na obra *O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*, sustenta a tese de que o sindicalismo brasileiro possui um traço que o distingue do sindicalismo de outros países, qual seja, sua subordinação à política do Estado burguês, em virtude da estrutura sindical, que converteria os sindicatos brasileiros em uma parte integrante do Aparelho de Estado, como ocorre com o aparelho sindical fascista (1991, p. 52).

Para o autor, os sindicatos brasileiros são organicamente subordinados ao Estado, em virtude de submeterem-se à investidura sindical, isto é, ao reconhecimento estatal da sua natureza sindical, para que sejam conferidas prerrogativas como a exclusividade de representação categorial, adoção da unicidade sindical e o recolhimento das contribuições de custeio. O sindicato oficial, conforme o autor, é a célula da estrutura sindical brasileira, que compreende o conjunto das relações entre Estado, sindicalistas e trabalhadores, materializadas em aparelhos como os sindicatos oficiais, federações, confederações e a Justiça do Trabalho (1991, p. 25). Tal estrutura organizativa, que articula unicidade, investidura e custeio, caracterizaria os sindicatos oficiais como parte integrante do Aparelho de Estado.

Como efeito, o autor sustenta que a estrutura normativa produz um aparelho integrado ao Estado e separado dos trabalhadores (1991, p. 39), intransponível para a prática sindical, que desempenha a função de desorganizar o movimento dos trabalhadores. “O sindicato está integrado ao Estado burguês, é parte dele, de sorte que a sua subordinação à cúpula da burocracia de Estado e ao governo está inscrita na sua própria estrutura organizativa interna” (1991, p. 292).

A adesão, conforme desenvolve o autor, ao sindicato de Estado, é expressão da ideologia da legalidade sindical, que se “caracteriza pela submissão voluntária ao conjunto de normas jurídicas que regulamentam a organização e as formas de ação no Brasil”, ou o apego ao estatuto do monopólio legal da representação sindical, sob a expectativa de que a tutela do Estado sobre os sindicatos capacite os trabalhadores para impor limites à exploração do trabalho assalariado (1991, p. 65). Trata-se de uma transposição da ideologia populista ou “fetiche do Estado protetor” para o plano da organização e luta dos trabalhadores.

O autor refuta a incidência da teoria apresentada por Bernard Edelman na obra *A legalização da classe operária* ao sindicalismo brasileiro, sob o fundamento de que a ideologia jurídica burguesa, nos países onde vigora a “liberdade sindical”, opera impondo limites ao exercício do direito pelos sujeitos de direito, já que “todo direito, tem limites (...) na obrigação de não prejudicar terceiros”, enquanto os sindicatos brasileiros não se subordinam apenas ao poder de Estado, mas integram o Estado (1991, p. 53):

As garantias legais obtidas pelos movimentos sindicais dos países capitalistas democráticos implicam, como mostra Bernard Edelman, em contrapartida, limitações à ação sindical. São, como tais, direitos burgueses que impõem limites à ação do movimento operário. (...) *A particularidade da situação sindical brasileira não pode ser diluída nesse mecanismo geral do direito burguês. O direito de greve e de organização sindical impõem limites à ação grevista e sindical, mas não organizam nem a greve, nem o sindicalismo.* Esses não retiram seu poder das normas jurídicas, isto é, do Estado. O direito é burguês, mas a greve é operária. A situação do sindicalismo brasileiro é diferente. As normas jurídicas são a fonte de sua representatividade e regulam, de maneira minuciosa, a sua organização interna e a sua atividade. Às garantias legais, tal qual existem nos países democráticos, correspondem limites legais. Aos privilégios legais, tal qual existem para os sindicatos oficiais no Brasil, corresponde dependência e subordinação legais do sindicato diante do Estado. Nem a existência de privilégios ou preferências legais, usufruídos pelos grandes sindicatos das democracias burguesas avançadas, invalidam essa diferenciação. (...). A particularidade do sindicato oficial no Brasil é que ele é um ramo da burocracia de Estado. Trata-se de uma entidade de direito público rigidamente subordinada à cúpula da burocracia de Estado (BOITO, 1991, p. 52-55 – grifos do original).

O autor relaciona a base social do sindicalismo de Estado com o perfil sociopolítico dos trabalhadores sindicalizados, apoiado nos dados sobre filiação sindical que indicaram, no período analisado (1930-1979), um crescimento da sindicalização em pequenas empresas, setores de classe média e setores afastados dos centros urbanos, além da

sindicalização no setor rurícola, nesse caso, impulsionada pela ação da ditadura militar para contrapor-se às Ligas Camponesas, com a criação do FUNRURAL. A sindicalização no Brasil, portanto, possui um perfil interiorano e de retaguarda que daria suporte à reprodução do sindicalismo de Estado (1991, p. 169-218).

A obra é resultado da tese de doutoramento apresentada em abril de 1989. O autor esclarece, no prefácio, que fatos ocorridos após esta data não são tomados em consideração, com exceção de um documento publicado pelo IBGE em 1990, que traz dados sobre a sindicalização no Brasil em 1988, indicando, contudo, que a promulgação da Constituição Federal de 1988, a despeito de contradições internas com relação ao seu texto, não promoveu alterações fundamentais na estrutura. “O sindicato de Estado saiu consagrado e fortalecido pelo trabalho da Constituinte” (1991, p. 57).

Em outro trabalho, publicado também em 1991, o autor avalia que subestimou, em algumas passagens do Capítulo I de *O Sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*, a dimensão da reforma da estrutura sindical no governo José Sarney, que afastou o modelo ditatorial de gestão dos sindicatos oficiais, concluindo, contudo, que o essencial de seus argumentos segue inalterado, com a persistência da estrutura sindical (1991a):

O sindicato oficial, mesmo após a eliminação do controle ditatorial sobre suas atividades, e mesmo sendo dirigido por correntes cutistas, seguiu sendo um organismo estável, centralizado e burocratizado no topo, que entretém relações difusas com uma base dispersa e desorganizada; *consequência inevitável de um aparelho sindical que é, pela própria estrutura, dependente do Estado e, no limite, independente dos trabalhadores* (1991a, p. 88 – grifos de agora).

Em 1992, o autor caracteriza que as mudanças realizadas no governo Sarney e pela Constituição implementaram uma reforma da estrutura sindical, e não a sua superação, indicando que as contradições impostas pelo ascenso operário ao fim dos anos 1970, com a reorganização do movimento sindical que resultou na criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e do Partido dos Trabalhadores (PT), evidenciam um declínio do populismo e da estrutura sindical atrelada ao Estado, mas não a sua crise, que somente poderia ser caracterizada a partir da incidência da vontade política organizada para a sua superação (2006, p. 74).

Na verdade, até 1984 podia-se falar num sindicalismo de Estado que era, também, um sindicalismo de governo. As reformas sob a gestão de

Pazzianotto e as alterações promovidas pela Constituição de 1988 implantaram um sindicalismo de Estado “tout court”, isto é, um sindicato integrado ao Estado e dependente dele, ainda que não diretamente controlado pelo Poder Executivo. O modelo atual de tutela sequer é totalmente novo na história do sindicalismo brasileiro. Ele é parecido ao que teve vigência entre 1952 e 1964, durante o período da democracia populista (BOITO, 2005, p 52).

Foi necessário realizar essa brevíssima incursão em parte da obra do autor, numa tentativa de melhor localizar sua tese a respeito do sindicalismo de Estado, em razão das alterações promovidas, na perspectiva legal, com a promulgação da Constituição de 1988 e, como o autor mesmo sinaliza, as reformas que a antecederam, durante o governo Sarney.

O núcleo da sua tese segue inalterado: os sindicatos brasileiros são integrados ao Estado em razão da sua estrutura que, apesar das reformas desde a abertura democrática, mantém os pilares da investidura sindical, o monopólio de representação e financiamento compulsório (com as mediações necessárias a partir da Lei 13.467, de 2017). “O modelo ditatorial, no qual o governo, através do Ministério do Trabalho, controlava de modo direto e ostensivo os sindicatos oficiais, foi substituído por um modelo liberal, onde o controle é feito pelo Poder Judiciário”. Essa integração estrutural é possível pela adesão *voluntária* dos dirigentes e trabalhadores ao sindicalismo de Estado, em razão da *ideologia da legalidade sindical*, uma manifestação do populismo que se expressa no fetiche do Estado protetor (BOITO, 2005, p. 52-54).

Nesse ponto reside o debate proposto pela presente dissertação, que é identificar como a ideologia jurídica atua no processo de burocratização das direções sindicais. Até aqui, espero ter deixado claro que, ao apregoar o conceito de ideologia jurídica, mobilizo a crítica marxista do direito conforme as elaborações de Pachukanis, notadamente a teoria que encontra no direito uma forma própria da sociedade mercantil, atomizada no sujeito de direito, que é o sujeito burguês por excelência, livre, igual e proprietário, e sua articulação com a reprodução das relações sociais de produção, em que está inserida a teoria dos AIE, o que conduz os termos da investigação a um percurso e conclusões que se opõem à tese da ideologia da legalidade sindical.

A análise dos argumentos de Boito Jr., oferece elementos para evidenciar o funcionamento da ideologia jurídica, os termos da crítica marxista do direito e as repercussões acadêmicas e, principalmente, políticas, de uma e outra tese.

Em sendo o sindicato um AIE, como a ideologia jurídica atua na cooptação dos dirigentes sindicais, ou na transmutação dos setores de vanguarda da classe operária em

elementos conservadores na luta de classes, em “comandantes encarregados de enquadrar a tropa”, ou ainda, em correias de transmissão da ideologia burguesa no seio da classe?

Proponho o diálogo com a tese da ideologia da legalidade sindical, formulada por Boito Jr., por entender que sua admissão implica repercussões políticas relevantes, como a concepção de que bastaria ao movimento sindical organizar-se em associações civis, o que veremos adiante (1991, p. 97), ou a defesa da “liberdade sindical” como uma fórmula jurídico-normativa expressa na pluralidade sindical.

A tese da ideologia da legalidade sindical, como transposição da ideologia populista para o movimento sindical, ou uma espécie de populismo sindical, expressa uma leitura das instâncias jurídico-políticas, mais propriamente do Estado e da ideologia jurídica, que carece de precisão, contendo a questão nos marcos do léxico jurídico, ou seja, não transpondo os limites da reprodução das relações capitalistas, o que é possível a partir da crítica marxista do direito.

Considerando que o autor mantém, até os dias atuais, os eixos centrais da tese do sindicalismo de Estado e da ideologia da legalidade sindical²⁸, é necessário o enfrentamento da tese da ideologia da legalidade sindical a partir do fetiche da forma jurídica.

Oportuno retomar brevemente alguns aspectos sobre a história do sindicalismo brasileiro, destacando as inflexões da normatividade. A proposta não é remontar minuciosamente a historiografia brasileira, mas destacar os aspectos mais relevantes para uma abordagem não restrita à leitura conteudista, capacitando-nos a refletir sobre a articulação entre a forma jurídica e o desenvolvimento da luta de classes e do capitalismo no Brasil, especialmente no que tange ao sindicalismo.

Luiz Werneck Vianna, em *Liberalismo e sindicato no Brasil*, propõe como critério de periodização “o sistema de articulação institucional-legal do movimento operário e sindical com a sociedade inclusiva”, tratando o movimento operário isolado na análise com relação ao movimento sindical, “na medida em que aquele detém a faculdade de agir por fora dos marcos institucionais previstos para a vida associativa” (1976, p. 37).

Numa perspectiva analítica, a proposta de periodização articula a situação institucional dos sindicatos e a “situação de mercado”. Do ponto de vista institucional, é realizada a classificação segundo o “estatuto de legalidade criado para os sindicatos”,

²⁸ Posição defendida expressamente pelo autor na palestra de lançamento do blog Liberdade Sindical, realizado em 03 de agosto de 2015, disponível em <<https://youtu.be/dh5EBz6B7Yw>>. Acesso em 14/12/2020. A respeito, sugiro a leitura de *Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT*. Campinas, SP: Editora Unicamp / São Paulo, SP: Editora Unesp, 2018.

critério sob o qual os sindicatos podem ostentar a condição de livres e autônomos, pessoas de direito privado de autonomia restrita ou pessoas de direito público.

Como “situação de mercado” o autor compreende a possibilidade de estruturação dos atores sociais no plano concreto para influir com eficácia sobre o mercado, “no sentido de alterar suas funções ‘naturais’” (1976, p. 37), identificando situações em que a) o mercado de trabalho se apresenta livre da interferência do Estado e da ação organizada da classe operária; b) o mercado de trabalho se acha sob regulamentação por parte do Estado e desconhece a influência da ação organizada da classe operária; c) o mercado se encontra ausente de regulamentação estatal, mas tem sua liberdade restringida pela ação organizada da classe operária, institucional ou não; d) o mercado se encontra sob influência do Estado e da ação organizada da classe operária, com variações sobre o *quantum* de influência: “nas estruturações de liberalismo pluralista, o papel jogado pela ação operária diante do seu interlocutor direto prepondera sobre a regulamentação estatal, dando-se o inverso nas formações de liberalismo não-consensual”; e e) o mercado está sob pleno controle estatal.

Pelo critério, o autor identifica nove períodos²⁹, considerando a variação institucional na definição das organizações sindicais e o papel concreto desempenhado sobre o mercado de trabalho.

Dado o objeto investigado, adotarei, em termos, a periodização proposta por Vianna, articulando suas observações com outros autores, e estendendo a análise até a Constituição de 1988, perante os propósitos já anunciados.

Havendo sucesso na empreitada, espero demonstrar o processo de constituição do AIE sindical brasileiro, evidenciando a “legalização” da nossa classe operária e a insuficiência e repercussões políticas da tese da “ideologia da legalidade sindical” como explicação do distanciamento e a burocratização das direções sindicais brasileiras.

Até a Proclamação da República, em 1889, Vianna caracteriza as organizações sindicais como livres e autônomas, mas sem condições para interferir no mercado de trabalho, constituindo-se enquanto organizações de caráter mutualista.

O período é de transição, com a abolição formal da escravatura em 1888 e a constituição de uma classe trabalhadora “livre”, a partir do processo de imigração.

Em atenção aos propósitos anunciados, não me atarei a esse ponto, o que não impede o reconhecimento da necessidade de realização de estudos na perspectiva da crítica

²⁹ A obra consiste na publicação da tese de doutoramento defendida perante o Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em 1976.

marxista do direito, sobre a transição do regime escravagista para o regime de trabalho livre, processo intimamente relacionado com a estrutura racista e desigual da nossa sociedade, com tarefas “democrático burguesas” jamais realizadas, e que, suponho, deva ser compreendido a partir da localização do Brasil na divisão internacional do trabalho.

Entre a Proclamação da República e os eventos de 1930 o Brasil experimentou uma tímida atividade industrial. Tratava-se de um país majoritariamente agrário, cuja atividade econômica principal era a monocultura para exportação.

Vianna entende que, entre 1889 e 1891, o mercado de trabalho sofre influência do Estado, numa perspectiva modernizadora, mas não da ação organizada da classe operária.

Já o período entre 1891 e 1919 é caracterizado pela influência do movimento operário organizado e, em razão da ortodoxia liberal, a “ausência” da influência estatal no mercado, no sentido preconizado por Vianna, imprimindo-se uma dinâmica contraditória entre a ordem legal, não intervencionista, e a ordem real, com a rejeição das manifestações essenciais à existência do movimento operário organizado (1976, p. 38).

Evaristo de Moraes Filho destaca que a primeira Constituição republicana, de 24 de fevereiro de 1891, promulgada “dezesseis ou sete anos depois, respectivamente, das leis inglesa e francesa reconhecedoras amplamente da liberdade sindical”, não continha qualquer dispositivo específico sobre a liberdade sindical, dispondo apenas, de modo geral, sobre o direito de associação e reunião (1978, p.183).

Tratava-se de uma Carta de cunho liberal, que propunha a mínima intervenção estatal nas relações de trabalho, a despeito da consagração do “livre exercício das profissões”. O modelo era adequado aos interesses da ordem oligárquica, mas acabou impulsionando a ação operária em torno da pauta econômica (VIANNA, 1976, p. 48, 49).

Moraes Filho (1978, p. 185, 186) aponta o Decreto 979, de 8 de janeiro de 1903, como a primeira legislação sindical brasileira, destinada a regular a sindicalização rural. Destaca o Decreto 1.637, de 1907, que instituiu sociedades cooperativas e reconheceu o direito de sindicalização a todos os trabalhadores, inclusive profissionais liberais, dispondo, entre outras coisas, que os sindicatos reuniriam trabalhadores de profissões similares ou conexas (art.1º), seriam dirigidos apenas por brasileiros natos ou naturalizados com residência no país há mais de cinco anos, e no gozo de todos os direitos civis (art. 2º, §2º), podendo organizar “instituições de mutualidade, previdência e cooperação” (art. 3º, c), dispondo, ainda, que os sindicatos que se constituíssem com o espírito de harmonia

entre patrões e operários seriam considerados como representantes legais da classe, podendo ser consultados em todos os assuntos da profissão (art. 8º).

A legislação sindical é antecedida pela agitação operária, com a eclosão de greves e a realização do Congresso Operário, em 1906, que “exprime em germe o trânsito do movimento operário do econômico para o político-social” (VIANNA, 1976, p. 52).

Para Vianna, o reconhecimento legal dos sindicatos rompe a rígida disposição liberal, impondo formas heterodoxas de liberalismo.

Pela lei, quem está dotado da aptidão para contratar é o operário isolado, mas, ao se permitir a organização sindical, facultava-se a viabilidade prática desse comparecer no mercado como categoria social. (...) [A] tensão entre os planos da legalidade e o da realidade sublinha a feroz agressividade dos conflitos do trabalho durante todo o período. (...) [A] ordem institucional, traído a si mesma, concebe o direito da livre vida associativa dos assalariados, restringindo arbitrariamente o alcance de seu âmbito” (1976, p. 50, 51).

O capital, respondendo à agitação operária, realinha a ação estatal, moldando o aparelho sindical à prática da ideologia jurídica na forma necessária para realização do controle de uma classe trabalhadora nascente, em construção, em um país de industrialização atrasada, delimitando, no plano da institucionalidade, a ação sindical aos marcos da colaboração, expurgando estrangeiros – extrato avançado que carregava a experiência e acúmulo dado o desenvolvimento industrial europeu –, e cindia a classe em “profissionais de profissões similares ou conexas” (art.1º).

Desde o início da Primeira República a mobilização dos trabalhadores ensejou a sua organização em sindicatos, em um movimento ainda esparso, que ganhou corpo, realizou congressos, irrompeu ciclos grevistas em torno da regulamentação do mercado de trabalho e que foi impactado pela eclosão do ciclo de greves que perdurou entre 1917 e 1920, articulando dois fatores:

(...) [P]rimeiro, o agravamento da carestia, em consequência das perturbações causadas pela Primeira Guerra Mundial e pela especulação de gêneros alimentícios; segundo, a existência de uma vaga revolucionária na Europa, aberta com a Revolução de Fevereiro, seguida da Revolução de Outubro de 1917, na Rússia czarista. O movimento operário passou a ser objeto de preocupações e ganhou a primeira página dos jornais (FAUSTO, 2002, p. 169).

A onda grevista foi duramente reprimida, “com violências da polícia, prisões, invasão de sedes sindicais, pedidos de habeas-corpus” (MORAES FILHO, 1978, p. 204),

mas impulsionou a ação do Estado por meio de uma legislação tutelar, cabendo destaque à Lei 4.982/1925, que facultava a concessão de quinze dias de férias aos trabalhadores do comércio e da indústria, e o Decreto 5.485/1928, que tratava de seguro enfermidade e morte.

Segundo Vianna, o período entre 1919 e 1930 é caracterizado pela influência do Estado e da classe operária organizada sobre o mercado. A ratificação do Tratado de Versalhes, em 1919, inaugurou um período de regulação das relações de trabalho no país. O movimento operário organizado manteve intensa atividade reivindicativa, transportada para o âmbito político com a fundação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1922 (1976, p. 38).

A sociedade brasileira é atingida, ao final da década de 1920, por uma crise de múltiplas dimensões: econômica, com a decadência da monocultura cafeeira, agravada pela crise cíclica de 1929; política, com o movimento tenentista e o acirramento das dissidências entre a oligarquia; social, pelo avanço da organização política das classes trabalhadoras, expresso na conformação do Bloco Operário e Camponês. “A ausência de ‘integração coletiva’ no Brasil, como na Rússia dos soviets e na China das revoluções, prenunciava conflitos sociais abertos, caso não suprida pela ação orgânica e organizadora do Estado” (VIANNA, 1976, p. 87-110).

Para Boris Fausto, a “revolução” de 1930, tendo como pano de fundo a Grande Depressão, inaugurou um novo tipo de Estado, que se distinguia do Estado oligárquico por atuar na economia com o objetivo de promover a industrialização, incorporar os trabalhadores a uma aliança de classes e atribuir ao Exército um papel central. “O Estado getulista promoveu o capitalismo nacional, tendo dois suportes: no aparelho de Estado, as Forças Armadas; na sociedade, uma aliança entre a burguesia industrial e setores da classe trabalhadora urbana” (2002, p. 182).

Godeiro e Soares pautam a transição da base produtiva, com a crise do modelo vigente, que “obrigou a burguesia rural a se desembaraçar do modelo agroexportador”, requerendo a elevação do Estado acima das diversas frações da burguesia, com o fim de criar condições jurídico-trabalhistas para a dominação industrial capitalista, disciplinando e derrotando o movimento operário brasileiro. “Por isso, Vargas estatizou os sindicatos e criou normas jurídicas para o funcionamento normal da mão de obra”, o que foi feito com concessões ao movimento, especialmente quanto a direitos já alcançados por categorias de vanguarda. “Também necessitava de estabilidade política para dominação das

multinacionais, e a melhor forma encontrada foi através de uma ‘ditadura’ simpática ao povo – e assim propagou-se o mito de Getúlio como ‘pai dos pobres’” (2016, p. 52).

O liberalismo político no Brasil impôs-se em função das necessidades do sistema agroexportador, antes mesmo da existência do capital industrial. A reorientação do eixo produtivo para o mercado interno coincide com a emergência das camadas médias urbanas e da organização operária, política e sindical no início do processo de acumulação, e sob a acirrada disputa entre frações da classe dominante em torno da política estatal. A abertura do sistema político impunha a adoção de um novo marco de integração, haja vista o risco às classes dominantes decorrentes da pressão das classes subalternas e dos conflitos intraclasse, inviabilizando a estabilidade política. A autonomização do Estado ocorreu “por fora dos postulados liberais, recorrendo à ideologia corporativa, como se tornou evidente no decreto sobre sindicalização – de nº 19.770 de março de 1931” (VIANNA, 1976, p. 117).

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi criado pelo Decreto 19.443, de 26 de novembro de 1930. Pelo Decreto 19.770, de 19 de março de 1931, é iniciado o processo de “estatização” dos sindicatos, que continuariam organizados pelo critério de profissões idênticas, similares e conexas, mas agora só teriam personalidade sindical mediante a aprovação de seus estatutos, padronizados pelo Ministério do Trabalho, devendo ainda observar o critério de sindicato único por profissão na base territorial.

Para selar esse “pacto de classe”, foram instituídas as Juntas de Conciliação e Julgamento, em 1932, a que somente os trabalhadores sindicalizados teriam acesso, na forma do Decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932.

Vianna destaca a difusão da “ideologia da outorga”, cuja consagração é atribuída a Oliveira Vianna. Afirma-se, a despeito da atuação reivindicatória do movimento operário pré anos 1930 (como alhures demonstrado, com apoio nas obras de Fausto e Moraes Filho), que a concessão dos direitos protetivos selava um pacto entre o Estado e a classe operária organizada. “Esta sacrificava-se politicamente para se capacitar à percepção de determinados benefícios sociais, sob uma liderança já abastada pelo *ethos* burocrático” (1976, p. 32).

Descartando-se o papel desorganizador do estado pós-30 sobre a consciência e a organização operária, introduz-se uma nova variável – caráter burocrático das lideranças operárias emergentes – à qual se delega função causal. (...) [D]eixava-se submerso, porém, o dado político relevante, qual seja a significação da legislação da nova república, com

sua declarada e manifesta intenção de restringir a ação e a organização operárias. (...) Mesmo sob essa forma fantasiosa, a ideologia da outorga, com a consequente celebração presumida de um pacto com as classes subalternas, terá de aguardar o esmagamento das oposições políticas e da resistência operária organizada, deixando campo livre para a manipulação da propaganda (VIANNA, 1976, p. 32-34).

Para o autor, o período entre 1931 e 1933 é marcado pela influência estatal e da classe operária organizada no mercado, no entanto, os sindicatos deixam de figurar como livres e autônomos, passando a sofrer restrições quanto a sua autonomia, apesar da natureza privada (VIANNA, 1976, p. 39).

O governo provisório promoveu eleições para a Constituinte, em maio de 1933. “A Constituição promulgada em 16 de julho de 1934 em vários aspectos inspirou-se na da República de Weimar” (FAUSTO, 2013, p. 97). Adotou o princípio da pluralidade e autonomia sindical, acolhendo a influência do pensamento católico da época (MORAES FILHO, 1978, p. 226).

Em 1934, Getúlio foi eleito presidente da República, pelo voto indireto da Assembleia Nacional Constituinte, no entanto, a perspectiva de consolidação da democracia não se realizou. “Os tempos eram de desprestígio do sistema capitalista e da democracia liberal que pareciam ruir em face da Grande Depressão” (FAUSTO, 2013, p. 98).

O breve período entre 1934 e 1935 é caracterizado por Vianna pela recuperação da liberdade e autonomia sindicais no plano institucional, pela influência do movimento operário organizado e a ampliação da política intervencionista estatal no mercado (1976, p. 38, 39).

Desde 1920 formavam-se, no Brasil, grupos de direita, resultando na conformação da Ação Integralista Brasileira, em 1932. De inspiração fascista, capitaneava setores da classe média, Forças Armadas e trabalhadores.

O Partido Comunista Brasileiro (PCB), na ilegalidade, arregimentava tenentes em torno de Luiz Carlos Prestes. Abandonava o “obreirismo”, reorientando sua atuação para a perspectiva de alianças amplas, na linha das frentes populares, assumida pela Internacional Comunista (FAUSTO, 2013, p.98).

Em 1935, o PCB lançou a Aliança Nacional Libertadora, organização que foi dissolvida por Vargas a partir da Lei de Segurança Nacional. Como resposta, com a anuência da III Internacional, o PCB convocou uma insurreição para derrubar o governo e

instaurar um regime “popular, nacional e revolucionário”, o que foi um desastre, fortalecendo o “temor do comunismo” na sociedade.

A repressão sobre o movimento de massas foi violenta. Sindicatos fechados, diretorias destituídas, lideranças encarceradas. Conforme Vianna, “de 1935 a 1937 o Estado Novo aguarda apenas o momento da sua consagração constitucional, constituindo-se numa realidade de fato, a partir da desmobilização pela violência das classes subalternas e sua inclusão no interior da ordem corporativa” (1976, p. 203).

Vianna traz um caso emblemático, em que, no início de 1937, portanto, quando ainda vigente a Constituição de 1934, o Ministério do Trabalho anulou as eleições sindicais da União dos Sindicatos dos Proletários de Belém, nomeando uma junta para geri-lo.

A associação impetrou um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, que foi negado. Prestando informações como autoridade coatora, o então Ministro do Trabalho, Agamenon Magalhães, formulou uma releitura da Carta de 1934, pretendendo demonstrar a persistência do sistema tutelar do Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931. Segundo o Ministro

“(…) o que a Constituição assegura às associações em geral, e, portanto, às associações profissionais, é a garantia de só poderem ser dissolvidas pelo Poder Judiciário, estabelecendo que somente este Poder tem competência para decretar a dissolução... O que houve foi a anulação da eleição da Comissão Executiva da União, por haver sido feita em desacordo com os estatutos, devidamente aprovados por este Ministério, e com ostensiva infração da lei de sindicalização (Decreto nº 24.694, de 12 de julho de 1934) cuja fiscalização e execução cabem a este Ministério (...). Se a Constituição torna privativa do Poder Judiciário a dissolução das associações em geral e, portanto, dos sindicatos, não se pode concluir daí que ela não permita às autoridades administrativas quaisquer intervenções, desde que fundadas em lei, no tocante à vida e ao funcionamento dessas associações. Só a intenção dissolutória é que seria inconstitucional” (Boletim do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio nº 38, outubro, 1937 *apud* VIANNA, 1976, p. 205).

O golpe de 1937, que instituiu o Estado Novo³⁰, não foi um fenômeno isolado. É possível observar o surgimento de governos nacionalistas burgueses em diversos países

³⁰ “Sob o aspecto socioeconômico, o Estado Novo representou uma aliança da burocracia civil e militar e da burguesia industrial, cujo objetivo comum imediato era o de promover a industrialização do país sem grandes abalos sociais. A burocracia civil defendia o programa de industrialização, por considerar que ele era o caminho para a verdadeira independência do país; os militares, porque acreditavam que a instalação de uma indústria de base fortaleceria a economia – um componente importante da segurança nacional; os industriais, porque acabaram se convencendo de que o incentivo à industrialização dependia de uma ativa intervenção do Estado. A aproximação entre a burguesia industrial e o governo Vargas ocorreu principalmente a partir de 1933, após a derrota da revolução paulista” (FAUSTO, 2002, p. 201).

coloniais e semicoloniais, cabendo citar Getúlio Vargas no Brasil (1930-1945), Cárdenas no México (1934-1940), Perón na Argentina (1946-1955), entre outros, o que se deve à debilidade das burguesias nacionais, dependência do capital estrangeiro, à conjuntura entreguerras e transição do poder imperialista entre Inglaterra e EUA, entre 1920 e 1945. O período expressa uma situação peculiar nos países coloniais e semicoloniais, “uma burguesia muito frágil e dependente do mercado mundial de alimentos e matérias primas, querendo voar por conta própria, uma dependência extrema dos capitais e empréstimos dos países imperialistas e uma classe trabalhadora cada vez mais forte” (GODEIRO, SOARES, 2016, p. 51).

Nesse marco, difundiu-se o populismo no Brasil e na América Latina, produto das transformações do Estado capitalista, em que as oligarquias e burguesias tradicionais, agroexportadoras e de mineração perdem o poder político para as classes sociais urbanas (IANNI, 1975, p. 151).

O populismo é caracterizado por uma aliança nacionalista policlassista, arregimentada pela atuação do Estado em torno de um programa de “desenvolvimento nacional” (IANNI, 1975, p. 157). A função estratégica da força de trabalho exige a absorção ou diluição dos choques de classe, mediante a prática ideológica, para o que a forma jurídica desempenha um papel ainda mais peculiar, aliando controle das organizações operárias, partidos e sindicatos.

Para Ianni, a combinação *sui generis* dos sistemas de mobilização e controle das massas assalariadas com o aparelho estatal, é uma das peculiaridades do Estado populista, articulando uma combinação singular entre o Estado, o partido governamental e o sistema sindical, em que “dá-se preeminência à organização sindical vinculada ao aparelho estatal. Isto significa que as organizações não populistas são marginalizadas ou mesmo suprimidas” (1975, p. 131).

A burocratização do sindicalismo, segundo as razões de Estado populista, obviamente acarreta uma delimitação bastante nítida das condições de atuação política das classes assalariadas. Na medida que a cúpula sindical se constitui como burocracia vinculada ou dependente do aparelho estatal, delimitam-se as suas possibilidades de organização, iniciativa, liderança e mesmo interpretação dos interesses da classe por ela representada. Essa burocratização implica na ‘despolitização’ da atividade sindical. Isto é, *o sindicalismo estatal politiza o proletariado* segundo as diretrizes e os limites estabelecidos pelo regime populista. Na prática, todavia, essa modalidade de politização não pode impedir que as massas populistas assimilem a seu modo a própria experiência política (IANNI, 1975, p.132 – grifos de agora).

A Constituição de 1937 adota o modelo corporativista, mantendo os critérios da investidura sindical, custeio, restabelecendo o sindicato único, por categoria, e ampliando as possibilidades de intervenção estatal nos sindicatos, seja pela instituição do quadro de profissões, que nortearam o enquadramento sindical, seja pela vedação da greve e autorização para intervenção do Ministério do Trabalho.

Para dirimir os conflitos entre capital e trabalho, foi criada a Justiça do Trabalho. Em 1943, o Decreto-lei aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), reunindo um conjunto de dispositivos normativos já existentes e tornando lei diversas conquistas alcançadas pelos trabalhadores.

Em 1941 o Brasil firma o Acordo de Washington com os EUA, comprometendo-se a adaptar sua indústria às necessidades da Guerra, fornecendo minério de ferro e aço aos aliados. Em contrapartida, receberia armamento e o posto de submetrópole ianque no Cone Sul. Naquele ano, os EUA receberam 53% de todas as exportações brasileiras, e 60% das importações brasileiras vieram dos EUA. O Estado construiu toda a infraestrutura necessária para a industrialização do Brasil, criando condições para a ocupação das multinacionais, a partir de 1945 (GODEIRO, SOARES, 2016, p. 53, 54).

Segundo Vianna, no período de 1935 a 1946 os sindicatos passaram a ostentar natureza pública, havendo pleno controle do Estado sobre o mercado (1976, p. 39).

Com o fim da Segunda Guerra, consolidada a situação de subserviência ao império ianque, o país é “redemocratizado”. É promulgada a Constituição de 1946, que restabeleceu o direito de greve e não modificou a estrutura sindical.

A vaga democrática entre 1946 a 1964 é marcada por tensões entre um aparente projeto autônomo, desenvolvimentista, e a subordinação ao imperialismo. Para Vianna, os sindicatos retomam a natureza privada com autonomia restrita, e há influência do movimento operário organizado e do Estado sobre o mercado (1976, p. 39).

O governo Juscelino Kubitschek privilegia a entrada massiva de capitais estrangeiros no Brasil. A industrialização tem um salto a partir da instalação das multinacionais, que imprimiram um novo método de dominação, articulando a extração de superlucro dos países coloniais e semicoloniais com a remessa de lucros e *royalties*³¹.

³¹ “Um exemplo da submissão ao imperialismo: o projeto de transportes do governo Vargas era baseado na ferrovia, se apoiando na imensa infraestrutura ferroviária do Brasil, que unia todos os municípios do país aos grandes centros metropolitanos. JK, para adequar o projeto aos interesses das multinacionais, mudou o modal ferroviário, desprezando milhares de quilômetros de ferrovias, para o modal rodoviário e construiu grandes rodovias por onde passariam doravante os milhões de carros e caminhões fabricados por essas empresas

A Revolução Cubana, em 1959, abre uma situação revolucionária³² no continente. Jânio Quadros é eleito em 1960, com um discurso nacionalista e anticorrupção, carecendo de uma base de apoio consistente. Na tentativa de imprimir uma política externa independente, visitou Cuba e condecorou Che Guevara³³. A política externa, conjugada com uma proposta de reforma agrária, radicalizou as críticas de setores que antes figuravam em seu apoio. Jânio Quadros renunciou e Goulart assumiu a presidência, com poderes restringidos pelos militares.

É importante destacar que o período é marcado pela Guerra Fria e a intensa propaganda anticomunista. Conjuntamente, houve significativo avanço do movimento de massas, com a criação, no meio urbano, de organizações à margem dos sindicatos oficiais, assim como as Ligas Camponesas. O apoio do PCB a Goulart foi fundamental para impedir o surgimento de uma organização independente dos trabalhadores em ruptura com a burguesia e o imperialismo (GODEIRO, SOARES, 2016, p. 61).

O acirramento da luta de classes impulsionou a adesão da burguesia, que antes sustentava o governo João Goulart, ao golpe militar de 1964.

O Golpe impôs uma séria derrota à classe trabalhadora, fechando a vaga revolucionária na América Latina. A revisão e discussão das táticas que conduziram à derrota, bem como as críticas sobre as estratégias de classe no período pré-1964, a aliança “nacional-popular” e a orientação do PCB de adaptação ao governo Jango, foram impulsionadas na esquerda e setores da intelectualidade brasileira. Seguiram-se uma série de cisões, a maioria optando pelo caminho da guerrilha foquista, que também acabou

instaladas no Brasil. Entre 1951 e 1960, saíram do país na forma de remessa de lucros US\$10 bilhões de dólares, enquanto a entrada de investimentos diretos foi de US\$6,2 bilhões” (GODEIRO, SOARES, p. 58, 59).

³² “Para um marxista está fora de dúvida que a revolução é impossível sem uma situação revolucionária, mas nem toda situação revolucionária tende à revolução. Quais são, de modo geral, os índices de uma situação revolucionária? Estamos certos de não nos enganarmos ao indicar os três principais índices, que são: (1) impossibilidade das classes dominantes de manter seu domínio sob forma imutável, crise das ‘cúpulas’, crise da política da classe dominante, que cria uma fissura pela qual o descontentamento e a indignação das classes oprimidas forçam um caminho. Para que a revolução estoure não é suficiente que ‘a base não queira mais’ viver como antes, mas é importante também que ‘as cúpulas não consigam mais’ viver como antes; (2) agravamento extremo da miséria e da angústia das classes oprimidas; e (3) acentuação marcada pelas razões indicadas acima, da atividade das massas que se deixam pillar tranquilamente nos períodos ‘pacíficos’, mas que, num período tempestuoso, são impelidas, tanto pela crise no seu todo como pelas próprias ‘cúpulas’, a uma ação histórica independente. Sem essas mudanças objetivas, independentes da vontade de tais grupos e partidos ou mesmo de tais ou tais classes, a revolução é, de maneira geral, impossível. É o conjunto dessas mudanças objetivas que constitui uma situação revolucionária (LENIN, 1978, p. 47).

³³ “Ao mesmo tempo, o pacote ortodoxo de estabilização, lançado por Quadros com o propósito de conter gastos públicos e a expansão monetária, diante do déficit orçamentário e da escalada da inflação, foi bem recebido pelos credores do Brasil e pelo FMI. A dívida brasileira foi reescalada e novos empréstimos obtidos nos Estados Unidos. Mesmo porque, o presidente Kennedy considerava que Jânio poderia exercer um papel importante para deter a expansão do comunismo nas Américas” (FAUSTO, 2013, p. 123).

isolada e derrotada, o que intensificou os debates e elaborações no interior da esquerda marxista, que influenciaram a geração à frente dos processos de 1977 em diante (WELMOWICKI, 2004, p. 42, 43).

O período da ditadura é marcado pela forte intervenção do Estado nos sindicatos. A estrutura normativa sindical se mantém, no sentido da unicidade, custeio e investidura, havendo a intervenção e destituição de diretorias sindicais. A partir de 1964, Vianna registra a natureza institucional privada dos sindicatos, com restrições à sua autonomia, bem como o pleno controle do Estado sobre o mercado.

Em 1985 é iniciado o processo de redemocratização. Conforme Nascimento, o plano legal sofreu poucas modificações até a Constituição de 1988, “resumindo-se à Portaria n. 3.100/85 – que revogou a Portaria n. 3.337/78, que proibia centrais sindicais; à Resolução de 1985, pela qual o Governo promoveu a reabilitação de sindicalistas punidos; e à Portaria n. 3.117/85, sobre eleições sindicais” (2012, p.116, 117).

A Constituição Federal de 1988 promove alguns avanços democráticos, adotando a liberdade e autonomia sindicais. É formalmente vedada qualquer ingerência das empresas e dos poderes públicos (leia-se Poder Executivo) nos sindicatos. Manteve-se, contudo, a unicidade, o sistema de custeio – agora mitigado com as alterações promovidas pela Lei 13.467, de 2017 – e a investidura sindical.

O poder normativo da Justiça do Trabalho sofreu modificações. Importante destacar, no plano normativo, as alterações promovidas pela EC 45/2003 e, mais recentemente, pela Lei 13.467, de 2017, que não serão aqui tratadas por fugirem ao objeto.

Em suma, a partir de 1930, as relações com o Estado são estreitadas, assumindo um espectro colaborativo³⁴, como elemento relevante para o sistema de controle de relações de trabalho então preconizado, com a articulação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Durante a vaga democrática, de 1934 a 1935, a Constituição, em tese, ao menos no aspecto normativo, restabeleceu maior autonomia, restando melhor delineada a natureza de direito privado, o que foi suplantado durante o Estado Novo, quando os sindicatos assumem a feição corporativista, e atuam com estreitas relações e controle do poder estatal.

Na vaga democrática inaugurada em 1946, a estrutura sindical permaneceu praticamente inalterada. Em 1964, com o golpe militar, a ação do Estado sobre os

³⁴ A título de exemplo, podemos destacar o artigo 6º do Decreto 19.770/1931, que dispõe: Art. 6º Ainda como órgãos de colaboração com o Poder Público, deverão cooperar os sindicatos, as federações e confederações, por conselhos mistos e permanentes de conciliação e de julgamento, na aplicação das leis que regulam os meios de dirimir conflitos suscitados entre patrões, operários ou empregados.

sindicatos se intensificou, assumindo, as entidades, um perfil paraestatal. A partir da reabertura democrática, em 1985, as reformas possibilitaram a cessação da intervenção direta do Poder Executivo nas entidades, o que foi consolidado com a Constituição de 1988.

Após a revisitação muito panorâmica do percurso normativo-institucional do sindicalismo brasileiro, a questão que se coloca é perquirir de que maneira as peculiaridades nacionais influem no desenvolvimento das formas sociais. Objetivamente, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil imprimiria uma dinâmica apta a afastar a compreensão dos impactos da ideologia jurídica como um dos mecanismos que impõem a tendência à burocratização das direções sindicais? Como se relacionam movimento sindical, ideologia jurídica e Estado, no Brasil? A teoria dos AIE e sua aplicação ao movimento sindical, levada a cabo por Edelman, n'*A legalização da classe operária*, possibilitam uma análise quanto à essência dos aspectos inseridos na tendência à burocratização das direções sindicais?

O primeiro aspecto a ser tratado diz respeito à natureza dos sindicatos brasileiros. Em que pesem as modificações normativas e os graus mais ou menos acentuados de relações e ingerência estatal nos sindicatos brasileiros, estes foram e figuram na atualidade como parte do AIE sindical. Não se conformaram como parte do Aparelho repressor do Estado, cumprindo um papel de contenção do movimento, mas, sobretudo, “disciplinamento” da classe operária. Significa dizer que integram um sistema de relações que, pela prática ideológica, tendencialmente reproduzem as relações de produção capitalistas.

Como abordado no primeiro capítulo, Althusser propõe a teoria dos AIE ao enfrentar-se com a relação entre infraestrutura e superestrutura, apontando a necessidade de elaboração sobre o tema, na perspectiva da reprodução das relações sociais de produção.

A relação entre as formas econômicas e formas extraeconômicas conduz à realização de práticas reiteradas através das quais os indivíduos concretos, interpelados enquanto sujeitos, atuam com automatismo para a reprodução das relações sociais.

É necessário retomar o tratamento da reprodução do modo de produção, agora de maneira articulada com o tema tratado por Althusser no artigo *Contradição e sobredeterminação (notas para uma pesquisa)*, que integrou a coletânea de textos intitulada *Por Marx*, publicada em 1965.

Althusser, por sua teoria dos AIE, é acusado de incorrer em economicismo, como se extrai de Vianna (1976, p. 66). No entanto, a análise dos trabalhos é apta a afastar tal assertiva, viabilizando uma melhor compreensão da teoria dos AIE, mas, especialmente, das condições de produção e reprodução a que se refere o autor. Veremos que Althusser, crítico às concepções etapistas e economicistas que informaram a política da III Internacional e do stalinismo, compreende a reprodução na perspectiva ampliada e combinada entre os países, o que não nega as particularidades nacionais, podendo trazer algumas indicações sobre o alcance da sua teoria nos países coloniais.

Na obra, Althusser demonstra como Marx concebe a estrutura da sociedade. Para tanto, remonta ao método materialista histórico dialético, evidenciando que a especificidade da dialética marxiana não consiste na mera inversão da dialética hegeliana, ou da filosofia especulativa, como sugere a “indicação” ou “metáfora” – nos termos althusserianos – adotada por Marx no prefácio da segunda edição d’*O capital*.

Segundo Althusser, ao afirmar que “(...) em Hegel, a dialética está de cabeça para baixo. É preciso invertê-la para descobrir na ganga mística o núcleo racional”³⁵, Marx postula que

(...) a ganga mística não é senão a forma mistificada da própria dialética, ou seja, não um elemento relativamente exterior à dialética (como ‘sistema’), mas um elemento *interno, consubstancial à dialética hegeliana*. Portanto, não bastou desprendê-la do *primeiro invólucro* (o sistema) para libertá-la. É preciso libertá-la também dessa *segunda ganga* que se lhe cola ao corpo, que é, ousado dizer, sua própria pele, inseparável dela mesma, que é ela própria *hegeliana até em seu princípio (Grundlage)* (ALTHUSSER, 2015, p. 73 – grifos do original).

Para Althusser, portanto, não se trata de uma mera inversão no sentido da dialética, ou seja, aplicar o método ao mundo concreto, em vez da Ideia. Trata-se de uma

³⁵ Na edição d’*O capital* adotada para a elaboração da presente dissertação, traduzida por Reginaldo Sant’Anna, e publicada pela Editora Civilização Brasileira, foram adotados os seguintes termos: “A mistificação por que passa a dialética nas mãos de Hegel não o impediu de ser o primeiro a apresentar suas formas gerais de movimento, de maneira ampla e consciente. Em Hegel, a dialética está de cabeça para baixo. É necessário pô-la de cabeça para cima, a fim de descobrir a substância racional dentro do invólucro místico” (MARX, 2017, p. 29). Na tradução de *Por Marx* adotada, realizada por Maria Leonor F. R. Loureiro, sob revisão técnica de Márcio Bilharinho Naves e Celso Kashiura Jr., publicada pela Editora Unicamp, Althusser, observando (até de maneira crítica) a simplificação adotada na tradução francesa, revisada por Marx, consigna na nota 2 de *Contradição e sobredeterminação* que realizou a tradução dos termos empregados no artigo direto da edição alemã original, resultando em: “(...)A mistificação que a dialética sofre nas mãos de Hegel não impede de maneira nenhuma que ele tenha sido o primeiro a expor (darstellen), com amplitude e consciência, suas formas e movimentos gerais. Ela está nele de cabeça para baixo. É preciso invertê-la para descobrir na ganga mística (mystische Hülle) o núcleo (Kern) racional” (ALTHUSSER, 2015, p. 103). A fim de simplificar a exposição que ora se apresenta, empregarei os termos adotados por Althusser.

“transformação de suas estruturas” (2015, p. 73), pendente de teorização naquele momento.

A partir da postulação, o autor desenvolve sua análise do conceito marxista de contradição, adotando como exemplo a metáfora leninista do “elo mais fraco”, fundamento de constituição do partido de tipo leninista, e também a própria compreensão do processo revolucionário, mais precisamente sobre as razões pelas quais a revolução operária pôde triunfar na atrasada Rússia. “A desigualdade do desenvolvimento do capitalismo desembocou, através da guerra de 1914, na Revolução Russa porque a Rússia era, no período revolucionário aberto diante da humanidade, *o elo mais fraco da corrente dos Estados imperialistas; (...)*” (ALTHUSSER, 2015, p. 76 – grifos do original).

Vale dizer que as contradições que levaram ao triunfo a Revolução Russa de 1917 não se resumem às contradições entre as forças produtivas e as relações de produção da própria Rússia, mas a um acúmulo de contradições históricas ínsitas ao corpo social no qual se exercem e são afetadas pelas condições formais de existência, instâncias que governam, “determinante mas igualmente determinada num único e mesmo movimento, e determinada pelos diversos níveis e pelas diversas instâncias da formação social que ela anima: poderíamos chamá-la sobredeterminada em seu princípio” (ALTHUSSER, 2015, p. 79).

Depreende-se a ideia fundamental de que a contradição Capital-Trabalho nunca é simples, mas que ela é sempre especificada pelas formas e pelas circunstâncias históricas concretas nas quais se exerce. Especificada pelas formas da superestrutura (o Estado, a ideologia dominante, a religião, os movimentos políticos organizados, etc.); especificada pela situação histórica interna e externa, que a determina, em função do passado nacional por um lado (revolução burguesa realizada ou “recolhida”, exploração feudal total ou parcialmente eliminada, ou não, “costumes” locais, tradições nacionais especificadas, até mesmo “estilo próprio” das lutas ou do comportamento políticos etc.), e do contexto mundial existente, por outro lado (o que aí domina: concorrência das nações capitalistas, ou “internacionalismo imperialista”, ou competição no seio do imperialismo etc.), podendo muitos desses fenômenos depender da “lei do desenvolvimento desigual” no sentido leninista (ALTHUSSER, 2015, p. 82, 83 – grifos do original).

A análise do fato histórico exemplifica, ou revela, em funcionamento, a sobredeterminação das contradições que constitui a especificidade da dialética marxista que, distante de decorrer da mera inversão da dialética hegeliana, realiza a substituição dos

seus termos e da relação entre os termos, por elementos de outra natureza, correspondentes à compreensão da história, por Marx.

Marx buscou compreender o modo de funcionamento da sociedade capitalista, e constatou que as relações abstratas correspondem ao modo de produção de determinada formação social, de modo que o desenvolvimento das forças produtivas e o estado das relações de produção figuram como termos essenciais da contradição, ao passo que o Estado revela-se como uma forma a serviço da reprodução das relações sociais, uma forma “que não tem mais por missão realizar-se na arte, na religião e na filosofia, mas colocar estas a serviço dos interesses da classe dominante, ou melhor, coagi-las a se constituir com base nas ideias e nos temas que ele torna *dominantes*” (ALTHUSSER, 2015, p. 87 - grifos do original). Em suas relações, os termos adotados por Marx são agrupados em estrutura (base econômica: forças produtivas e relações de produção) e superestrutura (o Estado e todas as formas jurídicas, políticas e ideológicas).

Conforme Althusser, há uma “concepção nova da relação das instâncias determinantes no complexo estrutura-superestrutura que constitui a essência de toda relação social”, havendo, de um lado, “a determinação em última instância pelo modo de produção (econômico); por outro, a autonomia relativa das superestruturas e sua eficácia específica”, como legado por Marx. A economia, portanto, exerce uma determinação em última instância, ocorrendo determinações impostas pelas “superestruturas, as tradições nacionais e os acontecimentos internacionais”. Em termos althusserianos, a dialética marxista expressa a “contradição sobredeterminada”, ou seja, a “acumulação de determinações eficazes (oriundas das superestruturas e das circunstâncias particulares, nacionais e internacionais) sobre a determinação em última instância pelo econômico” (2015, p. 87-89). Em suma,

Marx concebe a estrutura de toda a sociedade como constituída por “níveis” ou “instâncias”, articulados por uma determinação específica: a infraestrutura ou base econômica (“unidade” das forças produtivas com as relações de produção) e a superestrutura que comporta em si mesma dois “níveis” ou “instâncias”: o jurídico-político (o Direito e o Estado) e o Ideológico (as diferentes ideologias: religiosa, moral, jurídica, política, etc.) (ALTHUSSER, 2008, p. 75).

Naquela oportunidade o autor indicou que as relações específicas entre estrutura e superestrutura, assim como a eficácia das superestruturas, careciam de elaborações e

pesquisas teóricas, o que realizaria anos mais tarde, alcançando a teoria dos AIE, abordada no primeiro capítulo.

Para as questões que ora se apresentam, quais sejam, a caracterização dos sindicatos brasileiros como parte do AIE sindical e, daí, as repercussões da prática ideológica própria desse AIE no processo de burocratização das direções sindicais, além do que já foi exposto no primeiro capítulo, é necessário acrescentar os aspectos que seguem.

A teoria dos AIE é resultado dos esforços de compreensão da natureza e articulação das instâncias extraeconômicas, ou aquilo que Marx figuradamente nomeia como superestrutura. Como já abordado, Althusser realiza essa investigação sob a perspectiva da reprodução das relações de produção, que junto às forças produtivas conformam o modo de produção das determinadas sociedades, elemento chave para o método materialista histórico dialético.

Por suas investigações, compreende que ao lado do Aparelho do Estado existe uma outra realidade, que denomina AIE. O Aparelho repressor do Estado funciona (atua na reprodução das relações de produção) através da força. “No limite (porque existem formas numerosas e muito variadas, até mesmo bastante dissimuladas, de repressão *não física*), o termo repressor deve ser tomado no sentido preciso e forte de exercício da violência física (direta ou indireta, legal ou ‘ilegal’)”. Os AIE são sistemas de instituições, organizações e práticas próprias, ancoradas na realidade, que lhe conferem unidade, realizando a ideologia de Estado, ou a ideologia da classe dominante, atuando, portanto, pela ideologia (por práticas reiteradas ancoradas na realidade) para a reprodução da ideologia estatal que é a reprodução das relações de produção (ALTHUSSER, 2008, p. 98-101).

O Estado moderno corresponde a uma forma histórica e transitória, que materializa a dominação política burguesa, sintetizando a atomização das relações sociais de produção e a particularização das formas política e econômica.

Ao compreender o direito como uma forma própria da sociedade mercantil, Pachukanis pôde revelar que, na medida em que as relações de exploração assumem a forma de relações jurídicas, o poder político da classe capitalista torna-se um poder público, materializado na figura do Estado moderno (2017, p. 172). A troca mercantil, como vimos, ocorre entre sujeitos juridicamente livres e iguais, de modo que o exercício do poder, a função da coerção, adota a forma abstrata e impessoal. “O poder do homem sobre o homem é realizado como poder do próprio direito, ou seja, como poder da norma objetiva imparcial” (2017, p. 175).

Segundo a tese da ideologia da legalidade sindical, há uma adesão voluntária da classe trabalhadora e seus dirigentes ao sindicalismo de Estado, pela transposição do populismo ao movimento sindical, caracterizado pela crença do Estado protetor, particularidade que, segundo Boito Jr., não pode ser diluída no que sintetiza a teoria edelmaniana da legalização da classe trabalhadora, compreendida equivocada ou insuficientemente como expressão do “mecanismo geral do direito”, de não prejudicar outrem, o que imporia limitação à liberdade de greve e organização coletiva.

A consequência política da proposição é que compete ao movimento sindical livrar-se das amarras ideológicas e legais que o prendem ao Estado, seja adotando como forma de organização associações civis divorciadas da estrutura sindical oficial, seja adotando como máximo programa a luta pela pluralidade sindical, forma superior de organização, vigente nos países que adotam o modelo da “liberdade sindical”, ou melhor, “liberdade sindical” objetivada na fórmula jurídica da pluralidade sindical.

A compreensão do autor sobre a tese edelmaniana é equivocada, o que acaba por resultar em uma política igualmente distorcida, porque se pretende solucionar um problema político com fórmulas organizativas. Pretende-se suplantar os efeitos do direito com mais direito³⁶.

Não é de se estranhar que o autor questione a linha de disputa dos sindicatos oficiais pela CUT, quando do seu surgimento, na década de 1980. No mesmo sentido, repreende a conversão das associações profissionais dos servidores públicos civis em sindicatos, com o reconhecimento do direito à sindicalização e negociação coletiva pela Constituição de 1988³⁷:

No Brasil, ao contrário do que ocorreu nos Estados fascistas, a existência do sindicato oficial não impede a criação de associações civis de trabalhadores, associações que tampouco estão legalmente impedidas de desenvolver atividades sindicais. Essa possibilidade não é explorada a fundo pelos sindicalistas que se dizem defensores da autonomia sindical, o que não deixa de ser um indicador do desinteresse pela autonomia (1991, p. 97).

³⁶ Expressão cunhada pela prof. Aldacy Rachid Coutinho, em debate virtual promovido pelo DHCTEM – Direitos Humanos, Centralidade do Trabalho e Marxismo. (Aspectos jurídicos da política de governo de manutenção de empregos e renda. Publicado pelo canal DHCTEM – Direitos Humanos, Centralidade do Trabalho e Marxismo, 2020. Disponível em: https://youtu.be/5M_1meaB0dI. Acesso em 15 de março de 2021).

³⁷ “O erro fundamental desse tipo de intenção está em que reduz o grande problema político de como libertar as massas da influência da burocracia sindical a experiências organizativas. Não basta oferecer às massas outro lugar onde se dirigir. Deve-se ir buscá-las onde estão e dirigi-las” (TROTSKY, 1978. p. 81).

A luta das associações de funcionários não é, portanto, uma luta pelo direito de sindicalização. *A sua revolta é contra o fato de terem sido condenadas à liberdade sindical: marginalizadas da tutela que o Estado exerce sobre o sindicalismo.* Não é para ir às massas, nem para combater a estrutura sindical “por dentro” que os sindicalistas *da CUT e da CGT* criam sindicatos oficiais. É, como deixam ver na sua prática e no seu próprio discurso, para ter acesso à investidura, à unicidade e aos impostos sindicais. É porque consideram o sindicato de Estado uma forma de organização superior à organização autônoma dos trabalhadores (1991, p. 107 – grifos do original).

Se nas décadas de 1980 e 1990 a resposta organizativa correspondia à formação de associações civis e à manutenção das associações das categorias que tinham a sindicalização vedada, à margem do sistema sindical, atualmente, a resposta apresentada é a bandeira da “liberdade sindical”, expressa na fórmula da pluralidade sindical.

Seria absurdo desprezar a influência da norma jurídica, no sentido de conteúdo normativo, sobre as organizações de classe, recusar as questões impostas pelo sistema legal normativo brasileiro que, de fato, é problemático, antidemocrático. No entanto, esse não é o debate. Aprisionar a discussão na mera leitura de que o direito limita a ação operária, porque o mecanismo geral do direito é impor limites, não ultrapassa o verniz do problema que representa a ideologia jurídica. De outro turno, postular que a denúncia sobre o mecanismo de interpelação da ideologia jurídica importaria mera negação da luta por direitos corresponderia a lançar uma cortina de fumaça sobre a problemática, uma cortina funcional aos truques do jurista-ilusionista (ORIONE, 2013, p. 560).

As limitações aos direitos sindicais são apenas a manifestação mais aparente de um mecanismo que converte a luta de classes em um conflito de direitos, atomizado em cada sujeito de direito. “Essa estruturação jurídica dissolve, na aparência, o conflito entre classes, propondo, em substituição, um choque de pretensões entre cidadãos, cuja medida é a cidadania e suas categorias de liberdade e igualdade” (BIONDI, 2015, p. 706).

O enfrentamento só é possível se nos despirmos das tendências idealistas, que fundamentam um tal socialismo jurídico, e levarmos a crítica ao modo de produção à radicalidade.

Como visto, a particularidade da estrutura sindical brasileira, segundo Boito, consiste em que a unicidade, a investidura e o custeio sindical imporiam a dependência dos sindicatos do Estado, enquanto aos sindicatos dos países em que vigora a “liberdade sindical”, o direito atuaria por um mecanismo geral de limitação.

Para o autor, o distanciamento dos sindicatos da base, a burocratização das suas direções e a dependência do Estado são efeitos do sistema normativo brasileiro. O Estado organiza os sindicatos brasileiros, impondo seu distanciamento da base, sua dependência do Estado, o que não ocorreria nos países que adotam o pluralismo, expressão jurídica da dita “liberdade sindical”.

É possível antever, a partir das incursões já realizadas, o aspecto da leitura de Boito que reputo impreciso: há uma incompreensão, ou uma compreensão limitada, do fenômeno jurídico, o que conduz à interpretação de que a tese edelmaniana restringe-se à identificação de limitações à ação operária pelo direito, em contrapartida às garantias legais conquistadas, o que não poderia ser transposto para a compreensão dos efeitos do direito sobre o movimento operário brasileiro, já que a estrutura sindical brasileira é incompatível com a “liberdade sindical”.

É claro que existem particularidades nacionais que devem ser consideradas, e que expressam muito mais o desenvolvimento desigual do capitalismo nos países do que uma distinção quanto aos efeitos do direito no movimento operário, eis que o direito é uma forma social, submetida às leis gerais ínsitas ao próprio capital, sua produção e reprodução. As particularidades nacionais não afastam a aplicação das formas sociais próprias do modo de produção, antes, expressam “a cristalização particular de um processo universal” (NOVACK, 1988, p. 39).

No primeiro capítulo da dissertação, tratei do direito sob a perspectiva de forma social. Alguns aspectos centrais do que foi exposto serão retomados, especialmente o significado da forma jurídica como uma forma própria da sociedade mercantil, a fim de demonstrar sua universalidade, possibilitando a aplicação da teoria edelmaniana ao caso brasileiro, ainda que possam existir mediações pertinentes à norma, que não afastam o reconhecimento dos mecanismos gerais da prática ideológica.

Pachukanis, n’*A teoria geral do direito e marxismo*, constata que o direito corresponde a uma forma social que fetichiza a relação de exploração, na medida em que atribui equivalência aos possuidores (2017, p. 103-107). A universalização da forma mercantil exige, como medida de sociabilização, a forma jurídica.

A colonização das Américas pelos europeus está inserida no contexto de constituição do mercado mundial capitalista. O sistema colonial impôs aos países colonizados sua inserção na divisão internacional do trabalho através da produção em larga escala direcionada ao mercado mundial. A prata de Potosí e o ouro de Minas Gerais

tiveram como destino o desenvolvimento das metrópoles. A espoliação das colônias financiou o ingresso dos países centrais no capitalismo industrial.

Em que pese o processo ter sido impulsionado pelo capital mercantil e desenvolvido sob objetivos capitalistas, conjugou, nos países colonizados, formas capitalistas e pré-capitalistas, o que confere características peculiares ao seu desenvolvimento.

No Brasil colonial, podemos citar a coexistência da produção em escala para o mercado mundial com formas pré-capitalistas como o latifúndio e o trabalho escravo. Como um país colonial, seu desenvolvimento ocorre de maneira combinada com o desenvolvimento dos países centrais, o que é revelado pela nossa história que, aos solavancos, com a escravização e extermínio das sociedades originárias³⁸, partiu do comunismo primitivo à exportação de matéria prima e riquezas que financiaram a transição do capitalismo mercantil ao capitalismo industrial³⁹, figurando como último país do mundo a abolir formalmente o regime escravagista, pela Lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888, quando já vigente a Lei n. 556, de 25 de junho de 1850, o Código Comercial, que ainda hoje regula o comércio marítimo.

A compreensão de que o desenvolvimento do capitalismo ocorre sob a articulação dos ritmos desiguais entre as nações remonta a Marx e Engels. Segundo Novack, muitos autores dialéticos empregaram a lei buscando a solução de complexos problemas histórico-sociais e políticos (1988, p. 9-13).

Coube a Trotsky, no entanto, abordá-la de forma sistematizada, primeiro de maneira ainda genérica, em *Balanço e perspectivas*, depois, de forma mais acabada, no trabalho de documentação do processo revolucionário soviético, pretendendo aclarar como seria possível conduzir um país majoritariamente agrário e semifeudal à revolução protagonizada pela classe operária que expropriou a propriedade e coletivizou os meios de produção, cindindo o mundo em dois blocos.

³⁸ “Essa localização colonial do Brasil na divisão internacional do trabalho foi imposta pela força, como tudo o que é feito pelo capitalismo. Significou o extermínio de mais de 5 milhões de indígenas e outros milhões de negros escravizados (que tinham oito anos de vida “útil” produtiva). Estima-se que cerca de 10 milhões de negros africanos foram feitos escravos e trazidos para a América, dos quais 40% vieram para o Brasil” (GODEIRO, SOARES, 2016, p. 34).

³⁹ “As descobertas de ouro e de prata na América, o extermínio, a escravização das populações indígenas, forçadas a trabalhar no interior das minas, o início da conquista e da pilhagem das Índias Orientais e a transformação da África num vasto campo de caçada lucrativa são os acontecimentos que marcam os albos da era da produção capitalista. Esses processos idílicos são fatores fundamentais da acumulação primitiva. Logo segue a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o mundo por palco. Inicia-se com a revolução dos Países Baixos contra a Espanha, assume enormes dimensões com a guerra antijacobina da Inglaterra, prossegue com a guerra do ópio contra a China etc” (MARX, 2017a, p. 872).

No capítulo inaugural da obra *História da revolução russa*, ao tratar das peculiaridades do desenvolvimento daquele país, o autor sistematiza a lei do desenvolvimento desigual e combinado, refutando qualquer esquematismo das leis da história, que pressuporia a necessidade de que cada nação reproduza etapas evolutivas até alcançar a máxima maturidade em um dado modo de produção para aí sim lançar-se à sua superação. Para o autor, “o capitalismo prepara e, até certo ponto, realiza a universalidade e permanência na evolução da humanidade. Com isto, se exclui já a possibilidade de que se repitam as formas evolutivas nas distintas nações” (2007, p. 20).

As nações historicamente atrasadas são arrastadas pelos países adiantados, saltando etapas intermediárias de desenvolvimento. São obrigadas, pelas necessidades materiais e históricas, a assimilar conquistas, cultura e formas sociais desconexas com as relações sociais internas, confundindo-se fases do processo histórico de forma complexa, combinada. O processo é condicionado, em última instância, pela capacidade de assimilação econômica e cultural do país atrasado que não se dá no mesmo patamar dos países adiantados. Os países tardios rebaixam as conquistas assimiladas, o que toma um caráter complexo e contraditório. Conforme o autor:

O desenvolvimento desigual, que é a lei mais geral do processo histórico, não se revela, em nenhuma parte, com maior evidência e complexidade do que no destino dos países atrasados. Açoitados pelo chicote das necessidades materiais, os países atrasados se veem obrigados a avançar aos saltos. Desta lei universal do desenvolvimento desigual da cultura decorre outra que, por falta de nome mais adequado, chamaremos de lei do *desenvolvimento combinado*, aludindo à aproximação das distintas etapas do caminho e à confusão de distintas fases, ao amálgama de formas arcaicas e modernas (2007, p. 21 – grifos do original).

As particularidades nacionais são, portanto, subordinadas às leis políticas e econômicas gerais, e expressam a relação contraditória entre o geral e o específico. “Essas peculiaridades surgem como consequência da modificação de leis gerais em função das condições materiais históricas específicas. São, em última instância, a cristalização particular de um processo universal” (NOVACK, 1988, p. 39).

Por mais profundamente assentadas que estejam essas peculiaridades na estrutura social e por mais poderosa que seja sua influência sobre a vida nacional, elas são limitadas na ação, pois não substituem o processo superior da economia e política mundial nem podem abolir o funcionamento de suas leis, e têm limites historicamente definidos

(NOVACK, 1988, p. 39, 40). As peculiaridades nacionais são o produto mais geral do desenvolvimento desigual, seu resultado final.

Uma das consequências da lei do desenvolvimento desigual é a possibilidade de que uma classe assuma a solução dos problemas históricos de outra classe. Novack traz alguns exemplos que demonstram sua aplicação, mencionando a unidade do povo alemão, entre 1866 a 1869, uma tarefa histórica da classe capitalista, levada a cabo na Guerra Austro-Prussiana pelos proprietários rurais junkers prussianos, encabeçados pela monarquia Hohenzöllern, uma classe pré capitalista dirigida por Bismark. Menciona a solução das tarefas burguesas na China, com a superação das relações feudais e imperialistas que possibilitou sua unificação e industrialização, como produto da revolução proletária apoiada na insurreição camponesa (1988, p. 63).

O autor cita ainda o exemplo estadunidense, cuja revolução democrático-burguesa foi incapaz de levar promover a completa integração do povo negro àquela sociedade, o que se revela uma questão cada vez mais pungente (1988, p. 64). Poderia acrescer ao exemplo retromencionado as tantas tarefas democrático-burguesas jamais encampadas pela burguesia brasileira: a reparação do povo negro, sua devida integração à sociedade brasileira, reforma agrária, reforma urbana, entre tantas outras. Faço coro com Novack: as tarefas democrático-burguesas necessárias ao povo negro estadunidense e ao povo brasileiro não serão assumidas pela classe capitalista. No atual estágio da luta de classes, somente o proletariado poderá cumprir as tarefas democrático-burguesas⁴⁰.

⁴⁰ A lei do desenvolvimento desigual e combinado articula-se com a teoria da revolução permanente, também sistematizada por Trotsky. A teoria consiste, em síntese, na compreensão de que as tarefas democráticas somente poderão ser realizadas, inclusive nos países de capitalismo atrasado, pela revolução do proletariado em aliança com o campesinato, adotando o regime de ditadura do proletariado. “A ditadura do proletariado, que sobe ao poder como força dirigente da revolução democrática, será colocada, inevitável e muito rapidamente, diante de tarefas que levarão a fazer incursões profundas no direito burguês da propriedade. No curso do seu desenvolvimento, a revolução democrática se transforma diretamente em revolução socialista, tornando-se, pois, uma revolução permanente.” (TROTSKY, 2010, p. 314). Ao identificar o papel conservador da burguesia, e a impossibilidade de que esta classe assumas as tarefas democráticas de seu tempo, resta claro que qualquer avanço, mesmo democrático, passa a ser tarefa do proletariado, em sua marcha revolucionária, com a imprescindível tomada do poder. As burguesias nacionais, portanto, não têm qualquer papel progressivo a cumprir, mesmo nos países de capitalismo tardio, o que põe por terra a concepção etapista que orientou a III Internacional e ainda informa estratégias democrático populares, ou de “aliança dos setores progressistas”. “Em lugar de pôr fim à revolução, a conquista do poder pelo proletariado só a inaugura. A construção socialista só é concebível quando baseada na luta de classe em escala nacional e internacional. (...) A revolução socialista não pode ser concluída nos marcos nacionais. Uma das principais causas da crise da sociedade burguesa reside no fato de que as forças produtivas por ela engendradas tendem a ultrapassar os limites do Estado nacional. Daí as guerras imperialistas de um lado, e a utopia dos Estados Unidos burgueses da Europa, de outro. A revolução socialista começa no terreno nacional, desenvolve-se na arena internacional e termina na arena mundial. Por isso mesmo, a revolução socialista se converte em revolução permanente, no sentido novo e mas amplo do termo: só termina com o triunfo definitivo da nova sociedade em todo o planeta” (TROTSKY, 2010, p. 314, 315).

O desenvolvimento extremamente desigual da sociedade faz necessária esta mudança de papel histórico entre as classes: a grandiosidade da etapa histórica fez possível a substituição. (...) Nesse sentido, a revolução socialista completará o que resta realizar da revolução democrático burguesa (NOVACK, 1988, p. 64).

A perspectiva do desenvolvimento desigual e combinado é a chave para a compreensão do desenvolvimento brasileiro, sua inserção na divisão internacional do trabalho e as contradições que marcam nossa sociedade até os dias atuais. É a lente que possibilita uma leitura privilegiada da forma jurídica no processo de universalização do capital e reprodução do modo de produção, para enfim reputar se a teoria da legalização da classe operária poderia ser considerada na análise do nosso movimento sindical.

Para o momento, e em atenção ao objeto de pesquisa, é suficiente apontar que o processo de expansão do capitalismo, além da universalização da forma valor, exige a universalização da forma jurídica, com as determinações que lhes são próprias, sem o que é impossível efetivar o valor por meio das trocas, que exigem a equivalência própria do sujeito de direito.

Como abordado, Althusser debruçou-se sobre as particularidades da contradição em Marx, encontrando, no método materialista histórico dialético, não uma mera inversão da dialética idealista, mas a substituição de seus termos, e mesmo da relação entre seus termos, resultando na sobredeterminação das contradições, condicionada em última instância pelas forças produtivas.

As investigações de Althusser sobre o método e a sobredeterminação em muito dialogam com a teoria do desenvolvimento desigual e combinado. O destaque é suscitado para evidenciar que não há qualquer incompatibilidade entre a forma jurídica e o desenvolvimento das forças produtivas no Brasil. Diga-se, a forma jurídica é também – e talvez o mais relevante – mecanismo de impulsionamento da inserção dos países atrasados na ordem capitalista.

A forma jurídica, portanto, está presente em todo o processo. Resta saber de que maneira é atingida, ou como atua sobre os choques e descompassos pela coexistência de formas pré-capitalistas e capitalistas.

Nesse passo, o fato de existir, no Brasil, movimento sindical organizado sinaliza a possibilidade de aplicação da tese da legalização da classe operária, já que seu pressuposto fundamental é a compreensão dos sindicatos como parte integrante dos AIE e a demonstração dos efeitos da ideologia jurídica sobre o movimento sindical.

Independentemente da estrutura normativa que regula os sindicatos, existe uma forma em ação, que é a forma jurídica e que, como visto pela teoria do desenvolvimento desigual e combinado, pode interagir com as particularidades nacionais, mas se sujeita às normas gerais de economia e política que determinam o desenvolvimento do capitalismo como modo de produção hegemônico, não deixando de interpelar os indivíduos concretos como sujeitos de direito, bem como, viabilizar a cisão entre sociedade civil e Estado.

Antes de adentrar à particularidade brasileira, passemos à análise da tese edelmaniana. Vejamos no que de fato consiste a legalização da classe operária, ou como a ideologia jurídica atua sobre o movimento operário, convertendo os sindicatos em AIE.

Na obra *A legalização da classe operária*, Edelman demonstra como a ideologia jurídica opera convertendo os sindicatos em AIE e a prática jurídica impõe o apoliticismo e a domesticação dos sindicatos, convertendo as direções sindicais em agentes encarregados de “enquadrar a tropa”, ou seja, assegurar o bom andamento das relações de trabalho, nos marcos da reprodução, atendendo ao estatuto ideológico burguês (2016, p. 139).

A obra, publicada originalmente na França, em 1978, como destacado pelo autor no prefácio à edição brasileira, foi elaborada no contexto de ressaca do Maio de 1968. Consolidava-se, ainda, a experiência do socialismo real, na antessala da derrocada final dos estados operários. A “esquerda” convertia-se ao reformismo e o revisionismo batia à porta.

Restringir a tese edelmaniana ao reconhecimento de que as conquistas legais da classe trabalhadora importam, por consequência, na imposição de limites, como uma regra geral do direito, é uma simplificação.

Ao revés, Edelman discute, e logra êxito em demonstrar, que as estruturas dos AIE, nas quais se desenvolve a luta de classes, produzem efeitos sobre as classes. Mais propriamente, as conquistas legais da classe trabalhadora podem provocar o efeito de desviar sua luta de classes, submetendo-a à ideologia burguesa, transformando suas organizações de luta em para-choques da luta de classes, reproduzindo o poder da classe dominante, processo pelo qual os dirigentes da classe trabalhadora converter-se-iam também em agentes dessa reprodução, inclusive pelo processo de burocratização, que se impõe como uma tendência.

Essa transmutação se opera em razão da natureza do poder que é concedido, ou reconhecido à classe trabalhadora, a partir de suas conquistas legais. Trata-se de um poder jurídico, portanto, de natureza burguesa. Na medida em que se impõe o poder jurídico, o poder político é suplantado, e a classe trabalhadora é pega pela armadilha do direito, passa

a gaguejar na língua jurídica, a limitar-se ao estreito horizonte do direito burguês, de modo a atuar, ela própria, para a reprodução das relações de exploração.

Ao afirmar que a natureza do poder jurídico é burguesa, retomo parte do debate travado no primeiro capítulo, pelo qual busquei demonstrar a relação entre direito e ideologia, na perspectiva da reprodução das relações sociais. Tratei da relação entre estrutura e superestrutura, evidenciando, a partir da teoria althusseriana, que as relações de produção fundamentam formas sociais correspondentes, que asseguram, no plano extraeconômico, a reprodução dessas relações. Essas formas sociais correspondem ao Estado e seus aparelhos.

Os AIE compreendem sistemas que reproduzem a ideologia de Estado, ou seja, a ideologia da classe dominante. A ideologia de Estado é a ideologia burguesa, fundada na divisão social do trabalho, na distinção entre sociedade civil e Estado, dissimulando a existência e o antagonismo das classes e o exercício do poder político pela burguesia através do Estado.

Esse mecanismo fundamental de exercício do poder burguês se expressa na distinção entre profissional/econômico *versus* social/político, o que pode ser compreendido quando Edelman aborda a contratualização da greve e a sua vinculação às reivindicações econômicas oponíveis aos empregadores imediatos, com a consequente proibição da greve política, já que o político é estranho ao profissional, o que caracterizaria a greve política como “um poder exercido com uma finalidade diferente da prevista por lei”, tornando-se uma via de fato (EDELMAN, 2016, p. 48-58).

Pudemos perceber: a política, para o direito, é o funcionamento das instituições constitucionais, o que exclui a classe operária enquanto classe, e a transforma em uma soma de cidadãos. E pudemos perceber o que escondia a distinção profissional/político: a proibição legal aos trabalhadores de considerar a luta “econômica” uma luta “política” (EDELMAN, 2016, p. 59).

A ideologia jurídica interpela os indivíduos concretos, transmutando-os na forma sujeito de direito, que é expressa na relação personalidade-atributo, assim como organiza a divisão social do trabalho que informa a ideologia burguesa, distribui poderes, fixa fronteiras, atribui competências (EDELMAN, 2016, p. 112). O direito confere ao indivíduo concreto os poderes e as fronteiras da sua liberdade/personalidade, e o faz reproduzindo seu próprio fundamento, que é o fundamento do poder burguês: a liberdade, a propriedade

e a equivalência, de modo que o exercício da liberdade (leia-se, o poder de usar, gozar e dispor) sobre cada atributo pode corresponder ao espaço adequado.

Como livre, proprietário e igual, ou sujeito de direito, o indivíduo concreto pode lançar-se à venda no mercado de trabalho, exercendo seus direitos como sujeito-econômico. Pode ainda exercer seu direito democrático, elegendo parlamentares através do voto, como sujeito-político. Em cada espaço um poder, uma competência.

Esse é o mecanismo geral, que, por si, afasta a insuficiente leitura empreendida por Boito Jr. Não se trata, portanto, de mera limitação, mas verdadeira apreensão da classe trabalhadora aos mecanismos de reprodução das relações sociais. Reprodução da forma estatal ditada pela atomização da forma política e forma econômica. Vejamos mais detidamente como isso se processa no movimento operário ou, mais particularmente, no movimento sindical.

Confrontada com o “fato” sindical, a burguesia utiliza todas as armas para transformá-lo em aparelho ideológico de Estado. Como? Outorgando-lhe um “poder” que reproduza seu próprio poder; um poder de direito, é claro, mas somente na medida em que os sindicatos existam na legalidade; mas um poder de fato, sobretudo, na medida em que esses mesmos sindicatos deverão presumivelmente representar as massas (EDELMAN, 2016, p. 22, 23).

Boito Jr. se refere ao sistema normativo brasileiro como um elemento organizador dos sindicatos e do movimento sindical no Brasil. “O direito de greve e de organização sindical [nos países onde vigora a “liberdade sindical” RMM] impõem limites à ação grevista e sindical, mas não organizam nem a greve, nem o sindicalismo” (1991, p. 53).

Resta claro que a ideologia jurídica em funcionamento organiza as estruturas, os sujeitos, as liberdades, e o faz a partir dos fundamentos gerais do modo de produção capitalista, subordinando-os à ideologia do Estado, à ideologia da classe dominante, reproduzindo, assim, o poder da classe dominante nas estruturas sociais.

Ao atribuir um poder legal aos sindicatos e organizações dos trabalhadores, a burguesia, respondendo à severa luta de classes operária, converte um poder de fato em um poder jurídico, o que implica a substituição da prática política proletária, de ação direta e coletiva, pela prática política burguesa: um poder fundado na representação, na repartição de competências. Legalizada, a própria classe trabalhadora assume como sua a prática política burguesa, reproduzindo a dominação de classe. Como alertara Edelman, “(...) a classe operária pode ser ‘desencaminhada’, precisamente por suas próprias ‘vitórias’, que

podem apresentar-se também como um processo de integração ao capital. A ‘participação’ nunca esteve ausente da estratégia da burguesia, e há veneno em seus ‘presentes’” (2016, p. 18).

Biondi trata com muita clareza o mecanismo, a partir da crítica à democracia burguesa, o que é elucidativo na perspectiva comparativa com o funcionamento da forma jurídica sobre o movimento dos trabalhadores, especialmente os sindicatos:

Pelo mandato político, o cidadão renuncia à pretensão de gerir os assuntos públicos e transfere este encargo a um representante que agirá em nome de toda a nação, que se ocupará, formalmente, dos interesses de todos os cidadãos, enquanto que o capital se ocupa, materialmente, dos seus próprios interesses e daquilo que oferecer proveito aos seus agentes. Nas eleições, os cidadãos da nação fazem circular sua vontade política em pé de igualdade. As influências distintas do empresário e do trabalhador na vida política do país são deixadas de lado, já que o que vale, para fins de soberania popular, é o ato de votar. Tal como na produção, em que a desigualdade de classe é eclipsada pela igualdade jurídica do contrato de trabalho, tem-se que esta mesma desigualdade é novamente ocultada, e de modo muito mais espetacular, por ocasião da “festa da democracia”: a “festa” é justamente o dia das eleições (2015, p. 699/700).

É possível enxergar, no movimento sindical, o mecanismo descrito por Biondi, não por uma transposição direta, mas pela articulação do mecanismo central. Primeiramente, o mecanismo de separação das esferas econômica e política está na raiz da democracia burguesa e do exercício da liberdade sindical com o reconhecimento do direito de sindicalização. Se nas eleições os cidadãos-trabalhadores transferem o encargo de gerir os assuntos públicos a um representante, nos sindicatos o trabalhador-cidadão exerce, resguardadas as devidas proporções, a transferência do encargo de gerir os interesses profissionais aos dirigentes/representantes sindicais. É claro que existem experiências variadas, com mais ou menos participação dos trabalhadores, mas o mecanismo é o mesmo, atribuição de competências e representação.

O mesmo mecanismo que afasta a esfera pública da privada restringe a luta sindical ou econômica e a política, a gerência dos assuntos públicos, a representantes eleitos.

O movimento sindical dispõe de instrumentos forjados na experiência histórica que, mesmo dentro da legalidade, viabilizam uma participação mais ativa dos trabalhadores na vida profissional, tais como assembleias e a greve, no entanto, mesmo o exercício desses instrumentos é permeado pela ideologia jurídica, vide o que a doutrina denomina como o exercício da liberdade sindical nas dimensões individual e coletiva, que se expressam, por

exemplo, na possibilidade dos trabalhadores individualmente recusarem-se a realizar a greve deliberada pela maioria da categoria profissional.

Mesmo o mecanismo de compartimentação de competências é tão potente em reiterar a prática da representação, da delegação das prerrogativas por meio do voto, que os trabalhadores em geral enxergam o sindicato como um prestador de serviços que deve obter melhores condições de trabalho, a partir da gestão dos representantes eleitos para essa finalidade, e ponto. Os dirigentes sindicais são eleitos para obter melhores condições de trabalho, não para organizar a luta contra a patronal e o capital.

Ressalvadas, novamente, as exceções, já que existem experiências distintas, a maioria dos trabalhadores só têm contato com os sindicatos no momento em que enfrentam alguma questão trabalhista específica, e só tomam assento nas deliberações coletivas em momentos de acirramento da luta de classes.

Não significa que não há um fator político nesse processo de distanciamento. Ao contrário, o fator político é a raiz do problema. É o exercício do poder político do capital, por meio também da ideologia, que informa essa conduta reiterada. A incapacidade da vanguarda do movimento operário de lidar adequadamente com as contradições apresentadas, com a articulação entre o econômico e o político, artificial e juridicamente separados para que o capital reproduza as relações de opressão e exploração, dificulta o enfrentamento da tendência à burocratização.

Orione, a pretexto de tratar da Constituição Soviética de 1918, realiza um ensaio abordando o constitucionalismo social, especialmente as constituições de Weimar, de 1919, e México, de 1917, numa análise informada pelo método marxista.

O autor parte do cotejo entre os eixos das Constituições de Weimar e do México com a Constituição soviética, para evidenciar a determinação da luta de classes na formulação desse AIE, que tem por função organizar os demais aparelhos. Assim, constata que as constituições sociais, erigidas como mecanismo de contenção dos processos revolucionários, materializam a *práxis* da forma jurídica consagrando a conciliação e o “fim da política”, aprisionando a luta de classes proletária no terreno jurídico, na disputa por direitos sociais, patrimônio dos trabalhadores, a quem compete lutar por sua manutenção, exercício e conquista. Um sofisticado mecanismo de acomodação da luta de classes proletária nos marcos da luta de classes burguesa, com seu desvio e esterilização.

Uma estrutura de competências, frisando o que já foi dito, é posta na constituição com a distribuição dos poderes jurídicos entre o estado e os

integrantes da sociedade civil. Assim, parcela deste poder é entregue às entidades sindicais e também aos trabalhadores individualmente considerados – a estes últimos é dada uma parcela do poder de disputar juridicamente, conforme a sua faculdade (*facultas agendi*), os direitos sociais dos quais passa a se constituir proprietários (os direitos sociais enquanto *norma agendi*) (ORIONE, 2017, p. 169, 170).

Resta claro que a participação do direito na burocratização das direções sindicais não se resume ao plano da normatividade. O mecanismo geral da forma jurídica, parte da engrenagem de produção e reprodução das relações capitalistas, produz efeitos sobre o movimento operário que acentuam a tendência à burocratização.

O mecanismo primário, a interpelação do indivíduo concreto como sujeito de direito e, daí em diante, a sucessão de relações e interpelações são, em algum grau, determinadas pelas contradições particulares, desiguais, mas mantêm a condição básica e universalizada pelo capital mercantil.

A prática da forma jurídica opera sobre a classe trabalhadora legalizada, compartimentada nas suas competências próprias, distinta entre si por categorias, setores de produção, trabalhadores manuais e intelectuais, dirigentes e dirigidos, representantes e representados.

Nota-se que, entre a Primeira República e o Estado Novo, a burguesia agrária e a burguesia industrial mantiveram suas relações, permeadas pelos conflitos fracionais e intraclases, mas não colocaram em risco o domínio burguês sobre a classe trabalhadora brasileira.

As frações da burguesia industrial transitaram do liberalismo ortodoxo ao corporativismo, exercendo seu poder político de classe através do Estado, que lança mão do aparelho repressivo ou ideológico de acordo com as exigências da luta de classes.

Esse processo, que culmina no Estado Novo e delimita, em vários aspectos, o perfil normativo da estrutura sindical brasileira, revela o movimento da forma jurídica na organização das relações de classe de forma adequada ou necessária à inserção e participação do país na divisão internacional do trabalho. A questão, então, é aquela colocada por Edelman: como a luta de classes pode assumir a forma jurídica, e quais as consequências desse processo na luta de classes operária?

Vianna sustenta que, no período pré-1930, o movimento da burguesia industrial expressa um verdadeiro compromisso com a concepção liberal. Havia um projeto de poder que seria imposto, estrategicamente, a partir da fábrica, para depois estendê-lo à sociedade civil, já que o Estado oligárquico assegurava o livre mercado, de modo que “a incessante

potencialização da atividade fabril e a disseminação da concepção de mundo nela inscrita, constituíam-se em condições suficientes para o trânsito político à dominação da burguesia industrial” (1976, p. 65).

Segundo o autor, a inspiração da burguesia brasileira é o projeto fordista liberal, em que a partir da “psicologia do trabalho” impor-se-ia um “modo de vida liberal” que se refletiria no conjunto de relações institucionais e práticas ideológicas.

Vianna sustenta que o aporte de Althusser parte de reprodução, de modo que a produção ideológica assumiria uma natureza derivada, ao que contrapõe Gramsci que, em seus estudos sobre fordismo, retoma o conceito de hegemonia, concluindo que o papel dirigente da classe burguesa decorre da fábrica e da constituição de valores e práticas fabris. “É o regime fabril, quando universalizado por toda a sociedade, quem submete realmente o trabalhador ao capital” (1976, p. 67).

Pude trazer a baila reflexões sobre contradição e sobredeterminação, bem como, da determinação em última instância em Althusser, o que parece apto a melhor localizar o debate, subordinado ao desenvolvimento desigual.

O importante a destacar é a reorientação do Estado e do direito, em resposta à luta de classes. O evento que merece destaque, nesse sentido, é a revolução de 1930, que de certa maneira, como já abordado, em razão da necessária transição da base produtiva, impôs a superação do modelo oligárquico federativo, pelo Estado unificado e autonomizado, não sem contradições, já que, em que pese essa transição de poder político entre as frações burguesas, com a burguesia industrial assumindo o poder de Estado, este não se constituirá na forma liberal que supostamente lhe corresponderia⁴¹. O Estado, como visto, assumiu uma feição corporativista, o que delimitou as feições da estrutura sindical brasileira.

⁴¹ “Já colocamos que a construção ‘natural’ do Estado correspondente à burguesia industrial consiste na sua forma liberal. O Estado corporativo, o fascista e demais fórmulas do poder político autoritário remetem a estágios superiores, em que não só a burguesia perdeu a visão encantada da sua adolescência de classe, como também as demais classes sociais, especialmente a classe operária. Significam respostas elaboradas por uma classe em atividade na arena política, treinada a captar o real ‘extramuros’ de suas fábricas. Coincide igualmente com uma dada articulação das classes sociais, quando esta se torna desfavorável, em graus variáveis, à dominação burguesa, fazendo pender para o lado da primeira a complexa relação entre super-estrutura e infra-estrutura, no sentido de produzir as condições de perpetuação de seu poder. A ação do sindicato, dos partidos políticos das classes subalternas, a defesa de um mercado nacional e a luta pelos mercados externos requerem uma pronta ação política cujos parâmetros não se encontram indicados no acanhado universo da fábrica. Não é pela paisagem fabril que a burguesia abandona o Estado liberal, mas sob a influência do processo contraditório em curso na formação social como um todo, onde ela já se erigiu como ator constituído” (VIANNA, 1976, p. 71, 72).

Esse processo, como já abordado, é a resposta da burguesia à luta de classes operária, que se acirrava com a carestia imposta pela guerra e pela necessidade de controle das massas para implementação de um projeto modernizante a partir do Estado.

Conforme a lei do desenvolvimento desigual, os países centrais arrastam os países atrasados aos saltos. A forma jurídica pôde atuar, no caso brasileiro, como organizador do processo, antecipando fases da luta operária até de modo preventivo, delimitando o espaço e a prática da luta de classes por dentro da forma jurídica. A consolidação no mito do Estado benfeitor, e de Getúlio como pai dos pobres, é talvez o produto mais aparente da atomização do Estado e sua consolidação como agente “supra classes”. As demandas econômicas são consolidadas em um movimento que “apaga” o processo longo de luta e conquista da classe operária através da ideologia e da repressão.

Mesmo no período de consenso corporativista a burguesia industrial resiste à legislação social, no entanto, a fim de preservar o controle sobre a classe trabalhadora em um período de convulsão social, conta com a atuação do Estado, que se impõe acima dos interesses das frações de classe, preservando a ordem burguesa.

Os sindicatos, mais do que em outro momento, são capturados à reprodução das práticas ideológicas burguesas. O Estado antecipa a experiência acumulada pela luta de classes e lança mão do aparelho sindical disciplinador da classe trabalhadora, para alinhá-la a um suposto “pacto”.

A chamada “estatização” dos sindicatos, ou mais propriamente, a intervenção estatal para imposição do modelo corporativista – com resistência do movimento operário – não afasta a caracterização dos sindicatos como AIE. Seguem integrando um sistema, com maior ou menor intervenção estatal, que se presta a reproduzir as práticas burguesas, a ideologia jurídica. Nesse sentido:

No bojo do Estado, verifica-se ainda a possibilidade de diferentes regimes políticos, mas sem que se perca o caráter da organização estatal. Por regimes, entendemos as possíveis configurações e combinações que os aparelhos repressivos e ideológicos de Estado (principalmente os repressivos) adquirem a depender de como se coloca, concretamente, a luta de classes. Regra geral, poder-se-ia dizer que a prevalência de um ou outro órgão dentro do conjunto da aparelhagem estatal, no contexto de um arranjo específico entre eles, desenha as variações imaginárias de regimes políticos. Um país será democrático, no sentido liberal (e capitalista) do termo, se nele houver a preponderância institucional do parlamento; será, no entanto, uma ditadura militar se tal preponderância estiver situada nas Forças Armadas, e assim por diante. E o que decide se a instância política oficial será encabeçada por uma instituição civil ou por uma instituição militar (ou por uma instituição civil politicamente

fundida com uma instituição militar) é a intensidade da luta de classes, e que exige do Estado, conforme a conjuntura, dosimetrias diferentes de reprimenda policial e convencimento ideológico (BIONDI, 2015, p. 696, 697).

Tal como Marx assinalou n’*O 18 Brumário*, o poder político burguês é exercido através do Estado, que se impõe como poder supra classes, legítimo aglutinador do interesse público. O Estado capitalista, ainda que gerido por um *bonaparte*, garante o domínio político da burguesia, como se viu na França e no Brasil.

Consolidado o modelo necessário para imposição da prática ideológica alinhada aos interesses do capital, especialmente o capital estrangeiro, dada a subordinação do Brasil, houve variações do ponto de vista normativo, mas a estrutura de reprodução do capital manteve-se inalterada.

O trânsito entre regimes ocorreu sem grandes modificações da estrutura normativa dos sindicatos, havendo maior ou menor intervenção do aparelho estatal a depender da luta de classes. Destituição de direções, inclusive pelo Poder Judiciário, nomeação de interventores pela burocracia estatal, a repressão pelo aparelho policial nos momentos de luta e greves, e a atuação do terror de Estado nos anos de chumbo.

Com o ascenso da classe operária, o poder burguês é compelido a se reorganizar, o que resulta na Constituição de 1988, que manteve a estrutura sindical substancialmente inalterada, tendo a greve restringida por lei no ano seguinte ao da sua promulgação, e diversas alterações ao longo da história, que impactaram a atuação da Justiça do Trabalho, além da recente reforma legislativa, que alterou aspectos do custeio, prerrogativas sindicais, acesso dos trabalhadores à justiça e poder normativo.

Talvez as mudanças recentes sejam mais uma demonstração de que, a despeito da relevância do conteúdo da norma, a forma jurídica cumpre um papel definitivo em aprisionar a luta de classes nos marcos do poder burguês.

A ideologia jurídica organiza a prática social, por sua forma, independentemente do conteúdo das normas jurídicas. Ao afastar-se desse aspecto, são ofuscados o elemento subjetivo da luta de classes, ao passo que é alimentada uma política fortemente fundada na disputa do elemento jurídico, organizativo. Pauta-se “liberdade sindical” como uma fórmula jurídico-organizativa, a despeito da necessidade de pautar as relações de poder entre as classes.

Por sua mecânica de atribuição de poderes e competências, que por consequência instrumentaliza a responsabilização, o direito não pode se deparar com o fato, é arredo ou

incompatível com as massas, de modo que, interpelando o fato sindical, compartimenta as massas em categorias, setores, cada um organizado em seu respectivo sindicato, regularmente representado pelos dirigentes eleitos.

Ao sindicato compete a tutela dos interesses econômicos e sociais dos trabalhadores. Os dirigentes são os responsáveis pela interlocução com os poderes estatais e com a patronal. São competentes para dirigir e manter as categorias profissionais atuando nos limites das suas prerrogativas econômicas.

A experiência, ou autonomia da classe trabalhadora é substituída por uma forma de organização que corresponde ao poder jurídico que lhe fora atribuído. Uma organização hierárquica, compartimentada, com uma estrutura voltada para atuar a partir das pautas do sujeito-econômico em sua relação de trabalho.

A vanguarda da classe, sua direção política, converte-se, pela forma jurídica, em sua representação legal. A representação de fato torna-se jurídica. A ação coletiva é deslocada do campo da luta de classes para os marcos da institucionalidade. O representante agirá para manter sua representação, que passa a existir onde é reciprocamente reconhecida, no mundo do direito, nos tribunais, nas mesas de conciliação, nas repartições públicas.

A hierarquia entre dirigentes e dirigidos não é um dado secundário. O direito opera a partir do sujeito. É necessário, dentro da coletividade selvagem, indiscriminável, que existam responsáveis, sujeitos-responsáveis. Esses sujeitos gozam de prerrogativas, “proteções”, e da responsabilidade de conduzir os representados dentro da sua política, que é a política burguesa de representação (EDELMAN, 2017, p. 140).

Na medida em que o sindicato é capturado pela ideologia burguesa, reproduzindo seus mecanismos e comandos, assume um léxico para jogar o jogo. A interpelação de seus dirigentes, funcionalmente pautada no modelo de representação, exige a reprodução da hierarquia e do poder de comando.

A interpelação da ideologia jurídica atinge aqui não só a figura do dirigente, mas do conjunto da classe que, reconhecendo reciprocamente sua competência, reproduz os “rituais” de hierarquia, representação e disciplina impostos pela ideologia burguesa. Na medida em que os sindicatos são também AIE, sua existência é pautada pela forma jurídica, pela lógica do sujeito de direito. Dificilmente as pautas sindicais extravasam as demandas trabalhistas, reproduzindo a cisão entre sociedade civil *versus* Estado. As demandas são traduzidas em direitos, e seguem um rito próprio que limita a solução do

conflito à esfera do possível, à esfera da manutenção das condições (de exploração) que as motivam.

Há uma relação recíproca e contraditória entre direção e base. A base tensiona a direção a manter-se combativa, mas dentro dos limites econômicos, dentro do possível que é sua competência. Se a direção extrapola sua competência, sua prerrogativa, e propõe à categoria profissional o debate político, há um enfrentamento com a esfera de reconhecimento recíproco, um choque com a delimitação das competências que reproduzem a cisão entre sociedade civil e Estado, o que causa estranheza e até resistência considerando o condicionamento à percepção de que o sindicato não é espaço para política, que ao sindicato cabe a defesa da categoria.

Em contrapartida, a direção pode manter uma posição cada vez mais conservadora, visando sua perpetuação no lugar de representação, cada vez mais apartada e distinta da base representada. A democracia operária é substituída pela hierarquia da representação. A burocratização, ou o distanciamento entre direção e base, revela-se uma tendência cada vez mais predominante, o que traz, além dos efeitos já mencionados, como refreamento programático, conservadorismo, apoliticismo, o desarme da classe no enfrentamento com o capital.

A tendência à burocratização atinge inclusive os setores mais combativos da classe trabalhadora, o que expressa a profundidade do mecanismo da ideologia jurídica capaz de restringir o potencial da organização sindical, na medida em que dissolve as classes em categorias profissionais, convertidas na mera soma de interesses econômicos, sociais e profissionais de sujeitos que guardam condições de vida similares em virtude do trabalho ou profissão, impondo também ao dirigente sindical um papel na reprodução dessas condições. Reproduz para se tornar e se manter na direção formal das entidades.

Os sindicatos, via de regra, são subordinados e se subordinam a um calendário determinado em torno da obtenção da melhor negociação coletiva possível. São destinados a obter uma “boa” norma coletiva, e quem mantém a classe alinhada à dinâmica cronometrada dos acordos, da conciliação, é a direção sindical.

Forma-se uma camada cada vez mais especializada de negociadores, dotada de conhecimento econômico, que se opõe à massa subjugada. Um sindicato profundamente institucionalizado e hierarquizado, onde o real poder de decisão é confiado aos representantes eleitos periodicamente, em processos eleitorais, diga-se, cada vez mais despreocupados com a real necessidade de organização e mobilização dos trabalhadores.

O alcance de uma “boa” negociação coletiva – leia-se, condições de reprodução das relações sociais de exploração – é perseguido pelos dirigentes e prestigiado pelos trabalhadores, pelo Estado, onde o índice de reajuste ou as “concessões” econômicas e sociais são o critério determinante no balanço dos resultados da campanha salarial, período em que o contrato de trabalho admite a coalizão entre os trabalhadores e até o emprego de métodos que imprimem certa anormalidade da prestação da força de trabalho, como o uso de coletes, adesivos, e a greve.

A burguesia faz os sindicatos trabalharem para ela; ela tende a fazê-los funcionar segundo seu modelo de gestão, burocrático, portanto, político. Quando substituímos a luta de classes por uma negociação, conduzida por um ‘poder’ concretizado em aparelhos que funcionam com base na representação, na hierarquia, na disciplina, não há dúvida de que estamos em plena colaboração de classe (EDELMAN, 2017, p. 140).

As relações sociais de exploração são naturalizadas, o que legitima a representação e hierarquia entre dirigentes e base. E esse corpo de negociadores especializados deixa de ter relações com a classe, mas passa a ter relações cada vez mais estreitas com o Estado e o capital.

O conteúdo das normas é variável e expressa, em certa medida, a correlação de forças das classes em luta. É possível uma legislação social mais ou menos benéfica aos trabalhadores, mais ou menos democrática, o que expressa a disputa em torno do valor do trabalho em determinada circunstância histórica, no entanto, nenhuma alteração em seu conteúdo descaracteriza a forma jurídica, sobretudo a forma sujeito, que materializa a equivalência característica do sistema capitalista.

Mesmo admitindo que o conteúdo normativo exerça alguma influência quanto ao grau de democratização das organizações sindicais, é possível afirmar que o fator não pode ser considerado determinante. O problema é político, e não simplesmente jurídico.

Os diversos modelos e experiências de aparelho sindical não deram conta de impedir a burocratização das direções, porque a burocratização das direções é, em alguma medida, funcional à reprodução das relações sociais de produção.

Do ponto de vista da reprodução, isto é, considerando que “[s]ociedade alguma existe, quer dizer, dura na história a menos que, ao mesmo tempo em que produz, reproduza as condições materiais e sociais de sua existência” (ALTHUSSER, 1980, p. 136), é preciso ter em conta que a luta de classes atravessa, penetra a produção, ao mesmo tempo em que se expressa fora da produção, na esfera da reprodução, onde intervém o

Estado, por seus aparelhos repressivo e ideológicos, a fim de subordinar a classe explorada à dominação da classe dominante pela repressão e pela ideologia.

Os dirigentes representam e os representados esperam, exigem, aguardam essa representação, o que é mais um dado a ser considerado no processo de burocratização, que pode numa concepção estrita referir-se a quem exerce certa representação, mas sob uma perspectiva de maior amplitude, é um fenômeno que tem reflexo não apenas nas direções, mas também nas massas, que agem sob os parâmetros da interpelação da ideologia, e reproduzem tal relação social, reproduzem o economicismo, os limites do direito burguês, o comedimento da ordem jurídica.

Nesse marco, a orientação política das direções sindicais pode ser um traço distintivo, na medida em que, a partir de uma leitura materialista das relações sociais, da compreensão das relações de poder e, sobretudo, uma orientação de ruptura com a exploração e superação da sociedade de classes, a compreensão dos limites da luta sindical e seu caráter instrumental a serviço de uma estratégia concreta pode conduzir à adoção de medidas políticas para o enfrentamento do problema da burocratização.

É idealista, contudo, a compreensão que deposita no indivíduo a superação da questão, que é expressão da luta de classes. Os homens reais são aquilo que as condições de classe deles fazem (ALTHUSSER, 1973, p. 38), de modo que a ação política submetida à luta de classes também sofre determinações pela materialidade, o que nos impõe a reflexão sobre a figura do partido revolucionário e seu papel na luta de classes.

A concepção idealista, combatida por Althusser, proporciona o efeito político de desorientar e desarmar a classe, desviando-a da luta de classes, impedindo que o proletariado se aposses do único poder de que dispõe, “o da organização em classe e da organização de classe, os sindicatos e o Partido, para conduzir sua própria luta de classe” (ALTHUSSER, 1973, p. 53).

Os sindicatos são AIE independentemente da orientação política da sua direção, uma vez que sua caracterização como AIE não decorre de fatores subjetivos, mas da sua integração e subordinação a um sistema que combina instituições, organizações e práticas, inseridos em uma realidade material de subordinação à ideologia burguesa (ALTHUSSER, 2017, p. 104). No entanto, a burocratização se impõe como tendência. Assim como é possível imprimir nos sindicatos um papel importante na luta de classes, o que motiva os setores organizados da classe trabalhadora a manterem sua atuação no interior dessas entidades, é possível e indispensável adotar mecanismos que se contraponham à tendência

de burocratização, mecanismos democráticos, de controle da direção pela base, e afastamento das vantagens econômicas, além da prática política orientada para a superação da sociedade de classes, uma prática política revolucionária.

A consequência imediata da crítica jurídica restrita ao campo da normatividade é a adoção de uma política também circunscrita ao campo da normatividade, que na essência é reformista e conservadora. O problema, como revelado até aqui, é de ordem política, e exige a atuação política consciente para seu enfrentamento, não o mero remodelamento da estrutura normativa sindical.

Não se afirma que a disputa pelo direito deve ser desprezada, mesmo porque, essa não é uma opção para a classe, o que não nos impede de empregar “a crítica implacável”, reconhecendo que restringir a ação dos trabalhadores ao campo da luta por direitos é jogar o jogo do capital, em última análise, é colaborar servilmente à sua reprodução. Esse movimento crítico é necessário para adotarmos, finalmente, “práticas sem ilusões” (EDELMAN, 2016, p. 149).

E se a luta de classes operária nos sindicatos não deve se circunscrever ao campo da luta por direitos, sob pena de aprisionar-se no reformismo, a luta de classes expressa na disputa teórica, na produção acadêmica, tampouco poderia render-se a esse limitado horizonte, ao menos àqueles que reivindicam o materialismo histórico dialético como método.

A consequência quase intuitiva da crítica da estrutura sindical brasileira aprisionada à normatividade é a consigna da “liberdade sindical”, reduzida, como já colocado, à fórmula jurídico-organizativa da pluralidade sindical. Critica-se a estrutura sindical brasileira como corporativa sustentando-se, imediatamente, a defesa da “liberdade sindical” como fórmula organizativa superior, capaz de enfrentar a crise de legitimação dos sindicatos brasileiros, por impor a concorrência entre as entidades, a necessidade de aproximação dos dirigentes, da base, para conquistarem sócios, filiados e obterem a partir das contribuições de associação os recursos para a execução das atividades sindicais, constringendo finalmente as centenas de sindicatos fantasmas que existem no Brasil.

A consigna é sustentada acriticamente por amplos setores do movimento sindical, e mais ainda pelos setores progressistas da produção acadêmica no Brasil, como sinônimo de modelos organizativos pautados na pluralidade, reconhecimento das centrais sindicais, formas de contribuições, autonomia negocial etc.

O tema exige um estudo mais detido, estruturado, inclusive em razão das convicções e paixões – em muito, tomadas pela ideologia jurídica – que pode despertar. Essa incursão minuciosa, na forma exigida pelo objeto, ainda será levada a cabo pela crítica marxista do direito. No entanto, é necessário antecipar algumas posições que sustentam a análise das repercussões políticas da tese da ideologia da legalidade sindical. Espero me fazer entender.

Para Boito Jr. e para amplos setores da academia e do movimento operário, a liberdade sindical compreende a forma organizativa superior à unicidade, capaz de alterar qualitativamente a relação entre Estado e sindicato.

O autor não está de todo equivocado. O modelo sindical plural é mais democrático que o modelo da unicidade, e por essa razão, nos marcos legais, pode se revelar mais vantajoso para a classe trabalhadora, desde que acompanhado de um sistema de garantias protetivas contra atos antissindicais, como já tratado por Batista (2014). No entanto, após o estudo da forma jurídica, é de rigor notar que a “democracia” proporcionada por um modelo normativo sindical ainda se impõe nos marcos da reprodução do poder burguês. Trata-se da democracia burguesa, subordinada ao liame jurídico-normativo, à representação circunscrita aos fins delimitados pela competência – para a atividade sindical, a tratativa das questões profissionais.

O aprisionamento da ação coletiva aos marcos da reprodução, na forma supra indicada, é ocultado pela fórmula jurídica da liberdade sindical. Diga-se, o fetichismo jurídico é o fetichismo da equivalência, propriedade e liberdade, em última instância, a liberdade de sujeitos de direito reunidos como uma coletividade cujo laço de identificação é, pelo despojamento dos meios de produção, transacionarem seus cérebros, músculos e vida para obterem o mínimo de recursos necessários para sua reprodução diária, em um processo que simultaneamente reproduz a condição de sujeição e miséria das relações de produção.

O processo histórico evidencia que o reconhecimento legal do direito de sindicalização e autonomia sindical frente às empresas e o Estado foi alcançado pela luta dos trabalhadores. Muito há a se fazer nesse sentido, seja em oposição a atos antissindicais ostensivos, por controle direto e indireto (MARTINEZ, 2013, p. 172-181), o que não afasta a necessidade de compreensão do significado da liberdade sindical na perspectiva crítica, processo que permite evidenciar as relações ocultadas pela ideologia jurídica.

Alguns autores remontam o processo histórico de consolidação teórica do princípio da liberdade sindical e seus significados no plano dogmático, cabendo destacar a adoção do pluralismo sindical como modelo preconizado pela OIT, a partir da Convenção 87 (BATISTA, 2014, p. 446).

No plano doutrinário, a liberdade sindical é conceituada das mais diversas formas, sendo compreendida no plano individual e coletivo, positivo e negativo (NASCIMENTO, 2012, p. 35-48; DELGADO, 2015, p. 52, 53; MARTINEZ, 2013), a oposição entre sindicalização livre e obrigatória, autonomia e dirigismo sindical, pluralidade contra unidade sindical (RUSSOMANO, 1975, p. 63).

Seja como for, e por mais progressistas que pretendam parecer as abordagens dogmáticas, a liberdade sindical como instituto jurídico-normativo, no qual se expressa a fórmula organizativa da pluralidade sindical, veicula estruturalmente os termos da forma jurídica, carrega a equivalência, a cisão entre público e privado, econômico e político, conduzindo ou viabilizando, pela prática ideológica, a ação sindical aos marcos da reprodução das relações de exploração.

Por essas razões seguramente se pode afirmar que liberdade sindical “é pouco”, revelando-se uma pauta ainda economicista, reformista, restando àqueles que compreendem a necessidade de transformação da sociedade através da luta de classe proletária adotar a consigna o quanto for necessário, sem renunciar às práticas que extrapolam seus limites, em direção à ruptura com a sociedade de classe e superação da forma jurídica, o que não pode ocupar apenas páginas e discursos, mas nortear a prática, instrumentalizada pela crítica.

Voltando os olhos ao caso brasileiro, retomo as estrofes que inauguraram a presente dissertação, *O que será, que será?*. Naquela oportunidade, indiquei o diálogo textual proposto pela professora Adélia Bezerra de Meneses (1980) entre *À Flor da Terra* e *Linha de Montagem*. Convido-os a conhecer as estrofes dessa última canção:

Na mão, o ferro e ferragem
O elo, a montagem do motor
E a gente dessa engrenagente
Dessa engrenagente
Dessa engrenagente
Dessa engrenagente sai maior
As cabeças levantadas
Máquinas paradas
Dia de pescar
Pois quem toca o trem pra frente

Também de repente
Pode o trem parar
Eu não sei bem o que seja
Mas sei que seja o que será
O que será que será que se veja
Vai passar por lá.

Linha de Montagem foi composta por Chico Buarque de Holanda, em homenagem aos metalúrgicos do ABC paulista que, desafiando o regime, protagonizaram o ciclo de greves ao final da década de 1970, recolocando os trabalhadores brasileiros no centro da arena política.

A canção seria apresentada ao público em 20 e depois 27 de abril de 1980, no espetáculo musical organizado para arrecadar recursos ao fundo de greve dos metalúrgicos, que seria realizado no Estádio de Vila Euclides, palco das assembleias plebiscitárias, rebatizado como Estádio 1º de Maio, em São Bernardo do Campo. Foram vendidos mais de 100 mil ingressos, no entanto, a ditadura impediu a realização do evento por duas vezes (MENESES, 2002, p. 131).

O exercício lúdico se expressa de forma intensa e dialética, com o manejo silábico que produz um movimento de fragmentação e recomposição.

A estrofe transcrita remonta ao abandono da postura individual, da cabeça abaixada, voltada ao ritmo frenético das máquinas. Os trabalhadores assumem outra posição, com “[a]s cabeças levantadas”, se distanciam da produção. Largam as “[m]áquinas paradas”. Aqueles que tudo produzem, que tocam “o trem pra frente”, podem “o trem parar”. E o fazem coletivamente, como um ato de revolta. Para Meneses, “não é somente a rebeldia contra a máquina concretamente considerada, isto é, o instrumento do trabalho operário, mas contra o mecanismo social: a máquina política, a engrenagem social que engole a gente”. (2002, p. 135)

Engrenagem é um equipamento de automação. Segundo a definição do dicionário Aurélio, “[j]ogo de rodas dentadas para transição de movimentos e força, nos maquinismos” (2010, p. 289). Na canção, sugere o movimento mecânico, automático, das máquinas de que os trabalhadores são apêndice. Indo mais longe, a transição dos movimentos de força poderiam ser equiparadas à extração da mais-valia que, em um movimento, molda o agente produtor e mantém “os maquinismos” sociais em operação.

Para Chico Buarque, “*Engrenagente, engrenagente, engrenagente*”.

Os trabalhadores rebelam-se contra a engrenagem na qual estão inseridos, da qual são parte, peça fundamental, e que os coloca em um movimento automático de reprodução

e exploração, dia após dia. De cabeças erguidas, param as máquinas, rompem a rotina automática, a prática reiterada de produção, exploração e reprodução... *Dia de pescar!*

“*Mas sei que seja o que será/ O que será que será que se veja/ Vai passar por lá*”.

Eis o diálogo textual com *À Flor da Terra*, sugerido por Meneses. O que será, é aquilo que ainda não é. Uma mudança, esperada pelos amantes, poetas, mutilados. Construída à miúda, no breu das docas, nos planos dos bandidos, dos desvalidos. Essa mudança social, necessária e esperada pelos setores marginalizados, por aqueles que carregam sentimentos humanos e as marcas de uma sociedade desigual, como se extrai da articulação poética de Holanda, vai passar por lá: “[a]becê abecedário”.

Não há dúvidas de que esse porvir passou pela experiência histórica cujos eventos mais emblemáticos foram as greves metalúrgicas de 1978/1980, no ABC paulista, que lançaram as bases para a reorganização da classe trabalhadora, dando origem à CUT e ao PT.

A aproximação do processo tem o propósito de identificar e pontuar exemplos da burocratização e, na medida do possível, refletir sobre a atuação da forma jurídica em articulação com as demais contradições presentes.

As greves metalúrgicas de 1978/1980, no ABC paulista, foram objeto do estudo de Antunes, apresentado pela obra *A rebeldia do trabalho* (1988). O autor dedica-se, no trabalho, a investigar a processualidade das greves e sua relação com o avanço da “consciência de classe” dos trabalhadores⁴².

Existe um debate acerca da causalidade, em que são confrontadas as conclusões de que as greves foram desencadeadas por uma pauta de democratização das relações fabris, entendida como a possibilidade de que os trabalhadores tomassem assento nas negociações com a patronal e pudessem, de alguma maneira, ainda sob o peso do assalariamento, exercer qualquer tipo de “cidadania” na vida política do país, ou de que tiveram como eixo propulsor a luta contra a exploração, sentida no arrocho salarial e na intensidade do trabalho.

Segundo Antunes (1988), a inversão da pauta reivindicatória obsta a apreensão da dimensão política presente nas greves, resultado direto do questionamento feito à política econômica baseada na “superexploração” do trabalho. As greves de 1978/1980 tiveram um elemento causal econômico, mas revelaram imediatamente um profundo sentido político e

⁴² Não é oportuno remontar em detalhes as greves. Existe farta bibliografia sobre o tema, que poderá ser consultada, além de se tratarem de eventos largamente conhecidos no campo das Ciências Sociais Aplicadas no Brasil. Havendo interesse, sugiro a obra de Ricardo Antunes, *A rebeldia do trabalho: o confronto operário no ABC paulista: as greves de 1978/80* (1988).

classista, já que proporcionaram a compreensão, por grandes contingentes da classe trabalhadora, da relação entre sua miséria e a política do Estado e do capital.

Nesse sentido, Welmowicki (2004) indica que a afirmação de que as greves de 1978/1980 tiveram por pauta a busca por cidadania ocorre numa perspectiva de revisionismo do primeiro ciclo cutista, visando enquadrar a CUT numa estratégia de cidadania política, a partir da sua inserção em um projeto de conciliação e institucionalização, refutando a estratégia classista e anticapitalista que animou sua criação.

A respeito do elemento subjetivo, Antunes (1988) aponta que as greves foram desencadeadas pela ação espontânea dos trabalhadores. O sindicato, e seu principal expoente, Lula, exerceram, em certa medida, a liderança sobre as ações dos trabalhadores, mas não se conformaram como a direção do processo.

Santana (2018, p. 33) demonstra que durante todo o período ditatorial persistiu o trabalho militante no interior das fábricas, ainda que pequeno e silencioso, concluindo que a greve de 1978 “pode ser entendida a partir da composição de um conjunto de forças, atores, organizações, campanhas, histórias de vida e experiências que serviram de base processual”. No entanto, não é possível ignorar o fato de que as greves, por mais que expressassem, em certa medida, a ação militante dos grupos no interior das fábricas, não foram resultado de uma política previamente elaborada por uma direção pautada no conhecimento científico da realidade, que conduzisse o processo para um fim específico desejado, mesmo que não concretizado. É claro que a expressão espontaneísmo pode nos levar a conclusões das mais diversas, contudo, em nossos pressupostos de análise, adotamos o termo como conceito político já delimitado por Lenin (2015), expressando a ausência de uma direção política guiada por uma leitura materialista dialética da realidade.

Reputo acertada, portanto, a análise de Antunes, ao demarcar o caráter espontâneo das greves de 1978/1980, concluindo que o desfecho da greve geral de 1980 evidenciou a ação assentada no espontaneísmo pelas lideranças da época, assim compreendido como “um método de condução política que faz a apologia do espontâneo como sendo a forma mais avançada da consciência de classe, e que rechaça o papel da direção consciente” (ANTUNES, 1988, p. 210).

O autor emprega o termo “liderança”, pois compreende que “direção” expressa uma superação qualitativa do elemento espontâneo, fundada na existência de uma orientação política cientificamente elaborada, vislumbrando que a atuação da diretoria do Sindicato

dos Metalúrgicos e demais agrupamentos que atuaram no processo, como comitês sindicais e de greve, deteve-se aos marcos da espontaneidade (ANTUNES, 1988).

Retomo Lênin, que reconhece a importância do elemento espontâneo, mas, em seu enfrentamento com as correntes *trade-unionistas*, reafirma a necessidade de atuação de uma direção política revolucionária, para a necessária mediação entre as demandas imediatas e uma prática política revolucionária.

Já afirmamos que os operários nem sequer podiam ter consciência social-democrata. Esta só podia ser introduzida de fora. A história de todos os países comprova que a classe operária, valendo-se exclusivamente de suas próprias forças, só é capaz de elaborar uma consciência trade-unionista, ou seja, uma convicção de que é preciso reunir-se em sindicatos, lutar contra patrões, cobrar do governo a promulgação de umas e outras leis necessárias aos operários, etc. Já a doutrina do socialismo nasceu das teorias filosóficas, históricas e econômicas formuladas por representantes instruídos das classes proprietárias, por intelectuais” (LENIN, 2015, p. 79).

O culto da ação espontânea das massas converteu-se em uma corrente política, à qual Lenin desferiu duras críticas, por identificar sua ação oportunista e restrita à luta sindical, ao fortalecimento da influência da ideologia burguesa sobre o movimento operário, uma vez que a luta sindical, nos limites imediatos, conforma-se no quadro de reprodução das relações sociais de produção.

Já me posicionei no sentido de que o espontaneísmo, em certa medida, expressa o oportunismo de direções para manutenção da influência sobre a classe. A direção oportunista subordina passivamente sua ação à luta pelo possível, pelo imediato, no nível de consciência da classe (LENIN, 2015), o que resulta na abdicação de um programa de superação das relações sociais de exploração.

É importante remontar parte da trajetória da figura mais emblemática do processo em comento, Luiz Inácio Lula da Silva. Lula passou a ter contato com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC em 1967, sob a influência de seu irmão, Frei Chico, militante do PCB. Em 1969, Lula integra a direção do Sindicato, na condição de suplente. Em 1972, compõe a direção como primeiro-secretário, agora liberado do trabalho para o exercício do mandato sindical. Entre 1972 e 1975 foi o responsável pelo setor jurídico do sindicato. Em 1975, Paulo Vidal, então presidente da entidade, indicou Lula para concorrer à presidência do sindicato, passando a ocupar uma secretaria.

A rigor, a liderança projetada pelos eventos de 1978/1980 compunha a direção do Sindicato dos Metalúrgicos já há algum tempo. É certo que, ao assumir a presidência do sindicato, e romper com Paulo Vidal, Lula buscou imprimir uma relação de autonomia frente ao Estado, no entanto, nunca houve uma orientação para transformação radical da sociedade.

As greves de 1978/1980 tiveram sua dinâmica marcada pelo questionamento da concretude da reprodução das relações produtivas. Foi posta em xeque a base material da reprodução capitalista no país: a política de arrocho e intensificação do trabalho. No entanto, a carência de uma direção política pode ter limitado o impacto do desenvolvimento do processo.

De imediato verificou-se a derrota da greve de 1980 e um sensível recuo no lapso de greves inaugurado em 1978. O saldo organizativo viabilizou a construção de duas importantes organizações, expressão mais acabada do processo de reorganização: a CUT e o PT.

Nos seus primeiros anos, as organizações gestadas nas lutas de 1978/1980 trouxeram em seu programa a pujança de uma classe que havia passado por uma experiência com claros traços de ruptura, o que não pôde ser levado às últimas consequências. O limite do processo vai se evidenciando com a depuração sofrida pela CUT, especialmente nos anos 1990, onde o radicalismo cede lugar à domesticação e a ruptura é substituída pela conciliação.

Há uma conjunção de fatores, cabendo citar o avanço neoliberal e a reestruturação produtiva como respostas à crise capitalista dos anos 1970, que passa a ser implementada no parque produtivo instalado no Brasil anos mais tarde, além dos processos de experiência com o socialismo real, com as teses de fim da história, ou fim do socialismo.

A CUT, em sua fase inicial, ostentou um caráter claramente anticapitalista, no entanto, não foi capaz de superar os limites do economicismo. Em seu terceiro congresso, realizado em 1988, as posições aglutinadas em torno da Articulação Sindical, corrente integrada por Lula, foram vitoriosas, iniciando-se uma guinada definitiva ao projeto reformador da sociedade, um projeto de integração institucional e conciliação com a burguesia.

Welmowicki (2004) desenvolve alguns aspectos dos limites e contradições que marcaram o processo e que podem ajudar na compreensão da domesticação do novo sindicalismo:

Essa revolta da classe, despertada pela exploração capitalista e a ausência de lideranças com força e credibilidade para canalizar o ascenso, permitiram que o movimento de protesto grevista fosse a incubadora de um processo classista com conteúdo objetivamente anti-capitalista que durou uma década. Somente na virada dos anos 90 o empresariado conseguiu recobrar o fôlego da pressão violenta das lutas e da contestação de classe que foi a tônica dos anos 80. Desde o início da década de 90, houve uma política dirigida a fazer o movimento operário, sindical e político, entrar em uma fase de institucionalização com o objetivo justamente de retirar suas referências classistas. Para esse objetivo foi desatada uma ofensiva econômica, política e ideológica que se expressou com clareza no interior da CUT e do PT. A ofensiva burguesa, combinada à política da direção mais representativa que foi construída em toda sua história, o atraso cultural e político dos trabalhadores, que acabou por mostrar seu lado negativo, permitiu impor derrotas ao movimento operário, começar a controlar a onda grevista e reintroduzir a concepção de conciliação entre empresários e trabalhadores, de que os sindicatos devem atuar como força auxiliar das políticas governamentais, que eram típicas do período varguista. O movimento passou a se enfrentar com uma direção burocrática muito mais enraizada no movimento e com relações diretas com o poder de Estado, que seriam utilizadas contra os que queriam retomar as bandeiras da independência de classe (WELMOWICKI, 2004, p. 109).

No caso particular do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, os anos 1980/1990 foram marcados pela acintosa institucionalização e colaboração de classes. A reestruturação produtiva, que chega ao ABC ao final dos anos 1980⁴³, encontra como resposta a atuação do Sindicato em uma pauta de desenvolvimento regional nos marcos da “cidadania sindical”.

A tônica da atuação sindical foi a ocupação do papel propositivo junto ao Estado e ao capital, como se extrai dos estudos de Iram Jácome Rodrigues:

Diante da crise econômica local, os atores sociais e políticos da região têm desenvolvido uma ampla mobilização que é social, política e econômica no sentido de reverter este quadro. O momento de inflexão desse processo se deu com a experiência da Câmara Setorial da Indústria Automobilística, em 1992, quando a ação do Sindicato dos metalúrgicos do ABC foi decisiva para a consecução daquele acordo tripartite. Em

⁴³ Rodrigues compila dados sobre a desindustrialização da região do ABC paulista e o aumento do setor de serviços em *Sindicalismo e desenvolvimento regional: a experiência dos metalúrgicos do ABC*. Conforme o autor, durante o período de 1989 a 1999, o emprego na indústria caiu de 52% dos postos de trabalho para 30% na região, enquanto o emprego no comércio subiu de 12% para 22% e nos serviços, de 36% para 48%. A participação relativa da região na produção de veículos no total nacional caiu 33,8% no período entre 1975, quando o ABC produziu 803.785 veículos, o que correspondia a 86,4% da produção nacional, e 1999, quando a produção da região foi de 535.741 veículos contra 1.585.630 veículos produzidos no restante do país. Cabe registrar o aumento da produtividade no período de 1988 a 2002, em que a produção salta de 9 para 22 veículos por ano/trabalhador (2004, p. 13, 14).

1990, foi criado o *Consórcio Intermunicipal* (que congrega os prefeitos dos sete municípios do Grande ABC); em 1994, surgiu o *Fórum da Cidadania* (que chegou a contar com a participação de cerca de 100 instituições da sociedade civil da região); Em 1997, foi dado um passo adiante nesta mobilização com a *Câmara Regional do ABC* e, finalmente, em 1999, foi instaurado no âmbito da Câmara, a *Agência de Desenvolvimento do Grande ABC* que funciona como o órgão executivo da Câmara Regional. É importante ressaltar que, nesta dinâmica, o Sindicato dos metalúrgicos do ABC desempenhou um papel central como formulador, negociador, coordenador, enfim, indutor de políticas públicas, desde a década de 1990, voltadas ao desenvolvimento local e regional neste território (RODRIGUES, 2004, p. 17 – grifos do original).

Como “indutor de políticas públicas”, o Sindicato adotou um papel de interlocução com o Estado e a classe empresária regional, assumindo a feição propositiva e cidadã. O prestígio da direção do Sindicato, conquistado na eclosão das lutas operárias, viabilizou a reaproximação do Estado e da classe patronal, com controle ainda maior sobre os trabalhadores.

As iniciativas de composição de fóruns de discussão de políticas públicas foram levadas a cabo por meio da representação sindical, em um processo de alijamento dos trabalhadores e substituição da ação direta pela tentativa de concertação social, reproduzindo a lógica da representação e cisão de competências.

A aparente superação da divisão entre político e econômico não resiste ao fato de que a direção sindical teve sua participação condicionada e até motivada pelo diálogo por “dentro da ordem”, sob uma prática concreta que acentuava o distanciamento da classe trabalhadora representada dos espaços de decisão.

Um outro aspecto a ser destacado é o fato de que, no período, o PT experimentava o primeiro período de ascensão eleitoral, em muito devido ao prestígio do classismo, pela vaga de ascenso em curso. Entre 1982 e 1992 a sigla esteve à frente do poder Executivo dos municípios de São Bernardo do Campo e Santo André. Entre 1983 e 1996 esteve à frente de Diadema. Em nenhum dos mandatos foram adotadas medidas efetivas de participação da classe trabalhadora na condução dos municípios. O PT e a CUT assumiram um papel de gestão por dentro da ordem.

Diversos dirigentes do Sindicato jamais retomaram as atividades profissionais de origem, galgando cargos de direção em federações e centrais sindicais, além do parlamento. É o caso, por exemplo, de Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, que presidiu o Sindicato dos Metalúrgicos entre 1987 e 1994, a CUT entre 1994 e 2000, candidatou-se a

Prefeito de São Bernardo do Campo em 2000 e 2004 e foi eleito Deputado Federal por diversas legislaturas desde 2003.

É possível citar, ainda, Luiz Marinho, Presidente do Sindicato entre 1993 e 2003, Presidente da CUT em 2003. Assumiu, durante o governo Lula, o Ministério do Trabalho em 2005 e o Ministério da Previdência Social em 2007, tendo sido eleito Prefeito do Município de São Bernardo do Campo em 2008⁴⁴.

A organização dos trabalhadores no local de trabalho é uma bandeira histórica do movimento operário, diretamente relacionada ao enfrentamento cotidiano e à disputa por espaços de poder no ambiente produtivo.

Os trabalhadores metalúrgicos do ABC alcançaram o reconhecimento das suas Comissões de Fábrica, a partir de muita luta e resistência, porém, em um contexto em que estava em curso a reestruturação produtiva no país. As Comissões de Fábrica são formalmente autônomas, mas atuam como verdadeiras células do Sindicato dos Metalúrgicos dentro das empresas. A respeito, destacam Rodrigues e Arbix:

As comissões de fábrica das montadoras possuem salas de reunião, aparelhagem de comunicação, têm seus membros liberados para a atividade político-reivindicativa, são eleitas por todos os trabalhadores da fábrica – e não somente pelos sindicalizados. A realidade é que os trabalhadores vêem nessas comissões internas o próprio sindicato. Mas é flagrante que em todas as montadoras pesquisadas a comissão de fábrica é o representante “número um” dos trabalhadores, já que é ela quem negocia os benefícios próprios da empresa, todos os problemas internos, os atritos nas seções, enfim, a vida cotidiana de milhares de funcionários. É importante, no entanto, destacar dois aspectos dessa organização. Por um lado, as comissões surgem como expressão organizada da resistência dos trabalhadores frente à organização do trabalho. Por outro, representam na sua forma mais recente a expressão da necessidade de um instrumento que seja um canal permanente e institucionalizado dos conflitos que permeiam o dia-a-dia da empresa. Se para os trabalhadores significam a forma institucionalizada de expressar suas reivindicações e uma real diminuição do poder gerencial, aumentando o poder de controle dos assalariados sobre as condições de trabalho, para os empregadores, no entanto, se configuram, principalmente, como a tentativa de antecipação e controle dos conflitos no cotidiano da produção. Essa tensão e essa ambigüidade, em larga medida, caracterizam as experiências de comissões de empresas em nosso país; e é na indústria automobilística que esse processo é mais visível (1996, p. 80).

⁴⁴ Cabe mencionar que Luiz Marinho teve o nome citado nos escândalos sexuais que atingiram a Volkswagen da Alemanha, com viagens e acompanhantes de luxo custeadas pela empresa a dirigentes sindicais. Disponível em: <<https://www.cnmcut.org.br/conteudo/ex-diretor-confessa-culpa-em-escandalo-de-prostituicao-da-volks>>. Acesso em 09/01/2021.

A Comissão de Fábrica da Mercedes Benz do Brasil – Planta Anchieta, é um dos exemplos emblemáticos desse processo. A análise de sua atuação revela a profundidade da crise que atinge o operariado brasileiro, em termos de organização.

O reconhecimento e garantias de atuação da Comissão de Fábrica dos trabalhadores da MBB – Planta Anchieta foram alcançados pelos trabalhadores em 1984, em meio às greves e à campanha salarial que tinha ainda por reivindicação a redução da jornada de trabalho.

Acompanhando as mudanças do sistema produtivo que se deram em escala global a partir dos anos 1980, com a crise do fordismo, a MBB passou por um processo de reestruturação produtiva, impondo maior intensificação do trabalho e flexibilização da produção a fim de atender as demandas de competitividade em nível mundial.

Parte da política de reestruturação produtiva passava pela integração dos trabalhadores nos processos. A empresa adotou uma ofensiva que foi expressa pela mudança de seu modelo de gestão. O despotismo fordista foi rendendo lugar à ilusória “participação”, aos programas de qualidade total e integração dos trabalhadores no processo produtivo.

Conforme Nogueira, a gestão de recursos humanos passa para um modelo que tem como desafio a incorporação da classe trabalhadora na nova dinâmica, o que foi alcançado com sucesso ao longo da década dos anos 2000, com a predominância da colaboração. O processo cedeu aos trabalhadores maior espaço de participação e negociação a custas do controle da ação sindical, com o comprometimento dos trabalhadores com os resultados empresariais e a superação de qualquer projeção de transformação das relações de produção. “O negócio dos trabalhadores era participar do negócio empresarial, dos ganhos e das perdas, através do aumento de renda fixa e variável dos salários e com a expansão do emprego e da força de trabalho” (2009, p. 593).

A atuação da Comissão de Fábrica não só viabilizou o projeto de reestruturação produtiva da empresa, mas expressou uma guinada política que impôs a sujeição e a carência de alternativas àqueles trabalhadores que, na década precedente, se enfrentaram com o capital.

Com a eleição de Lula à presidência, o processo de burocratização das direções cutistas dá um salto. A burocracia sindical cutista tornou-se cada vez mais especializada e distante da classe.

Braga e Bianchi (2012) evidenciam parte desse processo ao indicarem que aproximadamente metade dos cargos superiores de direção e assessoramento – cerca de 1.300 vagas, no total – foram ocupados por sindicalistas, no governo Lula, que passaram a controlar um orçamento anual superior a R\$ 200 bilhões.

Oliveira, no ensaio *O ornitorrinco*, publicado pela primeira vez no ano de 2003, atualiza elementos tratados n’*A Crítica à Razão Dualista*. Conforme o autor, o subdesenvolvimento brasileiro é a forma de desenvolvimento capitalista nos países coloniais, expressão da “produção da dependência pela conjunção de lugar na divisão internacional do trabalho capitalista e articulação dos interesses internos” (2013, p. 127). A pobreza e o abismo entre as classes são funcionais à acumulação capitalista. A produtividade do trabalho e as formas precárias de contratação, ou o trabalho informal, reconfiguram o “capital variável”, que corresponderia, na teoria do valor, a um capital adiantado na produção. “[P]or estranho que pareça, os rendimentos dos trabalhadores agora dependem da realização do valor das mercadorias, o que não ocorria antes” (2013, p. 136).

O Brasil conjuga “o estatuto rebaixado da força de trabalho com a dependência externa” (2013, p. 143). É o ornitorrinco – sentencia Oliveira. Reúne as mais diversas idades evolutivas. É um meio termo indefinido entre ave, réptil e mamífero (sem mamas). Nossa sociedade ficou no meio do caminho. Não que a transição de um modo de produção a outro ocorra na perspectiva da mera superação de etapas (tese refutada veementemente pelo autor), mas aqui, combinam-se a “revolução molecular-digital” com as formas mais primitivas de trabalho.

As particularidades do desenvolvimento econômico brasileiro, como outrora consignado, serão objeto de estudo posterior. A propósito do objeto de pesquisa, é necessário destacar outro diagnóstico realizado pelo autor: as contradições da nossa sociedade produziram uma “nova classe”. É o percurso que nos interessa.

A estrutura desigual de distribuição de renda da sociedade brasileira poderia ser transformada pela ação organizada da classe trabalhadora que, a partir da eclosão das greves metalúrgicas, passou por um processo de reorganização, culminando na construção da CUT e do PT. Seriam essas as organizações capazes de conduzir os trabalhadores brasileiros a um “caminho europeu”, com a expansão da relação salarial e divisão funcional da renda? A partir dos anos 1990 o processo é impactado pela reestruturação produtiva e formas de trabalho abstrato-virtual, que impõem a erosão da força social e política dos trabalhadores.

Embora na linha thompsoniana trabalhador não seja apenas um lugar na produção, inegavelmente há que concordar com Perry Anderson: sem esse lugar, ninguém é trabalhador, operário. A representação da classe perdeu sua base e o poder político a partir dela estiolou-se. Nas específicas condições brasileiras, tal perda tem um enorme significado: não está à vista a ruptura com a longa “via passiva” brasileira, mas já não é mais o subdesenvolvimento (2013, p. 145, 146).

Os setores mais altos do proletariado ascenderam aos conselhos de administração, como o do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), como representantes dos trabalhadores. Passaram a dirigir fundos de pensão, “clubes de investimentos”, exercendo um papel contraditório. Buscaram – e buscam – a rentabilidade de tais fundos, em operações que efetivamente financiaram a reestruturação produtiva. Para o autor, essas relações implicaram a modificação das relações de classe, explicando as convergências programáticas entre PT e PSDB.

[O] aparente paradoxo de que o governo Lula realiza o programa do FHC, radicalizando-o: não se trata de equívoco, nem de tomada de empréstimo de programa, mas de uma verdadeira nova classe social, que se estrutura sobre, de um lado, técnicos e economistas *doublés* de banqueiros, núcleo duro do PSDB, e trabalhadores transformados em operadores de fundos de previdência, núcleo duro do PT (2013, p. 147).

A nova classe, a “classe ornitorrínquica” (OLIVEIRA, 2006, p. 40), é formada pelos núcleos dirigentes do PT e do PSDB, que ocupam um específico “lugar na produção”: o controle dos fundos estatais e semiestatais e a ponte com o sistema financeiro. Atuam a partir da unidade de objetivos e consenso sobre uma nova função do Estado e mercado, e se movimentam, na luta de classes, “na apropriação de parcelas importantes do fundo público, (...) não se trata de apropriar os lucros do setor privado, mas de controlar o lugar onde se forma parte desse lucro, vale dizer, o fundo público” (2013, p. 149).

A análise do autor é perspicaz, com exceção da caracterização da conformação de uma nova classe, que merece críticas. O “aburguesamento” de setores dirigentes da classe operária, através de sua localização na condução dos fundos de pensão, talvez seja o mais radical produto da burocratização das direções sindicais, em um país que, como acertadamente caracterizado por Oliveira, possui um estatuto rebaixado da força de trabalho, e uma visceral dependência do capital estrangeiro.

A classe trabalhadora brasileira esteve – e está – submetida a níveis obscenos de exploração e expropriação por toda a sua história, sustentando o imperialismo, modernamente, com a remessa de lucros, e o pagamento das dívidas públicas.

Os ensaios de levantes foram ceifados ora pela força, como nos períodos de repressão, com a eliminação física de seus dirigentes, ora pela ideologia, veiculada pelos aparelhos estatais, nesse caso, com destaque ao AIE sindical e o AIE político-partidário.

Ainda que trabalhadores de alguns setores, durante um período, possam ter usufruído de salários comparativamente superiores à média dos trabalhadores brasileiros, nunca houve a constituição de uma aristocracia para atuar como para-choque burguês na luta de classes. Esse é um tema controvertido⁴⁵, no entanto, não é um critério que afasta a tendência à burocratização das direções sindicais que, dentre diversos fatores, tem a forma jurídica como um elemento relevante de determinação.

Jardim analisa a relação entre sindicalistas e ex-sindicalistas com o mercado financeiro, indicando o surgimento de uma “nova elite” no Brasil, oriunda do sindicalismo e constituída nas relações com o mercado financeiro na criação e gestão de fundos de pensão⁴⁶.

[A] política de fundos de pensão tem mostrado que, ao mesmo tempo em que o segmento financeiro comanda a política do Brasil, sindicalistas, ex-sindicalistas e membros do PT fazem parte dessa “nova elite” que comanda os fundos de pensão e alguns postos-chaves do mercado financeiro. Nesse sentido, é possível falar em diálogo e convergência de interesses entre a “elite sindical” e “elite financeira”. (2009, p. 395)

A denominada “nova elite” corresponderia a um setor dirigente dos fundos de pensão, “defensora da ética moralizante no mercado”. Seria constituída a partir da atuação de uma elite sindical, nominada pela autora: Ricardo Berzoini e Luiz Gushiken, que criaram condições políticas para a inserção do debate na agenda sindical, “considerados pela pesquisa como arquitetos-líderes e divulgadores de opinião, de forma a influenciar a

⁴⁵ Devo dizer que a observação cunhada por Francisco Oliveira, em nota de rodapé n’ *O ornitorrinco*, traz, em algum grau, novas reflexões. Note-se: “A imprensa contou entre quinze e dezoito aviões executivos, conjunto que incluía pequenos jatinhos, em recente festa de aniversário de dirigente financeiro da campanha do PT. Não se sabia que trabalhadores possuíam aviões, e tantos...” (2013, p. 146).

⁴⁶ A Tese de Doutorado defendida por Júlia Lenzi Silva ao Departamento de Direito do Trabalho e da Previdência Social da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, *Para uma crítica além da universalidade: forma jurídica e previdência social no Brasil* (2019), com rigor científico e qualidade literária singulares apresenta o percurso histórico de constituição e universalização do *sujeito de direito previdenciário* no Brasil como desdobramento do processo de desenvolvimento e consolidação do modo de produção capitalista. Analisa o processo de “privatização da previdência social”, através dos fundos de pensão.

visão de mundo de determinados segmentos sindicais a respeito dos fundos de pensão como nova forma de solidariedade” (JARDIM, 2009, p. 364), Aldair Reis, secretário da Previdência Complementar do governo Lula, além de sindicalistas e de ex-sindicalistas.

Luiz Gushiken, além de presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, entre 1984 e 1986, Deputado Federal por três legislaturas, foi sócio de uma empresa de consultoria, a Global Prev. Sempre atuou na área de previdência, sendo um dos responsáveis pelo projeto de reforma da previdência do governo do PT, em 2003. É apontado como grande interlocutor entre os fundos de pensão e o governo.

Ricardo Berzoini também foi presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, o primeiro presidente da Confederação Nacional dos Bancários (CNB) e Deputado Federal. “No primeiro mandato, liderou, junto com Gushiken campanhas e lobbies para a aprovação das Leis Complementares nº 108 e nº 109/2001, as quais autorizam a criação e gestão de fundos de pensão pelos sindicatos” (JARDIM, 2009, p. 373). No governo Lula ocupou a pasta da Previdência e, posteriormente, a do Trabalho. Como Ministro da Previdência, regularizou a previdência associativa (previdência sindical) e realizou campanhas sobre o tema.

Adacir Reis, segundo a autora, é reconhecido como o porta-voz dos fundos, “‘legítimo para falar, ouvir e agir’ em nome dos membros do sistema” (2009, p. 374), segundo entrevistas com sindicalistas e dirigentes de fundos de pensão. Advogado, especialista em previdência privada, esteve presente no primeiro mandato à frente da Secretaria da Previdência Complementar.

Em síntese, a autora argumenta que “mesmo que de forma limitada, os sindicatos fazem parte dos processos decisórios e ajudam a (re)configurar os destinos do ‘novo’ capitalismo brasileiro, promovendo mudanças nos espaços políticos e sociais”.

Não há uma delimitação concreta com relação à aludida reconfiguração do “novo” capitalismo. Existem indicações de que o argumento da autora reflete a compreensão de que a atuação dos sindicalistas promoveu mudanças no conceito de mercado financeiro, que passou a incorporar uma suposta agenda social – pautada em ética, investimento sustentável, transparência, justiça social e direitos humanos – e ampliou a aplicação da “boa governança”, viabilizada pela “institucionalização dos fundos de pensão possibilitada pelo governo Lula, que pensa os fundos de pensão como estratégia de inclusão social e de “moralização/domesticação” do capitalismo” (2009, p. 395).

Mais adequadas são as conclusões de Braga e Bianchi, sobre a hipótese da “financeirização da burocracia sindical”, segundo a qual, a burocracia sindical consolidada no PT e na CUT, ao longo dos anos 1990, associou-se ao capital financeiro. Os autores destacam a história da burocracia do Sindicato dos Bancários de São Paulo que, com a eleição de Lula, tornou-se porta voz do governo e amortecedor dos conflitos sociais, sustentando que o vínculo orgânico da alta burocracia sindical com os fundos de pensão pavimentou o caminho do “novo sindicalismo” na direção do regime de acumulação financeira globalizado, liquidando completamente qualquer possibilidade de retomada da defesa, por parte desta burocracia, dos interesses das classes subalternas brasileiras.

A cúpula dos bancários de São Paulo foi o principal meio de ligação entre a burocracia sindical petista e o capital financeiro. Segundo os autores, “o cimento desse pacto foram os setores da burocracia sindical que se transformaram em gestores dos fundos de pensão e dos fundos salariais”. O Sindicato dos Bancários de São Paulo forneceu os quadros políticos para essa operação, enquanto os metalúrgicos do ABC ocupavam-se da política trabalhista, com o ex-sindicalista Luiz Marinho à frente do Ministério do Trabalho.

É emblemático, nesse sentido, que a privatização do transporte metroviário do Rio de Janeiro, do Aeroporto de Guarulhos e de diversas rodovias no país conte com os fundos dos trabalhadores da Caixa Econômica Federal (Funcef), Banco do Brasil (Previ) e Petrobrás (Petros), todos acionistas da Invepar – Investimentos e participações em infraestrutura S.A.⁴⁷.

Lenin e Trotsky, como já abordado, trataram das relações entre o imperialismo, o regime monopolista e a burocratização das direções sindicais. Acrescentaríamos as observações de Pachukanis, sobre a transformação desse setor social na transição do capitalismo industrial para o capitalismo financeiro. A transcrição do excerto fornece elementos para a discussão da conformação da burocracia sindical financeirizada, ou da financeirização da burocracia sindical, como sugerem Braga e Bianchi:

A transição da época do capitalismo industrial para o capitalismo financeiro, para o capitalismo monopolista, introduz novas tarefas e novas exigências. A organização do Estado está ligada às organizações monopolistas do capital financeiro, ela se propõe toda uma série de tarefas econômicas, e isso exige um novo tipo de funcionário público, ligado de maneira mais íntima aos círculos de negócios, de bancos e finanças e que sabe trabalhar de modo eficiente. Se na época do capitalismo industrial o burocrata ideal era visto somente como guardião

⁴⁷ Disponível em: <https://ri.invepar.com.br/estrutura-societaria/>. Acesso em 25/04/2021.

das condições formais de circulação, agora se exigia dele que fosse um organizador, que pudesse resolver as tarefas econômicas que se entrelaçavam de maneira mais íntima com o aparato de estado, de conferir a ele um novo espírito comercial e industrial (PACHUKANIS, 2017b, p. 311).

O capitalismo tem sofisticado as formas de exploração e opressão da classe, na busca incessante por sua reprodução. Nesse processo, é patente a absoluta impossibilidade de compatibilização entre o atendimento às necessidades da maioria dos seres humanos e a manutenção desse sistema.

As mudanças que impactaram o modo de produção, aceleradas desde a crise de 2008, têm condenado uma geração de trabalhadores a um regime de exploração imensurável.

Mais do que nunca, os colapsos social e ambiental ameaçam a humanidade.

Talvez o Brasil seja um símbolo desse processo. O acirramento da luta de classes sepultou a experiência “democrático popular”. A ausência de alternativas possibilitou a eleição do inominável anticiência, que distrai sua plateia terraplanista com um discurso de horrores embalado pelas cores da CBF (ou de tantos clubes de que vestiu a camisa, em investidas pseudo populistas), enquanto a boiada passa.

O processo de burocratização das direções sindicais revela mais uma face nefasta: os trabalhadores estão desarmados.

A ação sindical contingencial resultou na degeneração dos instrumentos forjados pela classe trabalhadora no ascenso dos anos 1970/1980, e sua mais completa integração à lógica do capital.

Não é necessário abordar os aspectos da crise do sindicalismo, presentes ao menos desde os anos 1970. O fato é que a burocratização das direções sindicais é um obstáculo a ser transposto para que a classe trabalhadora reaja. Não é o único, mas é um aspecto importante, a que este trabalho, modestamente, foi dedicado.

A compreensão do mecanismo de práticas ideológicas que o capital impõe para reprodução do seu poder capacita a classe trabalhadora a contrapor-se, a abandonar a prática política burguesa e assumir a sua própria prática política, trocando os gabinetes, os parlamentos e os tribunais, pelas ruas e a ação direta.

Retomando o conto de Brecht, Sr. K. explica à menina que, se os tubarões fossem homens “(...) acabaria a ideia de que os homens são iguais entre si. Alguns deles se tornariam funcionários e seriam colocados acima dos outros. (...) E os peixinhos maiores,

detentores de cargos, cuidariam da ordem entre os peixinhos, tornando-se professores, oficiais, construtores de gaiolas etc.” (BRECHT, 2013, p. 54), até o dia em que os peixinhos compreendessem que eram muitos, e por isso eram fortes, e juntos poderiam romper as gaiolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate sobre a crise do sindicalismo já é lugar comum nas reflexões daqueles que se dedicam não apenas ao estudo teórico das formas de luta da classe trabalhadora, mas, sobretudo, daqueles que militam orientados por um programa de superação da sociedade de classes.

Para alguns autores, mais do que crise, o movimento sindical está em franco declínio, por variadas razões, tais como a reestruturação produtiva, novas formas de contratação, declínio da representatividade política, transição geracional etc.

A burocratização do movimento sindical é, geralmente, suscitada como um dos fatores articulados no cenário em que o sindicalismo há muito se distancia de seu momento de glória.

O processo histórico é repleto de exemplos que evidenciam a tendência à burocratização do movimento sindical. As explicações que pautam fatores organizacionais, deterministas e até psicologizantes são correntes, tanto quanto as críticas ao sistema legal que regula os sindicatos brasileiros, e sua vinculação aos conhecidos problemas de burocratização, falta de representatividade e poder político.

Seria, de fato, o conteúdo normativo fator determinante ao processo de burocratização do movimento sindical, notadamente no Brasil, em que os aspectos centrais do sistema normativo, a investidura sindical, o monopólio de representação e o sistema de custeio se mantiveram inalterados desde os anos 1930, atravessando momentos de fechamento e abertura democrática do regime? De fato, quais as implicações do direito sobre o movimento sindical?

A questão impôs a investigação sobre o fenômeno jurídico. Amparada no referencial teórico metodológico, pude demonstrar, a partir da crítica empreendida por Pachukanis, que o direito é um fenômeno histórico, que atinge seu ápice de desenvolvimento sob determinadas condições históricas, tendo por categoria nuclear o sujeito de direito, conformando-se enquanto uma forma social necessária para a produção e reprodução das relações sociais de produção, na medida em que possibilita a vinculação dos produtores individuais através dos produtos do trabalho, das mercadorias, qualificando seus portadores como sujeitos, ou seja, como indivíduos livres, proprietários e iguais, condição histórica necessária para que a força de trabalho seja mercantilizada, possibilitando a extração da mais-valia.

Como forma social, o direito cumpre um papel específico na produção e reprodução das relações sociais. Seu mecanismo de funcionamento opera não pelo conteúdo que pode expressar, em certa medida, a correlação de forças no bojo da luta de classes, mas pela forma, pela interpelação dos indivíduos concretos, como sujeitos, vinculados pela reiteração de práticas à Ideologia de Estado, que é a ideologia da classe dominante.

Sendo o modo de produção capitalista pautado na exploração do trabalho juridicamente livre, a sujeição do trabalhador à exploração ocorre pela dependência econômica, ou seja, pelo risco de fome e inanição, mas também pela ideologia, que oculta sob a relação contratual a relação de exploração e impõe as práticas nos diversos aparelhos articulados em torno da Ideologia de Estado.

Considerando que no capitalismo a sujeição do trabalhador ao capitalista não é pessoal, mas mediada pela forma contratual, a reprodução das relações de produção, que são violentas e irracionais⁴⁸, exige a conformação do Estado como uma forma apartada da sociedade civil, que detém o monopólio da forma e age sob o prisma do interesse público. O Estado, na esteira da defesa do interesse público, impõe os interesses gerais da classe dominante sobre a classe dominada, e mesmo sobre os interesses particulares dos indivíduos burgueses. Atua por meio do seu Aparelho repressivo (polícias, exércitos), que age predominantemente pela violência, assegurando condições políticas para a reprodução das relações de produção, e pela ideologia, através dos Aparelhos ideológicos de Estado, que atuam predominantemente pela ideologia, pela interpelação e reiteração de práticas sociais próprias de sistemas específicos (escolar, político, jurídico, religioso, sindical, etc), ordenados pela Ideologia de Estado. A ideologia proporciona a reprodução das relações sociais pela prática dos próprios indivíduos.

Nesse marco, o direito atua pela ideologia jurídica, universalizando a prática política burguesa, “naturalizando” suas formas e ocultando a exploração que informa as relações de produção. Universaliza-se, assim, a prática política interposta, a representação, a cisão de competências, a separação entre o econômico e o político, a sociedade civil, e o Estado.

O direito desvia o curso da luta de classes proletária para o campo jurídico, e não é preciso dizer que, nesse campo, a classe trabalhadora fatalmente não pode lograr êxito.

⁴⁸ Como justificar a ascensão de 20 (vinte) brasileiros à lista de bilionários da Forbes, enquanto no mesmo período os níveis de pobreza extrema são superiores aos da década passada no Brasil, que iniciou 2021 com 12,8% da população nesta condição, ou quase 27 milhões de pessoas, um contingente de famintos superior à população da Austrália?

Pude, nessa perspectiva, investigar o papel dos sindicatos, as potencialidades e limites da luta econômica, e a corrente afirmação da cisão entre luta econômica e luta política, para o fim de compreender a relação entre a luta econômica, a luta política e a consciência política de classe, ou seja, a adesão a um programa que expresse a compreensão de que a superação das mazelas impostas à classe trabalhadora só pode ocorrer com a abolição da sociedade de classes, e a tomada do poder político pela classe que trabalha.

A luta econômica, a disputa em torno dos salários é ínsita à dinâmica do capital. Por sua ação espontânea face à exploração, a classe trabalhadora não é capaz de transcender a reprodução das relações de produção, reafirmando o poder político burguês. As conquistas econômicas e democráticas tendem a ser “absorvidas”, “capturadas” pela dinâmica de reprodução do capital. A superação, portanto, da luta pelo imediato, ou seja, por reformas, em conformidade com um programa político revolucionário, depende da ação de um sujeito político, um sujeito consciente capaz de articular as manifestações mais imediatas da exploração das classes com o movimento geral do capital e suas formas.

Abordando experiências históricas, para o bem e para o mal, pude evidenciar a validade da tese leniniana, no sentido de que a consciência de classe é externa à classe trabalhadora, e requer a atuação desse sujeito consciente. Os sindicatos, quando estão sob a influência desse sujeito político, podem desempenhar esse papel, como visto na Revolução Boliviana de 1952, que tem os sindicatos dos trabalhadores mineiros organizados em torno das Teses de Pulacayo. No caso de Revolução Russa, vimos que os sovietes assumiram um papel particular, mas sua existência e ação esteve diretamente vinculada à atuação dos bolcheviques. De um modo ou de outro, o papel do partido revolucionário, como sujeito político e consciente, é imprescindível.

Assentadas as bases, finalmente pude enfrentar o tema da burocratização do movimento sindical, indicando uma definição que, em linhas gerais, aponta este como um fenômeno que importa no distanciamento entre base e direção, no comprometimento das instâncias democráticas, na adoção de uma postura conservadora das direções que resulta no refreamento programático.

É um fenômeno que não recai exclusivamente sobre as direções, mas atinge igualmente a base representada que, legalizada, anui seu papel de representada, inclusive exigindo resultados de seus representantes, relacionando-se com os sindicatos não como órgãos de classe, mas como prestadores de serviços.

Conforme a investigação realizada, o direito cumpre um papel importante no processo de burocratização do movimento sindical, que se revela uma tendência quase irresistível. No entanto, a despeito dos efeitos do conteúdo normativo, a ação da ideologia jurídica na burocratização do movimento sindical se expressa no desvio da luta de classes, que adota a forma jurídica, convertendo-se em um mecanismo de reprodução das relações de produção capitalistas, cuja potencia conflitiva é castrada, absorvida, anulada pelos mecanismos de reprodução do capital.

Procurei dialogar com aqueles que, deparando-se com o caso brasileiro, e realizando justas críticas ao modelo normativo sindical, identificam-no como fator determinante ao processo de burocratização. Após tantas laudas dedicadas ao tema, posso sugerir que mesmo as teses criticadas neste trabalho em certa medida expressam o aprisionamento às formas sociais que asseguram a reprodução do modo de produção capitalista. A incapacidade de formulação de uma leitura e programa que ultrapasse os estritos limites do direito burguês, o que penso resultar da admissão de que os trabalhadores brasileiros não podem resolver os problemas urgentes que os afligem, sendo estas tarefas do chamado “campo progressista”.

Se na introdução a este trabalho, citando Edelman (2016, p. 141), indiquei os graves efeitos da legalização da classe operária, não menos desastrosas são as repercussões das teses aqui criticadas: para capacitar o sindicalismo brasileiro à luta, libertemo-nos das amarras corporativistas! Reivindiquemos liberdade sindical! Viva à convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho!

Antes que me condenem pela herética ironia, devo justificar, mais uma vez, meu argumento, e de modo bastante singelo, quase pueril.

Um dos pilares do modelo sindical brasileiro mais contrangedores e objeto de críticas foi, por muitos anos, o custeio sindical, especialmente a contribuição sindical obrigatória, prevista pelos artigos 578 e seguintes da CLT. Como se sabe, a Lei 13.467/2017 promoveu profundas alterações no Título dedicado a regulamentar a contribuição, de modo a afastar seu caráter compulsório. Ao contrário do que poderíamos supor, em uma leitura estritamente normativa, a alteração normativa não se relevou progressiva ao movimento sindical. No mesmo sentido, imaginemos que hoje, o governo fascínora inominável impulsione a aprovação dos tantos projetos legislativos e propostas de emendas à Constituição, pondo fim ao monopólio de representação e à investidura sindical. Teríamos a superação dos problemas que atingem o sindicalismo brasileiro? A

resposta é certamente negativa, o que se deve ao fato de que o problema é político, não jurídico.

O reconhecimento dos graves problemas presentes no sistema normativo que regula os sindicatos no Brasil, não autoriza a conclusão de que a mera promoção de alterações normativas dotaria os sindicatos de maior possibilidade de representação e força, capacitando-os a influenciar e organizar, com legitimidade, a classe trabalhadora, restando a tendência à burocratização.

Quanto ao trabalho que ora se apresenta, é necessário reconhecer suas limitações, parte delas um tanto quanto incômodas, como o tratamento apressado da obra de Rosa Luxemburgo e, ainda, os aspectos históricos, que poderiam ter sido mais bem desenvolvidos, o que espero levar a cabo em outros momentos da vida acadêmica.

Penso ter demonstrado que suplantar os efeitos das formas sociais ideológicas exige a adoção da prática política proletária ordenada por um programa que pautar a superação da sociedade de classes como passo decisivo para a emancipação de toda a humanidade.

A dissertação ora se apresenta não esgota o processo de pesquisa, que deve prosseguir na investigação sobre o comportamento da forma jurídica nos países coloniais, na sua inserção na divisão internacional do trabalho, para melhor compreensão das particularidades da legalização da nossa classe trabalhadora, o que será feito no momento oportuno.

Por ora, concluo a exposição, reafirmando meu desejo de que, para além do autoesclarecimento, ou da obtenção de um título acadêmico, as questões aqui pautadas possam fomentar o debate, a discórdia, a oposição, o confronto, como movimentos necessários para o aperfeiçoamento da nossa prática e nosso programa pela construção de uma nova sociedade, cada vez mais urgente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUENA, Paulo. (Org.). **O marxismo e os sindicatos**. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sunderman, 2008.

ALMEIDA, José Maria de. **Os sindicatos e a luta contra a burocratização**. São Paulo: Editora Sundermann, 2007.

ALTHUSSER, Louis. **Resposta a John Lewis. A questão do humanismo**. São Paulo: Editorial Estampa, 1973

_____. **Elementos de autocrítica**. In Posições-1. 3 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978. p. 73-128.

_____. **Como ler “O capital”?**. In Posições-2. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980. p. 139-150.

_____. **Marxismo e Luta de Classes**. In Posições-2. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980a. p. 132-137.

_____. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. In Posições-2. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980. p. 47-101.

_____. **Por Marx**. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2015.

_____. **Sobre a reprodução**. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

_____. **Iniciação à filosofia para não filósofos**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019.

ANDRADE, Everaldo de Oliveira. **A Revolução Boliviana**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **A rebeldia do trabalho: O confronto operário no Abc Paulista: As greves de 1978/80**. São Paulo: Editora Ensaio, Editora da Unicamp, 1988.

_____. **O novo sindicalismo no Brasil**. 2 ed. Campinas, SP: Pontes, 1995.

_____. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 9 ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2003.

ARTICULAÇÃO SINDICAL. **A história da ArtSind**. Disponível em <<http://articulacaosindical.com.br/nossa-historia/historia-da-artsind/>> Acesso em: 11/10/2017.

BARKER, Colin. **Robert Michels and 'The Cruel Game'**. In Leadership and Social Movements. Manchester: Manchester University Press, 2001

_____. **Class Struggle.** 2008. Disponível em https://docs.google.com/file/d/0Bz3wUg3e6r_4MmMxNTE5Y2ItNTRiYS00ZWY2LWE3ZGIhN2VjNDkzZjBiODc1/edit?ddrp=1&hl=en Acesso em 17/10/2018.

BATISTA, Flávio Roberto. **Crítica da tecnologia dos direitos sociais.** São Paulo: Outras Expressões, Dobra Editorial, 2013.

_____. **O conceito de ideologia jurídica em Teoria geral do direito e marxismo: uma crítica a partir da perspectiva da materialidade das ideologias.** Verinotio, v. X, n. 19, p. 91-105, 2014.

_____. **Em busca de um método para a produção de conhecimento sobre a greve: o materialismo histórico dialético e sua relação com a empiria.** Revista InSURgência, ano 2, v.2, n. 1, p. 138-162, 2016.

_____. MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer (org.). **Revolução Russa, Estado e Direito.** São Paulo: Dobradura Editorial, 2017.

BIONDI, Pablo. **Fetichismo, ideologia e direito em O capital: conexões e implicações teóricas.** Verinotio, v. 24, n. 1, p. 209-237, 2018.

_____. **A criminalização dos movimentos sociais na perspectiva marxista.** In KASHIURA JUNIOR, Celso Naoto. AKAMINE JUNIOR, Oswaldo. MELO, Tarso de (org.). Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. São Paulo: Outras Expressões: Editorial Dobra, 2015.

BRAGA, Ruy; BIANCHI, Álvaro. **A financeirização da burocracia sindical no Brasil.** 2011. Disponível em: <<http://www.correiocidadania.com.br/politica/5816-12-05-2011-a-financeirizacao-da-burocracia-sindical-no-brasil>>. Acesso em 15 de Julho de 2019.

BRECHT, Bertolt. **Se os tubarões fossem homens.** In _____. Histórias do sr. Keuner. São Paulo: Editora 34, 2013. 2 ed. p. 53-54.

BOITO JR., Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical.** Campinas, SP: Editora da Unicamp; São Paulo: Hucitec, 1991.

_____. **Reforma e persistência da estrutura sindical.** In _____ (org.). O sindicalismo brasileiro nos anos 80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991a.

_____. **O sindicalismo na política brasileira.** Campinas: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

_____. **Estado, política e classes sociais.** São Paulo: Editora Unesp, 2007.

_____. MARCELINO, Paula. **O sindicalismo deixou a crise para trás? Um novo ciclo de greves na década de 2000.** *Cadernos CRH*, Salvador, v.23, n.59, 2010, p.323-338.

_____. **A crise do sindicalismo.** In: SANTANA, M. A.; RAMALHO, J. R. (Org.) Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 319-333.

BORON, Atilio A. **Estudo introdutório: atualidade de Que fazer?.** In LENIN, Vladimir Ilich. Que fazer? A organização como sujeito político. São Paulo: Martins, 2006. p. 9-80.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações.** 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

DELGADO, Maurício Godinho. **Direito coletivo do trabalho.** São Paulo: LTr, 2015.

DOCUMENTOS de fundação da IV Internacional. Trad. Marcos Margarido. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

EAGLETON, Terry. **Ideologia uma introdução.** São Paulo: Boitempo, 2019.

EDELMAN, Bernard. **O direito captado pela fotografia. Elementos para uma teoria marxista do direito.** Coimbra: Centelha, 1976.

_____. **A legalização da classe operária.** São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. **Esquisse d'une théorie du sujet: l'homme et son image.** In L'homme et son image. n. 26, 1977. pp. 185-202.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** São Paulo: Boitempo, 2019.

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial, 2002.

_____. **A vida política.** In Olhando para dentro: 1930-1964. Volume 4. Coord. Angela de Castro Gomes. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013. p. 91-141.

_____. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920.** 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

FILHO, Evaristo de Moraes. **O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos.** 2 ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina.** Porto Alegre, RS: L&PM, 2016.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil.** Rio de Janeiro: Coedição, Revan, Fapesp, 2007.

_____. **A contribuição do debate sobre a revitalização sindical para a análise do sindicalismo brasileiro.** Crítica Marxista, n. 38, 2014a, p. 103-117.

_____. **O sindicalismo enquanto movimento social: enfrentando rupturas e dicotomias.** 38º Encontro Nacional da Anpocs, 2014b, p. 1-22.

_____. **Burocratização e autonomia sindical: por uma perspectiva não reducionista.** 2015. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2015/trabalhos2015/Andreia%20Galvao%2010261.pdf> Acesso em: 11 out. 2017.

GODEIRO, Nazareno. SOARES, João Ricardo. **Neodesenvolvimentismo ou neocolonialismo: o mito do Brasil imperialista.** São Paulo: Sundermann, 2016.

GORENDER, Jacob. **Apresentação.** In MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **Condição pós moderna.** 23 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

HYMAN, Richard. **El marxismo y la sociologia del sindicalismo.** México, DF: Era, 1978, cap. 1 e 2, p. 12-49.

_____. GUMBRELL-MCCORMICK, Rebecca. **Trade Unions, politics and parties: is a new configuration possible?** Transfer, 16 (3) 315-331, 2010.

JARDIM, Maria Chaves. **“Nova” elite no Brasil? Sindicalistas e ex-sindicalistas no mercado financeiro.** Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 2, p. 363-399, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v24n2/03.pdf>. Acesso em 11/01/2021.

_____. **Entre a Solidariedade e o risco: sindicatos e fundos de pensão em tempos de governo Lula.** 421 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2007.

JUSTO, Liborio. **Bolivia, la revolución derrotada: del Tahuantisuyu a la insurrección de abril de 1952 y las massacres de mayo y setiembre de 1965: raiz, processo y autopsia de la primera revolución proletária em América Latina.** Buenos Aires: RyR, 2007.

KAUTSKY, Carlos. **El programa de Erfurt.** Madrid: Fundación Cesareo del Cerro, 2013.

LENIN, Vladimir Ilich Ulianov. **O oportunismo e a falência da II Internacional** (1916). Arquivo marxista na internet. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/lenin/1916/01/falencia.htm>. Acesso em 18/11/2020.

_____. **A situação revolucionária.** In MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. _____. TROTSKI, Leon. A questão do partido. São Paulo: Kairós livraria e editora, 1978. p. 47-48.

_____. **Projeto de programa do Partido Social-Democrata e explicação desse projeto.** In _____. Sobre os sindicatos. São Paulo: Livramento, 1979. p. 12-30.

_____. **O imperialismo: fase superior do capitalismo.** São Paulo: Centauro, 2002.

_____. **Excerto do prefácio à recompilação Em doze anos.** In _____. Que fazer? A organização como sujeito político. São Paulo: Martins, 2006. p. 81-90.

_____. **Que fazer? Problemas candentes do nosso movimento.** 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

_____. **O Estado e a revolução.** São Paulo: Boitempo, 2018.

LORA, Guillermo. **Tesis de Pulacayo.** Ediciones Massas, 1980. Disponível em: <http://www.masas.nu/masas/folleto-%20tesis%20de%20pulacayo/tesis%20de%20pulacayo.pdf>. Acesso em 20/01/2021.

LUXEMBURGO, Rosa. **Greve de massas, partido e sindicatos.** São Paulo: Kairós Livraria e Editora, 1979.

MANDEL, Ernest. **A Burocracia no Movimento Operário (2005).** Arquivo marxista na internet. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/mandel/ano/mes/burocracia.htm>. Acesso em: 10/06/2016.

MARGARIDO, Marcos. **Consciência revolucionária e programa: as bases teóricas da elaboração de Lenin em Que Fazer?.** In *Marxismo Vivo*: Nova Época. v. 8, n. 11, junho, 2018. São Paulo: Liga Internacional dos Trabalhadores, 2018. p. 121-1447.

MARTINEZ, Luciano. **Condutas antissindicais.** São Paulo: Saraiva, 2013.

MARTINS, Heloisa Helena Teixeira de Souza. **O Estado e a Burocratização do Sindicato no Brasil.** 2 ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. _____. **Manifesto Comunista.** São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **O Capital: crítica da economia política.** Livro 1. Volume 1. 35 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

_____. **O Capital: crítica da economia política.** Livro 1. Volume 2. 32 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017a.

_____. **O Capital: crítica da economia política.** Livro 3. Volume 6. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

_____. **Miséria da Filosofia.** São Paulo: Boitempo, 2017b.

- _____. **Crítica do Programa de Gotha.** São Paulo: Boitempo, 2012.
- _____. **O 18 de Brumário de Luis Bonaparte.** São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. **Contribuição à crítica da economia política.** 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- _____. **Salário, preço e lucro.** In Para a crítica da economia política; Salário, preço e lucro; O rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982. p. 133-185.
- MENEGHETTI, F. K.; FARIA, J. H. de. **Burocracia como organização, poder e controle.** RAE-Revista de Administração de Empresas, v. 51, n. 5, set-out, p.424-439, 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902011000500002>. Acesso em 08/05/2021.
- MENESES, Adélia Bezerra de. **Poesia política em Chico Buarque.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.
- MICHELS, Robert. **Sociologia dos partidos políticos.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.
- MORENO, Nahuel. **O partido e a Revolução.** São Paulo: Sundermann, 2008.
- _____. **As revoluções do século XX.** São Paulo: Editora Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2003.
- MOTTA, Luiz Eduardo. **A favor de Althusser: revolução e ruptura na Teoria Marxista.** Rio Janeiro: Grama, Faperj, 2014.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de direito sindical.** 7 ed. São Paulo: LTr, 2012.
- NAVES, Márcio Brilharinho. **Marx – Ciência e Revolução.** São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- _____. **Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis.** São Paulo: Boitempo, 2008a.
- _____. **Evgeni Bronislavovitch Pachukanis (1891-1937).** In O discreto charme do direito burguês: ensaios sobre Pachukanis. Campinas, SP: Unicamp, 2009, p. 11-19.
- _____. **Observações sobre “O discreto charme do direito burguês: uma nota sobre Pachukanis.** In O discreto charme do direito burguês: ensaios sobre Pachukanis. Campinas, SP: Unicamp, 2009a., p. 95-102.
- _____. **A questão do direito em Marx.** São Paulo: Outras Expressões/Dobra, 2014.
- _____. **Prefácio à edição brasileira.** In PACHUKANIS, Evgeni. A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921 – 1929). São Paulo: Sundermann, 2017.

NOGUEIRA, Arnaldo José França Mazzei. **As relações de trabalho em uma empresa global: um novo paradigma ou neocorporativismo?** Caderno CRH. Salvador. v. 22. n. 57. set-dez. 2009. p. 581-600.

NOVACK, George. **A lei do desenvolvimento desigual e combinado da sociedade.** Rio de Janeiro: Editora Rabisco, 1988.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco.** 1. ed. 4 reimpr. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O Momento Lenin.** Novos estudos – CEBRAP. n.75. Jul. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/n75/a03n75.pdf>. Acesso: 14/01/2021.

ORIONE, Marcus. Forma jurídica e luta de classes como critérios informadores da crítica marxista de modelos constitucionais: um estudo a partir das Constituições do México de 1917, de Weimar de 1919 e da República Socialista Federativa Soviética da Rússia de 1918. In BATISTA, Flavio Roberto. MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer. (org). **Revolução Russa, Estado e Direito.** São Paulo: Dobradura Editorial, 2017.

_____. **Que fazer.** In: COSTA, José Augusto Fontoura; ANDRADE, José Maria Arruda de; MATSUO, Alexandra Mery Hansen. (Org.). **Direito: teoria e experiência - estudos em homenagem a Eros Roberto Grau (Tomo I).** 1ed. São Paulo: Malheiros, 2013, v. 1, p. 530-560.

PACHUKANIS, Evgeni. A teoria geral do direito e o marxismo. In _____. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929).** Coord. Marcus Orione. Trad. Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017. p. 51-224.

_____. A natureza do Estado segundo um jurista burguês. In _____. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929).** Coord. Marcus Orione. Trad. Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017a. p. 249-264.

_____. O aparato de Estado soviético na luta contra o burocratismo. In _____. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929).** Coord. Marcus Orione. Trad. Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017b. p. 303-347.

PRESTES MOTTA, Fernando Claudio. **As Organizações Burocráticas e a Sociedade. Educação & Sociedade.** Campinas, v. 1, n. 4, 1979. 63-78.

_____. VASCONCELOS, Isabela F. Gouveia de. **Teoria geral da administração.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

RICCI, Francesco. **A atualidade de um partido de tipo bolchevique.** São Paulo: Sundermann, 2017.

RODRIGUES, Irám Jacome. **Sindicalismo e desenvolvimento regional: a experiência dos metalúrgicos do ABC.** Seminário Temático – ST26. Trabalho, sindicato e os desafios do desenvolvimento. XVIII Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, MG. 26 a 30 de outubro de 2004.

- RODRIGUES, Leôncio Martins. **Destino do sindicalismo**. São Paulo: Edusp, 2002.
- RUBIN, Isaak Illich. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Editora Polis, 1987.
- RUSSOMANO, Mozart Victor. **Direito sindical: princípios gerais**. Rio de Janeiro: José Konfino, 1975.
- SAGRA, Alicia. **Bolívia: 50 anos à beira da tomada do poder**. In: *Marxismo Vivo*. n. 8. São Paulo: Xamã, 2004. p. 49-60.
- SAMPEDRO, Francisco. A teoria da ideologia de Althusser. In: NAVES, Márcio Bilharinho (org.). **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010.
- SANTANA, Marco Aurélio. **Classe trabalhadora, confronto político e democracia: o ciclo de greves do ABC paulista e os desafios do sindicalismo atual**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. 2018, n. 104, pp. 19-65. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-019065/104>>. Acesso 26/01/2021.
- SILVER, Beverly. **Forças do Trabalho: movimentos de trabalhadores e globalização desde 1870**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- TROTSKY, Leon. **Escritos sobre sindicato**. São Paulo: Kairós Editora e Livraria, 1978.
- _____. **História da Revolução Russa**. São Paulo: Sundermann, 2007.
- _____. **Noventa anos do Manifesto Comunista**. In MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 159-168.
- _____. **Balço e Perspectivas**. In _____. *A teoria da revolução permanente*. São Paulo: Editora Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2010a. p. 25-130.
- _____. **A teoria da revolução permanente**. In _____. _____. São Paulo: Editora Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2010b. p. 131-320.
- _____. **1905**. Centro de Estudios Socialistas Carlos Marx y la Corriente Socialista El Militante (CMI Argentina). s/d. Disponível em: <https://www.centromarx.org/1905.html>. Acesso em 24/04/2021.
- VIANA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- WELMOWICKI, José. **Cidadania ou classe? O Movimento Operário da Década de 80**. São Paulo: Editora Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2004.
- ZIZEK, Slavoj. **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.